Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 744 | Segunda-feira - 23 de Maio de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Arroio Trinta 8
Biguaçu 8
Braço do Trombudo 13
Caçador 20
Campo Alegre 33
Campos Novos 42
Canoinhas 42
Capinzal 43
Catanduvas 46
Chapadão do Lageado 51
Concórdia 54
Cordilheira Alta 55
Coronel Martins 60
Corupá 61
Curitibanos 65
Ermo 145
Forquilhinha 146
Fraiburgo 147
Garopaba 149
Gaspar 149
Guaramirim 151
Herval do Oeste 151
Imbituba 154
Itapoá 156
Joaçaba 179
Lauro Muller 180
Luzerna 182
Massaranduba 185
Meleiro 185
Morro da Fumaça 186
Nova Trento 190
Novo Horizonte 190
Paial 191
Pinheiro Preto 191
Porto União 191
Rio do Sul 194
Santa Terezinha do Progresso 197
São Lourenço do Oeste 218
São Pedro de Alcântara 222
Schroeder 236
Timbó 247
Tunápolis 250
Videira 254

Associações

AMAI 265

Consórcios

AGIR 265
CINCO 265

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Educação - 2º Bimestre

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	577.890,00	577.890,00	430.215,13	1.323.505,88	229,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	128.847,66	168.749,21	102,90
1.1.1- IPTU	156.000,00	156.000,00	123.524,02	151.841,86	97,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	186,20	186,20	37,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.500,00	5.500,00	3.342,64	10.849,31	197,26
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.794,80	5.871,84	293,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	73.576,04	81.744,04	125,76
1.2.1- ITBI	65.000,00	65.000,00	73.576,04	81.744,04	125,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	208.300,00	208.300,00	209.657,24	1.031.197,96	495,05
1.3.1- ISS	205.000,00	205.000,00	209.512,12	1.029.992,05	502,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	145,12	160,15	4,85
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	722,89	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	322,87	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.590,00	140.590,00	18.134,19	41.814,67	29,74
1.4.1- IRRF	140.590,00	140.590,00	18.134,19	41.814,67	29,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.444.500,00	12.444.500,00	2.086.614,70	4.316.284,03	34,68
2.1- Cota-Parte FPM	5.100.000,00	5.100.000,00	709.831,48	1.611.398,55	31,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.100.000,00	5.100.000,00	709.831,48	1.611.398,55	31,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.636.000,00	6.636.000,00	1.260.454,38	2.440.229,43	36,77
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	7.115,20	14.230,40	35,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	22.288,95	49.283,16	44,80
2.5- Cota-Parte ITR	183.500,00	183.500,00	1.153,14	73.586,38	40,10
2.6- Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	85.771,55	127.556,11	34,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.022.390,00	13.022.390,00	2.516.829,83	5.639.789,91	43,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.035,00	305.035,00	43.864,62	88.726,42	29,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	204.000,00	204.000,00	32.581,67	77.443,47	37,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.035,00	101.035,00	11.282,95	11.282,95	11,17
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-4.977.800,00	-4.977.800,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-4.672.765,00	-4.672.765,00	43.864,62	88.726,42	-1,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.488.900,00	2.488.900,00	417.316,14	863.223,59	34,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.020.000,00	1.020.000,00	141.966,24	322.279,59	31,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.327.200,00	1.327.200,00	252.090,72	488.045,59	36,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.423,04	2.846,08	35,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	4.457,79	9.856,64	44,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	36.700,00	36.700,00	224,18	14.684,76	40,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	75.000,00	75.000,00	17.154,17	25.510,93	34,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	371.264,78	730.545,82	36,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	366.441,57	725.722,61	36,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	4.823,21	4.823,21	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-488.900,00	-488.900,00	-50.874,57	-137.500,98	28,12
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.537.270,00	1.614.308,27	189.139,74	350.832,43	21,73
13.1- Com Educação Infantil	385.270,00	385.270,00	49.638,44	92.437,97	23,99
13.2- Com Ensino Fundamental	1.152.000,00	1.229.038,27	139.501,30	258.394,46	21,02
14- OUTRAS DESPESAS	467.730,00	467.730,00	73.372,23	81.901,77	17,51
14.1- Com Educação Infantil	192.500,00	192.500,00	2.834,33	2.834,33	1,47
14.2- Com Ensino Fundamental	275.230,00	275.230,00	70.537,90	79.067,44	28,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.005.000,00	2.082.038,27	262.511,97	432.734,20	20,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	77.038,27
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	77.038,27
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	37,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.038,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	77.038,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.255.597,50	3.255.597,50	629.207,46	1.409.947,48	43,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	742.770,00	742.770,00	83.065,77	149.719,02	20,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	577.770,00	577.770,00	52.472,77	95.272,30	16,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	165.000,00	30.593,00	54.446,72	33,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.571.661,00	2.648.699,27	427.478,45	705.197,55	26,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.427.230,00	1.504.268,27	210.039,20	337.461,90	22,43
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.144.431,00	1.144.431,00	217.439,25	367.735,65	32,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.314.431,00	3.391.469,27	510.544,22	854.916,57	25,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-137.500,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.823,21
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	77.038,27
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-55.639,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	910.556,07
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.000,00	204.000,00	32.778,49	76.149,21	37,33
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	341.195,00	341.195,00	47.843,11	47.843,11	14,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	995.195,00	995.195,00	80.621,60	123.992,32	12,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.309.626,00	4.386.664,27	591.165,82	978.908,89	22,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	716,80	0,00

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	79.988,08	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	725.722,61	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	404.753,04	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.823,21	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	405.780,86	0,00

AGUA DOCE, 16/05/2011

NELCI F. TRENTO BORTOLINI	JOSELI A. S. M. R.TRENTO	CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeita Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 77.038,27, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Saúde - 2º Bimestre

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	13.025.954,00	13.025.954,00	5.639.789,91	43,30
Impostos	566.590,00	566.590,00	1.305.392,62	230,39
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	156.000,00	156.000,00	151.841,86	97,33
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	65.000,00	65.000,00	81.744,04	125,76
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	205.000,00	205.000,00	1.029.992,05	502,44
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	140.590,00	140.590,00	41.814,67	29,74
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	11.300,00	11.300,00	18.113,26	160,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.800,00	3.800,00	346,35	9,11
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	11.572,20	210,40
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	2.000,00	2.000,00	6.194,71	309,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.448.064,00	12.448.064,00	4.316.284,03	34,67
Da União	5.323.500,00	5.323.500,00	1.699.215,33	31,92
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.100.000,00	5.100.000,00	1.611.398,55	31,60
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	183.500,00	183.500,00	73.586,38	40,10
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	40.000,00	40.000,00	14.230,40	35,58
Do Estado	7.124.564,00	7.124.564,00	2.617.068,70	36,73
Cota-Parte do ICMS	6.636.000,00	6.636.000,00	2.440.229,43	36,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.000,00	110.000,00	49.283,16	44,80
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	375.000,00	127.556,11	34,01
Outras Transferências do Estado	3.564,00	3.564,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	618.120,00	618.120,00	219.440,60	35,50
Da União para o Município	554.400,00	554.400,00	203.000,60	36,62
Do Estado para o Município	63.720,00	63.720,00	16.440,00	25,80
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.464.485,00	6.432.401,00	1.539.105,24	23,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.488.900,00	-2.488.900,00	-863.223,59	34,68
TOTAL	17.619.659,00	17.587.575,00	6.535.112,16	37,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.878.714,00	2.938.970,21	910.517,53	30,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.061.180,00	2.080.170,45	606.310,66	29,15
Outras Despesas Correntes	817.534,00	858.799,76	304.206,87	35,42
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	175.252,75	80.562,20	45,97
Investimentos	151.000,00	175.252,75	80.562,20	45,97

Continuação 2/2

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	175.252,75	80.562,20	45,97
Investimentos	151.000,00	175.252,75	80.562,20	45,97
TOTAL (IV)	3.029.714,00	3.114.222,96	991.079,73	31,82

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.029.714,00	3.114.222,96	991.079,73	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.037.514,00	1.071.401,48	274.723,89	27,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	661.550,00	695.437,48	240.163,14	24,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	375.964,00	375.964,00	34.560,75	3,49
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.992.200,00	2.042.821,48	716.355,84	72,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	127.609,13	573,88

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	12,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.846.484,00	2.916.052,85	937.071,09	94,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	36.000,00	3,63
Vigilância Sanitária	30.015,00	43.108,51	14.522,54	1,47
Vigilância Epidemiológica	16.215,00	18.061,60	3.486,10	0,35
TOTAL	3.032.714,00	3.117.222,96	991.079,73	100,00

FONTE: SEC. ADM. FAZENDA E NEG. JURID

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

AGUA DOCE, 16/05/2011

NELCI F. TRENTO BORTOLINI	JOSELI A. S. M. R.TRENTO	CÁRMEN LÚCIA PICCOLI NICHETTI
Prefeita Municipal	Contador CRC 022069/0-8	Coordenadora do Sist. Controle Interno

Resumo da Execução Orçamentária - Prefeitura - 2º Bimestre

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

2 ° bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 02/2011	Bimestre Mar/Abr/2011	Total até Abr/2011
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	678.880,00	902.998,09	475.502,68	1.378.500,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	28.992,85	32.662,79	61.655,64
RECEITA PATRIMONIAL	56.970,00	19.956,20	49.495,43	69.451,63
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.786.295,00	2.255.125,47	2.215.250,46	4.470.375,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.900,00	18.995,15	13.875,19	32.870,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	98.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.403.500,00	9.475,51	9.961,82	19.437,33
TOTAL DA RECEITA :	16.227.045,00	3.280.543,27	2.796.748,37	6.077.291,64
DESPESAS				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE				
GABINETE DO PREFEITO E VICE	518.380,00	135.743,62	68.247,77	203.991,39
DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	2.336.628,00	565.099,13	398.012,81	963.111,94
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	751.170,00	87.245,19	379.566,43	466.811,62
DEPARTAMENTO DE ENSINO	4.590.676,00	416.029,09	717.944,71	1.133.973,80
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.846.400,00	342.461,45	219.143,87	561.605,32
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	2.449.681,00	215.532,12	480.115,68	695.647,80
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO	35.000,00	21.911,55	541,02	22.452,57
DEPARTAMENTO DE CULTURA	321.510,00	15.008,46	22.449,92	37.458,38
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	165.290,00	33.690,21	29.647,76	63.337,97
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇ	215.500,00	0,00	33.929,00	33.929,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	20.500,00	2.721,68	1.685,55	4.407,23
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	370.310,00	41.816,89	56.577,15	98.394,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Entidade:	13.671.045,00	1.877.259,39	2.407.861,67	4.285.121,06
TOTAL DA DESPESA :	13.671.045,00	1.877.259,39	2.407.861,67	4.285.121,06

AGUA DOCE , 20/05/2011

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1541, de 19/05/2011.

LEI Nº 1541, DE 19/05/2011.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SEC. DA CULTURA E ESPORTES
02.05.27 DESPORTO E LAZER
02.05.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.05.27.812.2701 ESPORTE E VIDA
02.05.27.812.2701.1062 AMPLIAÇÃO DA ÁREA ESPORTIVA
44900000 - 0189.00 Aplicações Diretas R$ 58.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 58.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:
Parágrafo Único. R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
02.10.26 TRANSPORTE
02.10.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.10.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
02.10.26.782.2601.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
44900000 - 0189.00 Aplicações Diretas R$ 58.000,00
TOTAL ANULADO R$ 58.000,00

Art. 3º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 19 de maio de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 19 de maio de 2011.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 1394, de 19 de maio de 2011.

DECRETO N° 1394, de 19 de maio de 2011.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1541 de 19/05/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SEC. DA CULTURA E ESPORTES
02.05.27 DESPORTO E LAZER
02.05.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.05.27.812.2701 ESPORTE E VIDA
02.05.27.812.2701.1062 AMPLIAÇÃO DA ÁREA ESPORTIVA
44900000 - 0189.00 Aplicações Diretas R$ 58.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 58.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:
Parágrafo único. R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
02.10.26 TRANSPORTE
02.10.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.10.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
02.10.26.782.2601.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
44900000 - 0189.00 Aplicações Diretas R$ 58.000,00
TOTAL ANULADO R$ 58.000,00

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 19 de maio de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 19 de maio de 2011.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Decreto 052/2011

Solicita-se retificação decreto 052/2011 por erro de grafia, assima onde lê-se decreto 052/2010, passa a lê-se decreto 052/2011.
DECRETO Nº 052/2011 DE 29 DE ABRIL DE 2011.
Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, do art. 24 da Lei Municipal nº 1619/2001 e do art. 1º da Lei federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público do servidor MANOEL ANTONIO TEODOSIO.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição

Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, do art. 23 da Lei municipal nº 1619/2001 ao servidor MANOEL ANTONIO TEODOSIO, detentor da matrícula funcional nº 57, portador do CPF n. 377933069-53, inscrito no PASEP n. 1027439428-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 69,66% (sessenta e nove virgula sessenta e seis por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei federal nº 10887/04, perfazendo o total de R$ 545,00 que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 30/04/2011.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de abril de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto 063/2011

DECRETO N° 063/2011 DE: 16 DE MAIO DE 2011.
REVOGA O DECRETO N° 114/2007, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 114/2007, de 11 de outubro de 2007, assim como todas as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Biguaçu, 16 de maio de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto 51/2011

DECRETO Nº 051/2011 DE 29 DE ABRIL DE 2011.
Solicita-se retificação ato de aposentadoria por erro de grafia, onde lê-se Decreto 512010, passa-se a ler-se decreto 051/2011

Determina a concessão de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 24 da Lei Municipal nº 1619/2001 e do art. 1º da Lei federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público do servidor Onofre Jorge da Silva.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Aposentar compulsoriamente, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, do art. 24 da Lei municipal nº 1619/2001 o servidor ONOFRE JORGE DA SILVA, detentor da matrícula funcional nº 115, portador do CPF n. 083.108.239-91, inscrito no PASEP n. 108.6094750-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 92,40%% (noventa e dois virgula quarenta por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei federal nº 10887/04, perfazendo o total de R$ 710,25 que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 01/05/2011, nos termos do caput do art. 24 da Lei municipal nº 1619/2001.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de abril de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto 65/2011

DECRETO N° 065/2011 DE: 18 DE MAIO DE 2011.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ E VALCIR BONIFÁCIO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, o imóvel de propriedade de Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Valcir Bonifácio Da Silva ou a quem de direito for, descrito e caracterizado respectivamente conforme matrículas nº 15.172, livro 2-CF, fls. 70; n°. 9.883, livro 2-AZ, fls. 21; e n°. 23.043, livro 2, fls. 01 do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, das áreas de terras abaixo

relacionadas:

I - Uma área de terra de Propriedade de Fundação Universidade do Vale do Itajaí situada no lugar bairro Universitário, nesta cidade, com área 12.431,03m²(doze mil quatrocentos e trinta e um virgula zero três metros quadrados) Perímetro: 468.66m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A1.3, de coordenadas N 6955633.632 m e E 731504.031 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 56°56\'35" e 79.22 m até o vértice ponto A1.4, de coordenadas N 6955676.845 m e E 731570.428 m; deste, segue confrontando com Vala de drenagem; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°47\'05" e 129.96 m até o vértice ponto A1.5, de coordenadas N 6955626.515 m e E 731690.246 m; deste, segue confrontando com com Instituto Federal de Santa Catarina; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°54\'47" e 49.84 m até o vértice ponto A1.6, de coordenadas N 6955599.307 m e E 731648.489 m; deste, segue confrontando com Polícia Militar de Santa Catarina; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°55\'44" e 69.99 m até o vértice ponto A1.7, de coordenadas N 6955561.117 m e E 731589.840 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°53\'48" e 39.97 m até o vértice ponto A2.11, de coordenadas N 6955543.618 m e E 731562.974 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°46\'58" e 107.59 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II - Uma área de terra de Propriedade de Fundação Universidade do Vale do Itajaí situada no lugar bairro Universitário, nesta cidade, com área: 10.288,40m²(dez mil duzentos e oitenta e oito vírgula quarenta metros quadrados)Perímetro: 1179.17 m com os seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A2.1, de coordenadas N 6955422.087 m e E 731642.554 m, ; deste, segue confrontando com Rua Quintino Bocaiúva; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°53\'45" e 18.00 m até o vértice ponto A2.2, de coordenadas N 6955412.253 m e E 731627.471 m; deste, segue confrontando com Blocaus Pré-moldados; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°47\'02" e 241.44 m até o vértice ponto A2.3, de coordenadas N 6955614.242 m e E 731495.212 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°46\'58" e 11.44 m até o vértice ponto A2.4, de coordenadas N 6955623.814 m e E 731488.944 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°46\'58" e 11.80 m até o vértice ponto A2.5, de coordenadas N 6955633.689 m e E 731482.478 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 329°47\'34" e 306.93 m até o vértice ponto A2.6, de coordenadas N 6955898.940 m e E 731328.054 m; deste, segue confrontando com Valdir Bonifácio da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09\'00" e 6.04 m até o vértice ponto A2.7, de coordenadas N 6955902.215 m e E 731333.126 m; deste, segue confrontando com Valdir Bonifácio da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09\'00" e 11.98 m até o vértice ponto A2.8, de coordenadas N 6955908.712 m e E 731343.189 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°47\'32" e 307.29 m até o vértice ponto A2.9, de coordenadas N 6955643.154 m e E 731497.796 m; deste, segue confrontando com vala de drenagem; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46\'58" e 11.38 m até o vértice ponto A2.10, de coordenadas N 6955633.632 m e E 731504.031 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46\'58" e 107.59 m até o vértice ponto A2.11, de coordenadas N 6955543.618 m e E 731562.974 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46\'58" e 252.86 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão geo referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Uma área de terra de Propriedade de Valcir Bonifácio da Silva situada no lugar bairro Universitário, nesta cidade, com área: 305,16m²(trezentos e cinco vírgula dezesseis metros quadrados) Perímetro: 75,09 m com os seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A3.1, de coordenadas N 6955908.712 m e E 731343.189 m, ; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 237°09\'00" e 11.98 m até o vértice ponto A3.2, de coordenadas N 6955902.215 m e E 731333.126 m; deste, segue confrontando com Valcir Bonifácio da Silva ; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°36\'58" e 25.68 m até o vértice ponto A3.3, de coordenadas N 6955923.897 m e E 731319.375 m; deste, segue confrontando com Rua Acácio Reitz; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°32\'03" e 11.83 m até o vértice ponto A3.4, de coordenadas N 6955930.247 m e E 731329.356 m; deste, segue confrontando com Maria Mônica de Souza; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°17\'03" e 25.60 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - Uma área de terra de Propriedade de Valcir Bonifácio da Silva situada no lugar bairro Universitário, nesta cidade, com área: 306,11m²(trezentos e seis vírgula onze metros quadrados)Perímetro: 75,25 m com os seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A4.1, de coordenadas N 6955902.215 m e E 731333.126 m, ; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 237°09\'00" e 11.98 m até o vértice ponto A4.2, de coordenadas N 6955895.717 m e E 731323.063 m; deste, segue confrontando com Alessandro Pedro Coan; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°56\'46" e 25.76 m até o vértice ponto A4.3, de coordenadas N 6955917.547 m e E 731309.394 m; deste, segue confrontando com Rua Acácio Reitz; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°32\'03" e 11.83 m até o vértice ponto A4.4, de coordenadas N 6955923.897 m e E 731319.375 m; deste, segue confrontando com Valcir Bonifácio da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°36\'58" e 25.68 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V - Uma área de terra de Propriedade de Fundação Universidade do Vale do Itajaí situada no lugar bairro Universitário, nesta cidade, com área: 37.514,36m²(trinta e sete mil quinhentos e catorze vírgula trinta e seis metros quadrados)Perímetro: 863.42 m com os seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A5.1, de coordenadas N 6955623.814 m e E 731488.944 m, ; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°56\'35" e 145.24 m até o vértice ponto A5.2, de coordenadas N 6955544.589 m e E 731367.215 m; deste, segue confrontando com Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°44\'14" e 102.32 m

até o vértice ponto A5.3, de coordenadas N 6955630.148 m e E 731311.093 m; deste, segue confrontando com Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°29\'41" e 239.68 m até o vértice ponto A5.4, de coordenadas N 6955867.774 m e E 731279.787 m; deste, segue confrontando com João Carlos Duraysk, João Demício Koerich, Eronete Maria Vicente Campos, Alessandro Pedro; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09\'00" e 51.51 m até o vértice ponto A5.5, de coordenadas N 6955895.717 m e E 731323.063 m; deste, segue confrontando com CoanValcir Bonifacio da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09\'00" e 5.94 m até o vértice ponto A5.6, de coordenadas N 6955898.940 m e E 731328.054 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°47\'34" e 306.93 m até o vértice ponto A5.7, de coordenadas N 6955633.689 m e E 731482.478 m; deste, segue confrontando com vala de drenagem; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46\'58" e 11.80 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - Uma área de terra de Propriedade de Fundação Universidade do Vale do Itajaí situada no lugar bairro Universitário, nesta cidade, com área: 1.661,62m²(um mil seiscentos e sessenta e um vírgula sessenta e dois metros quadrados)Perímetro: 313.35 m com os seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A6.1, de coordenadas N 6955614.242 m e E 731495.212 m, ; deste, segue confrontando com Blocaus Pré-moldados; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°56\'35" e 145.23 m até o vértice ponto A6.2, de coordenadas N 6955535.023 m e E 731373.490 m; deste, segue confrontando com Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°44\'14" e 11.44 m até o vértice ponto A6.3, de coordenadas N 6955544.589 m e E 731367.215 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 56°56\'35" e 145.24 m até o vértice ponto A6.4, de coordenadas N 6955623.814 m e E 731488.944 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46\'58" e 11.44 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - Uma área de terra de Propriedade de Fundação Universidade do Vale do Itajaí situada no lugar bairro Universitário, nesta cidade, com área: 4.636,38m²(quatro mil seiscentos e trinta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados)Perímetro: 354.35 m com os seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A1.1, de coordenadas N 6955439.440 m e E 731669.169 m; deste, segue confrontando com Rua Quintino Bocaiuva; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°53\'45" e 31.77 m até o vértice ponto A1.2, de coordenadas N 6955422.087 m e E 731642.554 m; deste, segue confrontando com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°46\'58" e 145.27 m até o vértice ponto A2.11, de coordenadas N 6955543.618 m e E 731562.974 m; deste, segue confrontando com com Fundação Universidade do Vale do Itajaí; com os seguintes azimutes e distâncias: 56°55\'20" e 32.06 m até o vértice ponto A1.7, de coordenadas N 6955561.117 m e E 731589.840 m; deste, segue confrontando com Área Policia Militar de Santa Catarina; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°53\'48" e 39.97 m até o vértice ponto A1.8, de coordenadas N 6955527.633 m e E 731611.670 m; deste, segue confrontando com Aneta Goederte Marcon; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°55\'12" e 105.32 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior destina-se à criação de via pública Municipal e implantação de prédios públicos e terceiros, visando o desenvolvimento educacional, assistencial, de segurança, de saúde, econômico, e tecnológico, mas a estes não se limitando, podendo servir para a implantação de equipamentos ou destinação de áreas que visem o crescimento do Município, o aprimoramento da população e o bem comum, quer seja Municipal ou até mesmo Regional, podendo o Poder Público Municipal em função do caráter de urgência da desapropriação, requerer judicialmente a imissão provisória na posse dos bens, mediante depósito prévio de quantia obtida nos termos do art. 15, e seu parágrafo, do Decreto- Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Biguaçu autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes das presentes medidas que se fizerem necessárias para a aquisição da citada área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Biguaçu, 18 de maio de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Extrato Contrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - PREVBIGUAÇU

LICITAÇÃO Nº: 001/2011 - TIPO CONVITE
CONTRATO 001/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA. CONTRATANTE: PREVBIGUAÇU.CONTRATADA: KRAUSE CONS. ASSOCIADOS S/C LTDA. PRAZO: 15/04/2011 A 31/12/2011. VALOR MENSAL: R$ 4.000,00

Biguaçu, 15 de Abril de 2011.
MAURICEIA DE LARA NUNES SIQUEIRA
Diretora-Executiva do Prevbiguaçu

Extrato Contrato

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - PREVBIGUAÇU

LICITAÇÃO Nº: 002/2011 - TIPO CONVITE
CONTRATO 002/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO. CONTRATANTE: PREVBIGUAÇU.
CONTRATADA: BRASIL ASSESSORIA CONTÁBIL GOVERNAMENTAL LTDA ME. PRAZO: 04/05/2011 A 31/12/2011. VALOR MENSAL: R$

1.500,00.

Biguaçu, 04 de Maio de 2011.
MAURICEIA DE LARA NUNES SIQUEIRA
Diretora-Executiva do Prevbiguaçu

Publicação de Contrato 10.080/2011
Publicação do contrato N º 10.080/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.080/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL (SORO FISIOLÓGICO, GLICOFISIOLÓGICO E GLICOSADO) E SOLUÇÃO OFTÁLMICA PARA OS POSTOS DE SAÚDE E PRONTO-ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA
Valor: R$ 64.400,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PE 041/2011 - FMS.

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de registro de preço 5/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2011

Número do Registro de Preços: 5/2011 **Data do Registro: 07/02/2011** **Válido até: 22/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Paleta direita (7782)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	20,0000	1
2	Paleta esquerda (7783)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	20,0000	1
3	Eixo do disco esquerdo direito (7784)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	45,0000	1
4	Disco líder (7785)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	335,0000	1
5	Braço de ligação (7786)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	158,0000	1
6	Cunha da faca (7787)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	26,0000	1
7	Eixo estriado direito (7319)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	156,0000	1
8	Bucha protetora (7788)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	30,0000	1
9	Disco de fricção jg com 6 und (7789)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	78,0000	1
10	VOLANTE (5921)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	540,0000	1
11	Eixo estriado esquerdo (7318)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	156,0000	1
12	Rosca de alimentação (7346)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	295,0000	1
13	Cubo da roda (7790)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	57,0000	1
14	Condutor do adubo (7791)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	10,0000	1
15	Caixa de distribuição de semente (7792)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	48,0000	1
16	Corrente 60-1 c/3.540+emenda (7793)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	DID	0	290,0000	1
17	Pino de segurança p/ encil/4100 (7794)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1,0000	1
18	Faca picadeira (7795)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	24,0000	1
19	Faca de espera (7796)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	62,0000	1
20	Faca ceifadora (7797)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	20,0000	1
21	Rebolo jumil 4100 (7798)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	161,0000	1
22	Engrenagem dupla maior (7799)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	137,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2011

Número do Registro de Preços: 5/2011 **Data do Registro: 07/02/2011** **Válido até: 22/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Engrenagem dupla menor (7800)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	95,0000	1
24	Corrente RC 80R (7801)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TEC	0	65,0000	1
25	Prato distribuidor do adubo (7802)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	58,0000	1
26	Alimentador maior. (7347)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	525,0000	1
27	Cilindro alimentador n 3 (7803)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	325,0000	1
28	Porca borboleta M12 (7804)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	23,0000	1
29	Porca ficção da bica (7805)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	32,0000	1
30	Conjunto depósito de semente (7806)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	228,0000	1
31	Porca ficção tampa da ventoinha (7807)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	25,0000	1
32	Porca ficção km4 (7808)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	15,0000	1
33	SUPORTE DO DISCO DE CORTE (5092)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	156,0000	1
34	Esteira dupla p/ calcário (7809)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1.440,0000	1
35	Carenagem direita (7810)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	32,0000	1
36	Carenagem esquerda (7811)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	32,0000	1
37	Peneira Cilíndrica c/ capa c/ flange (7812)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	960,0000	1
38	Mancal orelha 90mm (7813)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	84,0000	1
39	Balancin (7814)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	32,0000	1
40	Braçadeira do mancal (7815)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	23,0000	1
41	Sapata direita (7816)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	132,0000	1
42	Pino argola (7817)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	SGT	0	1,0000	1
43	Bucha p/ subsolador (7818)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	6,0000	1
44	Mola do disco (7819)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	35,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2011

Número do Registro de Preços: 5/2011 **Data do Registro: 07/02/2011** **Válido até: 22/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Cubo do disco completo (7820)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	154,0000	1
46	Cubo do disco s/rol/s/eixo (7821)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	110,0000	1
47	Cubo carreta 5t rd completo (7822)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	210,0000	1
48	Cubo carreta 5t rd s/ rolamento (7823)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	95,0000	1
49	Selo mecânico (7824)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	85,0000	1
50	Cone c/ haste válvula de alivio (7825)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	55,0000	1
51	Rotor prensado bomba lomb s/ mec. (7826)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	85,0000	1
52	Cruzeta cc-36 (7827)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	35,0000	1
53	Cruzeta cc-101/3 (7828)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	29,0000	1
54	Aro 6 furos rodado duplo (7829)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	146,0000	1
55	Correia c-144 (7830)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REXON	0	59,0000	1
56	Correia c-138 (7831)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REXON	0	40,0000	1
57	Mangote p/ plant. jumil 2090 (7832)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BEGEBOR	0	16,0000	1
58	Disco de grade 20" recortado (7833)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	59,0000	1
59	Disco de grade 18" recortado (7834)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	48,0000	1
60	Haste roscada da mola (7835)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REX	0	8,0000	1
61	Ponta escarificador giro (7836)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	44,0000	1
62	Parafuso c/p-3/4x6.5 (7837)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REX	0	6,0000	1
63	Parafuso c/p-1x2x2.1/2 (7838)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REX	0	3,0000	1
64	Disco reto 17" 5f (7839)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	62,0000	1
65	Disco plano 17" ranhur. 6f (7840)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	70,0000	1
66	Ponta de arado (7841)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MADUBAR	0	94,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2011

Número do Registro de Preços: 5/2011 **Data do Registro: 07/02/2011** **Válido até: 22/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Aiveca arado (7344)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MADUBAR	0	190,0000	1
68	Cabo de aço (7842)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	13,0000	1
69	Kit facas jf 92 z10 (7843)	KIT	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	550,0000	1
70	Contra faca h2f4 (7844)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	38,0000	1
71	Faca interior da plataforma (7845)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	16,0000	1
72	Pino de segurança (7846)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	2,0000	1
73	Jogo de facas do recolhedor (7847)	JG	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	160,0000	1
74	Base e pedra do afiador (7848)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	221,0000	1
75	Cabo de giro da bica (7294)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	97,0000	1
76	Mola do cilindro denta móvel (7849)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	28,0000	1
77	Eixo polia cardan (7297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	178,0000	1
78	Eixo do rotor c/arr/vedação (7850)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	148,0000	1
79	Engrenagem do cilindro liso (7851)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	65,0000	1
80	Engrenagem do comando (7852)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	76,0000	1
81	Mola da bica quebra jato (7853)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	12,0000	1
82	Mancal atrito completo (7854)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	70,0000	1
83	Carretel liso fundido (7855)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	32,0000	1
84	Correia c 75 (7856)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	32,0000	1
85	Correia c 63 (7857)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	33,0000	1
86	Peneira da bateteira TR 791 (7858)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	480,0000	1
87	Limpador dianteiro (7859)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	37,0000	1
88	Limpador traseiro (7860)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	37,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2011

Número do Registro de Preços: 5/2011 **Data do Registro: 07/02/2011** **Válido até: 22/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	Sapata (7861)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TATU	0	88,0000	1
90	Correia c-156 (7862)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	45,0000	1

BRACO DO TROMBUDO , 7 de Fevereiro de 2011.

Ata de registro de preço 6/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2011

Número do Registro de Preços: 6/2011 **Data do Registro: 09/02/2011** **Válido até: 23/02/2012**

Objeto da Compra: Serviços de recape de pneus.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	VULGANIZO DE PNEU 18X4X30 (5949)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	170,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	248,0000	2
2	RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	460,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	470,0000	2
3	VULGANIZO PNEU 14.9 X 28 (7287)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	160,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	230,0000	2
4	RECAPE DE PNEU 1300 X 24 - A QUENTE (2654)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	430,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	440,0000	2
5	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	490,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	659,0000	2
6	RECAPE DE PNEU 17,5 X 25 - A QUENTE (2658)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	650,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	809,0000	2
7	RECAPE DE PNEU 18 X 4 X 30 - A QUENTE (2659)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	780,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	979,0000	2
8	RECAPE DE PNEU 750 X 16 - AGRICOLA - A QUENTE (2660)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	135,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	182,0000	2
9	VULGANIZO PNEU 1300X24 (2958)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	150,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	199,0000	2
10	VULGANIZO PNEU 1400X24 (2959)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	150,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	199,0000	2
11	VULGANIZO PNEU 17,5X25 (2960)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	150,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	209,0000	2
12	TIP TOP Nº 05 (2962)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	21,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	22,0000	2
13	TIP TOP Nº 06 (2963)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	24,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	25,0000	2
14	TIP TOP Nº 07 (2964)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	25,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2011

Número do Registro de Preços: 6/2011 **Data do Registro: 09/02/2011** **Válido até: 23/02/2012**

Objeto da Compra: Serviços de recape de pneus.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	26,0000	2
15	TIP TOP Nº 08 (2965)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	26,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	27,0000	2
16	TIP TOP Nº 09 (2966)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	27,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	28,0000	2
17	TIP TOP Nº 10 (2967)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	37,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	38,0000	2
18	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 - A FRIO (3629)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	265,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	270,0000	2
19	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 900 X 20 - A FRIO (3630)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	255,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	260,0000	2
20	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	400,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	410,0000	2
21	DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	490,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	500,0000	2
22	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)		0	590,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)		0	600,0000	2

BRACO DO TROMBUDO , 9 de Fevereiro de 2011.

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.823

DECRETO nº 4.823 de 26 de abril de 2011.
Suplementa dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Caçador, por conta de remanejamento de despesa.

A Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.784 de 22/12/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada por remanejamento a seguinte Modalidade de Despesa, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme segue:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037--Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.002 - Aplicações diretas R$ 250.000,00
Soma R$ 250.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da modalidade de aplicação abaixo discriminada:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037--Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.002 - Aplicações diretas R$ 250.000,00
Soma R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 26 de abril de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.830

DECRETO nº 4.830, de 09 de maio de 2011.
Convoca Fórum para eleição dos membros das entidades não governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocado Fórum para eleição dos membros das entidades não governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 4º, § 1º ,da Lei Municipal nº 2.553 de 25 de junho de 2.008, a ser realizada no dia 29 de junho de 2011, das 14:00 horas às 17:00 horas, no Plenário Joaquim Scolaro, na Câmara Municipal de Vereadores, sob acompanhamento do Ministério Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.808, de 07 de abril de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.847

DECRETO nº 4.847, de 18 de maio de 2011.
Estabelece horário especial de expediente para a Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente para a Secretaria de Infraestrutura, sendo das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 18:00h, com efeitos a contar de 02 de maio de 2011.

Parágrafo único. Os servidores lotados ou colocados a disposição dessa Secretaria, deverão cumprir a carga horária estabelecida para seu respectivo cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria n. 20.516

PORTARIA Nº 20.516, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de cargos, vencimentos e carreira do servidor, e Leis Complementares nº 76, de 22/12/05 e 204, de 23/02/11, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR, o cidadão PAULO CÉSAR BORTOLINI, no cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, do Grupo Ocupacional Comissão, CC3, com carga horária de 35h semanais, da Fundação Municipal de Esportes - FME, a contar de 10 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria n. 20.517

PORTARIA Nº 20.517, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda o que prevê a Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de cargos, vencimentos e carreira do servidor, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01/ de 17/11/2007, a Senhora IVANIR LURDES HECKLER, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Prefeitura Municipal de Caçador, com posse e início do exercício a contar de 12 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria n. 20.519

PORTARIA Nº 20.519, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de cargos, vencimentos e carreira do servidor, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR o cidadão ASSIS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Grupo Ocupacional Comissão, Referência CC-1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria n. 20.520

PORTARIA Nº 20.520, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de cargos, vencimentos e carreira do servidor, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR, a cidadã ANDRÉA LUCY CARNEIRO, no cargo em comissão de Assessora do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Grupo Ocupacional Comissão, CC4, com carga horária de 35h semanais, para atuar junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria n. 20.522

PORTARIA Nº 20.522, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e ainda conforme a Lei Complementar nº 209, 23/02/11, que dispõe sobre a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal MARILENE DOMINGUES WILLER, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Infra-Estrutura, Referência 1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pertencente ao Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria nº 20.004, de 26/11/2010, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria n. 20.523

PORTARIA Nº 20.523, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor ITAMAR FÁVERO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do CAIC, com Referência CC-2, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 35h semanais, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria n. 20.526

PORTARIA Nº 20. 526, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, licença prêmio, a que faz jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
2530	Maria Selita Bialeski Glaner	Servente da Educação	005	21/03/06 a 21/03/11	02/05/11 a 23/08/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria n. 20.527

PORTARIA Nº 20.527, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, e do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 10/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 203, de 23/12/11,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem Função Gratificada FGR sobre seus vencimentos básicos, para desempenharem atribuições de maior responsabilidade junto a Secretaria de Saúde, além das previstas no cargo efetivo, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação e porcentagem da função, a contar de 02 de maio de 2011:

Cód	Nome	Cargo	Sec Lot	Fun. Grat %
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	006	50%
1139 9700	João Carlos Souza dos Santos	Médico	006	40%
1101	Rejane Mara Sorgatto	Odontóloga	006	30%
110	Rutte Klava Silva	Auxiliar de Enfermagem	006	40%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria n. 20.528

PORTARIA Nº 20.528, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal MARLY POHLENZ ZANIN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Ref. 14, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) meses de licença prêmio, que faz jus, sendo 01 (um) mês referente o período de 21/11/99 a 21/11/04 e 01 (um) mês referente 21/11/04 a 21/11/09, a contar de 15 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria n. 20.529

PORTARIA Nº 20.529, de 16 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ADRIANA CARNEIRO SCHMITZ, ocupante do cargo de Técnica em Programação de Computador, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada- FGR- 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade na Coordenadoria de Expediente, fora das previstas no cargo efetivo, com efeitos retroativos a de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.471

PORTARIA Nº 20.471, de 06 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SINEIDE DO CARMO ROTTA, para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, do "Grupo ocupacional Confiança", FCC-3, + 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.473

PORTARIA Nº 20.473, de 06 de maio de 2011.
Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/10, o cidadão, abaixo relacionado, para ocupar cargo do Grupo Ocupacional Administrativo do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, secretaria de lotação e data do exercício e posse, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Sec. Lot.	Data Exercício e Posse
Adenir dos Santos Camargo	Assistente Administrativo	14	35	002	06/05/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.484

PORTARIA Nº 20.484, de 09 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal ODEALMO TASCA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Referência 27, 03 (três) meses de licença-prêmio a que faz jus referente ao período de 2004 a 2009, durante o período de 02/04/2011 a 30/06/2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.485

PORTARIA Nº 20.485, de 09 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR a cidadã ADRIANA DE LOURDES B. DOS SANTOS, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Grupo de Mulheres, do "Grupo Ocupacional Comissão", CC-5, com 35h semanais, da Secretaria de Assistência Social, a contar de 06 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.486

PORTARIA Nº 20.486, de 09 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº 196, de 23/02/11, que dispõe sobre a execução do Programa de Prevenção de DST/HIV/AIDS, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR a cidadã ORNELLA MARINS, para exercer cargo comissionado de Diretora do Programa de Prevenção DST/HIV/AIDS, CC-3, com 35h semanais, junto a Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.487

PORTARIA nº 20.487, de 12 maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei complementar nº 07, de 27/12/1999, e a Lei Complementar nº 22, de 28/12/01,

RESOLVE:
DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, para exercerem a Função de Confiança de Diretores de Escolas, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e escola da função, a contar de 02 de maio de 2011, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec	Escola da Função
1007	Ilza Witte Rossa	Professora	05	EMEB Alcides Tombini
4258 858	Edilene Kutcher da Silva	Professora	05	EMEB Alto Bonito
3295	Maria Beatriz konflanz	Professora	05	EMEB Castelhano

1197	Carmelinda Rusczyk Maleske	Professora	05	EMEB Esperança
626	Ivonete Aparecida Torrezan Susin	Professora	05	EMEB Henrique Júlio Berger
283	Vilson Meireles da Silva	Professor	05	EMEB Henrique Júlio Berger
1495	Nilce Faita Fornari	Professora	05	EMEB Hilda Granemann de Sousa
6962 10519	Andréia Anciutti	Professora	05	EMEB Irmão Venâncio José
920	Mara Terezinha Lipka	Professora	05	EMEB Maria Luisa Martins Barbosa
1066	Marcos Adelmo dos Reis	Professor	05	EMEB Maria Luiza Martins Barbosa
3290 9073	Elisabete Aparecida Marini Bortolini	Professora	05	EMEB Morada do Sol
6953	Paulo Sérgio de Moraes	Professor	05	EMEB Morada do Sol
9878	Agnese Filipini Chaves	Professora	05	EMEB Nossa Senhora Salete
938	Clemare Aparecida Coelho	Professora	05	EMEB Pe. José Chamot
804	Beatriz Aparecida Pereira	Professora	05	EMEB Pierina Santin Perret
4590	Solange Margareth Campos	Professora	05	EMEB Tabajara
10534	Alzira Salete Padilha dos Santos	Professora	05	EMEB Ulysses Guimarães
1042	Marineis Ana Dambrós Castelani	Professora	05	EMEB Vereda dos Trevos
129	Claudia Maria Bischoff	Professora	05	EMEB Walsin Nunes Garcia

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.489

PORTARIA Nº 20.489, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal PAULA BRUSTOLIN XAVIER, para exercer cargo comissionado, do "Grupo ocupacional Comissão" de Diretora de Serviços Administrativos da Epidemiologia, CC-3, com 35h semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.490

PORTARIA Nº 20.490, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 60 da Lei Complementar 056 de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Caçador.

RESOLVE:
REMOVER POR PERMUTA, a Servidora Pública Municipal MICHELE DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na EMEB Ulysses Guimarães com 40 (quarenta) horas semanais, para a CMEI Santa Clara e desta para aquela JANE MARISTELA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretario da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.491

PORTARIA nº 20.491, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal ARMINDO ANTONIO FICAGNA, ocupante do cargo de Topógrafo, Ref. 14, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho na Prefeitura Municipal de Caçador, com efeitos a contar de 10 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.492

PORTARIA Nº 20.492, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor,

RESOLVE:
NOMEAR a cidadã TERESINHA APARECIDA MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretário, na Secretária de Agricultura da Pecuária e do Abastecimento, Referência CC-4, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 09 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.493

PORTARIA Nº 20.493, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a disposição da Secretaria de Infra-Estrutura, especificando: código, nome, cargo, carga horária e data da disposição, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H.	Data Disposição
5065	Adão Ortiz Góes	Carpinteiro	44	02/05/2011
2630	Adir Antonio da Silva	Operador Máquinas Médias	44	02/05/2011
476	Altair Jorge Machado	Mecânico	44	02/05/2011
854	Claudio Antonio Machado	Técnico Agrícola	44	02/05/2011
3409	Ivonei Antonio Pavelski	Agente Serviços Agrícolas e Florestais	44	02/05/2011
877	Leonir Antonio dos Santos	Pedreiro	44	02/05/2011
10777	Marcio Gonçalves Cordeiro	Aux. Serv. Obras Públicas	44	02/05/2011
624	Mardionice Helena Pares	Auxiliar de Secretário	44	02/05/2011
6647	Mônica Senn	Recepcionista	44	02/05/2011
396	Nilton Vieira	Pedreiro	44	02/05/2011
1131	Osnir Ferreira Dias	Motorista de Caminhão	44	02/05/2011
1446	Otacílio de Jesus Amaral	Motorista de Caminhão	44	02/05/2011
1002	Otávio Aluísio Senhen	Operador Máquinas Pesadas	44	02/05/2011
2628	Rui Mattana	Operador Máquinas Pesadas	44	02/05/2011
1514	Ruth Macedo Maciel	Servente	44	02/05/2011
573	Sebastião Gonçalves	Calceteiro	44	02/05/2011
1264	Sebastião Moraes	Operador Máquinas Médias	44	02/05/2011
1164	Sebastião Ribeiro dos Santos	Operador Máquinas Pesadas	44	02/05/2011
1963	Silvio dos Santos Varela	Operador Máquinas Médias	44	02/05/2011
1328	Valmir do Prado Geraldo	Aux. Serv. Agrícolas e Florestais	44	02/05/2011
411	Wilson Schwantes	Motorista Caminhão	44	02/05/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.494

PORTARIA Nº 20.494, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 parágrafo 1º , inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal JACIRA ELISA TOMAZINI SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, com 14 horas semanais lotada na EMEB Alto Bonito da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.495

PORTARIA Nº 20.495, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:
RESCINDIR a pedido, o contrato por tempo determinado de MÔNICA LAPOLLI, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na EMEB Henrique Júlio Berger, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.496

PORTARIA nº 20.496 ,de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal JANDIR BORTOTTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho na Prefeitura Municipal de Caçador, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 20.497

PORTARIA Nº 20. 497, de 12 de maio de 2011.
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 26/12/99, e suas alterações

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã ELIANE ALVES PEREIRA, no cargo de Merendeira, 44h semanais, Referência 1.5A, lotada na EMEB Hilda Granemann de Sousa da Secretaria de Educação, com posse e exercício a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.498

PORTARIA Nº 20.498, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, o cidadão RENÉ LUIZ SANTIN, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 01, carga horária de 44h semanais, na vaga do Servidor titular José Valdir Mroz que se encontra em licença prêmio, para atuar junto à Fundação do Meio Ambiente - FUNDEMA, durante o período de 02 de maio de 2011 à 01 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.500

PORTARIA Nº 20.500, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida ao Servidor Público Municipal ALTINO INÁCIO CARNEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, em exercício junto a Secretaria de Saúde, a contar de 11 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.501

PORTARIA Nº 20.501, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, especificando: código, nome, cargo, secretaria e data de início da licença:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de
7989	Johny Marcos Tibes de Souza	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	DITTESC	09/06/2011
7680	Lenita Tibes Stefan	Agente Administrativo	Assistência Social	05/05/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.502

PORTARIA Nº 20.502, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, especificando: código, nome, cargo, secretaria e período:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de
3300	Edson da Silva	Professor	Educação	02/05/11
399	Cláudio Altair Cordeiro	Professor	Educação	02/05/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação

Portaria Nº 20.504

PORTARIA Nº 20.504, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 20.431, de 02 de maio de 2011, no que se refere à carga horária do Servidor OSVALDO ROSA, Diretor do CAPS AD, que passa a ser a ser de 35h semanais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.505

PORTARIA Nº 20.505, de 12 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 20.310, de 02 de maio de 2011, no que se refere à carga horária do Servidor NORTON ANDRÉ FELIPE KNOLAUCH, Médico, da Secretaria de Saúde, que passa a ser a ser de 20h semanais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.506

PORTARIA Nº 20.506, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 20.434, de 02 de maio de 2011, que designou o Servidor Público Municipal HÉLIO LUIZ WIRSCHUM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, Referência1, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para exercer Função Gratificada de 30% (trinta) sobre seus vencimentos básicos, junto à Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.507

PORTARIA Nº 20.507, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal MARCIO ERNANI TELES DE OLIVEIRA, Pintor Letrista, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda

Portaria Nº 20.508

PORTARIA Nº 20.508, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal CATARINA SCHIKORSKI BARTEZAL, ocupante do cargo de Servente da Educação, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente 2.531 (dois mil quinhentos e trinta e um) dias, ou, 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00041/10-8, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 25/11/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.509

PORTARIA Nº 20.509, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal IVONETE MARIA BAZZANELLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente 4.079 (quatro mil e setenta e nove) dias, ou, 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00037/10-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04/11/2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.510

PORTARIA nº 20.510, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec	Período de Afastamento
10026	Angeli Salete Marques	Servente Educação	030	28/04/11 a 27/05/11
878	Itelvina Maria da Rocha	Merendeira Escolar	005	26/04/11 a 24/06/11
6956	Jacira Elisa Tomazini Silveira	Professoa 5 a 8	016	18/04/11 a 29/04/11
1845	Janete Ap. Tarniowicz	Supervisora Escolar	016	09/05/11 a 25/05/11
10115	Lucinei Xavier Paes	Professora 5 a 8	005	28/04/11 a 10/05/11
1252	Maria Julieta dos Santos	Servente Educação	005	08/04/11 a 18/05/11
3557	Sidnéia Dominiak	Professora Ed. Infantil	037	09/05/11 a 25/05/11

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.511

PORTARIA nº 20.511, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec	Período de Afastamento
877	Leonir Antonio dos Santos	Pedreiro	007	15/03/11 a 30/04/11
8576	Jacira Maria Leite da Silva	Aux. Serviços Gerais	008	04/04/11 a 08/04/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de

2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.512

PORTARIA Nº 20.512, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal JOCELI CRISTIANE MARTINS, ocupante do cargo de Operadora de Auditoria e Contas Públicas, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada- FGR- 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade no Controle Interno do Poder Executivo Municipal, fora das previstas no cargo efetivo, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.513

PORTARIA Nº 20.513, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nas Leis Complementares nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público Municipal, e nº 215, de 25/04/11, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal GERI ANTONIO BROL, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Serviços Operacionais e Manutenção e Conservação de Prédios da Secretaria Municipal de Saúde, do "Grupo Ocupacional Confiança", FCC-3, + 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.514

PORTARIA Nº 20.514, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
874	Elisabete de Liz Leite	Auxiliar Serviços Gerais	006	25/04/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.515

PORTARIA Nº 20.515, de 13 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 73, III, alínea "b", da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
10037	Rosemari Kuhl Meireles da Silva	Agente Comunitária de Saúde	036	08	Sogro

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Aviso de Licitação PR 26-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 26/2011
TIPO: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO SEDAN PARA A POLÍCIA CIVIL. ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do dia 06/06/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 06/06/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 19 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 12-2011 SAÚDE

Contrato nº 12/11 - FMS - Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel de propriedade de Onofre Berton, para funcionamento da vigilância epidemiológica do Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao Contrato nº 43/2010 e atualização do valor pelo IGP-M do período, ou seja, 10,94% (dez vírgula noventa a quatro por cento) conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico favorável nº 137/2011. Referente ao processo licitatório nº 27/10 DL nº 02/10. Contratado/ Locador: ONOFRE BERTON. Valor: R$ 2.440,85 mensais.

Ata 04-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 04/2011 - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 - Registro de preços para aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Chapecó - SC- 12 meses.

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	400	Unid	Canjica de milho branca tipo 1pt 500gr	1,09	436,00
2	260	Unid	Doce de fruta pote 1.900gr	6,56	1.705,60
7	165	Unid	Óleo de soja 900 ml	2,78	458,70
8	54	Quilo	Sal refinado iodado pct 01 kg	0,71	38,34
9	500	Unid	Macarrão Spaghetti com ovos pacote 1 kg	2,40	1.200,00
12	1800	Unid	Bolacha sortidas de 800gr	3,40	6.120,00
30	150	Unid	Mistura para sagu pct 1Kg com sabor	4,36	654,00
47	100	Unid	Vassoura nylon com cabo	2,64	264,00
48	200	Unid	Desinfetante para banheiro (Pedra sanitária)	0,63	126,00
49	300	Unid	Desinfetante liquido concentrado emb. c/2 litros	2,39	717,00
53	150	Unid	Álcool 92.8 GL, líquido, embalagem de 01 litro	3,93	589,50
70	600	Unid	Detergente liquido c/ 500 ml	0,74	444,00
74	100	Unid	Papel toalha natural com 1000 folhas cada pacote 21X22,5 cm	4,29	429,00
75	100	Unid	Copo descartável para água 180 ml, Cx. com 3.000 unidades	54,89	5.489,00
VALOR TOTAL				R$18.671,14	

Ata 05-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 05/2011 - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 - Registro de preços para aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: FACCIOLI & CADORE LTDA. Barão de Cotegipe - RS- 12 meses.

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ unitário	R$ TOTAL
6	1.700	Unid	Leite em pó integral instantâneo c/ 400gramas	4,98	8.466,00
16	1.700	Unid	Achocolatado em pó instantâneo 400 gramas	1,49	2.533,00
24	400	Unid	Pudim caixa 80gr - diversos sabores	0,54	216,00
31	100	Unid	Amido de milho embalagem com 01Kg	2,47	247,00
37	1000	Unid	Café torrado e moído, extra forte, empacotado a vácuo, tipo exportação embalagem com 500g	4,14	4.140,00
52	600	Unid	Sacos para lixo cap. 30 litros	0,10	60,00
64	400	Unid	Cera liquida com 750 ml amarela e vermelha	1,98	792,00
73	24	Unid	Luva de borracha forrada para limpeza, tamanhos P ,M,G	1,58	37,92
76	50	Unid	Copo descartável para café 50 ml, Cx. com 5.000 unidades	42,70	2.135,00
VALOR TOTAL				R$18.626,92	

Ata 06-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 06/2011 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA ME. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ unitário	R$ TOTAL
38	80	Dúzia	Ovos tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachaduras suj	3,30	264,00
41	5.000	Quilo	Maçã fuji tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	1,68	8.400,00
43	120	Quilo	Tomate, bem formados, lisos, sem defeito cor vermelho vivo	2,18	261,60
44	120	Quilo	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio.	1,70	204,00
VALOR TOTAL				R$ 9.129,60	

Ata 07-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 07/2011 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ unitário	R$ TOTAL
3	500	Quilo	Carne bovina de 2ª fresca, moída na hora	9,90	4.950,00
4	570	Quilo	Salsicha a granel	3,69	2.103,30
14	70	Unid	Farinha de trigo especial com 5 kg	4,99	349,30
15	60	Unid	Feijão preto tipo 01 safra 2010 pacote de 1 kg	1,85	111,00

20	80	Unid	Farinha de milho(Fubá) com 1kg	0,98	78,40
33	600	Unid	Gelatina embalagem 80g – vários sabores	0,39	234,00
45	200	Unid	Lâmpadas 100, 150 e 200 W	1,59	318,00
50	1000	Unid	Sacos para lixo cap. 50 litros- 100 litros	0,95	950,00
55	500	Unid	Filtro de papel para café 103 caixa com 40 unid	1,59	795,00
62	260	Unid	Esponja de lã de aço (bombril) c/60gr.	0,75	195,00
69	400	Unid	Sabonete c/ 90 g	0,60	240,00
72	90	Unid	Creme dental 90Gr	0,85	76,50
77	24	Unid	Sabonete líquido, embalagem de 05 litros	16,00	384,00
78	2.400	Cestas	Cesta Básica, contendo os seguintes itens: 05 kg de açúcar refinado, 05 kg de farinha de trigo especial, 05 kg de arroz parborizado tipo 01, 01 kg de feijão preto tipo 1, 01 Kg de farinha de milho tipo fubá, 01 Kg de sal refinado, 02 Kg de massa sêmola c/ ovos tipo talharim, 01 lata de óleo de soja 900 ml, 800 gramas de leite em pó integral, 01 un. de creme dental com 90 gr., 01 barra de sabão em pedaço com 400 gr. 01 pacote de Café embalado a Vácuo com 500 gramas 01 pacote de Bolacha doce sortida com 800 gramas	47,49	113.976,00
VALOR TOTAL				R$124.760,50	

Ata 08-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 08/2011 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA ME. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ unitário	R$ TOTAL
13	2.500	Unid	Suco adoçado com 45g	0,35	875,00
18	460	Unid	Extrato de tomate 350 g	1,03	473,80
21	1300	Unid	Bolacha Salgada com 800 g	3,36	4.368,00
26	220	Unid	Milho de pipoca pacote com 500gr	1,12	246,40
27	200	Unid	Caldo de galinha c/63gr	0,60	120,00
32	500	Unid	Café solúvel embalagem 100g	3,20	1.600,00
34	200	Unid	Doce de leite em pasta com 900g	3,79	758,00
36	200	Quilo	Balas mastigáveis pcte de 1 kg	5,40	1.080,00
51	100	Unid	Maços de fósforos com 10 caixinhas cada	1,25	125,00
54	100	Unid	Lustra Móveis c/ 500 ml	1,88	188,00
56	400	Unid	Bolsa de algodão alvejada lisa medindo 0,70 X 0,80cm	3,24	1.296,00
58	40	Unid	Balde Grande 15 litros	3,80	152,00
59	40	Unid	Balde Grande 20 litros	4,90	196,00
60	100	Unid	Rodo de borracha c/ 30 cm	2,60	260,00
61	280	Unid	Saponáceo em pó com amoníaco c/ 300gramas	0,82	229,60
63	60	Fardo	Papel higiênico branco picotado macio fl. dupla pct c/ 4 rolos de 60 mts	34,50	2.070,00
66	600	Unid	Esponja para louça dupla face 100mmX71mmX20mm	0,35	210,00
71	150	Unid	Shampoo 350Ml, com aroma agradável	2,85	427,50
VALOR TOTAL				R$ 14.675,30	

Ata 09-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 09/2011 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA. Caçador – SC- 12 meses.

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ unitário	R$ TOTAL
5	500	Quilo	Frango inteiro	3,90	1.950,00
10	50	Unid	Fermento em pó químico com 100g	0,80	40,00
11	310	Unid	Margarina de 500 gramas	0,93	288,30
17	500	Unid	Chá mate de saquinho com 40g vários sabores	1,22	610,00
19	210	Unid	Sardinha 135g em óleo comestível	1,23	258,30
22	500	Unid	Açúcar refinado de 5 Kg	9,25	4.625,00
23	140	Unid	Arroz tipo 01 parboirizado pacote com 5 kg	5,40	756,00
25	250	Unid	Maionese 500g	1,22	305,00
28	50	Quilo	Apresuntado fatiado embalado a vácuo com 200 gr	4,89	244,50
29	50	Unid	Mortadela defumada de carne mecanizada separa de aves e suínos. Embalagem 01 kg sem cubos de gordura	3,89	194,50
35	70	Quilo	Amendoim descascado com 500 gr	2,89	202,30
39	10.000	Quilo	Banana caturra, tamanho médio em processo de amadurecimento	0,74	7.400,00
40	5.000	Quilo	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	0,99	4.950,00

42	80	Quilo	Cebola Branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	1,39	111,20
46	40	Unid	Rodo de espuma p/ cera com 30 cm	2,54	101,60
57	200	Unid	Cera em pasta c/ 400 gr. vermelha e amarela	4,41	882,00
65	1000	Unid	Sabão em pó com branqueador óptico c/ 1 Kg	2,35	2.350,00
67	360	Unid	Sabão em pedra c/ 400 g	0,68	244,80
68	400	Unid	Água sanitária cloro ativo com alvejante, embalagem c/ 1 lt	0,86	344,00
VALOR TOTAL				R$ 25.857,50	

Ata 10-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 10/2011 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 – Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de carácter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: CENTRO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. Caçador – SC- 12 meses.

LOTE 01 - Manutenção Mecânica:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
01	GM	CELTA	MHH 3747	2010	27,90	7%
VALOR ESTIMADO			R$ 8.000,00			

LOTE 03 - Manutenção Mecânica:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
05	VW	GOL	MFM 8231	2006	27,90	7%
06	VW	GOL	MHE 4786	2010	27,90	7%
VALOR ESTIMADO R$ 13.000,00						

LOTE 04 - Manutenção Elétrica:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
07	GM	CELTA	MHH 3747	2010	32,55	7%
VALOR ESTIMADO R$ 4.000,00						

LOTE 06 - Manutenção Elétrica:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
11	VW	GOL	MFM 8231	2006	32,55	7%
12	VW	GOL	MHE 4786	2010	32,55	7%
VALOR ESTIMADO R$ 7.000,00						

Ata 11-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 11/2011 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 – Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de carácter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: MECÂNICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME. Caçador – SC- 12 meses.

LOTE 02 - Manutenção Mecânica:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
02	FIAT	PALIO	MHE 5186	2010	27,60	7%
03	FIAT	STRADA	MHE 5066	2010	27,60	7%
04	FIAT	UNO MILLE FIRE	MGR 0784	2009	27,60	7%
VALOR ESTIMADO R$ 21.000,00						

LOTE 05 - Manutenção Elétrica:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
08	FIAT	PALIO	MHE 5186	2010	32,20	7%
09	FIAT	STRADA	MHE 5066	2010	32,20	7%
10	FIAT	UNO MILLE FIRE	MGR 0784	2009	32,20	7%
VALOR ESTIMADO R$ 11.500,00						

LOTE 07 - Manutenção em Funilaria e Pintura:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
13	GM	CELTA	MHH 3747	2010	33,25	5%
VALOR ESTIMADO R$ 10.000,00						

LOTE 08 - Manutenção em Funilaria e Pintura:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
14	FIAT	PALIO	MHE 5186	2010	33,25	5%
15	FIAT	STRADA	MHE 5066	2010	33,25	5%
16	FIAT	UNO MILLE FIRE	MGR 0784	2009	33,25	5%
VALOR ESTIMADO R$ 26.000,00						

LOTE 09 - Manutenção em Funilaria e Pintura:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
17	VW	GOL	MFM 8231	2006	33,25	5%
18	VW	GOL	MHE 4786	2010	33,25	5%
VALOR ESTIMADO R$ 15.000,00						

LOTE 10 - Manutenção em Estofaria e Tapeçaria:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %

19	GM	CELTA	MHH 3747	2010	23,75	5%
VALOR ESTIMADO R$ 4.000,00						

LOTE 11 - Manutenção em Estofaria e Tapeçaria:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
20	FIAT	PALIO	MHE 5186	2010	23,75	5%
21	FIAT	STRADA	MHE 5066	2010	23,75	5%
22	FIAT	UNO MILLE FIRE	MGR 0784	2009	23,75	5%
VALOR ESTIMADO R$ 8.000,00						

LOTE 12 - Manutenção em Estofaria e Tapeçaria:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	MO R$	PÇ %
23	VW	GOL	MFM 8231	2006	23,75	5%
24	VW	GOL	MHE 4786	2010	23,75	5%
VALOR ESTIMADO R$ 8.000,00						

Ata 61-2011 SAÚDE

Ata nº 61/2011 - FMS - atualização de preços constantes na Ata Principal de Registro dos Preços para aquisição de material médico hospitalar n° 134/10, aquisição de álcool. O preço deste registro de preços será de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para o item 10 - Álcool Comum 92% e R$ 3,11 (três reais e onze centavos) para o Item 12 Álcool Medicinal 70%, contados a partir da publicação da presente ata. Os demais itens permanecem com os preços inalterados. Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Blumenau, SC.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.541 de 19 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.541 DE 19 DE MAIO DE 2011
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 20 de maio de 2011 até a data de 03 de agosto de 2011, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, Contrato da Srª. LUCIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, Registro no Sistema Sob nº 954891 ao cargo público de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 968,37 (novecentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput deste Artigo, em virtude da Professora I - Titular Srª. JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000470, Registro no Sistema sob nº 954476, por encontrar-se em Licença Maternidade e Gozo de Férias.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.230 de 19 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.230 DE 19 DE MAIO DE 2011
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar ao Servidora Pública Municipal Srª. KARINA TERESINHA MUEHLBAUER, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional nº 000612, Registro no Sistema sob nº 954935, para ser Gestora e Usuária Máster do Programa Bolsa Família - do Governo Federal no Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único: As disposições de que tratam o caput do Artigo 1º desta Portaria ficam condicionadas ao Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal do Brasil, com ônus ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.231 de 19 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.231 DE 19 DE MAIO DE 2011
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 9º e seus respectivos Parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar a Licença Maternidade a Servidora JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, Professora, Matrícula Funcional nº 000470, Registro Sistema Sob nº 954476, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2011 à 18 de julho de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão (presencial) Nº 47/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 47/2011

O objeto da licitação consiste na aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais do município de Campo Alegre-SC, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Calcário" conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor máximo fixado (por tonelada)
01	1.400	Toneladas	CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO C, PRNT MÍNIMO DE 75,2%, (Á GRANEL)	R$ 17,00

- O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO (por item), com fixação de valor máximo.
Data/hora/local abertura: 02/06/2011, 10 horas, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
Data/hora/local entrega envelopes (documentos e proposta) - até às 9h45min do dia 02/06/2011, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS
Código Reduzido: 139; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 07.01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 - Extensão rural; Programa: 28 - Agregação de renda ao priudutor Rural; Atividade:1.039 - Distribuição de Calcário; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição gratuita; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 47/2011" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 20 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Aditivo Contratual Nº 50/2011. - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 50/2011.
Concede reajuste aos valores pactuados no contrato superior nº 56/2010, aplicando o índice estabelecido no contrato, considerando 12 meses de contrato;

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Fica alterado os valores pactuados no contrato nº 56/2010 (Locação Sistemas de Informática), conforme segue (com reajuste de 10,95%):

Und	Deescrição	Vlr. Unit Mensal (Contrato 56/2010)	Vlr. Unit Mensal (reajustado através do Termo Aditivo nº 50/2011)
Mês	Contabilidade Pública	750,00	832,13
Mês	Planejamento	180,00	199,71
Mês	Compras e Licitações	350,00	388,33
Mês	Patrimônio	180,00	199,71
Mês	Frotas	134,00	148,67
Mês	Folha de Pagamento	550,00	610,23
Mês	Controle de Protocolo	180,00	199,71
Mês	Tributação Municipal	762,00	845,44
Mês	Contabilidade Pública, para o FIA - Fundo da Infância e Adolescência	120,00	133,14
VALOR MENSAL		3.206,00	3.557,07

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, § 1º, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 56/2010 e de seus Aditivos, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2011.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 15 de abril de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

Aditivo Contratual Nº 51/2011 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 51/2011
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA.

O Município de Campo Alegre, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: ALTERAR O CONTRATO Nº 38/2011, originado do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão, na forma presencial, nos seguintes aspectos: a) SUPRIMIR quantitativo no valor total de R$ 11.278,39, considerando o Ofício nº 061/SEDUC/11 recebido da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes das cláusulas aqui estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA, fica convencionado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO
SUPRIME do contrato nº 38/2011 as seguintes quantidades e valores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
01	159	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18ºC, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma.	15,39	2.447,01
02	271	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	6,00	1.626,00
03	912	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	574,56
04	670	Pct	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	3,19	2.137,30
07	336	kg	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidade, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	3,25	1.092,00
08	193	dz	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalagem própria, provida de carimbo de inspeção SIF. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,99	384,07
09	572	kg	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, conforme cronograma.	0,79	451,88

10	268	kg	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,75	469,00
11	910	kg	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. Padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,94	1.765,40
12	133	Kg	MAMÃO tipo Formosa - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica , por insetos e doenças que afetem suas características , não conter substância terrosa, sujidades , produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	2,49	331,17
VALOR TOTAL A SUPRIMIR (R$)				11.278,39	

Tal supressão deverá ser contabilizada conforme segue:

- DO EMPENHO Nº 393/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 208/2011) ANULAR o valor de R$ 3.106,44, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
01	71	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente A licitante vencedora deste item deverá apresentar AMOSTRA do produto, que serão analisadas de acordo com as condições estabelecidas no Anexo VI. -18ºC, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma.	15,39	1.092,69
02	145	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	6,00	870,00
03	14	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	8,82
04	178	Pct	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	3,19	567,82

07	120	kg	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidade, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	3,25	390,00
08	89	dz	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalagem própria, provida de carimbo de inspeção SIF. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,99	177,11
VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 393/2011				3.106,44	

- DO EMPENHO Nº 395/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 210/2011) ANULAR o valor de R$ 6.184,38, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
01	88	KG	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 10% de gordura, com embalo e congelamento imediato a temperatura de aproximadamente -18ºC, em embalagem primária de Polietileno resistente. Embalagem primária de 1 kg. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias. Elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante. Entrega mensal, conforme cronograma. A licitante vencedora deste item deverá apresentar AMOSTRA do produto, que serão analisadas de acordo com as condições estabelecidas no Anexo VI.	15,39	1.354,32
02	126	Kg	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; Embalagem variando entre 2,0 a 2,5 Kg, Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega e com validade mínima de 90 dias; Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no Ministério da Agricultura. Entrega mensal, conforme cronograma.	6,00	756,00
03	288	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	181,44
04	492	Pct	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	3,19	1.569,48
09	356	kg	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, conforme cronograma.	0,79	281,24

10	158	kg	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,75	276,50
11	910	kg	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. Padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,94	1.765,40
VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 395/2011				6.184,38	

- DO EMPENHO Nº 397/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 212/2011) ANULAR o valor de R$ 1.078,61, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
03	610	Pct	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provida de selo de inspeção e informação nutricional, nos sabores: abacaxi, morango, maracujá, uva, maçã, pitanga, pêra. Exceto os sabores: açaí, amora, kiwi. Prazo de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega. Entrega mensal, conforme cronograma.	0,63	384,30
09	216	kg	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, conforme cronograma.	0,79	170,64
10	110	kg	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,75	192,50

12	133	Kg	MAMÃO tipo Formosa - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica , por insetos e doenças que afetem suas características , não conter substância terrosa, sujidades , produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões ANVISA. Entrega semanal, conforme cronograma.	2,49	331,17
VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 397/2011				1.078,61	

- DO EMPENHO Nº 399/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 214/2011) ANULAR o valor de R$ 908,96, referente supressão dos itens abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total a Suprimir
07	216	kg	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidade, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	3,25	702,00
08	104	dz	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalagem própria, provida de carimbo de inspeção SIF. Entrega semanal, conforme cronograma.	1,99	206,96
VALOR A ANULAR DO EMPENHO Nº 399/2011				908,96	

Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 38/2011 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/SC, 26 de abril de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 15.760

Aditivo Contratual Nº 52/2011 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 52/2011
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.

O Município de Campo Alegre, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: ALTERAR O CONTRATO Nº 39/2011, originado do processo licitatório nº 13/2011, modalidade Pregão, na forma presencial, nos seguintes aspectos: a) SUPRIMIR quantitativo no valor total de R$ 509,53, considerando o Ofício nº 061/SEDUC/11 recebido da Secretaria Municipal de Educação, e b) ANULAR do contrato o item 23 "biscoito salgado", considerando que a marca apresentada pela Contratada, foi reprovada no teste de aceitabilidade (exigência do edital), nos termos e condições constantes das cláusulas aqui estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, fica acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO
SUPRIME do contrato nº 39/2011 as seguintes quantidades e valores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Pcte	Açúcar refinado, pacote de 1Kg, produzido com matéria-prima selecionada. Recomendado para adoçar bebidas em geral e preparar receitas culinárias.	2,5234	378,51
08	34	Lts	Extrato de tomate concentrado, embalagem íntegra, sem ferrugem e sem estar amassada, com 800 gramas, provida de informações nutricionais e data de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	3,8534	131,02
VALOR TOTAL A SUPRIMIR				509,53	

O valor da supressão (R$ 509,53) deverá ser ANULADO da nota de empenho nº 400/2011 (referente Autorização de Fornecimento nº 216/2011).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANULAÇÃO DO ITEM 23 "biscoito salgado"
Fica ANULADO (extinto) do contrato nº 39/2011 o item 23 "biscoito salgado", considerando que a marca apresentada pela Contratada, foi reprovada no teste de aceitabilidade.

Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 38/2011 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/SC, 26 de abril de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal
Contratante

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 15.760

Aditivo Contratual Nº. 49/2011 - PREF

MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 49/2011
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o acréscimo do preço da "gasolina comum";
Considerando a composição do preço, após aumento do valor, apresentado pela empresa contratada AUTO POSTO JK LTDA;

ALTERA-SE o valor do litro da gasolina comum, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando de 2,639 para R$ 2,835 o litro.

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTO POSTO JK LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, 292, centro, em Campo Alegre/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Grosskopf, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO JK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.856.822/0001-30, com sede a Rod. SC 301, nº 580, Km 121, Centro, Campo Alegre-SC, representada neste ato pelo Sr. João Alaor Nenevê Cordeiro, CPF sob nº 808.363.999-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado que o contrato nº 12/2011, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o valor do litro da gasolina comum passa de R$ 2,639 para R$ 2,835, a partir desta data.

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, "d", Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 12/2011, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2011.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 12 de abril de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AUTO POSTO JK LTDA
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB nº 15.760

Extrato de Contrato Nº 472011 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 472011

Objeto: fornecimento de mão de obra elétrica para máquinas, caminhões e veículos leve, conforme serviços e previsão de horas abaixo:

Item	Qtde (prevista)	Unid	Descrição peças/serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos veículos leves da frota municipal.	12,00	1.200,00
02	150	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos caminhões da frota municipal.	12,00	1.800,00
03	100	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas de 12 woltz da frota municipal.	12,00	1.200,00
04	70	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas de 24 woltz da frota municipal.	12,00	840,00
VALOR TOTAL				5.040,00	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta da dotação orçamentária nº: 08.02.2.112.3.3.90.39.00.00.0136.
Vigência: Início em 01/04/2011 e expira em 31/12/2011.
Contratada: AUTO ELÉTRICA TABBERT LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 482011 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482011

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)
01	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário	Serv.	342,00
02	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
03	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00
04	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
05	Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
06	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
07	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00

08	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00

Processo Licitatório nº 22/2011, Pregão presencial, registro de preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer; Função: 27 - Desporto e Lazer; Subfunção: 812 - Desporto Comunitário; Programa: 84 - Esporte e Lazer - Integrar para Socializar; Projeto: 2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Ativi. Campeonato; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.
Vigência: Início em 01/04/2011 e expira em 31/12/2011.
Contratada: AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 532011 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532011

Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de implantação e fornecimento de licença de uso do sistema de Controle Educacional para Secretaria Municipal de Educação em 8 unidades escolares para Administração Municipal de Campo Alegre, com acesso simultâneo de usuários, em ambiente Windows, incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, treinamento e suporte técnico, conforme Pregão Presencial nº 38/2011.
DO VALOR: O valor total do Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 16.260,57, conforme segue:
Ensino Fundamental (dotação código: 113)

Item	Qtd	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1- Valor para conversão dos dados existentes	1	Serv.	937,27	937,27
2- Valor para implantação e treinamento do sistema licitado.	1	Serv.	4.277,12	4.277,12
3- Locação mensal (com direito de uso) do Sistema de Controle Educacional com até 02 usuários simultâneos e para 8 unidades escolares com até 8 usuários simultâneos.	9	Mês	549,83	4.948,47

Ensino Infantil (dotação código: 117)

Item	Qtd	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1- Valor para conversão dos dados existentes	1	Serv.	562,34	562,34
2- Valor para implantação e treinamento do sistema licitado.	1	Serv.	2.566,27	2.566,27
3- Locação mensal (com direito de uso) do Sistema de Controle Educacional com até 02 usuários simultâneos e para 8 unidades escolares com até 8 usuários simultâneos.	9	Mês	329,90	2.969,10

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários, para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 - Serviço de Manutenção do Salário educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 13 - Salário Educação; Projeto: 2.108 - Manter e Coordenar Atividades Específicas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0102 - Salário Educação (valor reservado para o exercício 2011 = R$ 12.168,75).
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 - Serviço de Manutenção do Salário educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Programa: 13 - Salário Educação; Projeto: 2.805 - Manter e Coordenar Atividades Específicas da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0102 - Salário Educação (valor reservado para o exercício 2011 = R$ 7.301,25).
- Para o exercício 2012 (4 meses de contrato), serão utilizados recursos da mesma categoria do exercício 2011.
Vigência: Início em 27/04/2011 e expira em 31/12/2011, podendo ser prorrogado.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 1/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 24/2010 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) e disco de tacógrafo, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Auto Posto JK Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 24/2010, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)
01	Gasolina comum	32.000	Litro	2,6390
02	Óleo diesel	16.000	Litro	2,0590
03	Álcool	5.000	Litro	1,9800
04	Disco de tacógrafo, caixa contendo 10 discos para 7 dias	25	Caixas	25,00

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

JOÃO ALAOR NENEVÊ CORDEIRO
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 1/2011 -FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 9/2010 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de combustível (gasolina, e/ou álcool), conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre e a empresa Auto Posto JK LTda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 9/2010, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)
01	Gasolina comum	2500	Litro	2,6390
03	Álcool	300	Litro	1,9800

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

JOÃO ALAOR NENEVÊ CORDEIRO
Representante legal da empresa

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.259 A/11 de 23/03/11
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Decreto Nº 6.288 de 04/05/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Anulação do edital de Pregão Presencial n.º 26/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 52/2011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2011
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, tona público a anulação do Processo Licitatório n.º 52/2011, na Modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2011, para adequações necessárias, visando atender o interesse público e privilegiar o caráter competitivo da licitação, tendo em vista que o presente edital de Pregão Presencial afronta o art. 3.º § 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 36/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 78/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/06/2011, às 14:05 horas, a abertura das propostas para aquisição de 7.199 conjuntos de uniforme escolar contendo 02 calças, 01 jaqueta, 02 camisetas manga curta e 01 camiseta manga longa, destinados aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Canoinhas. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 37/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 79/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06 de junho de 2011, às 14h05min, a abertura das propostas para aquisição de diversos filtros destinados a manutenção dos veículos das Secretarias de Educação e de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º FMS 12/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 24/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 12/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ 11.206.680/00014-10, sito à Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, fará realizar no dia 06 de junho de 2011, às 15h05min, a abertura das propostas para aquisição de diversos filtros destinados a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde. As informações serão fornecidas em horário de expediente, fone n.º (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br.

Leoberto Weinert
PREFEITO/PRESIDENTE DO FUNDO

Edital de Tomada de Preços n.º FMS 04/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 13/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 04/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09 de junho de 2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para a contratação de empresa para execução de obra relativa a edificação de abrigo para cilindros de gás para o P.A. Municipal, reforma da sala médica (dormitório) para o P.A., pintura interna do Centro de Zoonoses, pintura externa do centro especializado de odontologia, pintura do Serviço Social e Farmácia Básica Municipal e pintura e reparos na U.B.S. da Cohab II. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Republicação do edital de Pregão Presencial n.º FME 03/2011

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FME 03/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FME 02/2011

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/06/2011, às 10:05 horas, a abertura das propostas de REGISTRO DE PREÇOS DE QUILÔMETROS RODADOS DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO APOIADOS PELOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES OFICIAIS, PROMOVIDOS PELA FESPORTE E FEDERAÇÕES. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

Capinzal

Prefeitura Municipal

Contrato 0126/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0126/2011
Dispensa de Licitação 0078/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: NEI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, seleção, reciclagem, industrialização, transporte e deposição dos resíduos domiciliares e comerciais do perímetro urbano e interior, varrição manual e raspagem em logradouros e vias públicas, roçadas em estradas interioranas no município de Capinzal, conforme descrição e valores constantes do anexo I. (CONTRATAÇÃO PARA ATÉ 180 DIAS OU ATÉ QUE SE CONCLUA A LICITAÇÃO DESTINADA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS)
VALOR R$: 463.447,20
VIGÊNCIA: 17/05/2011 A 17/11/2011

Dispensa de licitação 0078/20100

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0078/2011 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0078/2011
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 17/05/2011|

Fornecedor: NEI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA
Código: 4057
Endereco..: RUA SENADOR ATILIO FONTANA, 5630 CONCORDIA SC
CNPJ/M.F..: 02.492.232/0001-30 Insc.Estad: 253.698.332

OBJETO DA DISPENSA: Contratação de serviços de coleta, seleção, reciclagem,
industrialização, transporte e deposição dos resíduos domiciliares e comerciais do perímetro urbano e interior, varrição manual e raspagem em logradouros e vias públicas, roçadas em estradas interioranas no município de Capinzal, conforme descrição e valores constantes do anexo I. (CONTRATAÇÃO PARA ATÉ 180 DIAS OU ATÉ QUE SE CONCLUA A LICITAÇÃO DESTINADA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS)

Empenho Nr.:

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, seleção, reciclagem, industrialização, transporte e deposição dos resíduos domiciliares e comerciais do perímetro urbano e interior. resultantes.	mes	6	56.000,00	36.000,00
2	Serviço de varrição e raspagem em logradouros e vias públicas, com recolhimento e destinação dos resíduos resultantes.	km	1232,16	45,00	55.447,20

3	Serviços de roçadas em estradas interioranas, a qual será efetuada á 3 (três) metros de distância, contados da borda da estrada ou rua. Devendo ser efetuada com máquinas roçadeira e com equipamentos manuais como foice.	km	360	200,00	72.000,00

JUSTIFICATIVA:

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Capinzal, 17 de maio de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Edital 009/2011

EDITAL Nº 009, DE 20 DE MAIO DE 2011.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal - Orçamento Geral da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros no valor R$ 207.325,31 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), proveniente do Governo Federal, no âmbito do Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério das Cidades, ao Contrato de repasse nº 0308508-41/2009, objetivando a pavimentação asfáltica do Loteamento João Evangelista Parizotto.

Capinzal - SC, 20 de maio de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças.

Edital 010/2011

EDITAL Nº 010, DE 20 DE MAIO DE 2011.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal - Orçamento Geral da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros no valor R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), proveniente do Governo Federal, no âmbito do Programa de Gestão de Política de Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério das Cidades, ao Contrato de repasse nº 0308798-57/2009, objetivando a pavimentação em paralelepípedos na Rua Sady Domingos Brancher.

Capinzal - SC, 20 de maio de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças.

SIMAE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Abril/2011

SANTA CATARINA

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	327.023,16	Despesa Orçamentária	129.810,03
RECEITA TRIBUTARIA	1.127,85	Despesas exceto Intra-orçamentárias	129.810,03
RECEITA PATRIMONIAL	14.664,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.905,21
RECEITA DE SERVIÇOS	303.381,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.904,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.849,01		
Receita Extra - Orçamentária	491.867,97	Despesa Extra - Orçamentária	825.435,63
CREDITOS EM CIRCULACAO	41,46	CREDITOS EM CIRCULACAO	20,73
CREDITOS A RECEBER	41,46	CREDITOS A RECEBER	20,73
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	41,46	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	20,73
DEPOSITOS	29.630,64	DEPOSITOS	31.474,62
CONSIGNACOES	7.928,05	CONSIGNACOES	7.986,45
PREVIDENCIA SOCIAL	5.899,54	PREVIDENCIA SOCIAL	5.955,94
PENSAO ALIMENTICIA	1.950,62	PENSAO ALIMENTICIA	1.950,62
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	77,89	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	79,89
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	21.702,59	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.488,17
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	21.702,59	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	23.488,17
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	462.188,44	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	793.940,28
OBRIGACOES A PAGAR	462.188,44	OBRIGACOES A PAGAR	793.940,28
FORNECEDORES	42.071,48	FORNECEDORES	42.071,48
PESSOAL A PAGAR	67.084,10	PESSOAL A PAGAR	67.084,10
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.650,83	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	13.650,83
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.467,34	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.467,34
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	331.744,41	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	663.496,25
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.170,28	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.170,28
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	7,43		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	7,43		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	7,43		
Saldos anteriores	2.006.605,60	Saldos atuais	1.870.251,07
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	133.989,27	BANCO C/ MOVIMENTO	114.415,15
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.872.616,33	POUPANÇA	1.755.835,92
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	2.825.496,73	Total	2.825.496,73

CAPINZAL , 09/05/2011

SIDNEI PENSO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.308/2011, de 18 de maio de 2011.

LEI Nº 2.308/2011, de 18 de maio de 2011.
"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual e reajuste no total de onze vírgula cinco por cento (11,5%) na remuneração de servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Catanduvas(SC).

§ 1º Do percentual previsto no caput deste artigo:

I - Seis vírgula três por cento (6,3%) correspondem a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal destinado a preservar o poder aquisitivo decorrente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado de maio de 2010 a abril de 2011; e

II - Cinco vírgula dois por cento (5,2%) correspondem a reajuste acima do índice inflacionário destinado a recompor o padrão remuneratório de servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Catanduvas(SC).

§ 2º Estende-se a presente revisão geral anual e o reajuste de que trata esta Lei à remuneração dos conselheiros tutelares, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 26 da Lei Municipal nº 978, de 1993, com a nova redação que lhe emprestou a Lei Municipal nº 2.055, de 2005.

§ 3º Aos agentes políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, aplica-se o percentual de 6,3% relativo a revisão geral de que trata o art. 37, inciso X ,da Constituição Federal.

§ 4º A remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Catanduvas(SC), não poderá exceder o subsídio da Prefeita em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI da Constituição Federal aplicando-se o percentual disposto no art. 1º desta Lei, proporcional até o limite Constitucional.

Art. 2º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 18 de maio de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal Adm. e Finanças

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

Lei Nº 2.309/2011, de 18 de maio de 2011.

LEI Nº 2.309/2011, de 18 de maio de 2011.
"CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA NÃO SUPERIOR AO EQUIVALENTE A TRÊS (3) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS VIGENTES À ÉPOCA DE SUA CONCESSÃO, INSTITUI O VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o programa de alimentação do servidor municipal e instituído o Vale Alimentação.

Art. 2º O servidor municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, com remuneração mensal bruta não superior ao equivalente a três (3) salários mínimos vigentes à época de sua concessão receberá Vale Alimentação no valor de R$ 100,00 (cem) reais por mês trabalhado, cuja importância não integra o salário de contribuição.

§ 1º Serão beneficiados com o Vale Alimentação os servidores municipais com carga horária igual ou superior a quarenta (40) horas semanais, com proporcional redução se a jornada de trabalho for inferior.

§ 2º O Vale Alimentação constitui-se de verba indenizatória e não será incorporado ao vencimento ou remuneração, nem sofrerá tributação.

§ 3º Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Vale Alimentação será concedido apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no caput deste artigo, o somatório de todas as remunerações.

Art. 3º Não é devido o Vale Alimentação aos:

I - Inativos e Pensionistas;
II - Agentes políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;
III - Servidores em gozo de licença não remunerada, a disposição ou cedidos a outros Entes ou Órgãos Públicos que não recebam remuneração do Município de Catanduvas;
IV - Servidores que no mês de concessão tiver faltas injustificadas ou que tenha recebido advertência ou suspensão por qualquer um dos motivos previstos no Estatuto do Servidor Público.

Art. 4º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão usados recursos do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de maio de 2011.

Catanduvas(SC), 18 de maio de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Mun. de Adm e Finanças

Registrada e publicada por esta Secretaria em 18 de maio de 2011.

Portaria P/ 5191/11, de 03.02.2011.
PORTARIA P/ 5191/11, de 03.02.2011.
"Nomeia por concurso,
SUZANA TERESINHA SANTOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e com amparo no artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º, I e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, e Lei Complementar Municipal 66/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:
NOMEAR, por concurso SUZANA TERESINHA SANTOS, para o Cargo de Agente de Copa e Higienização, 25 horas, Nível CE - 01A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

O presente ato tem amparo no resultado final do concurso público realizado conforme Edital nº 013/2010 e Decreto D/ 1.731/2010, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2011, quando o (a) nominado (a) funcionário (a) passou a exercer essas funções.

Catanduvas, 03 de fevereiro de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5027/10.

Extrato de Contrato FMS Nº 0053/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 0053/2011

Carta Convite n° 0027/2011 (processo licitatório nº 0052/2011).
Objeto: Contratação de seguros para os veículos oficiais das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura e Saúde.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Valor global contratado: R$ 10.055,72 (dez mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Vigência: de 04 de maio de 2011 à 31 de maio de 2012.
Data e assinatura do contrato: 04 de maio de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato Nº 0102/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2011

Carta Convite n° 0008/2011 (processo licitatório nº 0013/2011).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia florestal para realizar licenciamento ambiental nos distritos industriais e conjunto habitacional Sebaldo Kunz do Município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): IVANILDO RODRIGUES OLIVEIRA.
Valor global contratado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Vigência: de 1° de março de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 04 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0103/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2011

Carta Convite n° 0027/2011 (processo licitatório nº 0052/2011).
Objeto: Contratação de seguros para os veículos oficiais das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura e Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Valor global contratado: R$ 13.963,75 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: de 04 de maio de 2011 à 31 de maio de 2012.
Data e assinatura do contrato: 04 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0104/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2011

Carta Convite n° 0027/2011 (processo licitatório nº 0052/2011).
Objeto: Contratação de seguros para os veículos oficiais das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura e Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Valor global contratado: R$ 6.895,38 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
Vigência: de 04 de maio de 2011 à 31 de maio de 2012.
Data e assinatura do contrato: 04 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0105/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2011
Pregão n° 0010/2011 (processo licitatório nº 0045/2011).

Objeto: Contratação de empresa apta a elaborar e executar o projeto de trabalho técnico social na área onde serão construídas 200 unidades habitacionais através de convênio firmado com o Governo Federal em parceria com o município de Catanduvas e a Caixa Econômica Federal.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA.
Valor global contratado: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: de 4 de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 04 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0106/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2011
Pregão n° 0015/2011 (processo licitatório nº 0055/2011).

Objeto: Aquisição de Capinadeira a fogo, visando o desempenho

das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): A V METALURGICA LTDA.
Valor global contratado: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: de 12 de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 12 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0107/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2011
Pregão n° 0016/2011 (processo licitatório nº 0056/2011).

Objeto: Aquisição de placas de sinalização, tachões bidirecionais, passeio
público e pontos de ônibus, conforme projetos de engenharia anexos ao edital deste, visando cumprimento de convênio celebrado com o Governo Federal no Programa SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Vigência: de 10 de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 10 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0108/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2011
Pregão n° 0016/2011 (processo licitatório nº 0056/2011).

Objeto: Aquisição de placas de sinalização, tachões bidirecionais, passeio público e pontos de ônibus, conforme projetos de engenharia anexos ao edital deste, visando cumprimento de convênio celebrado com o Governo Federal no Programa SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): SANDRA REGINA FRIESE EPP.
Valor global contratado: R$ 20.408,00 (vinte mil, quatrocentos e oito reais).
Vigência: de 10 de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 10 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0109/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2011
Pregão n° 0016/2011 (processo licitatório nº 0056/2011).

Objeto: Aquisição de placas de sinalização, tachões bidirecionais, passeio público e pontos de ônibus, conforme projetos de engenharia anexos ao edital deste, visando cumprimento de convênio celebrado com o Governo Federal no Programa SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): ZANESCO & ZANESCO LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: de 10 de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 10 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0110/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2011
Carta Convite n° 0028/2011 (processo licitatório nº 0053/2011).

Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção e ampliação da iluminação pública no município de Catanduvas, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MULTI ELETRO LTDA.
Valor global contratado: R$ 86.494,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Vigência: de 1° de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 12 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0111/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2011
Carta Convite n° 0028/2011 (processo licitatório nº 0053/2011).

Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção e ampliação da iluminação pública no município de Catanduvas, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): ELÉTRICA R. N. LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: de 1° de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 12 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0112/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2011
Concorrência n° 0003/2011 (processo licitatório nº 0033/2011).

Objeto: Outorga de Concessão de direito real de uso de bem imóvel da Lei 1.997, de 16 de dezembro de 2004 (terreno de 800,00 m²).
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
CONCESSIONÁRIA: KRALIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.
Prazo Vigência: 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data e assinatura do contrato: 13 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Comparativo da Receita 04_2011

CPL Informática. Pág. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 30/04/2011 Exercício: 2011

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	9.306,08	35.198,90	35.198,90	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	9.306,08	35.198,90	35.198,90	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	9.306,08	35.198,90	35.198,90	
31001000 0100 000000	**Inss**	**0,00**	**2.650,69**	**10.919,81**	**10.919,81**	
31002000 0100 000000	**Asserv**	**0,00**	**742,60**	**2.594,75**	**2.594,75**	
31003000 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**249,20**	**1.289,56**	**1.289,56**	
31004000 0100 000000	**Emprestimo Cef**	**0,00**	**2.845,42**	**10.425,39**	**10.425,39**	
31007000 0100 000000	**Emprestimo Besc S/a**	**0,00**	**1.531,97**	**5.050,26**	**5.050,26**	
31008000 0100 000000	**Pensao Alimenticia**	**0,00**	**545,00**	**2.170,00**	**2.170,00**	
31009000 0100 000000	**Despesa Celular - Excedente**	**0,00**	**597,88**	**2.565,79**	**2.565,79**	
31009100 0100 000000	**Rendimentos Aplicacoes Financeiras**	**0,00**	**143,32**	**183,34**	**183,34**	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 022/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 022/2011
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, inciso VI da Lei n° 0495, de 22.12.2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 80.490,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com Veículos para Assistência Técnica 4.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com Veículos para Assistência Técnica 18.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
49 - Pamec
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2075 - Contratação de Serviços de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte 1.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
49 - Pamec
606 - Extensão Rural
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2075 - Contratação de Serviços de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte 1.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
49 - Pamec
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2075 - Contratação de Serviços de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte 2.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar R$ 25.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1018 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Educação R$ 4.490,00

09 - Secretaria de Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal Do Prog. De Erradicação Do Trab.Infantil R$ 10.000,00

02 - Gabinete do Prefeito
02 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
03 - Gestão Administrativa Superior
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice R$ 5.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria Administração Planejamento R$ 4.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
09 - Administração Financeira
123 - Administração Financeira
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento Controle Secretaria R$ 6.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Art. 1º, no valor de R$ 80.490,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura

20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com Veículos para Assistência Técnica 22.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
49 - Pamec
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2075 - Contratação de Serviços de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte 4.000,00

09 - Secretaria de Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal Do Prog. De Erradicação Do Trab.Infantil R$ 10.000,00

02 - Gabinete do Prefeito
02 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
03 - Gestão Administrativa Superior
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice R$ 5.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria Administração Planejamento R$ 4.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
04 - Secretaria da Fazenda
04 - Administração
09 - Administração Financeira
123 - Administração Financeira
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento Controle Secretaria R$ 6.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar R$ 25.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos - Educação
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1018 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Educação R$ 4.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de maio de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N°023/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N°023/2011
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 0495 de 22.12.2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 74.314,12 (setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
107 - Transferência de Convênios - Saúde
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1023 - Aquisição de Moveis e Equipamentos R$ 12.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
106 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 9.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 3.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
106 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 2.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família R$ 23.314,12

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família R$ 20.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família R$ 5.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Art. 1º, no valor de R$ 74.314,12 (setenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e doze centavos), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:
06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1023 - Aquisição de Moveis e Equipamentos R$ 12.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
105 - Assistência Farmacêutica Básica
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 14.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família R$ 48.314,12

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de maio de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 258/2011 de 20.05.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 258/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei 0085 de 30.06.1999, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n.º 008 de 23.12.99 no que for aplicável, e o resultado do Processo Seletivo nº. 04/2011, assim como o interesse público no atendimento a população ;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário DJALMA SCHAFER, para exercer as funções do Cargo de Professor Dança ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC, pelo período de 23/05/2011 à 20/12/2011.

Art.2º O servidor perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente a 95 % (noventa e cinco por cento) do nível I, da tabela de vencimentos dos professores efetivos, conforme art. 9º, parágrafo único da Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 20 de Maio de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 259/2011 de 20.05.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 259/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei 0085 de 30.06.1999, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n.º 008 de 23.12.99 no que for aplicável, e o resultado do Processo Seletivo nº. 04/2011, assim como o interesse público no atendimento a população ;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário JANAINA SCHAFER, para exercer as funções do Cargo de Professora Dança ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC, pelo período de 23/05/2011 à 20/12/2011.

Art.2º A servidora perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente a 95 % (noventa e cinco por cento) do nível I, da tabela de vencimentos dos professores efetivos, conforme art. 9º, parágrafo único da Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 20 de Maio de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 260.2011 de 20.05.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 260/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei 0085 de 30.06.1999, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n.º 008 de 23.12.99 no que for aplicável, e o resultado do Processo Seletivo nº. 05/2011, assim como o interesse público no atendimento a população ;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário, DIONE KEISER STREY, para exercer as funções do Cargo de Professora Dança ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC, pelo período de 23/05/2011 à 20/12/2011.

Art.2º A servidora perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente a 95 % (noventa e cinco por cento) do nível I, da tabela de vencimentos dos professores efetivos, conforme art. 9º, parágrafo único da Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 20 de Maio de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital Nº 45/2011 - CV 23/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2011 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°. 23/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 30 de maio de 2011, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório n° 45/2011, Modalidade CONVITE n° 23/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, para conserto da caixa e suspensão do veículo topic placa LYU 0659, de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Conforme especificações constantes no Anexo I e II deste Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 23 de maio de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 10/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011- PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais (novos), e contratação de serviços, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital, para implantação de unidade demonstrativa de cultivo de peixes em tanques-rede no reservatório da Usina Hidrelétrica Itá, através de recursos provenientes do Convênio nº 092/2010, celebrado com o Ministério da Pesca e Aquicultura.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 8h15min do dia 06 de junho de 2011.
Abertura: dia 06 de junho de 2011 às 8h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 20 de maio de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Pregão Presencial N° 6/2011 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2011 - FMS

Objeto: Contratação de serviços de radiografias odontológicas para os pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 02/06/2011.
Abertura: dia 03/06/2011, às 08:30.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2125 e pelo fone/fax (0**49) 441-2162.

Concórdia, SC, 20 de Maio de 2011.
MARIA LUIZA MARCON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Convite 3/2011 PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
CONVITE Nº 3/2011 - PMC

Objeto: aquisição de peças novas, bem como a contratação de serviços para conserto de caixa de câmbio de trator de esteira D50, conforme especificações constantes no Anexo "C", deste edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante VIEIRA & COSTA LTDA - EPP sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o menor preço global R$ 9.959,34 (nove mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em segundo lugar ficou a licitante MIRANDA E MIRANDA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA, com o preço global R$ 10.291,01 (dez mil duzentos e noventa e um reais e um centavo), e em terceiro lugar ficou a licitante SERMAQ S. S. MÁQUINAS LTDA, com o preço global R$ 10.409,11 (dez mil quatrocentos e nove reais e onze centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 19 de maio de 2011
RUTINEIA ROSSI
Presidente em exercício

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº 2.347

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.347, DE 19 DE MAIO DE 2011.
Autoriza a realização de reunião especial em comemoração aos trinta e cinco anos da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC e aos dez anos do Consórcio Lambari; dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de acordo com o disposto no art. 123, V, "d", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica autorizada a realização de reunião especial em comemoração aos trinta e cinco anos da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC e aos dez anos do Consórcio Lambari, no dia 9 de junho de 2011, a partir das dezenove horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 19 de maio de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 044/2011

DECRETO Nº 044/2011.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES SITUADO JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LUDOVICO JULIO TOZZO, NESTA CIDADE DE CORDILHEIRA ALTA, PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do art. 70 e no parágrafo quarto, do art. 104, ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. Alexandro Aires, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB, protocolado em data de 19 de maio de 2011;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 672/2005 dispõe em seu art. 2. que "As entidades instituídas para atividades sem fins lucrativos, e aquelas cuja utilização de espaço no Centro Integrado de Educação, não visem esses fins, utilizarão o espaço, comprovada à necessidade, gratuitamente, assumindo a responsabilidade pela limpeza e ordem do local após a utilização".

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica AUTORIZADO O USO, a título precário, das dependências do Ginásio de Esportes situado junto ao Centro Integrado de Educação Ludovico Julio Tozzo, nesta cidade de Cordilheira Alta, para exploração de espaço físico, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB de Cordilheira Alta, cadastrada no CNPJ n. 04.139.334/0001-00, pelo período de 21 de maio de 2011 a 06 de junho de 2011.
Art. 2º- A Autorização de Uso em questão limita-se à autorização de uso do espaço público, e não exime os responsáveis pela obtenção de eventuais Alvarás de Autorização junto às autoridades competentes necessários à realização das atividades ali desenvolvidas, não gerando por conseqüência qualquer responsabilidade ao Município neste sentido.
Art. 3º- A autorização ora concedida fica condicionada a assinatura pelo representante legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB de Cordilheira Alta, de termo de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer ao Município em função do uso do bem, além da responsabilização pela conservação, limpeza e ordem do local.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Paço Municipal, comunicando-se o requerente.

Cordilheira Alta SC, 19 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDÉLIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE BEM PÚBLICO

Nos termos do disposto no Decreto n. 44/2011 e nos termos do inciso XVI, do art. 70; do parágrafo quarto, do art. 104, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, do artigo 2. da Lei Municipal n. 672/2005, eu, Alexandro Aires, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB, cadastrada

no CNPJ n. 04.139.334/0001-00, declaro que vistoriei e recebi as dependências do Ginásio de Esportes situado junto ao Centro Integrado de Educação Ludovico Julio Tozzo, nesta cidade de Cordilheira Alta, para exploração de espaço físico, em perfeitas condições de uso, e comprometo-me em zelar por sua conservação, limpeza e ordem, responsabilizando-me por prejuízos que possam ocorrer ao Município em função do uso do bem, além de devolver-lhe nas mesmas condições de limpeza e ordem em que o recebemos.

Ciente que esta autorização é a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por vontade unilateral do Concedente, mediante simples notificação.

Cordilheira Alta, 19 de maio de 2.011.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB
Representada por seu Presidente: Alexandro Aires

Portaria 231/2011

PORTARIA Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. MARCELO ADOLFO FRANZOSI, ocupante do cargo de Gerente de Administração Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011, que serão gozadas no período de 26/05/2011 a 09/06/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de maio do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 20 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

MARCELO ADOLFO FRANZOSI Ciente em: _____/_____/2011.

Portaria 232/2011

PORTARIA N.º 232 DE 20 DE MAIO DE 2011
CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 70 da LOM, e inciso III do Art. 78 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 18/2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de licença por falecimento do pai, a Servidora Pública, Sra. SONIA F. CENCI, ocupante do cargo de Assistente Técnica Pedagógica - 40hs semanais, compreendendo o período de 20/05/2011 a 24/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 20 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Notificação de Recebimento Recursos Federais 16/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 16/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		854,47
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	854,47
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	854,47
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	512,68
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	341,79

Notificação de Recebimento Recursos Federais 17/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 17/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		743,40
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	743,40
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	743,40
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	446,04
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	297,36

Notificação de Recebimento Recursos Federais 18/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 18/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.762,89
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	4.998,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.998,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.998,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	764,89
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	764,89
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	458,93
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	305,96

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 088, de 17 de Maio de 2011

DECRETO Nº. 088, DE 17 DE MAIO DE 2011.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 552, de 17/05/2011, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte 03.64.00.00.00 no orçamento de 2011 do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

10.01 FUNDO DE SAUDE
10.301.1001.2.016 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Classificação Descrição Fonte Valor R$
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas 03.64.00.00.00 30.000,00
Total do Crédito Suplementar 30.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Especial pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior de que trata o artigo anterior, será utilizado parte dos recursos do Superávit Financeiro da fonte 03.64.00.00.00 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Unidade do Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de Maio de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 064, de 16 de Maio de 2011.

PORTARIA Nº. 064, DE 16 DE MAIO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/05/2011 à 14/06/2011.

Nome	Cargo	Referência
Deisy Paula Teiseira Pertussatti	Técnico em Contabilidade	07/03/2010 à 06/03/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de maio de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 065 de 16 de Maio de 2011.

PORTARIA Nº. 065 DE 16 DE MAIO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;
CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 60 (sessenta) dias, com gozo a partir do dia 30/05/2011 à 28/07/2011.

Nome	Cargo	Referências
Lucimara Bolzan May	Professor III	04/2003 à 04/2006

04/2006 à 04/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de maio de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 066 de 16 de Maio de 2011

PORTARIA Nº. 066 DE 16 DE MAIO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 01/06/2011 à 30/06/2011.

Nome	Cargo	Referências
Maria Lucia Marchetti Pecetti	Professor Auxiliar	08/2003 à 08/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de maio de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 067, de 17 de Maio de 2011.

PORTARIA Nº. 067, DE 17 DE MAIO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 11/06/2011 à 10/07/2011.

Nome	Cargo	Referência
Gefsom Antonio De Carli	Vigia	12/ 07/2009 à 11/07/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 17 de maio de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 274/10 - Dispõe sobre Ponto Facultativo do Dia do Servidor Publico.

DECRETO Nº 274/10
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos.

DECRETA:
Art. 1º - Em face do dia 28 de outubro ser dia do servidor público, ficará considerado ponto facultativo o dia 01 de novembro (segunda-feira).
Parágrafo Único - O Feriado Municipal, de que se trata este decreto, não será considerado para os serviços de Coleta de Lixo.

Art. 2º - Os Munícipes que necessitarem de atendimento médico de urgência e emergência, serão atendidos no Pronto Atendimento 24 Hs, localizado a Rua Nereu Ramos, 401, centro.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de Outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. de Administração e Fazenda
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 281/10 -

DECRETO Nº 281/10
AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL DA RUA VICENTE BRUGNETTI, PARA A REALIZAÇÃO DO "6º CONGRESSO DE JOVENS DA UNIÃO DA MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DE CORUPÁ - UMADCOR".

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 13 e 14 de novembro de 2010, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Corupá, realizará o 6 º Congresso de Jovens da União da Mocidade das Assembléias de Deus de Corupá - UMADCOR".

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a interdição, parcial do trânsito de veículos, em frente ao imóvel nº 141, localizado na Rua Vicente Brugnetti, no dia 13 de novembro de 2010 das 19 às 22 horas e no dia 14 de novembro de 2010 das 18h30 às 21:30, para a realização do 6 º Congresso de Jovens da União da Mocidade das Assembléias

de Deus de Corupá - UMADCOR".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 10 de novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 270/2010 -

DECRETO Nº. 270/2010
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.991/2010 de 30 se setembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais) de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2010.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para prestação dos serviços de pronto atendimento na área de saúde e aquisição de medicamentos, material hospitalar e cirúrgico além de pagamento de pessoal, e encargos sociais.
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária vigente:

Art. 2º - Para fins de consecução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do Município de Corupá, para o exercício de 2010, um Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.02.00 R$ 220.000,00

Art. 3º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município a saber:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
31.90.0000 - Aplicações Diretas
DR - 01.02.00 R$ 220.000,00

Art. 4º - O valor total a ser repassado será dividido em parcelas mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o dia 10 do mês subseqüente ao de sua referência.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal Em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 271/2010

DECRETO Nº. 271/2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal, Nº. 1.948/2009 de 09 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 01.02.00 Aplicações Diretas 50.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.00.00.00.00 01.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00
TOTAL 150.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.3.71.00.00.00.00 01.02.00 Aplicações Diretas 50.000,00

TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 05 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 276/2010 -

DECRETO Nº. 276/2010
AUTORIZA O USO DA PRAÇA ARTHUR MULLER, PARA REALIZAÇÃO

DO "SÁBADO ANIMADO BANANALAMA".

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal n° 010/2009 de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 09 de outubro de 2010 das 09 às 13 horas, o Bananalama Clube de Trilheiros de Corupá realizará o Sábado Animado Bananalama,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a utilização da Praça Arthur Muller, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no dia 09 de outubro de 2010, das 09 às 13 horas para realização do Sábado Animado Bananalama.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de Outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 286/2010 -

DECRETO Nº. 286/2010
AUTORIZA O USO DA PRAÇA ARTHUR MULLER, PARA REALIZAÇÃO DA "BLITZ STUDIO FM/SENAI".

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009 de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 27 de novembro de 2010 das 10 às 12 horas, a Studio FM realizará a Blitz Studio FM/SENAI,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a utilização da Praça Arthur Muller, localizada na Avenida Getúlio Vargas, no dia 27 de novembro de 2010, das 10 às 12 horas para realização da Blitz Studio FM/SENAI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 299/2010 -

DECRETO Nº. 299/2010
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.948/2009 de 09 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 70.449,24 (setenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
02.000 Gabinete do Prefeito
02.001 Gabinete do Prefeito
004.122.0006.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 96,46

03.000 Secretaria de Administração e Fazenda
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2003 Manutenção Ativ. Div. Pessoal, Adm. e Compras
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.496,19

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 2.257,09

05.000 Secretaria de Administração e Fazenda
05.002 Divisão de Desenv. Munic. E Planejamento
022.121.0071.2008 Manutenção da Div. De Desenv. Munic. E Planej.
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 1.372,14

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manut. Da Divisão de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 15.364,45

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manut. Da Secretaria de Obras
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 12.937,65

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 27.460,82

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.365.0047.2019 Manutenção Do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 6.464,44

TOTAL 70.449,24

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 21.159,53 (vinte e um mil e cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), Excesso de Arrecadação da fonte 01.01.00 - Receita de Impostos e de Transf. de Imp-Educação no valor de R$ 33.925,26 (trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), e Excesso de Arrecadação da fonte 01.02.00 - Receita de Impostos e de Transf. de Imp-Saúde no valor de R$ 15.364,45 (quinze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 300/2010

DECRETO Nº. 300/2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.948/2009 de 09 de dezembro de 2009,

D E C R E T A :
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.451.0040.1003 Pavimentação e Conservação da Área Urbana
4.4.90.00.00.00.00 01.24.55 Aplicações Diretas 14.000,00

TOTAL 14.000,00

ART. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio Nº. 13812/2010-6 Secretaria de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul (DETER), Construção de Abrigos de Passageiros, 3ª Parcela no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura Municipal

Anexos da RREO do Municipio de Curitibanos

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.258.228,00**	**48.258.228,00**	**9.632.980,44**	**19,96**	**17.413.631,40**	**36,08**	**30.844.596,60**
RECEITAS CORRENTES	**47.996.228,00**	**47.996.228,00**	**9.605.581,13**	**20,01**	**17.427.842,34**	**36,31**	**30.568.385,66**
RECEITA TRIBUTARIA	7.181.171,00	7.181.171,00	2.619.672,99	36,48	3.615.527,42	50,35	3.565.643,58
IMPOSTOS	5.615.233,00	5.615.233,00	2.009.784,03	35,79	2.684.550,83	47,81	2.930.682,17
TAXAS	1.282.798,00	1.282.798,00	608.337,93	47,42	927.781,70	72,32	355.016,30
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	283.140,00	283.140,00	1.551,03	0,55	3.194,89	1,13	279.945,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.720.300,00	2.720.300,00	477.505,30	17,55	826.871,39	30,40	1.893.428,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.268.300,00	1.268.300,00	181.358,80	14,30	347.984,05	27,44	920.315,95
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.452.000,00	1.452.000,00	296.146,50	20,40	478.887,34	32,98	973.112,66
RECEITA PATRIMONIAL	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.214.480,00	34.214.480,00	5.891.063,51	17,22	11.888.504,65	34,75	22.325.975,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.062.405,00	34.062.405,00	5.891.063,51	17,29	11.888.504,65	34,90	22.173.900,35
Transf. de Instituições Privadas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Pessoas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Conv.	143.715,00	143.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.715,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045.707,00	3.045.707,00	320.211,45	10,51	640.317,00	21,02	2.405.390,00
Multas e Juros de Mora	1.595.687,00	1.595.687,00	127.236,37	7,97	249.752,40	15,65	1.345.934,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.690,00	52.690,00	18.597,74	35,30	35.831,93	68,01	16.858,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	926.530,00	926.530,00	151.709,73	16,37	321.337,22	34,68	605.192,78
RECEITAS DIVERSAS	470.800,00	470.800,00	22.667,61	4,81	33.395,45	7,09	437.404,55
RECEITAS DE CAPITAL	**262.000,00**	**262.000,00**	**27.399,31**	**10,46**	**-14.210,94**	**0,00**	**276.210,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.500,00	47.500,00	27.399,31	57,68	27.399,31	57,68	20.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.500,00	36.500,00	27.399,31	75,07	27.399,31	75,07	9.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.738.728,00	50.738.728,00	9.992.475,97	19,69	18.103.867,49	35,68	32.634.860,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	376.124,18	—	—	57.382,38	—	—
Superávit Financeiro	—	354.704,18	—	—	46.672,38	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	21.420,00	—	—	10.710,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.258.228,00**	**1.404.374,18**	**49.662.602,18**	**8.371.540,30**	**17.913.286,76**	**6.826.289,77**	**11.499.577,48**	**23,16**	**38.163.024,70**
DESPESAS CORRENTES	**42.856.096,00**	**1.128.672,38**	**43.984.768,38**	**7.946.763,88**	**17.416.731,60**	**6.650.289,35**	**11.253.856,32**	**25,59**	**32.730.912,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.611.800,00	14.672,38	23.626.472,38	3.499.621,84	6.591.234,14	3.498.182,85	6.589.795,15	27,89	17.036.677,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	363.000,00	0,00	363.000,00	68.804,79	137.650,23	68.804,79	137.650,23	37,92	225.349,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.881.296,00	1.114.000,00	19.995.296,00	4.378.337,25	10.687.847,23	3.083.301,71	4.526.410,94	22,64	15.468.885,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.861.432,00**	**275.701,80**	**5.137.133,80**	**424.776,42**	**496.555,16**	**176.000,42**	**245.721,16**	**4,78**	**4.891.412,64**
INVESTIMENTOS	4.366.432,00	275.701,80	4.642.133,80	372.445,74	391.954,12	123.669,74	141.120,12	3,04	4.501.013,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	495.000,00	0,00	495.000,00	52.330,68	104.601,04	52.330,68	104.601,04	21,13	390.398,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**540.700,00**	**0,00**	**540.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**540.700,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.480.500,00**	**100.000,00**	**2.580.500,00**	**354.618,98**	**686.929,90**	**354.618,98**	**686.929,90**	**26,62**	**1.893.570,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.500,00	100.000,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	26,62	1.893.570,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.917.360,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.738.728,00	1.504.374,18	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	18.103.867,49	23,33	40.056.594,80

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 145.446,57

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN
Prefeito em Exercicio

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.258.228,00**	**48.258.228,00**	**9.632.980,44**	**19,96**	**17.413.631,40**	**36,08**	**30.844.596,60**
RECEITAS CORRENTES	**47.996.228,00**	**47.996.228,00**	**9.605.581,13**	**20,01**	**17.427.842,34**	**36,31**	**30.568.385,66**
RECEITA TRIBUTARIA	7.181.171,00	7.181.171,00	2.619.672,99	36,48	3.615.527,42	50,35	3.565.643,58
IMPOSTOS	5.615.233,00	5.615.233,00	2.009.784,03	35,79	2.684.550,83	47,81	2.930.682,17
TAXAS	1.282.798,00	1.282.798,00	608.337,93	47,42	927.781,70	72,32	355.016,30
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	283.140,00	283.140,00	1.551,03	0,55	3.194,89	1,13	279.945,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.720.300,00	2.720.300,00	477.505,30	17,55	826.871,39	30,40	1.893.428,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.268.300,00	1.268.300,00	181.358,80	14,30	347.984,05	27,44	920.315,95
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.452.000,00	1.452.000,00	296.146,50	20,40	478.887,34	32,98	973.112,66
RECEITA PATRIMONIAL	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.214.480,00	34.214.480,00	5.891.063,51	17,22	11.888.504,65	34,75	22.325.975,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.062.405,00	34.062.405,00	5.891.063,51	17,29	11.888.504,65	34,90	22.173.900,35
Transf. de Instituições Privadas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Pessoas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Conv.	143.715,00	143.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.715,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045.707,00	3.045.707,00	320.211,45	10,51	640.317,00	21,02	2.405.390,00
Multas e Juros de Mora	1.595.687,00	1.595.687,00	127.236,37	7,97	249.752,40	15,65	1.345.934,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.690,00	52.690,00	18.597,74	35,30	35.831,93	68,01	16.858,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	926.530,00	926.530,00	151.709,73	16,37	321.337,22	34,68	605.192,78
RECEITAS DIVERSAS	470.800,00	470.800,00	22.667,61	4,81	33.395,45	7,09	437.404,55
RECEITAS DE CAPITAL	**262.000,00**	**262.000,00**	**27.399,31**	**10,46**	**-14.210,94**	**0,00**	**276.210,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.500,00	47.500,00	27.399,31	57,68	27.399,31	57,68	20.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.500,00	36.500,00	27.399,31	75,07	27.399,31	75,07	9.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.738.728,00	50.738.728,00	9.992.475,97	19,69	18.103.867,49	35,68	32.634.860,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	376.124,18	—	—	57.382,38	—	—
Superávit Financeiro	—	354.704,18	—	—	46.672,38	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	21.420,00	—	—	10.710,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.258.228,00**	**1.404.374,18**	**49.662.602,18**	**8.371.540,30**	**17.913.286,76**	**6.826.289,77**	**11.499.577,48**	**23,16**	**38.163.024,70**
DESPESAS CORRENTES	**42.856.096,00**	**1.128.672,38**	**43.984.768,38**	**7.946.763,88**	**17.416.731,60**	**6.650.289,35**	**11.253.856,32**	**25,59**	**32.730.912,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.611.800,00	14.672,38	23.626.472,38	3.499.621,84	6.591.234,14	3.498.182,85	6.589.795,15	27,89	17.036.677,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	363.000,00	0,00	363.000,00	68.804,79	137.650,23	68.804,79	137.650,23	37,92	225.349,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.881.296,00	1.114.000,00	19.995.296,00	4.378.337,25	10.687.847,23	3.083.301,71	4.526.410,94	22,64	15.468.885,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.861.432,00**	**275.701,80**	**5.137.133,80**	**424.776,42**	**496.555,16**	**176.000,42**	**245.721,16**	**4,78**	**4.891.412,64**
INVESTIMENTOS	4.366.432,00	275.701,80	4.642.133,80	372.445,74	391.954,12	123.669,74	141.120,12	3,04	4.501.013,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	495.000,00	0,00	495.000,00	52.330,68	104.601,04	52.330,68	104.601,04	21,13	390.398,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**540.700,00**	**0,00**	**540.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**540.700,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.480.500,00**	**100.000,00**	**2.580.500,00**	**354.618,98**	**686.929,90**	**354.618,98**	**686.929,90**	**26,62**	**1.893.570,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.500,00	100.000,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	26,62	1.893.570,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.917.360,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.738.728,00	1.504.374,18	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	18.103.867,49	23,33	40.056.594,80

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 145.446,57

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN
Prefeito em Exercicio

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.258.228,00**	**48.258.228,00**	**9.632.980,44**	**19,96**	**17.413.631,40**	**36,08**	**30.844.596,60**
RECEITAS CORRENTES	**47.996.228,00**	**47.996.228,00**	**9.605.581,13**	**20,01**	**17.427.842,34**	**36,31**	**30.568.385,66**
RECEITA TRIBUTARIA	7.181.171,00	7.181.171,00	2.619.672,99	36,48	3.615.527,42	50,35	3.565.643,58
IMPOSTOS	5.615.233,00	5.615.233,00	2.009.784,03	35,79	2.684.550,83	47,81	2.930.682,17
TAXAS	1.282.798,00	1.282.798,00	608.337,93	47,42	927.781,70	72,32	355.016,30
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	283.140,00	283.140,00	1.551,03	0,55	3.194,89	1,13	279.945,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.720.300,00	2.720.300,00	477.505,30	17,55	826.871,39	30,40	1.893.428,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.268.300,00	1.268.300,00	181.358,80	14,30	347.984,05	27,44	920.315,95
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.452.000,00	1.452.000,00	296.146,50	20,40	478.887,34	32,98	973.112,66
RECEITA PATRIMONIAL	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.214.480,00	34.214.480,00	5.891.063,51	17,22	11.888.504,65	34,75	22.325.975,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.062.405,00	34.062.405,00	5.891.063,51	17,29	11.888.504,65	34,90	22.173.900,35
Transf. de Instituições Privadas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Pessoas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Conv.	143.715,00	143.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.715,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045.707,00	3.045.707,00	320.211,45	10,51	640.317,00	21,02	2.405.390,00
Multas e Juros de Mora	1.595.687,00	1.595.687,00	127.236,37	7,97	249.752,40	15,65	1.345.934,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.690,00	52.690,00	18.597,74	35,30	35.831,93	68,01	16.858,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	926.530,00	926.530,00	151.709,73	16,37	321.337,22	34,68	605.192,78
RECEITAS DIVERSAS	470.800,00	470.800,00	22.667,61	4,81	33.395,45	7,09	437.404,55
RECEITAS DE CAPITAL	**262.000,00**	**262.000,00**	**27.399,31**	**10,46**	**-14.210,94**	**0,00**	**276.210,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.500,00	47.500,00	27.399,31	57,68	27.399,31	57,68	20.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.500,00	36.500,00	27.399,31	75,07	27.399,31	75,07	9.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.738.728,00	50.738.728,00	9.992.475,97	19,69	18.103.867,49	35,68	32.634.860,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	376.124,18	—	—	57.382,38	—	—
Superávit Financeiro	—	354.704,18	—	—	46.672,38	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	21.420,00	—	—	10.710,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.258.228,00**	**1.404.374,18**	**49.662.602,18**	**8.371.540,30**	**17.913.286,76**	**6.826.289,77**	**11.499.577,48**	**23,16**	**38.163.024,70**
DESPESAS CORRENTES	**42.856.096,00**	**1.128.672,38**	**43.984.768,38**	**7.946.763,88**	**17.416.731,60**	**6.650.289,35**	**11.253.856,32**	**25,59**	**32.730.912,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.611.800,00	14.672,38	23.626.472,38	3.499.621,84	6.591.234,14	3.498.182,85	6.589.795,15	27,89	17.036.677,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	363.000,00	0,00	363.000,00	68.804,79	137.650,23	68.804,79	137.650,23	37,92	225.349,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.881.296,00	1.114.000,00	19.995.296,00	4.378.337,25	10.687.847,23	3.083.301,71	4.526.410,94	22,64	15.468.885,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.861.432,00**	**275.701,80**	**5.137.133,80**	**424.776,42**	**496.555,16**	**176.000,42**	**245.721,16**	**4,78**	**4.891.412,64**
INVESTIMENTOS	4.366.432,00	275.701,80	4.642.133,80	372.445,74	391.954,12	123.669,74	141.120,12	3,04	4.501.013,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	495.000,00	0,00	495.000,00	52.330,68	104.601,04	52.330,68	104.601,04	21,13	390.398,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**540.700,00**	**0,00**	**540.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**540.700,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.480.500,00**	**100.000,00**	**2.580.500,00**	**354.618,98**	**686.929,90**	**354.618,98**	**686.929,90**	**26,62**	**1.893.570,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.500,00	100.000,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	26,62	1.893.570,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.917.360,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.738.728,00	1.504.374,18	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	18.103.867,49	23,33	40.056.594,80

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 145.446,57

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN
Prefeito em Exercicio

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.258.228,00**	**48.258.228,00**	**9.632.980,44**	**19,96**	**17.413.631,40**	**36,08**	**30.844.596,60**
RECEITAS CORRENTES	**47.996.228,00**	**47.996.228,00**	**9.605.581,13**	**20,01**	**17.427.842,34**	**36,31**	**30.568.385,66**
RECEITA TRIBUTARIA	7.181.171,00	7.181.171,00	2.619.672,99	36,48	3.615.527,42	50,35	3.565.643,58
IMPOSTOS	5.615.233,00	5.615.233,00	2.009.784,03	35,79	2.684.550,83	47,81	2.930.682,17
TAXAS	1.282.798,00	1.282.798,00	608.337,93	47,42	927.781,70	72,32	355.016,30
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	283.140,00	283.140,00	1.551,03	0,55	3.194,89	1,13	279.945,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.720.300,00	2.720.300,00	477.505,30	17,55	826.871,39	30,40	1.893.428,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.268.300,00	1.268.300,00	181.358,80	14,30	347.984,05	27,44	920.315,95
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.452.000,00	1.452.000,00	296.146,50	20,40	478.887,34	32,98	973.112,66
RECEITA PATRIMONIAL	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	834.570,00	834.570,00	297.127,88	35,60	456.621,88	54,71	377.948,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.214.480,00	34.214.480,00	5.891.063,51	17,22	11.888.504,65	34,75	22.325.975,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.062.405,00	34.062.405,00	5.891.063,51	17,29	11.888.504,65	34,90	22.173.900,35
Transf. de Instituições Privadas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Pessoas	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
Transf. de Conv.	143.715,00	143.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.715,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045.707,00	3.045.707,00	320.211,45	10,51	640.317,00	21,02	2.405.390,00
Multas e Juros de Mora	1.595.687,00	1.595.687,00	127.236,37	7,97	249.752,40	15,65	1.345.934,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.690,00	52.690,00	18.597,74	35,30	35.831,93	68,01	16.858,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	926.530,00	926.530,00	151.709,73	16,37	321.337,22	34,68	605.192,78
RECEITAS DIVERSAS	470.800,00	470.800,00	22.667,61	4,81	33.395,45	7,09	437.404,55
RECEITAS DE CAPITAL	**262.000,00**	**262.000,00**	**27.399,31**	**10,46**	**-14.210,94**	**0,00**	**276.210,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.500,00	47.500,00	27.399,31	57,68	27.399,31	57,68	20.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.500,00	36.500,00	27.399,31	75,07	27.399,31	75,07	9.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.500,00	189.500,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	231.110,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.480.500,00**	**2.480.500,00**	**359.495,53**	**14,49**	**690.236,09**	**27,83**	**1.790.263,91**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	14,49	690.236,09	27,83	1.790.263,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**9.992.475,97**	**19,69**	**18.103.867,49**	**35,68**	**32.634.860,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.738.728,00	50.738.728,00	9.992.475,97	19,69	18.103.867,49	35,68	32.634.860,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	376.124,18	—	—	57.382,38	—	—
Superávit Financeiro	—	354.704,18	—	—	46.672,38	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	21.420,00	—	—	10.710,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.258.228,00**	**1.404.374,18**	**49.662.602,18**	**8.371.540,30**	**17.913.286,76**	**6.826.289,77**	**11.499.577,48**	**23,16**	**38.163.024,70**
DESPESAS CORRENTES	**42.856.096,00**	**1.128.672,38**	**43.984.768,38**	**7.946.763,88**	**17.416.731,60**	**6.650.289,35**	**11.253.856,32**	**25,59**	**32.730.912,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.611.800,00	14.672,38	23.626.472,38	3.499.621,84	6.591.234,14	3.498.182,85	6.589.795,15	27,89	17.036.677,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	363.000,00	0,00	363.000,00	68.804,79	137.650,23	68.804,79	137.650,23	37,92	225.349,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.881.296,00	1.114.000,00	19.995.296,00	4.378.337,25	10.687.847,23	3.083.301,71	4.526.410,94	22,64	15.468.885,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.861.432,00**	**275.701,80**	**5.137.133,80**	**424.776,42**	**496.555,16**	**176.000,42**	**245.721,16**	**4,78**	**4.891.412,64**
INVESTIMENTOS	4.366.432,00	275.701,80	4.642.133,80	372.445,74	391.954,12	123.669,74	141.120,12	3,04	4.501.013,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	495.000,00	0,00	495.000,00	52.330,68	104.601,04	52.330,68	104.601,04	21,13	390.398,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**540.700,00**	**0,00**	**540.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**540.700,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.480.500,00**	**100.000,00**	**2.580.500,00**	**354.618,98**	**686.929,90**	**354.618,98**	**686.929,90**	**26,62**	**1.893.570,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.500,00	100.000,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	26,62	1.893.570,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**50.738.728,00**	**1.504.374,18**	**52.243.102,18**	**8.726.159,28**	**18.600.216,66**	**7.180.908,75**	**12.186.507,38**	**23,33**	**40.056.594,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.917.360,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.738.728,00	1.504.374,18	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	18.103.867,49	23,33	40.056.594,80

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 145.446,57

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Ação Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Administração	5.952.696,00	5.952.696,00	1.036.824,20	2.136.075,21	857.175,19	1.548.023,00	12,70	26,01	4.404.673,00
Planejamento e Orçamento	430.100,00	430.100,00	62.556,35	108.707,11	58.477,55	99.981,30	0,82	23,25	330.118,70
Administração Geral	5.324.596,00	5.324.596,00	947.353,61	1.972.290,70	772.169,40	1.397.948,30	11,47	26,25	3.926.647,70
Administração Financeira	121.000,00	121.000,00	16.600,00	32.400,00	16.600,00	32.400,00	0,27	26,78	88.600,00
Normatização e Fiscalização	77.000,00	77.000,00	10.314,24	22.677,40	9.928,24	17.693,40	0,15	22,98	59.306,60
Segurança Pública	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Policiamento	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Assistência Social	1.793.650,00	1.793.650,00	286.337,41	421.539,75	171.650,43	248.884,22	2,04	13,88	1.544.765,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.200,00	200.200,00	16.213,96	42.767,93	17.246,92	32.722,38	0,27	16,34	167.477,62
Assistência Comunitária	1.593.450,00	1.593.450,00	270.123,45	378.771,82	154.403,51	216.161,84	1,77	13,57	1.377.288,16
Previdência Social	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Previdência do Regime Estatutário	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Saúde	8.906.750,00	8.940.750,00	2.044.319,28	4.084.248,20	1.396.628,53	2.488.039,82	20,42	27,83	6.452.710,18
Atenção Básica	8.391.950,00	8.391.950,00	1.946.500,88	3.755.795,01	1.284.439,08	2.357.529,00	19,35	28,09	6.034.421,00
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	8.596,50	15.784,74	4.203,01	4.609,09	0,04	19,49	19.040,91
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	13.519,00	55.360,52	40.054,31	43.364,63	0,36	75,81	13.835,37
Alimentação e Nutrição	433.950,00	467.950,00	75.702,90	257.307,93	67.932,13	82.537,10	0,68	17,64	385.412,90
Educação	11.706.850,00	12.601.522,38	1.501.493,14	4.808.116,77	1.734.899,92	2.762.839,55	22,67	21,92	9.838.682,83
Ensino Fundamental	6.921.900,00	6.828.572,38	734.949,77	3.101.414,76	984.415,20	1.452.612,24	11,92	21,27	5.375.960,14
Ensino Médio	192.500,00	192.500,00	11.790,91	19.692,16	11.545,91	19.447,16	0,16	10,10	173.052,84
Ensino Superior	70.950,00	70.950,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00
Educação Infantil	4.444.000,00	5.432.000,00	705.752,46	1.638.009,85	730.338,81	1.282.180,15	10,52	23,60	4.149.819,85
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	57.500,00	57.500,00	38.000,00	38.000,00	8.600,00	8.600,00	0,07	14,96	48.900,00
Cultura	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Difusão Cultural	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Urbanismo	5.054.882,00	5.054.882,00	627.266,74	1.439.479,25	564.099,13	949.487,00	7,79	18,78	4.105.395,00
Serviços Urbanos	5.034.882,00	5.034.882,00	626.306,74	1.438.519,25	563.139,13	948.527,00	7,78	18,84	4.086.355,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	960,00	960,00	960,00	960,00	0,01	4,80	19.040,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Habitação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Preservação e Conservação Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Agricultura	1.584.700,00	1.730.950,00	613.614,25	1.170.682,28	509.438,23	603.739,46	4,95	34,88	1.127.210,54
Promoção da Produção Animal	775.000,00	775.000,00	310.288,49	692.482,49	393.209,31	394.581,31	3,24	50,91	380.418,69
Extensão Rural	809.700,00	955.950,00	303.325,76	478.199,79	116.228,92	209.158,15	1,72	21,88	746.791,85
Indústria	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Promoção Industrial	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Energia	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Energia Elétrica	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Transporte	605.000,00	855.000,00	489.657,68	710.826,40	78.814,37	106.420,01	0,87	12,45	748.579,99
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	6.266,44	19.866,66	7.581,23	13.526,94	0,11	12,30	96.473,06
Transporte Rodoviário	495.000,00	745.000,00	483.391,24	690.959,74	71.233,14	92.893,07	0,76	12,47	652.106,93
Desporto e Lazer	998.500,00	998.500,00	372.608,99	467.177,22	129.408,07	195.332,82	1,60	19,56	803.167,18
Desporto Comunitário	954.500,00	954.500,00	342.738,49	437.306,72	129.408,07	195.332,82	1,60	20,46	759.167,18
Lazer	44.000,00	44.000,00	29.870,50	29.870,50	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Encargos Especiais	1.388.000,00	1.388.000,00	221.510,28	434.714,05	221.499,12	434.702,89	3,57	31,32	953.297,11
Serviço da Dívida Interna	858.000,00	858.000,00	121.135,47	242.251,27	121.135,47	242.251,27	1,99	28,23	615.748,73
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	100.374,81	192.462,78	100.363,65	192.451,62	1,58	36,31	337.548,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.700,00	540.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Ação Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Administração	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Saúde	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Atenção Básica	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Educação	836.000,00	936.000,00	139.567,40	273.043,97	139.567,40	273.043,97	2,24	29,17	662.956,03
Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	64.999,24	128.159,18	64.999,24	128.159,18	1,05	30,66	289.840,82
Educação Infantil	418.000,00	518.000,00	74.568,16	144.884,79	74.568,16	144.884,79	1,19	27,97	373.115,21
Desporto e Lazer	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
Desporto Comunitário	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
TOTAL (III) = (I + II)	50.738.728,00	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	12.186.507,38	100,00	23,33	40.056.594,80

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Ação Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Administração	5.952.696,00	5.952.696,00	1.036.824,20	2.136.075,21	857.175,19	1.548.023,00	12,70	26,01	4.404.673,00
Planejamento e Orçamento	430.100,00	430.100,00	62.556,35	108.707,11	58.477,55	99.981,30	0,82	23,25	330.118,70
Administração Geral	5.324.596,00	5.324.596,00	947.353,61	1.972.290,70	772.169,40	1.397.948,30	11,47	26,25	3.926.647,70
Administração Financeira	121.000,00	121.000,00	16.600,00	32.400,00	16.600,00	32.400,00	0,27	26,78	88.600,00
Normatização e Fiscalização	77.000,00	77.000,00	10.314,24	22.677,40	9.928,24	17.693,40	0,15	22,98	59.306,60
Segurança Pública	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Policiamento	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Assistência Social	1.793.650,00	1.793.650,00	286.337,41	421.539,75	171.650,43	248.884,22	2,04	13,88	1.544.765,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.200,00	200.200,00	16.213,96	42.767,93	17.246,92	32.722,38	0,27	16,34	167.477,62
Assistência Comunitária	1.593.450,00	1.593.450,00	270.123,45	378.771,82	154.403,51	216.161,84	1,77	13,57	1.377.288,16
Previdência Social	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Previdência do Regime Estatutário	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Saúde	8.906.750,00	8.940.750,00	2.044.319,28	4.084.248,20	1.396.628,53	2.488.039,82	20,42	27,83	6.452.710,18
Atenção Básica	8.391.950,00	8.391.950,00	1.946.500,88	3.755.795,01	1.284.439,08	2.357.529,00	19,35	28,09	6.034.421,00
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	8.596,50	15.784,74	4.203,01	4.609,09	0,04	19,49	19.040,91
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	13.519,00	55.360,52	40.054,31	43.364,63	0,36	75,81	13.835,37
Alimentação e Nutrição	433.950,00	467.950,00	75.702,90	257.307,93	67.932,13	82.537,10	0,68	17,64	385.412,90
Educação	11.706.850,00	12.601.522,38	1.501.493,14	4.808.116,77	1.734.899,92	2.762.839,55	22,67	21,92	9.838.682,83
Ensino Fundamental	6.921.900,00	6.828.572,38	734.949,77	3.101.414,76	984.415,20	1.452.612,24	11,92	21,27	5.375.960,14
Ensino Médio	192.500,00	192.500,00	11.790,91	19.692,16	11.545,91	19.447,16	0,16	10,10	173.052,84
Ensino Superior	70.950,00	70.950,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00
Educação Infantil	4.444.000,00	5.432.000,00	705.752,46	1.638.009,85	730.338,81	1.282.180,15	10,52	23,60	4.149.819,85
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	57.500,00	57.500,00	38.000,00	38.000,00	8.600,00	8.600,00	0,07	14,96	48.900,00
Cultura	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Difusão Cultural	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Urbanismo	5.054.882,00	5.054.882,00	627.266,74	1.439.479,25	564.099,13	949.487,00	7,79	18,78	4.105.395,00
Serviços Urbanos	5.034.882,00	5.034.882,00	626.306,74	1.438.519,25	563.139,13	948.527,00	7,78	18,84	4.086.355,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	960,00	960,00	960,00	960,00	0,01	4,80	19.040,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Habitação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Preservação e Conservação Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Agricultura	1.584.700,00	1.730.950,00	613.614,25	1.170.682,28	509.438,23	603.739,46	4,95	34,88	1.127.210,54
Promoção da Produção Animal	775.000,00	775.000,00	310.288,49	692.482,49	393.209,31	394.581,31	3,24	50,91	380.418,69
Extensão Rural	809.700,00	955.950,00	303.325,76	478.199,79	116.228,92	209.158,15	1,72	21,88	746.791,85
Indústria	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Promoção Industrial	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Energia	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Energia Elétrica	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Transporte	605.000,00	855.000,00	489.657,68	710.826,40	78.814,37	106.420,01	0,87	12,45	748.579,99
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	6.266,44	19.866,66	7.581,23	13.526,94	0,11	12,30	96.473,06
Transporte Rodoviário	495.000,00	745.000,00	483.391,24	690.959,74	71.233,14	92.893,07	0,76	12,47	652.106,93
Desporto e Lazer	998.500,00	998.500,00	372.608,99	467.177,22	129.408,07	195.332,82	1,60	19,56	803.167,18
Desporto Comunitário	954.500,00	954.500,00	342.738,49	437.306,72	129.408,07	195.332,82	1,60	20,46	759.167,18
Lazer	44.000,00	44.000,00	29.870,50	29.870,50	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Encargos Especiais	1.388.000,00	1.388.000,00	221.510,28	434.714,05	221.499,12	434.702,89	3,57	31,32	953.297,11
Serviço da Dívida Interna	858.000,00	858.000,00	121.135,47	242.251,27	121.135,47	242.251,27	1,99	28,23	615.748,73
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	100.374,81	192.462,78	100.363,65	192.451,62	1,58	36,31	337.548,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.700,00	540.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Ação Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Administração	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Saúde	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Atenção Básica	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Educação	836.000,00	936.000,00	139.567,40	273.043,97	139.567,40	273.043,97	2,24	29,17	662.956,03
Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	64.999,24	128.159,18	64.999,24	128.159,18	1,05	30,66	289.840,82
Educação Infantil	418.000,00	518.000,00	74.568,16	144.884,79	74.568,16	144.884,79	1,19	27,97	373.115,21
Desporto e Lazer	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
Desporto Comunitário	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
TOTAL (III) = (I + II)	50.738.728,00	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	12.186.507,38	100,00	23,33	40.056.594,80

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Ação Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Administração	5.952.696,00	5.952.696,00	1.036.824,20	2.136.075,21	857.175,19	1.548.023,00	12,70	26,01	4.404.673,00
Planejamento e Orçamento	430.100,00	430.100,00	62.556,35	108.707,11	58.477,55	99.981,30	0,82	23,25	330.118,70
Administração Geral	5.324.596,00	5.324.596,00	947.353,61	1.972.290,70	772.169,40	1.397.948,30	11,47	26,25	3.926.647,70
Administração Financeira	121.000,00	121.000,00	16.600,00	32.400,00	16.600,00	32.400,00	0,27	26,78	88.600,00
Normatização e Fiscalização	77.000,00	77.000,00	10.314,24	22.677,40	9.928,24	17.693,40	0,15	22,98	59.306,60
Segurança Pública	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Policiamento	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Assistência Social	1.793.650,00	1.793.650,00	286.337,41	421.539,75	171.650,43	248.884,22	2,04	13,88	1.544.765,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.200,00	200.200,00	16.213,96	42.767,93	17.246,92	32.722,38	0,27	16,34	167.477,62
Assistência Comunitária	1.593.450,00	1.593.450,00	270.123,45	378.771,82	154.403,51	216.161,84	1,77	13,57	1.377.288,16
Previdência Social	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Previdência do Regime Estatutário	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Saúde	8.906.750,00	8.940.750,00	2.044.319,28	4.084.248,20	1.396.628,53	2.488.039,82	20,42	27,83	6.452.710,18
Atenção Básica	8.391.950,00	8.391.950,00	1.946.500,88	3.755.795,01	1.284.439,08	2.357.529,00	19,35	28,09	6.034.421,00
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	8.596,50	15.784,74	4.203,01	4.609,09	0,04	19,49	19.040,91
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	13.519,00	55.360,52	40.054,31	43.364,63	0,36	75,81	13.835,37
Alimentação e Nutrição	433.950,00	467.950,00	75.702,90	257.307,93	67.932,13	82.537,10	0,68	17,64	385.412,90
Educação	11.706.850,00	12.601.522,38	1.501.493,14	4.808.116,77	1.734.899,92	2.762.839,55	22,67	21,92	9.838.682,83
Ensino Fundamental	6.921.900,00	6.828.572,38	734.949,77	3.101.414,76	984.415,20	1.452.612,24	11,92	21,27	5.375.960,14
Ensino Médio	192.500,00	192.500,00	11.790,91	19.692,16	11.545,91	19.447,16	0,16	10,10	173.052,84
Ensino Superior	70.950,00	70.950,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00
Educação Infantil	4.444.000,00	5.432.000,00	705.752,46	1.638.009,85	730.338,81	1.282.180,15	10,52	23,60	4.149.819,85
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	57.500,00	57.500,00	38.000,00	38.000,00	8.600,00	8.600,00	0,07	14,96	48.900,00
Cultura	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Difusão Cultural	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Urbanismo	5.054.882,00	5.054.882,00	627.266,74	1.439.479,25	564.099,13	949.487,00	7,79	18,78	4.105.395,00
Serviços Urbanos	5.034.882,00	5.034.882,00	626.306,74	1.438.519,25	563.139,13	948.527,00	7,78	18,84	4.086.355,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	960,00	960,00	960,00	960,00	0,01	4,80	19.040,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Habitação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Preservação e Conservação Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Agricultura	1.584.700,00	1.730.950,00	613.614,25	1.170.682,28	509.438,23	603.739,46	4,95	34,88	1.127.210,54
Promoção da Produção Animal	775.000,00	775.000,00	310.288,49	692.482,49	393.209,31	394.581,31	3,24	50,91	380.418,69
Extensão Rural	809.700,00	955.950,00	303.325,76	478.199,79	116.228,92	209.158,15	1,72	21,88	746.791,85
Indústria	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Promoção Industrial	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Energia	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Energia Elétrica	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Transporte	605.000,00	855.000,00	489.657,68	710.826,40	78.814,37	106.420,01	0,87	12,45	748.579,99
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	6.266,44	19.866,66	7.581,23	13.526,94	0,11	12,30	96.473,06
Transporte Rodoviário	495.000,00	745.000,00	483.391,24	690.959,74	71.233,14	92.893,07	0,76	12,47	652.106,93
Desporto e Lazer	998.500,00	998.500,00	372.608,99	467.177,22	129.408,07	195.332,82	1,60	19,56	803.167,18
Desporto Comunitário	954.500,00	954.500,00	342.738,49	437.306,72	129.408,07	195.332,82	1,60	20,46	759.167,18
Lazer	44.000,00	44.000,00	29.870,50	29.870,50	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Encargos Especiais	1.388.000,00	1.388.000,00	221.510,28	434.714,05	221.499,12	434.702,89	3,57	31,32	953.297,11
Serviço da Dívida Interna	858.000,00	858.000,00	121.135,47	242.251,27	121.135,47	242.251,27	1,99	28,23	615.748,73
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	100.374,81	192.462,78	100.363,65	192.451,62	1,58	36,31	337.548,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.700,00	540.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Ação Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Administração	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Saúde	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Atenção Básica	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Educação	836.000,00	936.000,00	139.567,40	273.043,97	139.567,40	273.043,97	2,24	29,17	662.956,03
Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	64.999,24	128.159,18	64.999,24	128.159,18	1,05	30,66	289.840,82
Educação Infantil	418.000,00	518.000,00	74.568,16	144.884,79	74.568,16	144.884,79	1,19	27,97	373.115,21
Desporto e Lazer	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
Desporto Comunitário	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
TOTAL (III) = (I + II)	50.738.728,00	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	12.186.507,38	100,00	23,33	40.056.594,80

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Ação Legislativa	1.466.300,00	1.466.300,00	190.768,38	354.336,38	190.768,38	354.336,38	2,91	24,17	1.111.963,62
Administração	5.952.696,00	5.952.696,00	1.036.824,20	2.136.075,21	857.175,19	1.548.023,00	12,70	26,01	4.404.673,00
Planejamento e Orçamento	430.100,00	430.100,00	62.556,35	108.707,11	58.477,55	99.981,30	0,82	23,25	330.118,70
Administração Geral	5.324.596,00	5.324.596,00	947.353,61	1.972.290,70	772.169,40	1.397.948,30	11,47	26,25	3.926.647,70
Administração Financeira	121.000,00	121.000,00	16.600,00	32.400,00	16.600,00	32.400,00	0,27	26,78	88.600,00
Normatização e Fiscalização	77.000,00	77.000,00	10.314,24	22.677,40	9.928,24	17.693,40	0,15	22,98	59.306,60
Segurança Pública	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Policiamento	1.494.300,00	1.552.331,80	31.655,54	88.716,98	29.006,85	40.652,40	0,33	2,62	1.511.679,40
Assistência Social	1.793.650,00	1.793.650,00	286.337,41	421.539,75	171.650,43	248.884,22	2,04	13,88	1.544.765,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.200,00	200.200,00	16.213,96	42.767,93	17.246,92	32.722,38	0,27	16,34	167.477,62
Assistência Comunitária	1.593.450,00	1.593.450,00	270.123,45	378.771,82	154.403,51	216.161,84	1,77	13,57	1.377.288,16
Previdência Social	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Previdência do Regime Estatutário	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	582.108,81	1.123.701,42	9,22	32,20	2.365.998,58
Saúde	8.906.750,00	8.940.750,00	2.044.319,28	4.084.248,20	1.396.628,53	2.488.039,82	20,42	27,83	6.452.710,18
Atenção Básica	8.391.950,00	8.391.950,00	1.946.500,88	3.755.795,01	1.284.439,08	2.357.529,00	19,35	28,09	6.034.421,00
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	8.596,50	15.784,74	4.203,01	4.609,09	0,04	19,49	19.040,91
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	13.519,00	55.360,52	40.054,31	43.364,63	0,36	75,81	13.835,37
Alimentação e Nutrição	433.950,00	467.950,00	75.702,90	257.307,93	67.932,13	82.537,10	0,68	17,64	385.412,90
Educação	11.706.850,00	12.601.522,38	1.501.493,14	4.808.116,77	1.734.899,92	2.762.839,55	22,67	21,92	9.838.682,83
Ensino Fundamental	6.921.900,00	6.828.572,38	734.949,77	3.101.414,76	984.415,20	1.452.612,24	11,92	21,27	5.375.960,14
Ensino Médio	192.500,00	192.500,00	11.790,91	19.692,16	11.545,91	19.447,16	0,16	10,10	173.052,84
Ensino Superior	70.950,00	70.950,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00
Educação Infantil	4.444.000,00	5.432.000,00	705.752,46	1.638.009,85	730.338,81	1.282.180,15	10,52	23,60	4.149.819,85
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	57.500,00	57.500,00	38.000,00	38.000,00	8.600,00	8.600,00	0,07	14,96	48.900,00
Cultura	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Difusão Cultural	528.000,00	528.000,00	105.172,96	144.687,87	104.821,69	144.336,60	1,18	27,34	383.663,40
Urbanismo	5.054.882,00	5.054.882,00	627.266,74	1.439.479,25	564.099,13	949.487,00	7,79	18,78	4.105.395,00
Serviços Urbanos	5.034.882,00	5.034.882,00	626.306,74	1.438.519,25	563.139,13	948.527,00	7,78	18,84	4.086.355,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	960,00	960,00	960,00	960,00	0,01	4,80	19.040,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.258.228,00	49.662.602,18	8.371.540,30	17.913.286,76	6.826.289,77	11.499.577,48	94,36	23,16	38.163.024,70
Habitação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Preservação e Conservação Ambiental	400.000,00	421.420,00	59.860,80	103.172,40	49.753,92	88.380,37	0,73	20,97	333.039,63
Agricultura	1.584.700,00	1.730.950,00	613.614,25	1.170.682,28	509.438,23	603.739,46	4,95	34,88	1.127.210,54
Promoção da Produção Animal	775.000,00	775.000,00	310.288,49	692.482,49	393.209,31	394.581,31	3,24	50,91	380.418,69
Extensão Rural	809.700,00	955.950,00	303.325,76	478.199,79	116.228,92	209.158,15	1,72	21,88	746.791,85
Indústria	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Promoção Industrial	568.700,00	568.700,00	59.629,07	122.195,46	56.610,33	114.484,98	0,94	20,13	454.215,02
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	12.615,00	1.584,03	5.904,44	0,05	13,12	39.095,56
Energia	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Energia Elétrica	1.452.000,00	1.452.000,00	148.712,77	291.002,12	148.022,77	290.312,12	2,38	19,99	1.161.687,88
Transporte	605.000,00	855.000,00	489.657,68	710.826,40	78.814,37	106.420,01	0,87	12,45	748.579,99
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	6.266,44	19.866,66	7.581,23	13.526,94	0,11	12,30	96.473,06
Transporte Rodoviário	495.000,00	745.000,00	483.391,24	690.959,74	71.233,14	92.893,07	0,76	12,47	652.106,93
Desporto e Lazer	998.500,00	998.500,00	372.608,99	467.177,22	129.408,07	195.332,82	1,60	19,56	803.167,18
Desporto Comunitário	954.500,00	954.500,00	342.738,49	437.306,72	129.408,07	195.332,82	1,60	20,46	759.167,18
Lazer	44.000,00	44.000,00	29.870,50	29.870,50	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Encargos Especiais	1.388.000,00	1.388.000,00	221.510,28	434.714,05	221.499,12	434.702,89	3,57	31,32	953.297,11
Serviço da Dívida Interna	858.000,00	858.000,00	121.135,47	242.251,27	121.135,47	242.251,27	1,99	28,23	615.748,73
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	100.374,81	192.462,78	100.363,65	192.451,62	1,58	36,31	337.548,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.700,00	540.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Ação Legislativa	73.700,00	73.700,00	11.295,83	20.705,77	11.295,83	20.705,77	0,17	28,09	52.994,23
Administração	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	125.339,92	240.384,05	125.339,92	240.384,05	1,97	25,71	694.615,95

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.580.500,00	354.618,98	686.929,90	354.618,98	686.929,90	5,64	26,62	1.893.570,10
Saúde	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Atenção Básica	605.000,00	605.000,00	73.898,24	144.174,30	73.898,24	144.174,30	1,18	23,83	460.825,70
Educação	836.000,00	936.000,00	139.567,40	273.043,97	139.567,40	273.043,97	2,24	29,17	662.956,03
Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	64.999,24	128.159,18	64.999,24	128.159,18	1,05	30,66	289.840,82
Educação Infantil	418.000,00	518.000,00	74.568,16	144.884,79	74.568,16	144.884,79	1,19	27,97	373.115,21
Desporto e Lazer	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
Desporto Comunitário	30.800,00	30.800,00	4.517,59	8.621,81	4.517,59	8.621,81	0,07	27,99	22.178,19
TOTAL (III) = (I + II)	50.738.728,00	52.243.102,18	8.726.159,28	18.600.216,66	7.180.908,75	12.186.507,38	100,00	23,33	40.056.594,80

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2010 A ABRIL/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.168.683,47**	**3.915.114,35**	**4.006.202,41**	**4.071.482,88**	**3.920.033,51**	**4.122.608,56**	**4.149.148,29**	**5.295.732,51**	**4.209.584,07**	**4.493.677,46**	**5.914.403,45**	**4.547.126,85**	**52.813.797,81**	**53.368.848,00**
RECEITA TRIBUTARIA	355.484,58	336.889,21	373.618,88	350.107,45	385.454,37	282.499,62	313.396,99	448.333,42	343.779,46	652.074,97	2.067.141,95	552.531,04	6.461.311,94	7.181.171,00
I.P.T.U.	48.345,86	48.570,98	45.703,97	46.646,08	36.697,80	11.166,94	11.027,74	15.399,27	532,82	72.851,23	1.280.909,19	108.318,66	1.726.170,54	2.492.600,00
I.S.S.	138.767,26	140.874,28	165.084,47	180.161,99	150.602,53	159.603,55	147.553,60	235.567,12	209.190,61	197.247,42	175.654,34	191.205,60	2.091.512,77	1.815.000,00
I.T.B.I.	60.591,30	65.902,79	79.705,72	47.987,65	122.660,08	55.996,12	92.985,29	86.965,40	77.377,35	45.645,06	62.901,56	105.101,42	903.819,74	726.000,00
I.R.R.F	34.032,33	38.653,47	34.260,41	33.610,21	37.623,27	35.982,16	37.907,53	73.305,56	36.076,70	35.845,61	39.035,68	46.657,58	482.990,51	574.266,00
Outras Receitas Tributárias	73.747,83	42.887,69	48.864,31	41.701,52	37.870,69	19.750,85	23.922,83	37.096,07	20.601,98	300.485,65	508.641,18	101.247,78	1.256.818,38	1.573.305,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	171.604,37	180.116,97	374.199,30	-34.103,97	185.116,59	176.851,32	172.017,69	259.877,68	180.225,33	169.140,76	280.885,00	196.620,30	2.312.551,34	2.720.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	67.393,72	116.836,48	158.127,34	179.641,24	98.152,34	167.962,43	112.502,58	201.823,48	63.724,30	95.769,70	181.683,51	115.444,37	1.559.061,49	834.570,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.200.752,52	3.075.608,48	2.961.148,35	3.123.370,42	3.053.395,59	3.339.416,50	3.356.489,53	4.214.977,26	3.434.582,96	3.485.468,75	3.199.554,99	3.547.457,69	39.992.223,04	39.587.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.169.205,57	1.014.721,70	746.163,93	1.000.008,64	834.774,14	898.624,62	1.077.239,27	1.872.415,33	1.301.993,79	1.402.707,44	915.715,92	1.213.778,52	13.447.348,87	12.980.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	785.774,96	816.045,56	819.260,51	841.328,22	884.982,06	951.739,28	929.303,53	995.212,60	862.386,00	770.377,21	873.363,95	868.056,06	10.397.829,94	11.550.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	210.936,71	201.226,64	193.046,76	194.666,39	195.414,30	220.039,58	165.182,11	100.214,32	88.299,60	136.383,45	183.234,40	181.931,83	2.070.576,09	1.705.000,00
Cota-Parte do ITR.	497,87	709,97	152,20	223,78	3.234,54	98.408,36	3.460,05	3.835,70	3.466,85	847,57	427,98	2.639,21	117.904,08	72.600,00
Transferências da LC 61/1989	15.524,89	18.139,59	19.313,05	18.685,87	18.628,28	19.386,81	20.652,33	24.279,67	18.946,07	17.822,65	13.091,09	17.684,58	222.154,88	299.200,00
Transferências da LC 87/1996	5.451,86	5.451,86	5.451,86	5.451,86	5.451,86	5.451,86	5.451,86	5.451,86	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	63.263,64	256.300,00
Transferências do FUNDEB	661.969,33	632.347,46	637.554,37	665.261,16	675.397,98	714.934,99	719.850,90	786.212,31	784.377,70	726.322,32	751.105,48	790.692,89	8.546.026,89	7.700.000,00
Outras Transferências Correntes	351.391,33	386.965,70	540.205,67	397.744,50	435.512,43	430.831,00	435.349,48	427.355,47	370.200,76	426.095,92	457.703,98	467.762,41	5.127.118,65	5.024.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	373.448,28	205.663,21	139.108,54	452.467,74	197.914,62	155.878,69	194.741,50	170.720,67	187.272,02	132.833,53	185.138,00	135.073,45	2.530.260,25	3.045.707,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.610,25	0,00	0,00	-41.610,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	**523.368,50**	**501.865,97**	**639.342,89**	**533.693,24**	**484.763,45**	**535.764,57**	**532.797,98**	**683.631,67**	**547.450,02**	**557.818,73**	**498.089,41**	**555.749,24**	**6.594.335,67**	**6.657.420,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	85.890,35	90.607,12	87.940,92	88.238,83	88.662,54	85.611,78	84.772,75	170.736,55	83.681,76	82.943,49	91.675,17	89.683,63	1.130.444,89	1.263.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	194.724,49	33.381,68	7.604,06	11.422,91	7.767,59	15.535,18	7.767,59	8.265,34	8.265,34	8.265,34	302.999,52	20.900,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	437.478,15	411.258,85	356.677,48	412.072,73	388.496,85	438.729,88	440.257,64	497.359,94	456.000,67	466.609,90	398.148,90	457.800,27	5.160.891,26	5.372.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.645.314,97**	**3.413.248,38**	**3.366.859,52**	**3.537.789,64**	**3.435.270,06**	**3.586.843,99**	**3.616.350,31**	**4.612.100,84**	**3.662.134,05**	**3.935.858,73**	**5.416.314,04**	**3.991.377,61**	**46.219.462,14**	**46.711.428,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	134.126,78	-	134.126,78	-	89.670,00	6.106.381,59	55.140,25	2.410.783,14	3.730.128,20
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	105.910,93	0,00	105.910,93	0,00	89.670,00	3.486.120,19	19.793,60	1.117.079,73	2.438.916,86
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	105.910,93	0,00	105.910,93	0,00	89.670,00	3.486.120,19	19.793,60	1.117.079,73	2.438.916,86
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS	0,00	2.403,66	0,00	2.403,66	0,00	0,00	8.855,32	397,85	7.125,43	1.332,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.403,66	0,00	2.403,66	0,00	0,00	8.855,32	397,85	7.125,43	1.332,04
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.811,93	0,00	80.341,96	102.469,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.811,93	0,00	80.341,96	102.469,97
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANO	0,00	23.812,09	0,00	23.812,09	0,00	0,00	2.260.069,32	34.948,80	1.037.711,19	1.187.409,33
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	23.812,09	0,00	23.812,09	0,00	0,00	2.260.069,32	34.948,80	1.037.711,19	1.187.409,33
FUNREBOM DE CURITIBANOS	0,00	2.000,10	0,00	2.000,10	0,00	0,00	55.103,66	0,00	55.103,66	0,00
FUNREBOM	0,00	2.000,10	0,00	2.000,10	0,00	0,00	55.103,66	0,00	55.103,66	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.421,17	0,00	113.421,17	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.421,17	0,00	113.421,17	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**134.126,78**	**0,00**	**134.126,78**	**0,00**	**89.670,00**	**6.106.381,59**	**55.140,25**	**2.410.783,14**	**3.730.128,20**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
RECEITAS CORRENTES	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
Receita de Contribuições dos Segurados	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Pessoal Civil	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Ativo	1.240.250,00	1.240.250,00	179.885,54	345.259,11	352.592,87
Inativo	15.400,00	15.400,00	1.105,04	2.055,40	505,56
Pensionista	8.250,00	8.250,00	368,22	669,54	671,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
RECEITAS CORRENTES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Receita de Contribuições Patronais	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Pessoal Civil	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Ativo	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.934.700,00**	**3.934.700,00**	**725.365,96**	**1.297.344,71**	**1.303.678,19**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.724.000,00	3.724.000,00	595.646,51	1.151.898,14	1.064.670,26
ADMINISTRAÇÃO	234.300,00	234.300,00	13.537,70	28.196,72	83.412,40
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	13.468,70	27.350,72	83.002,40
Despesas de Capital	14.300,00	14.300,00	69,00	846,00	410,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	981.257,86
Pessoal Civil	0,00	0,00	582.049,99	1.123.583,78	981.257,86
Aposentadorias	0,00	0,00	464.014,33	895.988,48	763.679,94
Pensões	0,00	0,00	118.035,66	227.595,30	217.577,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.724.000,00**	**3.724.000,00**	**595.646,51**	**1.151.898,14**	**1.064.670,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.700,00**	**210.700,00**	**129.719,45**	**145.446,57**	**239.007,93**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	210.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	272.842,05	270.728,42	273.552,96
Investimentos	8.098.307,44	8.168.344,12	6.699.093,04

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
RECEITAS CORRENTES	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
Receita de Contribuições dos Segurados	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Pessoal Civil	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Ativo	1.240.250,00	1.240.250,00	179.885,54	345.259,11	352.592,87
Inativo	15.400,00	15.400,00	1.105,04	2.055,40	505,56
Pensionista	8.250,00	8.250,00	368,22	669,54	671,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
RECEITAS CORRENTES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Receita de Contribuições Patronais	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Pessoal Civil	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Ativo	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.934.700,00**	**3.934.700,00**	**725.365,96**	**1.297.344,71**	**1.303.678,19**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.724.000,00	3.724.000,00	595.646,51	1.151.898,14	1.064.670,26
ADMINISTRAÇÃO	234.300,00	234.300,00	13.537,70	28.196,72	83.412,40
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	13.468,70	27.350,72	83.002,40
Despesas de Capital	14.300,00	14.300,00	69,00	846,00	410,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	981.257,86
Pessoal Civil	0,00	0,00	582.049,99	1.123.583,78	981.257,86
Aposentadorias	0,00	0,00	464.014,33	895.988,48	763.679,94
Pensões	0,00	0,00	118.035,66	227.595,30	217.577,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.724.000,00**	**3.724.000,00**	**595.646,51**	**1.151.898,14**	**1.064.670,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.700,00**	**210.700,00**	**129.719,45**	**145.446,57**	**239.007,93**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	210.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	272.842,05	270.728,42	273.552,96
Investimentos	8.098.307,44	8.168.344,12	6.699.093,04

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
RECEITAS CORRENTES	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
Receita de Contribuições dos Segurados	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Pessoal Civil	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Ativo	1.240.250,00	1.240.250,00	179.885,54	345.259,11	352.592,87
Inativo	15.400,00	15.400,00	1.105,04	2.055,40	505,56
Pensionista	8.250,00	8.250,00	368,22	669,54	671,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
RECEITAS CORRENTES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Receita de Contribuições Patronais	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Pessoal Civil	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Ativo	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.934.700,00**	**3.934.700,00**	**725.365,96**	**1.297.344,71**	**1.303.678,19**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.724.000,00	3.724.000,00	595.646,51	1.151.898,14	1.064.670,26
ADMINISTRAÇÃO	234.300,00	234.300,00	13.537,70	28.196,72	83.412,40
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	13.468,70	27.350,72	83.002,40
Despesas de Capital	14.300,00	14.300,00	69,00	846,00	410,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	981.257,86
Pessoal Civil	0,00	0,00	582.049,99	1.123.583,78	981.257,86
Aposentadorias	0,00	0,00	464.014,33	895.988,48	763.679,94
Pensões	0,00	0,00	118.035,66	227.595,30	217.577,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.724.000,00**	**3.724.000,00**	**595.646,51**	**1.151.898,14**	**1.064.670,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.700,00**	**210.700,00**	**129.719,45**	**145.446,57**	**239.007,93**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	210.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	272.842,05	270.728,42	273.552,96
Investimentos	8.098.307,44	8.168.344,12	6.699.093,04

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
RECEITAS CORRENTES	1.454.200,00	1.454.200,00	365.870,43	607.108,62	610.262,02
Receita de Contribuições dos Segurados	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Pessoal Civil	1.263.900,00	1.263.900,00	181.358,80	347.984,05	353.769,97
Ativo	1.240.250,00	1.240.250,00	179.885,54	345.259,11	352.592,87
Inativo	15.400,00	15.400,00	1.105,04	2.055,40	505,56
Pensionista	8.250,00	8.250,00	368,22	669,54	671,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	167.980,95	226.560,96	229.846,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.900,00	20.900,00	16.530,68	32.563,61	26.645,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
RECEITAS CORRENTES	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Receita de Contribuições Patronais	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Pessoal Civil	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Ativo	2.480.500,00	2.480.500,00	359.495,53	690.236,09	693.416,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.934.700,00**	**3.934.700,00**	**725.365,96**	**1.297.344,71**	**1.303.678,19**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.724.000,00	3.724.000,00	595.646,51	1.151.898,14	1.064.670,26
ADMINISTRAÇÃO	234.300,00	234.300,00	13.537,70	28.196,72	83.412,40
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	13.468,70	27.350,72	83.002,40
Despesas de Capital	14.300,00	14.300,00	69,00	846,00	410,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.489.700,00	3.489.700,00	582.108,81	1.123.701,42	981.257,86
Pessoal Civil	0,00	0,00	582.049,99	1.123.583,78	981.257,86
Aposentadorias	0,00	0,00	464.014,33	895.988,48	763.679,94
Pensões	0,00	0,00	118.035,66	227.595,30	217.577,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.489.700,00	3.489.700,00	58,82	117,64	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.724.000,00**	**3.724.000,00**	**595.646,51**	**1.151.898,14**	**1.064.670,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.700,00**	**210.700,00**	**129.719,45**	**145.446,57**	**239.007,93**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	78.833,10	153.196,90	158.865,30

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	210.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	272.842,05	270.728,42	273.552,96
Investimentos	8.098.307,44	8.168.344,12	6.699.093,04

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 28 Fev 2011 (B)	Em 30 Abr 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.328.232,52	1.275.962,16	1.223.631,48
DEDUÇÕES (II)	8.416.082,00	9.986.187,57	11.499.893,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.550.208,78	10.456.476,72	12.198.745,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	134.126,78	470.289,15	698.851,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.087.849,48	-8.710.225,41	-10.276.262,39
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-7.087.849,48**	**-8.710.225,41**	**-10.276.262,39**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2011 (C - A)
VALOR	**-1.566.036,98**	**-3.188.412,91**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-190.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 28 Fev 2011 (B)	Em 30 Abr 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
DEDUÇÕES (VIII)	8.138.897,67	8.228.991,25	8.437.545,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114,51	248.891,49	270.728,42
Investimentos	8.136.783,16	7.980.363,17	8.168.344,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	263,41	1.526,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	21.506.709,12	21.416.615,54	21.208.060,97
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**21.506.709,12**	**21.416.615,54**	**21.208.060,97**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**49.642.158,00**	**9.667.948,78**	**17.661.456,55**	**15.558.800,57**
Receita Tributária	7.181.171,00	2.619.672,99	3.615.527,42	3.089.209,07
I.P.T.U.	2.492.600,00	1.389.227,85	1.462.611,90	1.335.711,76
I.S.S.	1.815.000,00	366.859,94	773.297,97	523.217,23
I.T.B.I.	726.000,00	168.002,98	291.025,39	276.368,74
I.R.R.F.	581.633,00	85.693,26	157.615,57	131.912,87
Outras Receitas Tributárias	1.565.938,00	609.888,96	930.976,59	821.998,47
Receita de Contribuição	5.200.800,00	837.000,83	1.517.107,48	1.523.530,07
Receitas Previdenciárias	3.748.800,00	540.854,33	1.038.220,14	1.073.831,45
Outras Contribuições	1.452.000,00	296.146,50	478.887,34	449.698,62
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
(-) Aplicações Financeiras	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
Transferências Correntes	34.214.480,00	5.891.063,51	11.888.504,65	10.214.679,07
F.P.M.	10.384.000,00	1.703.595,59	3.867.356,62	2.946.460,46
I.C.M.S.	9.240.000,00	1.393.136,17	2.699.346,91	2.568.412,38
Convênios	143.715,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.446.765,00	2.794.331,75	5.321.801,12	4.699.806,23
Demais Receitas Correntes	3.045.707,00	320.211,45	640.317,00	731.382,36
Dívida Ativa	926.530,00	151.709,73	321.337,22	457.954,07
Diversas Receitas Correntes	2.119.177,00	168.501,72	318.979,78	273.428,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**262.000,00**	**27.399,31**	**-14.210,94**	**336.042,88**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	47.500,00	27.399,31	27.399,31	2.483,32
Transferências de Capital	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Convênios	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**189.500,00**	**0,00**	**-41.610,25**	**333.559,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**49.831.658,00**	**9.667.948,78**	**17.619.846,30**	**15.892.360,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**46.565.268,38**	**7.004.908,33**	**11.940.786,22**	**11.123.472,35**
Pessoal e Encargos Sociais	26.206.972,38	3.852.801,83	7.276.725,05	6.644.507,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	363.000,00	68.804,79	137.650,23	129.154,23
Outras Despesas Correntes	19.995.296,00	3.083.301,71	4.526.410,94	4.349.810,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**46.202.268,38**	**6.936.103,54**	**11.803.135,99**	**10.994.318,12**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.137.133,80**	**176.000,42**	**245.721,16**	**304.882,17**
Investimentos	4.642.133,80	123.669,74	141.120,12	218.856,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	495.000,00	52.330,68	104.601,04	86.025,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.642.133,80**	**123.669,74**	**141.120,12**	**218.856,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**51.385.102,18**	**7.059.773,28**	**11.944.256,11**	**11.213.174,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.553.444,18**	**2.608.175,50**	**5.675.590,19**	**4.679.185,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	57.382,38	0,00
Superávit Financeiro	-	-	46.672,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	10.710,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-49.070,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**49.642.158,00**	**9.667.948,78**	**17.661.456,55**	**15.558.800,57**
Receita Tributária	7.181.171,00	2.619.672,99	3.615.527,42	3.089.209,07
I.P.T.U.	2.492.600,00	1.389.227,85	1.462.611,90	1.335.711,76
I.S.S.	1.815.000,00	366.859,94	773.297,97	523.217,23
I.T.B.I.	726.000,00	168.002,98	291.025,39	276.368,74
I.R.R.F.	581.633,00	85.693,26	157.615,57	131.912,87
Outras Receitas Tributárias	1.565.938,00	609.888,96	930.976,59	821.998,47
Receita de Contribuição	5.200.800,00	837.000,83	1.517.107,48	1.523.530,07
Receitas Previdenciárias	3.748.800,00	540.854,33	1.038.220,14	1.073.831,45
Outras Contribuições	1.452.000,00	296.146,50	478.887,34	449.698,62
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
(-) Aplicações Financeiras	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
Transferências Correntes	34.214.480,00	5.891.063,51	11.888.504,65	10.214.679,07
F.P.M.	10.384.000,00	1.703.595,59	3.867.356,62	2.946.460,46
I.C.M.S.	9.240.000,00	1.393.136,17	2.699.346,91	2.568.412,38
Convênios	143.715,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.446.765,00	2.794.331,75	5.321.801,12	4.699.806,23
Demais Receitas Correntes	3.045.707,00	320.211,45	640.317,00	731.382,36
Dívida Ativa	926.530,00	151.709,73	321.337,22	457.954,07
Diversas Receitas Correntes	2.119.177,00	168.501,72	318.979,78	273.428,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**262.000,00**	**27.399,31**	**-14.210,94**	**336.042,88**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	47.500,00	27.399,31	27.399,31	2.483,32
Transferências de Capital	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Convênios	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**189.500,00**	**0,00**	**-41.610,25**	**333.559,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**49.831.658,00**	**9.667.948,78**	**17.619.846,30**	**15.892.360,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**46.565.268,38**	**7.004.908,33**	**11.940.786,22**	**11.123.472,35**
Pessoal e Encargos Sociais	26.206.972,38	3.852.801,83	7.276.725,05	6.644.507,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	363.000,00	68.804,79	137.650,23	129.154,23
Outras Despesas Correntes	19.995.296,00	3.083.301,71	4.526.410,94	4.349.810,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**46.202.268,38**	**6.936.103,54**	**11.803.135,99**	**10.994.318,12**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.137.133,80**	**176.000,42**	**245.721,16**	**304.882,17**
Investimentos	4.642.133,80	123.669,74	141.120,12	218.856,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	495.000,00	52.330,68	104.601,04	86.025,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.642.133,80**	**123.669,74**	**141.120,12**	**218.856,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**51.385.102,18**	**7.059.773,28**	**11.944.256,11**	**11.213.174,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.553.444,18**	**2.608.175,50**	**5.675.590,19**	**4.679.185,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	57.382,38	0,00
Superávit Financeiro	-	-	46.672,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	10.710,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-49.070,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**49.642.158,00**	**9.667.948,78**	**17.661.456,55**	**15.558.800,57**
Receita Tributária	7.181.171,00	2.619.672,99	3.615.527,42	3.089.209,07
I.P.T.U.	2.492.600,00	1.389.227,85	1.462.611,90	1.335.711,76
I.S.S.	1.815.000,00	366.859,94	773.297,97	523.217,23
I.T.B.I.	726.000,00	168.002,98	291.025,39	276.368,74
I.R.R.F.	581.633,00	85.693,26	157.615,57	131.912,87
Outras Receitas Tributárias	1.565.938,00	609.888,96	930.976,59	821.998,47
Receita de Contribuição	5.200.800,00	837.000,83	1.517.107,48	1.523.530,07
Receitas Previdenciárias	3.748.800,00	540.854,33	1.038.220,14	1.073.831,45
Outras Contribuições	1.452.000,00	296.146,50	478.887,34	449.698,62
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
(-) Aplicações Financeiras	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
Transferências Correntes	34.214.480,00	5.891.063,51	11.888.504,65	10.214.679,07
F.P.M.	10.384.000,00	1.703.595,59	3.867.356,62	2.946.460,46
I.C.M.S.	9.240.000,00	1.393.136,17	2.699.346,91	2.568.412,38
Convênios	143.715,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.446.765,00	2.794.331,75	5.321.801,12	4.699.806,23
Demais Receitas Correntes	3.045.707,00	320.211,45	640.317,00	731.382,36
Dívida Ativa	926.530,00	151.709,73	321.337,22	457.954,07
Diversas Receitas Correntes	2.119.177,00	168.501,72	318.979,78	273.428,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**262.000,00**	**27.399,31**	**-14.210,94**	**336.042,88**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	47.500,00	27.399,31	27.399,31	2.483,32
Transferências de Capital	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Convênios	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**189.500,00**	**0,00**	**-41.610,25**	**333.559,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**49.831.658,00**	**9.667.948,78**	**17.619.846,30**	**15.892.360,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**46.565.268,38**	**7.004.908,33**	**11.940.786,22**	**11.123.472,35**
Pessoal e Encargos Sociais	26.206.972,38	3.852.801,83	7.276.725,05	6.644.507,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	363.000,00	68.804,79	137.650,23	129.154,23
Outras Despesas Correntes	19.995.296,00	3.083.301,71	4.526.410,94	4.349.810,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**46.202.268,38**	**6.936.103,54**	**11.803.135,99**	**10.994.318,12**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.137.133,80**	**176.000,42**	**245.721,16**	**304.882,17**
Investimentos	4.642.133,80	123.669,74	141.120,12	218.856,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	495.000,00	52.330,68	104.601,04	86.025,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.642.133,80**	**123.669,74**	**141.120,12**	**218.856,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**51.385.102,18**	**7.059.773,28**	**11.944.256,11**	**11.213.174,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.553.444,18**	**2.608.175,50**	**5.675.590,19**	**4.679.185,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	57.382,38	0,00
Superávit Financeiro	-	-	46.672,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	10.710,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-49.070,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**49.642.158,00**	**9.667.948,78**	**17.661.456,55**	**15.558.800,57**
Receita Tributária	7.181.171,00	2.619.672,99	3.615.527,42	3.089.209,07
I.P.T.U.	2.492.600,00	1.389.227,85	1.462.611,90	1.335.711,76
I.S.S.	1.815.000,00	366.859,94	773.297,97	523.217,23
I.T.B.I.	726.000,00	168.002,98	291.025,39	276.368,74
I.R.R.F.	581.633,00	85.693,26	157.615,57	131.912,87
Outras Receitas Tributárias	1.565.938,00	609.888,96	930.976,59	821.998,47
Receita de Contribuição	5.200.800,00	837.000,83	1.517.107,48	1.523.530,07
Receitas Previdenciárias	3.748.800,00	540.854,33	1.038.220,14	1.073.831,45
Outras Contribuições	1.452.000,00	296.146,50	478.887,34	449.698,62
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
(-) Aplicações Financeiras	834.570,00	297.127,88	456.621,88	335.013,22
Transferências Correntes	34.214.480,00	5.891.063,51	11.888.504,65	10.214.679,07
F.P.M.	10.384.000,00	1.703.595,59	3.867.356,62	2.946.460,46
I.C.M.S.	9.240.000,00	1.393.136,17	2.699.346,91	2.568.412,38
Convênios	143.715,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.446.765,00	2.794.331,75	5.321.801,12	4.699.806,23
Demais Receitas Correntes	3.045.707,00	320.211,45	640.317,00	731.382,36
Dívida Ativa	926.530,00	151.709,73	321.337,22	457.954,07
Diversas Receitas Correntes	2.119.177,00	168.501,72	318.979,78	273.428,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**262.000,00**	**27.399,31**	**-14.210,94**	**336.042,88**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	47.500,00	27.399,31	27.399,31	2.483,32
Transferências de Capital	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Convênios	189.500,00	0,00	-41.610,25	333.559,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**189.500,00**	**0,00**	**-41.610,25**	**333.559,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**49.831.658,00**	**9.667.948,78**	**17.619.846,30**	**15.892.360,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**46.565.268,38**	**7.004.908,33**	**11.940.786,22**	**11.123.472,35**
Pessoal e Encargos Sociais	26.206.972,38	3.852.801,83	7.276.725,05	6.644.507,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	363.000,00	68.804,79	137.650,23	129.154,23
Outras Despesas Correntes	19.995.296,00	3.083.301,71	4.526.410,94	4.349.810,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**46.202.268,38**	**6.936.103,54**	**11.803.135,99**	**10.994.318,12**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.137.133,80**	**176.000,42**	**245.721,16**	**304.882,17**
Investimentos	4.642.133,80	123.669,74	141.120,12	218.856,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	495.000,00	52.330,68	104.601,04	86.025,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.642.133,80**	**123.669,74**	**141.120,12**	**218.856,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**540.700,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**51.385.102,18**	**7.059.773,28**	**11.944.256,11**	**11.213.174,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.553.444,18**	**2.608.175,50**	**5.675.590,19**	**4.679.185,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	57.382,38	0,00
Superávit Financeiro	-	-	46.672,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	10.710,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-49.070,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.633.640,00	6.633.640,00	2.159.935,32	2.988.996,00	45,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.360.225,00	3.360.225,00	1.518.908,46	1.726.615,44	51,38
1.1.1- IPTU	2.492.600,00	2.492.600,00	1.389.358,70	1.462.742,75	58,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.125,00	15.125,00	252,39	315,65	2,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	586.300,00	586.300,00	72.751,27	152.848,14	26,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	266.200,00	266.200,00	56.546,10	110.708,90	41,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.512,00	727.512,00	168.215,22	291.243,95	40,03
1.2.1- ITBI	726.000,00	726.000,00	168.002,98	291.025,39	40,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.512,00	1.512,00	212,24	218,56	14,46
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.964.270,00	1.964.270,00	387.118,38	813.521,04	41,42
1.3.1- ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	367.467,89	773.905,92	42,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.150,00	18.150,00	2.531,58	4.225,03	23,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	12.574,88	26.379,43	23,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.120,00	21.120,00	4.544,03	9.010,66	42,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.1- IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.863.100,00	26.863.100,00	4.279.747,92	8.892.802,93	33,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	1.741.420,01	3.374.183,22	29,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.300,00	256.300,00	9.824,38	19.648,76	7,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	299.200,00	299.200,00	30.775,67	67.544,39	22,57
2.5- Cota-Parte ITR	72.600,00	72.600,00	3.067,19	7.381,61	10,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	365.166,23	589.849,28	34,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.496.740,00	33.496.740,00	6.439.683,24	11.881.798,93	35,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.825,00	924.825,00	194.321,90	371.430,23	40,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	572.000,00	572.000,00	130.361,57	307.469,90	53,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	352.825,00	352.825,00	63.960,33	63.960,33	18,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-10.657.240,00	-10.657.240,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-9.669.790,00	-9.669.790,00	194.321,90	371.430,23	-3,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.372.620,00	5.372.620,00	855.949,17	1.778.559,74	33,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.596.000,00	2.596.000,00	425.898,85	966.839,05	37,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.310.000,00	2.310.000,00	348.283,84	674.836,31	29,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.260,00	51.260,00	1.964,86	3.929,72	7,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.840,00	59.840,00	6.155,13	13.508,87	22,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.520,00	14.520,00	613,41	1.476,27	10,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	341.000,00	341.000,00	73.033,08	117.969,52	34,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.737.400,00	7.737.400,00	1.560.215,02	3.086.706,10	39,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.541.798,37	3.052.498,39	39,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.400,00	37.400,00	18.416,65	34.207,71	91,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.327.380,00	2.327.380,00	685.849,20	1.273.938,65	54,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.421.790,00	6.269.790,00	982.656,11	1.806.958,33	28,82
13.1- Com Educação Infantil	2.662.000,00	3.750.000,00	592.541,87	1.094.882,76	29,20
13.2- Com Ensino Fundamental	2.759.790,00	2.519.790,00	390.114,24	712.075,57	28,26
14- OUTRAS DESPESAS	2.288.110,00	2.434.782,38	268.733,26	346.644,04	14,24
14.1- Com Educação Infantil	693.000,00	693.000,00	30.230,98	32.526,98	4,69
14.2- Com Ensino Fundamental	1.595.110,00	1.741.782,38	238.502,28	314.117,06	18,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.709.900,00	8.704.572,38	1.251.389,37	2.153.602,37	24,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.374.185,00	8.374.185,00	1.609.920,81	2.970.449,73	35,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.675.000,00	5.763.000,00	795.089,77	1.417.247,74	24,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.355.000,00	4.443.000,00	622.772,85	1.127.409,74	25,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	1.320.000,00	172.316,92	289.838,00	21,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.750.025,00	6.656.697,38	1.006.394,07	1.536.401,05	23,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.354.900,00	4.261.572,38	628.616,52	1.026.192,63	24,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.395.125,00	2.395.125,00	377.777,55	510.208,42	21,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.425.025,00	12.419.697,38	1.801.483,84	2.953.648,79	23,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.273.938,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	34.207,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.672,38
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	20.523,25
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.375.341,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.578.306,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	13,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.000,00	572.000,00	42.350,15	43.700,15	7,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.825,00	386.825,00	48.231,36	54.564,65	14,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	924.825,00	958.825,00	90.581,51	98.264,80	10,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.349.850,00	13.378.522,38	1.892.065,35	3.051.913,59	22,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.299,55	20.523,25

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	1.147.217,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.052.498,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.707.790,02	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.207,71	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.526.133,33	0,00

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 46.672,38, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.633.640,00	6.633.640,00	2.159.935,32	2.988.996,00	45,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.360.225,00	3.360.225,00	1.518.908,46	1.726.615,44	51,38
1.1.1- IPTU	2.492.600,00	2.492.600,00	1.389.358,70	1.462.742,75	58,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.125,00	15.125,00	252,39	315,65	2,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	586.300,00	586.300,00	72.751,27	152.848,14	26,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	266.200,00	266.200,00	56.546,10	110.708,90	41,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.512,00	727.512,00	168.215,22	291.243,95	40,03
1.2.1- ITBI	726.000,00	726.000,00	168.002,98	291.025,39	40,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.512,00	1.512,00	212,24	218,56	14,46
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.964.270,00	1.964.270,00	387.118,38	813.521,04	41,42
1.3.1- ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	367.467,89	773.905,92	42,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.150,00	18.150,00	2.531,58	4.225,03	23,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	12.574,88	26.379,43	23,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.120,00	21.120,00	4.544,03	9.010,66	42,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.1- IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.863.100,00	26.863.100,00	4.279.747,92	8.892.802,93	33,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	1.741.420,01	3.374.183,22	29,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.300,00	256.300,00	9.824,38	19.648,76	7,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	299.200,00	299.200,00	30.775,67	67.544,39	22,57
2.5- Cota-Parte ITR	72.600,00	72.600,00	3.067,19	7.381,61	10,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	365.166,23	589.849,28	34,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.496.740,00	33.496.740,00	6.439.683,24	11.881.798,93	35,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.825,00	924.825,00	194.321,90	371.430,23	40,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	572.000,00	572.000,00	130.361,57	307.469,90	53,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	352.825,00	352.825,00	63.960,33	63.960,33	18,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-10.657.240,00	-10.657.240,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-9.669.790,00	-9.669.790,00	194.321,90	371.430,23	-3,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.372.620,00	5.372.620,00	855.949,17	1.778.559,74	33,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.596.000,00	2.596.000,00	425.898,85	966.839,05	37,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.310.000,00	2.310.000,00	348.283,84	674.836,31	29,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.260,00	51.260,00	1.964,86	3.929,72	7,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.840,00	59.840,00	6.155,13	13.508,87	22,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.520,00	14.520,00	613,41	1.476,27	10,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	341.000,00	341.000,00	73.033,08	117.969,52	34,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.737.400,00	7.737.400,00	1.560.215,02	3.086.706,10	39,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.541.798,37	3.052.498,39	39,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.400,00	37.400,00	18.416,65	34.207,71	91,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.327.380,00	2.327.380,00	685.849,20	1.273.938,65	54,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.421.790,00	6.269.790,00	982.656,11	1.806.958,33	28,82
13.1- Com Educação Infantil	2.662.000,00	3.750.000,00	592.541,87	1.094.882,76	29,20
13.2- Com Ensino Fundamental	2.759.790,00	2.519.790,00	390.114,24	712.075,57	28,26
14- OUTRAS DESPESAS	2.288.110,00	2.434.782,38	268.733,26	346.644,04	14,24
14.1- Com Educação Infantil	693.000,00	693.000,00	30.230,98	32.526,98	4,69
14.2- Com Ensino Fundamental	1.595.110,00	1.741.782,38	238.502,28	314.117,06	18,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.709.900,00	8.704.572,38	1.251.389,37	2.153.602,37	24,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.374.185,00	8.374.185,00	1.609.920,81	2.970.449,73	35,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.675.000,00	5.763.000,00	795.089,77	1.417.247,74	24,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.355.000,00	4.443.000,00	622.772,85	1.127.409,74	25,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	1.320.000,00	172.316,92	289.838,00	21,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.750.025,00	6.656.697,38	1.006.394,07	1.536.401,05	23,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.354.900,00	4.261.572,38	628.616,52	1.026.192,63	24,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.395.125,00	2.395.125,00	377.777,55	510.208,42	21,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.425.025,00	12.419.697,38	1.801.483,84	2.953.648,79	23,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.273.938,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	34.207,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.672,38
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	20.523,25
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.375.341,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.578.306,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	13,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.000,00	572.000,00	42.350,15	43.700,15	7,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.825,00	386.825,00	48.231,36	54.564,65	14,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	924.825,00	958.825,00	90.581,51	98.264,80	10,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.349.850,00	13.378.522,38	1.892.065,35	3.051.913,59	22,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.299,55	20.523,25

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	1.147.217,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.052.498,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.707.790,02	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.207,71	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.526.133,33	0,00

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 46.672,38, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.633.640,00	6.633.640,00	2.159.935,32	2.988.996,00	45,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.360.225,00	3.360.225,00	1.518.908,46	1.726.615,44	51,38
1.1.1- IPTU	2.492.600,00	2.492.600,00	1.389.358,70	1.462.742,75	58,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.125,00	15.125,00	252,39	315,65	2,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	586.300,00	586.300,00	72.751,27	152.848,14	26,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	266.200,00	266.200,00	56.546,10	110.708,90	41,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.512,00	727.512,00	168.215,22	291.243,95	40,03
1.2.1- ITBI	726.000,00	726.000,00	168.002,98	291.025,39	40,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.512,00	1.512,00	212,24	218,56	14,46
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.964.270,00	1.964.270,00	387.118,38	813.521,04	41,42
1.3.1- ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	367.467,89	773.905,92	42,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.150,00	18.150,00	2.531,58	4.225,03	23,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	12.574,88	26.379,43	23,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.120,00	21.120,00	4.544,03	9.010,66	42,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.1- IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.863.100,00	26.863.100,00	4.279.747,92	8.892.802,93	33,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	1.741.420,01	3.374.183,22	29,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.300,00	256.300,00	9.824,38	19.648,76	7,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	299.200,00	299.200,00	30.775,67	67.544,39	22,57
2.5- Cota-Parte ITR	72.600,00	72.600,00	3.067,19	7.381,61	10,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	365.166,23	589.849,28	34,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.496.740,00	33.496.740,00	6.439.683,24	11.881.798,93	35,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.825,00	924.825,00	194.321,90	371.430,23	40,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	572.000,00	572.000,00	130.361,57	307.469,90	53,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	352.825,00	352.825,00	63.960,33	63.960,33	18,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-10.657.240,00	-10.657.240,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-9.669.790,00	-9.669.790,00	194.321,90	371.430,23	-3,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.372.620,00	5.372.620,00	855.949,17	1.778.559,74	33,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.596.000,00	2.596.000,00	425.898,85	966.839,05	37,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.310.000,00	2.310.000,00	348.283,84	674.836,31	29,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.260,00	51.260,00	1.964,86	3.929,72	7,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.840,00	59.840,00	6.155,13	13.508,87	22,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.520,00	14.520,00	613,41	1.476,27	10,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	341.000,00	341.000,00	73.033,08	117.969,52	34,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.737.400,00	7.737.400,00	1.560.215,02	3.086.706,10	39,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.541.798,37	3.052.498,39	39,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.400,00	37.400,00	18.416,65	34.207,71	91,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.327.380,00	2.327.380,00	685.849,20	1.273.938,65	54,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.421.790,00	6.269.790,00	982.656,11	1.806.958,33	28,82
13.1- Com Educação Infantil	2.662.000,00	3.750.000,00	592.541,87	1.094.882,76	29,20
13.2- Com Ensino Fundamental	2.759.790,00	2.519.790,00	390.114,24	712.075,57	28,26
14- OUTRAS DESPESAS	2.288.110,00	2.434.782,38	268.733,26	346.644,04	14,24
14.1- Com Educação Infantil	693.000,00	693.000,00	30.230,98	32.526,98	4,69
14.2- Com Ensino Fundamental	1.595.110,00	1.741.782,38	238.502,28	314.117,06	18,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.709.900,00	8.704.572,38	1.251.389,37	2.153.602,37	24,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.374.185,00	8.374.185,00	1.609.920,81	2.970.449,73	35,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.675.000,00	5.763.000,00	795.089,77	1.417.247,74	24,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.355.000,00	4.443.000,00	622.772,85	1.127.409,74	25,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	1.320.000,00	172.316,92	289.838,00	21,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.750.025,00	6.656.697,38	1.006.394,07	1.536.401,05	23,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.354.900,00	4.261.572,38	628.616,52	1.026.192,63	24,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.395.125,00	2.395.125,00	377.777,55	510.208,42	21,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.425.025,00	12.419.697,38	1.801.483,84	2.953.648,79	23,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.273.938,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	34.207,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.672,38
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	20.523,25
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.375.341,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.578.306,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	13,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.000,00	572.000,00	42.350,15	43.700,15	7,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.825,00	386.825,00	48.231,36	54.564,65	14,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	924.825,00	958.825,00	90.581,51	98.264,80	10,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.349.850,00	13.378.522,38	1.892.065,35	3.051.913,59	22,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.299,55	20.523,25

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	1.147.217,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.052.498,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.707.790,02	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.207,71	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.526.133,33	0,00

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 46.672,38, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.633.640,00	6.633.640,00	2.159.935,32	2.988.996,00	45,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.360.225,00	3.360.225,00	1.518.908,46	1.726.615,44	51,38
1.1.1- IPTU	2.492.600,00	2.492.600,00	1.389.358,70	1.462.742,75	58,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.125,00	15.125,00	252,39	315,65	2,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	586.300,00	586.300,00	72.751,27	152.848,14	26,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	266.200,00	266.200,00	56.546,10	110.708,90	41,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.512,00	727.512,00	168.215,22	291.243,95	40,03
1.2.1- ITBI	726.000,00	726.000,00	168.002,98	291.025,39	40,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.512,00	1.512,00	212,24	218,56	14,46
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.964.270,00	1.964.270,00	387.118,38	813.521,04	41,42
1.3.1- ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	367.467,89	773.905,92	42,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.150,00	18.150,00	2.531,58	4.225,03	23,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	12.574,88	26.379,43	23,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.120,00	21.120,00	4.544,03	9.010,66	42,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.1- IRRF	581.633,00	581.633,00	85.693,26	157.615,57	27,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.863.100,00	26.863.100,00	4.279.747,92	8.892.802,93	33,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.980.000,00	12.980.000,00	2.129.494,44	4.834.195,67	37,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	1.741.420,01	3.374.183,22	29,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.300,00	256.300,00	9.824,38	19.648,76	7,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	299.200,00	299.200,00	30.775,67	67.544,39	22,57
2.5- Cota-Parte ITR	72.600,00	72.600,00	3.067,19	7.381,61	10,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	365.166,23	589.849,28	34,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.496.740,00	33.496.740,00	6.439.683,24	11.881.798,93	35,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.825,00	924.825,00	194.321,90	371.430,23	40,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	572.000,00	572.000,00	130.361,57	307.469,90	53,75
5.2- Outras Transferências do FNDE	352.825,00	352.825,00	63.960,33	63.960,33	18,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	62.625,00	62.625,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-10.657.240,00	-10.657.240,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-9.669.790,00	-9.669.790,00	194.321,90	371.430,23	-3,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.372.620,00	5.372.620,00	855.949,17	1.778.559,74	33,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.596.000,00	2.596.000,00	425.898,85	966.839,05	37,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.310.000,00	2.310.000,00	348.283,84	674.836,31	29,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.260,00	51.260,00	1.964,86	3.929,72	7,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.840,00	59.840,00	6.155,13	13.508,87	22,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.520,00	14.520,00	613,41	1.476,27	10,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	341.000,00	341.000,00	73.033,08	117.969,52	34,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.737.400,00	7.737.400,00	1.560.215,02	3.086.706,10	39,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.541.798,37	3.052.498,39	39,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.400,00	37.400,00	18.416,65	34.207,71	91,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.327.380,00	2.327.380,00	685.849,20	1.273.938,65	54,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.421.790,00	6.269.790,00	982.656,11	1.806.958,33	28,82
13.1- Com Educação Infantil	2.662.000,00	3.750.000,00	592.541,87	1.094.882,76	29,20
13.2- Com Ensino Fundamental	2.759.790,00	2.519.790,00	390.114,24	712.075,57	28,26
14- OUTRAS DESPESAS	2.288.110,00	2.434.782,38	268.733,26	346.644,04	14,24
14.1- Com Educação Infantil	693.000,00	693.000,00	30.230,98	32.526,98	4,69
14.2- Com Ensino Fundamental	1.595.110,00	1.741.782,38	238.502,28	314.117,06	18,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.709.900,00	8.704.572,38	1.251.389,37	2.153.602,37	24,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.374.185,00	8.374.185,00	1.609.920,81	2.970.449,73	35,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.675.000,00	5.763.000,00	795.089,77	1.417.247,74	24,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.355.000,00	4.443.000,00	622.772,85	1.127.409,74	25,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.320.000,00	1.320.000,00	172.316,92	289.838,00	21,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.750.025,00	6.656.697,38	1.006.394,07	1.536.401,05	23,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.354.900,00	4.261.572,38	628.616,52	1.026.192,63	24,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.395.125,00	2.395.125,00	377.777,55	510.208,42	21,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.425.025,00	12.419.697,38	1.801.483,84	2.953.648,79	23,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.273.938,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	34.207,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.672,38
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	20.523,25
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.375.341,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.578.306,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	13,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.000,00	572.000,00	42.350,15	43.700,15	7,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.825,00	386.825,00	48.231,36	54.564,65	14,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	924.825,00	958.825,00	90.581,51	98.264,80	10,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.349.850,00	13.378.522,38	1.892.065,35	3.051.913,59	22,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.299,55	20.523,25

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	1.147.217,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.052.498,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.707.790,02	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.207,71	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.526.133,33	0,00

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 46.672,38, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.137.133,80	245.721,16	0,00	4.891.412,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.137.133,80**	**245.721,16**	**0,00**	**4.891.412,64**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.112.133,80**	**-245.721,16**		**-4.866.412,64**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 12/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2010	1.831.727,51	2.679.691,35	-847.963,84	8.138.897,67
2011	2.930.243,39	3.195.087,37	-264.843,98	7.874.053,69
2012	2.740.482,69	3.132.367,68	-391.884,99	7.482.168,70
2013	2.589.684,81	2.988.996,54	-399.311,73	7.082.856,97
2014	2.437.003,62	2.876.872,53	-439.868,91	6.642.988,06
2015	2.298.477,60	2.749.053,16	-450.575,56	6.192.412,50
2016	2.151.740,55	2.666.074,08	-514.333,53	5.678.078,97
2017	2.017.771,08	2.570.208,42	-552.437,34	5.125.641,63
2018	1.884.947,31	2.492.165,90	-607.218,59	4.518.423,04
2019	1.765.942,44	2.397.280,68	-631.338,24	3.887.084,80
2020	1.651.314,84	2.307.515,57	-656.200,73	3.230.884,07
2021	1.522.188,66	2.271.362,98	-749.174,32	2.481.709,75
2022	1.371.432,33	2.307.064,52	-935.632,19	1.546.077,56
2023	1.226.726,73	2.337.523,23	-1.110.796,50	435.281,06
2024	1.061.095,47	2.440.556,24	-1.379.460,77	-944.179,71
2025	968.539,14	2.358.845,14	-1.390.306,00	-2.334.485,71
2026	846.737,28	2.367.643,94	-1.520.906,66	-3.855.392,37
2027	716.808,46	2.411.160,13	-1.694.351,67	-5.549.744,04
2028	619.886,43	2.379.337,24	-1.759.450,81	-7.309.194,85
2029	547.370,42	2.294.955,61	-1.747.585,19	-9.056.780,04
2030	469.499,58	2.237.429,16	-1.767.929,58	-10.824.709,62
2031	392.504,17	2.190.930,05	-1.798.425,88	-12.623.135,50
2032	330.925,59	2.113.646,67	-1.782.721,08	-14.405.856,58
2033	253.429,15	2.090.210,22	-1.836.781,07	-16.242.637,65
2034	201.749,47	2.013.144,03	-1.811.394,56	-18.054.032,21
2035	156.486,03	1.929.822,65	-1.773.336,62	-19.827.368,83
2036	123.688,05	1.824.907,90	-1.701.219,85	-21.528.588,68
2037	97.992,16	1.712.769,92	-1.614.777,76	-23.143.366,44
2038	79.034,35	1.593.665,83	-1.514.631,48	-24.657.997,92
2039	56.270,13	1.496.151,95	-1.439.881,82	-26.097.879,74
2040	40.580,16	1.389.638,52	-1.349.058,36	-27.446.938,10
2041	27.832,58	1.286.449,04	-1.258.616,46	-28.705.554,56
2042	20.817,52	1.178.063,40	-1.157.245,88	-29.862.800,44
2043	18.018,63	1.068.040,34	-1.050.021,71	-30.912.822,15
2044	12.283,31	974.399,90	-962.116,59	-31.874.938,74
2045	8.358,15	884.604,50	-876.246,35	-32.751.185,09
2046	4.603,99	802.719,83	-798.115,84	-33.549.300,93
2047	3.938,06	720.697,28	-716.759,22	-34.266.060,15
2048	3.325,86	645.689,55	-642.363,69	-34.908.423,84
2049	2.736,81	577.455,11	-574.718,30	-35.483.142,14
2050	1.140,76	517.646,24	-516.505,48	-35.999.647,62
2051	360,99	461.990,10	-461.629,11	-36.461.276,73
2052	0,00	410.605,40	-410.605,40	-36.871.882,13
2053	0,00	363.371,63	-363.371,63	-37.235.253,76
2054	0,00	320.529,26	-320.529,26	-37.555.783,02
2055	0,00	282.228,97	-282.228,97	-37.838.011,99
2056	0,00	247.670,93	-247.670,93	-38.085.682,92
2057	0,00	216.755,77	-216.755,77	-38.302.438,69
2058	0,00	189.220,97	-189.220,97	-38.491.659,66
2059	0,00	164.667,68	-164.667,68	-38.656.327,34
2060	0,00	142.834,10	-142.834,10	-38.799.161,44
2061	0,00	123.451,80	-123.451,80	-38.922.613,24
2062	0,00	106.244,37	-106.244,37	-39.028.857,61
2063	0,00	91.112,78	-91.112,78	-39.119.970,39
2064	0,00	77.976,52	-77.976,52	-39.197.946,91
2065	0,00	66.489,72	-66.489,72	-39.264.436,63
2066	0,00	56.441,12	-56.441,12	-39.320.877,75
2067	0,00	47.702,32	-47.702,32	-39.368.580,07
2068	0,00	40.167,34	-40.167,34	-39.408.747,41
2069	0,00	33.665,94	-33.665,94	-39.442.413,35
2070	0,00	28.170,39	-28.170,39	-39.470.583,74
2071	0,00	23.498,68	-23.498,68	-39.494.082,42

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	19.561,29	-19.561,29	-39.513.643,71
2073	0,00	16.231,48	-16.231,48	-39.529.875,19
2074	0,00	13.429,60	-13.429,60	-39.543.304,79
2075	0,00	11.082,60	-11.082,60	-39.554.387,39
2076	0,00	9.104,16	-9.104,16	-39.563.491,55
2077	0,00	7.486,53	-7.486,53	-39.570.978,08
2078	0,00	6.152,67	-6.152,67	-39.577.130,75
2079	0,00	5.058,40	-5.058,40	-39.582.189,15
2080	0,00	4.165,84	-4.165,84	-39.586.354,99
2081	0,00	3.444,26	-3.444,26	-39.589.799,25
2082	0,00	2.865,60	-2.865,60	-39.592.664,85
2083	0,00	2.406,12	-2.406,12	-39.595.070,97
2084	0,00	0,00	0,00	-39.595.070,97

Projeção atuarial elaborada em 13/05/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 19/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	47.500,00	27.399,31	20.100,69
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.000,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.500,00	27.399,31	9.100,69
TOTAL	47.500,00	27.399,31	20.100,69

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
Investimentos	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
TOTAL	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	27.410,16	27.399,31	54.809,47

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 13/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	33.496.740,00	33.496.740,00	11.881.798,93	35,47
Impostos	5.615.233,00	5.615.233,00	2.685.289,63	47,82
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.492.600,00	2.492.600,00	1.462.742,75	58,68
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	726.000,00	726.000,00	291.025,39	40,09
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.815.000,00	1.815.000,00	773.905,92	42,64
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	581.633,00	581.633,00	157.615,57	27,10
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.018.407,00	1.018.407,00	303.706,37	29,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.787,00	34.787,00	4.759,24	13,68
Dívida Ativa dos Impostos	696.300,00	696.300,00	179.227,57	25,74
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	287.320,00	287.320,00	119.719,56	41,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.863.100,00	26.863.100,00	8.892.802,93	33,10
Da União	13.308.900,00	13.308.900,00	4.861.226,04	36,53
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.980.000,00	12.980.000,00	4.834.195,67	37,24
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	72.600,00	72.600,00	7.381,61	10,17
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	256.300,00	256.300,00	19.648,76	7,67
Do Estado	13.554.200,00	13.554.200,00	4.031.576,89	29,74
Cota-Parte do ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.374.183,22	29,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	299.200,00	299.200,00	67.544,39	22,57
Cota-Parte do IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	589.849,28	34,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.185.600,00	3.185.600,00	1.213.117,43	38,08
Da União para o Município	2.275.350,00	2.275.350,00	802.540,59	35,27
Do Estado para o Município	795.300,00	795.300,00	357.516,38	44,95
Demais Municípios para o Município	114.950,00	114.950,00	53.060,46	46,16
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.429.008,00	19.429.008,00	6.787.510,87	34,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.372.620,00	-5.372.620,00	-1.778.559,74	33,10
TOTAL	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**18.103.867,49**	**35,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.665.300,00	8.665.300,00	2.487.590,02	28,71
Pessoal e Encargos Sociais	5.938.900,00	5.938.900,00	1.801.698,88	30,34
Outras Despesas Correntes	2.726.400,00	2.726.400,00	685.891,14	25,16
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
TOTAL (IV)	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	28,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.928.500,00	5.928.500,00	**1.597.505,62**	**62,66**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	182.811,93	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	13,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	8.991.450,00	8.991.450,00	2.501.703,30	98,12
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	4.609,09	0,18
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	43.364,63	1,70
TOTAL	**9.072.300,00**	**9.072.300,00**	**2.549.677,02**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 13/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	33.496.740,00	33.496.740,00	11.881.798,93	35,47
Impostos	5.615.233,00	5.615.233,00	2.685.289,63	47,82
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.492.600,00	2.492.600,00	1.462.742,75	58,68
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	726.000,00	726.000,00	291.025,39	40,09
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.815.000,00	1.815.000,00	773.905,92	42,64
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	581.633,00	581.633,00	157.615,57	27,10
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.018.407,00	1.018.407,00	303.706,37	29,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.787,00	34.787,00	4.759,24	13,68
Dívida Ativa dos Impostos	696.300,00	696.300,00	179.227,57	25,74
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	287.320,00	287.320,00	119.719,56	41,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.863.100,00	26.863.100,00	8.892.802,93	33,10
Da União	13.308.900,00	13.308.900,00	4.861.226,04	36,53
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.980.000,00	12.980.000,00	4.834.195,67	37,24
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	72.600,00	72.600,00	7.381,61	10,17
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	256.300,00	256.300,00	19.648,76	7,67
Do Estado	13.554.200,00	13.554.200,00	4.031.576,89	29,74
Cota-Parte do ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.374.183,22	29,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	299.200,00	299.200,00	67.544,39	22,57
Cota-Parte do IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	589.849,28	34,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.185.600,00	3.185.600,00	1.213.117,43	38,08
Da União para o Município	2.275.350,00	2.275.350,00	802.540,59	35,27
Do Estado para o Município	795.300,00	795.300,00	357.516,38	44,95
Demais Municípios para o Município	114.950,00	114.950,00	53.060,46	46,16
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.429.008,00	19.429.008,00	6.787.510,87	34,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.372.620,00	-5.372.620,00	-1.778.559,74	33,10
TOTAL	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**18.103.867,49**	**35,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.665.300,00	8.665.300,00	2.487.590,02	28,71
Pessoal e Encargos Sociais	5.938.900,00	5.938.900,00	1.801.698,88	30,34
Outras Despesas Correntes	2.726.400,00	2.726.400,00	685.891,14	25,16
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
TOTAL (IV)	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	28,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.928.500,00	5.928.500,00	**1.597.505,62**	**62,66**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	182.811,93	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	13,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	8.991.450,00	8.991.450,00	2.501.703,30	98,12
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	4.609,09	0,18
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	43.364,63	1,70
TOTAL	**9.072.300,00**	**9.072.300,00**	**2.549.677,02**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 13/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	33.496.740,00	33.496.740,00	11.881.798,93	35,47
Impostos	5.615.233,00	5.615.233,00	2.685.289,63	47,82
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.492.600,00	2.492.600,00	1.462.742,75	58,68
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	726.000,00	726.000,00	291.025,39	40,09
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.815.000,00	1.815.000,00	773.905,92	42,64
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	581.633,00	581.633,00	157.615,57	27,10
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.018.407,00	1.018.407,00	303.706,37	29,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.787,00	34.787,00	4.759,24	13,68
Dívida Ativa dos Impostos	696.300,00	696.300,00	179.227,57	25,74
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	287.320,00	287.320,00	119.719,56	41,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.863.100,00	26.863.100,00	8.892.802,93	33,10
Da União	13.308.900,00	13.308.900,00	4.861.226,04	36,53
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.980.000,00	12.980.000,00	4.834.195,67	37,24
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	72.600,00	72.600,00	7.381,61	10,17
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	256.300,00	256.300,00	19.648,76	7,67
Do Estado	13.554.200,00	13.554.200,00	4.031.576,89	29,74
Cota-Parte do ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.374.183,22	29,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	299.200,00	299.200,00	67.544,39	22,57
Cota-Parte do IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	589.849,28	34,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.185.600,00	3.185.600,00	1.213.117,43	38,08
Da União para o Município	2.275.350,00	2.275.350,00	802.540,59	35,27
Do Estado para o Município	795.300,00	795.300,00	357.516,38	44,95
Demais Municípios para o Município	114.950,00	114.950,00	53.060,46	46,16
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.429.008,00	19.429.008,00	6.787.510,87	34,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.372.620,00	-5.372.620,00	-1.778.559,74	33,10
TOTAL	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**18.103.867,49**	**35,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.665.300,00	8.665.300,00	2.487.590,02	28,71
Pessoal e Encargos Sociais	5.938.900,00	5.938.900,00	1.801.698,88	30,34
Outras Despesas Correntes	2.726.400,00	2.726.400,00	685.891,14	25,16
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
TOTAL (IV)	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	28,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.928.500,00	5.928.500,00	**1.597.505,62**	**62,66**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	182.811,93	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	13,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	8.991.450,00	8.991.450,00	2.501.703,30	98,12
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	4.609,09	0,18
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	43.364,63	1,70
TOTAL	**9.072.300,00**	**9.072.300,00**	**2.549.677,02**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 13/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	33.496.740,00	33.496.740,00	11.881.798,93	35,47
Impostos	5.615.233,00	5.615.233,00	2.685.289,63	47,82
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.492.600,00	2.492.600,00	1.462.742,75	58,68
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	726.000,00	726.000,00	291.025,39	40,09
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.815.000,00	1.815.000,00	773.905,92	42,64
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	581.633,00	581.633,00	157.615,57	27,10
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.018.407,00	1.018.407,00	303.706,37	29,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.787,00	34.787,00	4.759,24	13,68
Dívida Ativa dos Impostos	696.300,00	696.300,00	179.227,57	25,74
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	287.320,00	287.320,00	119.719,56	41,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.863.100,00	26.863.100,00	8.892.802,93	33,10
Da União	13.308.900,00	13.308.900,00	4.861.226,04	36,53
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.980.000,00	12.980.000,00	4.834.195,67	37,24
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	72.600,00	72.600,00	7.381,61	10,17
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	256.300,00	256.300,00	19.648,76	7,67
Do Estado	13.554.200,00	13.554.200,00	4.031.576,89	29,74
Cota-Parte do ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.374.183,22	29,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	299.200,00	299.200,00	67.544,39	22,57
Cota-Parte do IPVA	1.705.000,00	1.705.000,00	589.849,28	34,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.185.600,00	3.185.600,00	1.213.117,43	38,08
Da União para o Município	2.275.350,00	2.275.350,00	802.540,59	35,27
Do Estado para o Município	795.300,00	795.300,00	357.516,38	44,95
Demais Municípios para o Município	114.950,00	114.950,00	53.060,46	46,16
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.429.008,00	19.429.008,00	6.787.510,87	34,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.372.620,00	-5.372.620,00	-1.778.559,74	33,10
TOTAL	**50.738.728,00**	**50.738.728,00**	**18.103.867,49**	**35,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.665.300,00	8.665.300,00	2.487.590,02	28,71
Pessoal e Encargos Sociais	5.938.900,00	5.938.900,00	1.801.698,88	30,34
Outras Despesas Correntes	2.726.400,00	2.726.400,00	685.891,14	25,16
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
Investimentos	407.000,00	407.000,00	62.087,00	15,25
TOTAL (IV)	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	28,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.072.300,00	9.072.300,00	2.549.677,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.143.800,00	3.143.800,00	952.171,40	37,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.928.500,00	5.928.500,00	**1.597.505,62**	**62,66**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	182.811,93	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	13,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	8.991.450,00	8.991.450,00	2.501.703,30	98,12
Vigilância Sanitária	23.650,00	23.650,00	4.609,09	0,18
Vigilância Epidemiológica	57.200,00	57.200,00	43.364,63	1,70
TOTAL	**9.072.300,00**	**9.072.300,00**	**2.549.677,02**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 13/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

CURITIBANOS, 13/05/2011

JOEL VIANEI LOHN
Prefeito em Exercicio

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	50.738.728,00
Previsão Atualizada	—	50.738.728,00
Receitas Realizadas	9.992.475,97	18.103.867,49
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	57.382,38
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.738.728,00
Créditos Adicionais	—	1.504.374,18
Dotação Atualizada	—	52.243.102,18
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38
Superavit Orçamentário	—	5.917.360,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.219.462,14

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	725.365,96	1.297.344,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	595.646,51	1.151.898,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	129.719,45	145.446,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-190.000,00	-3.188.412,91	1.678,11
Resultado Primário	-49.070,00	5.675.590,19	-11.566,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
EXECUTIVO	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.196.051,59	55.140,25	2.410.783,14	3.730.128,20
EXECUTIVO	6.082.630,42	55.140,25	2.297.361,97	3.730.128,20
LEGISLATIVO	113.421,17	0,00	113.421,17	0,00
TOTAL:	**6.330.178,37**	**55.140,25**	**2.544.909,92**	**3.730.128,20**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.578.306,80	25%	13,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.806.958,33	60%	58,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	245.721,16	4.891.412,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.930.243,39	1.765.942,44	547.370,42	12.283,31
Despesas Previdenciárias (V)	3.195.087,37	2.397.280,68	2.294.955,61	974.399,90
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-264.843,98	-631.338,24	-1.747.585,19	-962.116,59

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.399,31	20.100,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	47.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.597.505,62	15,00	13,44

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 19/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	50.738.728,00
Previsão Atualizada	—	50.738.728,00
Receitas Realizadas	9.992.475,97	18.103.867,49
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	57.382,38
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.738.728,00
Créditos Adicionais	—	1.504.374,18
Dotação Atualizada	—	52.243.102,18
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38
Superavit Orçamentário	—	5.917.360,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.219.462,14

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	725.365,96	1.297.344,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	595.646,51	1.151.898,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	129.719,45	145.446,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-190.000,00	-3.188.412,91	1.678,11
Resultado Primário	-49.070,00	5.675.590,19	-11.566,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
EXECUTIVO	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.196.051,59	55.140,25	2.410.783,14	3.730.128,20
EXECUTIVO	6.082.630,42	55.140,25	2.297.361,97	3.730.128,20
LEGISLATIVO	113.421,17	0,00	113.421,17	0,00
TOTAL:	**6.330.178,37**	**55.140,25**	**2.544.909,92**	**3.730.128,20**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.578.306,80	25%	13,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.806.958,33	60%	58,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	245.721,16	4.891.412,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.930.243,39	1.765.942,44	547.370,42	12.283,31
Despesas Previdenciárias (V)	3.195.087,37	2.397.280,68	2.294.955,61	974.399,90
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-264.843,98	-631.338,24	-1.747.585,19	-962.116,59

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.399,31	20.100,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	47.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.597.505,62	15,00	13,44

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 19/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	50.738.728,00
Previsão Atualizada	—	50.738.728,00
Receitas Realizadas	9.992.475,97	18.103.867,49
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	57.382,38
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.738.728,00
Créditos Adicionais	—	1.504.374,18
Dotação Atualizada	—	52.243.102,18
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38
Superavit Orçamentário	—	5.917.360,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.219.462,14

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	725.365,96	1.297.344,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	595.646,51	1.151.898,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	129.719,45	145.446,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-190.000,00	-3.188.412,91	1.678,11
Resultado Primário	-49.070,00	5.675.590,19	-11.566,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
EXECUTIVO	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.196.051,59	55.140,25	2.410.783,14	3.730.128,20
EXECUTIVO	6.082.630,42	55.140,25	2.297.361,97	3.730.128,20
LEGISLATIVO	113.421,17	0,00	113.421,17	0,00
TOTAL:	**6.330.178,37**	**55.140,25**	**2.544.909,92**	**3.730.128,20**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.578.306,80	25%	13,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.806.958,33	60%	58,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	245.721,16	4.891.412,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.930.243,39	1.765.942,44	547.370,42	12.283,31
Despesas Previdenciárias (V)	3.195.087,37	2.397.280,68	2.294.955,61	974.399,90
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-264.843,98	-631.338,24	-1.747.585,19	-962.116,59

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.399,31	20.100,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	47.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.597.505,62	15,00	13,44

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 19/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	50.738.728,00
Previsão Atualizada	—	50.738.728,00
Receitas Realizadas	9.992.475,97	18.103.867,49
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	57.382,38
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.738.728,00
Créditos Adicionais	—	1.504.374,18
Dotação Atualizada	—	52.243.102,18
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38
Superavit Orçamentário	—	5.917.360,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.726.159,28	18.600.216,66
Despesas Liquidadas	7.180.908,75	12.186.507,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.219.462,14

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	725.365,96	1.297.344,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	595.646,51	1.151.898,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	129.719,45	145.446,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-190.000,00	-3.188.412,91	1.678,11
Resultado Primário	-49.070,00	5.675.590,19	-11.566,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
EXECUTIVO	134.126,78	0,00	134.126,78	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.196.051,59	55.140,25	2.410.783,14	3.730.128,20
EXECUTIVO	6.082.630,42	55.140,25	2.297.361,97	3.730.128,20
LEGISLATIVO	113.421,17	0,00	113.421,17	0,00
TOTAL:	**6.330.178,37**	**55.140,25**	**2.544.909,92**	**3.730.128,20**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.578.306,80	25%	13,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.806.958,33	60%	58,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	245.721,16	4.891.412,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.930.243,39	1.765.942,44	547.370,42	12.283,31
Despesas Previdenciárias (V)	3.195.087,37	2.397.280,68	2.294.955,61	974.399,90
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-264.843,98	-631.338,24	-1.747.585,19	-962.116,59

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.399,31	20.100,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	47.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.597.505,62	15,00	13,44

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CURITIBANOS, 19/05/2011

JOEL VIANEI LOHN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito em Exercicio	Secretário de Administração	Contador - CRC 020710-0

Ermo

Prefeitura Municipal

Lei N° 287, de 18 de maio de 2011.

LEI N° 287, de 18 de maio de 2011.
Dispõe sobre da revisão geral anual dos subsídios do Prefeito Municipal do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ermo.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"Art. 1º Para o exercício de 2011, a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ermo, conforme dispõe o O Art. 5º da Lei nº 228 de 23 de junho de 2008, combinado com o Art. 3º da Lei nº 227 de 23 de junho de 2008, compreendendo o período de abril de 2010 a março de 2011, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado em 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2011."

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 18 de maio de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Lei N° 288, de 18 de maio de 2011.

LEI N° 288, de 18 de maio de 2011.
Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Ermo.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2011, a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Ermo, conforme dispõe o Art. 6º da Lei nº 226 de 03 de junho de 2008, compreendendo o período de abril de 2010 a março de 2011, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado em 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 18 de maio de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Lei N° 289, de 18 de maio de 2011

LEI N° 289, de 18 de maio de 2011.
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara do Município de Ermo.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2011, a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Ermo, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 157, de 19 de maio de 2004, compreendendo o período de abril de 2010 a março de 2011, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado em 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 18 de maio de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Decreto Nº 026, de 20 de maio de 2011.

DECRETO Nº 026, de 20 de maio de 2011.
Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, da Lei nº 015, de 22 de abril de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Ficam Nomeados os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Ermo, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

- Titular: Elisabet Brülinger Pavei;
- Suplente: Giane Pires Leonardo.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

- Titular: Custódia Bitencourt de Oliveira Fávaro;
- Suplente: Lourival de Vargas Machado.

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Deodato de Oliveira;
- Suplente : Evani Alves.

IV - Representante do Poder Legislativo:

- Titular : Adão Rodecze;
- Suplente: Alcione Magnus Homem.

V - Representante da Igreja Católica:

- Titular: Lelis Helena Leonardo;
- Suplente: Giolcimar Sartor.

VI - Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

- Titular: Joel Manoel Vieira;
- Suplente: Elias Nagel.

VII - Representante da Pastoral da Criança:

- Sem representante

VIII - Representante da Pastoral da Saúde:

- Sem representante

IX - Representante dos Professores do Estado domiciliado no município:

- Titular: Paula Ester Martinello Topanote;
- Suplente: Anadir Regina Abatti Simon.

X - Representante da Associação de Pais e Professores - APP:

- Titular: Daina de Aguiar Mattos;
- Suplente: Elisiane de Souza.

XI - Representante dos Professores do Município:

- Titular: Edinéia Machado Simão;
- Suplente: Maristela Possamai Leonardo.

Art. 2º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, será o Presidente do Conselho.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 20 de maio de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 025, de 19 de maio de 2011.
DECRETO Nº. 025, de 19 de maio de 2011.
Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº. 017, de 22 de abril de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Ermo, conforme segue:

I - CONSELHO TÉCNICO:

Ailto Silva Moro (Secretário de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos); Renaldo Inácio (Secretário de Agricultura e Meio Ambiente); Keite Coelho Dela Vechia (Secretária de Saúde e Promoção Social); Cássio Andrei Fontana Simão (Secretário de Administração e Finanças Interino).

II - CONSELHO COMUNITÁRIO:

Laerti Machado dos Santos (Extencionista da Epagri); Claudiomiro Ferraz (Diretor de Obras, Transportes e Viação); Nazareno Caetano (Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo e Ermo), Éder Mota Ferreira (Presidente da Associação de moradores da comunidade de Santana - ASMOS); Anísio Gregorini (Comerciante); Jovelino Cantalício de Souza (agricultor); Aldoir Cadorin (Presidente da Câmara de Vereadores).

Art. 2º O Presidente da Comissão é o Prefeito Municipal, Senhor MARCOS LEONE OLIVEIRA, sendo o vice-presidente o Senhor CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO (Secretário de Administração e Finanças), e Secretário Executivo o Senhor AILTO SILVA MORO (Secretário de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos). O Coordenador do Conselho Comunitário é o Senhor Claudiomiro Ferraz (Diretor de Obras, Transportes e Viação).

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se, este, como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 19 de maio de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato FMA Nº. 07/2011
EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 07/2011

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO - PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO - aquisição de pneus para atendimento ao Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2011.
VALOR - R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1802.2070.3390(11)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 08/FMA/2011
DATA DA ASSINATURA - 18 de maio de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 029, de 1º de Abril de 2011.

DECRETO Nº. 029, DE 1º DE ABRIL DE 2011.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREAS DE TERRA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 10, § único e 51, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigos 5º, letras "i" e "n" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para oportuna desapropriação pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, compensação e desapropriação amigável ou judicial, uma área total de 1.683,50m² (um mil seiscentos e oitenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, sob o nº. 6.432, de propriedade da Nova Prospera Mineração S/A., com as confrontações e a seguir descritas:
Norte - 45,50 metros, com área remanescente;
Sul - 45,50 metros, com área remanescente;
Leste - 37,00 metros, com a Rua Santa Bárbara.
Oeste - 37,00 metros, com área remanescente.

Art. 2º A área referida no artigo art. 1º desta lei destinar-se-á à implantação de um Centro Comunitário.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 1º de abril de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 0131/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº. 131, DE 19 DE MAIO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2008.

Art. 1º. Fica criado o art. 1º-A, na Lei Complementar nº 96 de 9 de dezembro de 2008, que trata da isenção de tributos municipais, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o contribuinte proprietário de imóvel, declarado pela Administração Pública, anualmente e em fundamentado processo administrativo, de interesse social, paisagístico, cultural, histórico ou turístico, enquanto houver respeito e submissão às condições impostas e inalterabilidade de suas características básicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC, 19 de Maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2098/2011

LEI Nº. 2098, DE 19 DE MAIO DE 2011.
AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do artigo 26 da Lei Complementar n.º 101/2000, conceder subvenção social ao Hospital Divino Espírito Santo, integrante da Rede Hospitalar Santos Anjos - Congregação dos Santos Anjos, instituição sem fins lucrativos, com declaração de filantropia, na importância de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em 9(nove) parcelas mensais na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, entre os meses de abril a dezembro de 2011.

Art. 2º. A subvenção tem como finalidade auxiliar o custeio de despesas de manutenção, qualificação profissional e despesas operacionais dos serviços de saúde mantidos exclusivamente pelo Hospital Divino Espírito Santo, com atenção especial a:
I - plantão adequado às necessidades dos usuários;
II - não recusar atendimento;
III - manter o local em condições adequadas; e,
IV - atendimento digno à população, e tudo mais que se faça necessário ao seu perfeito funcionamento.

Art. 3º. A subvenção social de que trata esta lei, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa ou extinta.
Parágrafo único. A qualquer tempo, verificado desvio de finalidade na aplicação deste recurso financeiro ou desatendimento das condições estabelecidas nos incisos do artigo anterior, a qualquer título, poderá ser sumariamente suspensa ou cancelada a subvenção.

Art. 4º. A instituição beneficiária deve observar, tanto para a obtenção da contribuição pleiteada quanto no que diz com a respectiva prestação de contas, as normas dos artigos 44 a 46 da Resolução n.º TC-16/94, do TCE-SC, e suas alterações.

Art. 5º. Fica a Instituição beneficiária obrigada a manter conta bancária específica, para o recebimento dos valores correspondentes à subvenção.

Art. 6º. Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no art. 1º desta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC, 19 de Maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0144/2011

DECRETO Nº 0144, DE 20 DE MAIO DE 2011.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todo o território municipal, no dia 24 de junho de 2011 (sexta-feira).
Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC, 20 de Maio 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0145/2011

DECRETO Nº. 0145, DE 20 DE MAIO DE 2011.
CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 8º, da Lei Complementar n. 072, de 31 de julho de 2003;

DECRETA:
Art.1º. Fica concedido o reajuste anual aos ocupantes da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, no importe de 6,53%(seis inteiros e cinquenta e três décimos por cento), passando a remuneração a título de subsídio o valor correspondente a R$ 1.364,16(um mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais.

Parágrafo único: O reajuste tem por base a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, concedido pela Lei 2091, de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. O reajuste salarial será pago em parcela única, com vigência retroativa a 1º de maio de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC, 20 de Maio 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0010/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2011 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Básica de Saúde Central e no Pronto Atendimento Ambulatorial do Município, durante os meses de junho a setembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 07/06/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 20 de maio de 2011.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Revogação de Concessão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2361/2011 - PMF
INTERESSADO - LAIRTON ANTONIO CORREIA DE SOUZA
ASSUNTO - REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo em epígrafe foi REVOGADA a Concessão outorgada ao Sr. LAIRTON ANTONIO CORREIA DE SOUZA cujo objeto foi a concessão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado na Praça Gabriel Evrard, nesta cidade de Fraiburgo-SC, por descumprimento com o firmado na Concessão - CT06PMF159, na Lei e no Decreto que regulamentam a referida concessão, sem direito a qualquer indenização. Desta forma, que nos termos do art. 14 da Lei n° 806/90 e do parágrafo único do art. 9° do Decreto n° 090, de 25 de julho de 2005 está vedada à exploração deste serviço por este Concessionário em concessões futuras pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fraiburgo(SC), 20 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0005/2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005 DE 20 DE MAIO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de águas e saneamento do Município de Fraiburgo, na função pública de AGENTE OPERACIONAL e INSTALADOR HIDRÁULICO, para preenchimento de vagas no ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio de 2011 a 10 de junho de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento de Fraiburgo, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará

disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 20 de maio de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente

Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0016/2011
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0016 DE 20 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das seguintes localidades: Linha Baia I, Assentamento Rio Mansinho, Butiá Verde - Setor I, Fischer - Rio Mansinho e Campina do Serro/ Santa Helena. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio de 2011 a 17 de junho de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 20 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação PR038/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de material gráfico para uso da Secretaria de Educação deste município.
Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 09h25min horas do dia 02/06/2011.
A sessão se dará a partir das 09h30min horas do dia 02/06/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 19 de maio de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR039/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para utilização da Secretaria de Educação deste município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14h25min do dia 02/06/2011.
A sessão se dará a partir das 14h30min do dia 02/06/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 19 de maio de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 4.335, de 19 de Maio de 2011.
DECRETO Nº. 4.335, DE 19 DE MAIO DE 2011.
SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor de R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00182.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100259 Estabilização do morro do SAMAE

Dotação 414 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 147.300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso do Convite Nº 72/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 72/2011

O OBJETO é a reforma do piso de salas de aula do CDI Vovó Lica. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 14h do dia 31/05/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 31/05/2011 às 14h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 20 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 77/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 77/2011

O OBJETO é a contratação de vigilância patrimonial. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 09/06/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 09/06/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 19 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 78/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 78/2011

O OBJETO é a contratação de consultoria e assessoria técnica para captação de recursos junto ao Governo Federal. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 14h do dia 09/06/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 09/06/2011 às 14h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 20 maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Portaria Nº 45/2011 - SAMAE
PORTARIA Nº 45 DE 20 DE MAIO DE 2011.
EXONERA DO CARGO EM SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE DIRETORA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE A SERVIDORA IVONETE MAIS DOS SANTOS

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica exonerada, a partir do dia 20 de maio de 2011, a servidora IVONETE MAIS DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 708.279.749-49 e da CI nº. 2.617.538-0 do cargo em substituição de DIRETORA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 20 de maio de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Portaria Nº 47/2011 - SAMAE
PORTARIA Nº 47 DE 23 DE MAIO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE SISTEMA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E EGOSTO - SAMAE O SERVIDOR ALEXANDRE SUSSUMU MATSUURA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 26 de maio de 2011, o servidor ALEXANDRE SUSSUMU MATSUURA, portador do CPF nº. 277.986.178-92 e da CI nº. 29.679.827-7 do cargo de OPERADOR DE SISTEMAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível ATM, Ref. 44, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 23 de maio de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura Municipal

Extrato Contrato 52/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 52/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : L.T. WONSIEWSK ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E AQUISIÇÃO DE BARRO PARA ATERRO E MACADAME.
Valor: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Vigência: INÍCIO: 04/04/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
Licitação: Pregão Presencial 35/2011

Guaramirim-SC, 04 de Abril de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 53/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 53/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : EXTRAÇÃO DE COMÉRCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E AQUISIÇÃO DE BARRO PARA ATERRO E MACADAME.
Valor: R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 04/04/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
Licitação: Pregão Presencial 35/2011

Guaramirim-SC, 04 de Abril de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2.907/2011.
DECRETO Nº 2.907/2011.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e em consonância com as Leis Municipais nº 2.543/2007 e nº 2.811/2010, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem pelo prazo de 02 (dois) anos o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM DE HERVAL D'OESTE (SC):

1.0. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Titular: MELISSA DEMO
Suplente: CLEIMAR PIOVESAN

b) Titular: ANGELA MICHELON DA SILVA
Suplente: ALAN LUCAS DE ALMEIDA

c) Titular: WALDEMAR DO AMARAL E SILVA
Suplente: DEBORA RIBEIRO DA SILVEIRA

2.0. REPRESENTANTE DA CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

a) Titular: VILSO LUIZ PIOVESAN
Suplente: MILTON ARNALDO SCHMIDT

3.0. REPRESENTANTES DOS SETORES EMPRESARIAIS

3.1. ACIHO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE HERVAL D'OESTE

a) Titular: ADEMIR GEMELLI
Suplente: NELCINDO SEBASTIÃO TREVISAN

3.2. CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE HERVAL D'OESTE

a) Titular: ORLANDO BUCCO
Suplente: JAIR DA ROSA

4.0. REPRESENTANTES DAS SEGUINTES CATEGORIAS

4.1. CREA/SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

a) Titular: DIRCEU JOSÉ LAMPERTI
Suplente: DENIR NARCISO ZULIAN

4.2. IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL EM SANTA CATARINA

a) Titular: WILTON WERNER ZUKOWSKI
Suplente: JONAS ANTÔNIO MOLIN

4.3. AEAAVRP - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO VALE DO RIO DO PEIXE

a) Titular: JUCENEI SILVA DE ANDRADE
Suplente: MICHEL ALBERTI

4.4. OAB/SC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

a) Titular: DANIEL MEIRA
Suplente: DAGOBERTO PRIMO

4.5. UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

a) Titular: ROGERIO AUGUSTO BILIBIO
Suplente: TANIA MARIA DOS SANTOS NODARI

5.0. REPRESENTANTES INDICADOS PELO MOVIMENTO COMUNITÁRIO

5.1. UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

a) Titular: NEIVA MACHADO DA SILVA DE LIMA
Suplente: ADÃO CESAR DE OLIVEIRA

b) Titular: ELIANA MARIA VIVAN

Suplente: RENI DE BRITO

c) Titular: CLARINDA DA LUZ DURIGON
Suplente: CLEOMAR MACIEL

d) Titular: JULIO SUMMY
Suplente: TATIANA CORREA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 2.350/2007 e nº 2.383/2008.

Herval d'Oeste (SC), 18 de maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 2.908/2011.

DECRETO Nº 2.908/2011.
ACRESCENTA ITEM 40 AO ANEXO III - SERVIÇOS COMUNS, DO DECRETO Nº 2.577/2009 QUE "REGULAMENTA A MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescentado o item 40 ao ANEXO III - SERVIÇOS COMUNS, do Decreto nº 2.577/2009, que Regulamenta a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS
( )

SERVIÇOS COMUNS
1.( )
( )
39. ( )
40. "Serviço de Seguro de Veículos Automotores".

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos do Decreto nº 2.577/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 18 de maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 2.909/2011.

DECRETO Nº. 2.909/2011.
"FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS MUNICIPAIS A ELE AGREGADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas Municipais a ele agregadas, no exercício de 2011, será lançado e arrecadado em Parcela Única com 15,00% (Quinze por cento) de desconto somente sobre o Imposto, ou em até 06 (seis) parcelas mensais, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

Parcela Única com vencimento em 30 de junho de 2011.
a) - 1ª Parcela com vencimento em 30 de junho de 2011.
b) - 2ª Parcela com vencimento em 31 de julho de 2011.
c) - 3ª Parcela com vencimento em 31 de agosto de 2011.
d) - 4ª Parcela com vencimento em 30 de setembro de 2011.
e) - 5ª Parcela com vencimento em 31 de outubro de 2011.
f) - 6ª Parcela com vencimento em 30 de novembro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 532/2011

PORTARIA Nº 532/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 19 de maio de 2011, da servidora IARA SALETE BLEICHVEL (Matr. 3166), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Produção, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 19 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 533/2011

PORTARIA Nº 533/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional à Servidora LUIZA SALETE BALESTRIN (Matr. 75), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível 4, Referência - F, 40 horas semanais, para o Nível 4, Referência - G, quadro geral, 40 horas semanais, a partir de março de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 19 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 534/2011

PORTARIA Nº 534/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Servidor DOMINGOS F. DA SILVA FILHO (Matr. 624), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 4/2, Referência - C, 40 horas semanais, para o Nível 4/2, Referência - D, quadro geral, 40 horas semanais, a partir de abril de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 19 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 535/2011

PORTARIA Nº 535/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional à Servidora NOELI TEREZINHA SEHNEN (Matr. 74), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível 4, Referência - F, 40 horas semanais, para o Nível 4, Referência - G, quadro geral, 40 horas semanais, a partir de março de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 19 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Emenda Nº 05/2011 a Lei Orgânica de Herval d'Oeste

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
EMENDA Nº 05/2011 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

(Converte Parágrafo Único em § 1º e acrescenta § 2º do Art. 58º da Lei Orgânica de Herval d'Oeste)

Os vereadores subscritos, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no art. 29, I da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste, apresentam a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste torna-se § 1º.

Art. 2º - Fica acrescentado § 2º ao Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste, com a seguinte redação:

"Art. 58º -
§ 1º -
§ 2º - Considera-se crime de responsabilidade de Secretário Municipal o não comparecimento, sem justa causa, à Câmara Municipal de Vereadores quando convocado."

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala de sessões, em 17 de maio de 2011.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Vereador - PSDB

ARI PARISENTI
Vereador - PMDB

DIRCEU DE LIMA
Vereador - PSB

JONER MIGUELÃO
Vereador - PMDB

JUAREZ ANTONIO DE SOUZA
Vereador - PMDB

JUNIOR ADELAR ARENHART
Vereador - PP

LUIZ ANTONIO FIDELIS
Vereador - PMDB

MAURO SÉRGIO MARTINI
Vereador - PMDB

OLACIR CAVALLI
Vereador - PSDB

EMENDA Nº 05/2011 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

(Converte Parágrafo Único em § 1º e acrescenta § 2º do Art. 58º da Lei Orgânica de Herval d'Oeste)
JUSTIFICATIVA
O presente projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste propõe o estabelecimento de uma medida cabível ao não comparecimento de Secretário Municipal a uma convocação da Câmara de Vereadores para prestar esclarecimentos a assuntos afetos a sua Pasta de atuação.
Atualmente, a Lei Orgânica em seu Art. 58º, IV prevê que os Secretários Municipais devem: "comparecer à Câmara Municipal nos casos previstos nesta lei Orgânica", porém não estabelece nenhuma providência no caso do não comparecimento injustificado do Secretário Municipal.
Estabelece a Carta Magna, a Constituição Federal em seu Art. 50 - "A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada".
Também encontramos na Constituição Estadual de Santa Catarina, que dispõe em seu Art. 41. "A Assembléia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderá convocar Secretário de Estado e titulares de Fundações, Autarquias e Empresas Públicas para

prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando a ausência injustificada em crime de responsabilidade".
Sendo assim, estamos apresentando com esta proposição relevante, uma adequação e atualização da Lei Orgânica de Herval d'Oeste aos ditames já estabelecidos na esfera federal e estadual, e contamos com a criteriosa apreciação de dos senhores vereadores e posterior aprovação desta emenda ora proposta.

Sala de Sessões, em 19 de abril de 2011.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Vereador - PSDB

ARI PARISENTI
Vereador - PMDB

DIRCEU DE LIMA
Vereador - PSB

JONER MIGUELÃO
Vereador - PMDB

JUAREZ ANTONIO DE SOUZA
Vereador - PMDB

JUNIOR ADELAR ARENHART
Vereador - PP

LUIZ ANTONIO FIDELIS
Vereador - PMDB

MAURO SÉRGIO MARTINI
Vereador - PMDB

OLACIR CAVALLI
Vereador - PSDB

PARECER Emenda Nº 05/2010 À LEI ORGÂNICA DE HERVAL D'OESTE

COMISSÃO LEGISLATIVA TEMPORÁRIA

PARECER: Os vereadores abaixo assinados, composta pelos vereadores, Juarez Antonio de Souza - Presidente, Joner Miguelão - Vice-Presidente e Olacir Cavalli - relator, integrantes desta Comissão, após analisarem o projeto de Emenda à Lei Orgânica de Herval d'Oeste nº 05/2010, que "Converte Parágrafo Único em § 1º e acrescenta § 2º do Art. 58º da Lei Orgânica de Herval d'Oeste", são favoráveis por sua aprovação por não haver, data vênia, qualquer óbice legal e nem constitucional à referida pretensão, pois encontra-se amparado tanto na Constituição Federal do Brasil e Constituição Estadual de Santa Catarina.

PARECER DA COMISSÃO: Somos FAVORÁVEIS

Herval d'Oeste, em 20 de abril de 2011

JUAREZ A. DE SOUZA JONER MIGUELÃO OLACIR CAVALLI
Presidente Vice-Presidente Relator

Em 20 /04/2011 foi aprovada em 1ª votação por seis votos favoráveis e um contrário do vereador Dirceu de Lima.

Em 17/05/2011 foi aprovada em 2ª votação por unanimidade.

Herval d'Oeste, em 17 de maio de 2011
MAURO SERGIO MARTINI
Presidente

EMENDA Nº 05/2010 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
"Converte Parágrafo Único em § 1º e acrescenta § 2º do Art. 58º da Lei Orgânica de Herval d'Oeste"

MAURO SERGIO MARTINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 155 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste - SC:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste torna-se § 1º.

Art. 2º - Fica acrescentado § 2º ao Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste, com a seguinte redação:

"Art. 58º -
§ 1º -
§ 2º - Considera-se crime de responsabilidade de Secretário Municipal o não comparecimento, sem justa causa, à Câmara Municipal de Vereadores quando convocado."

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste entra em vigor a partir da sua publicação.

Herval d'Oeste, em 18 de maio de 2011.
MAURO SERGIO MARTINI
Presidente

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 112/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 112, de 19 de maio de 2011.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ELIANE TERESINHA LEAL NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 754.545.809-53, admitida em 02 de março de 1998, contrato nº 134, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição	Conversão
2003 a 2008	01.06.2011 a 30.07.2011	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 113/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 113, de 19 de maio de 2011.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ELIANE DE ABREU CECILIANO, inscrita no CPF sob o n.º 578.630.759-04, admitida em 16 de junho de 1986, contrato nº 132, referente aos qüinqüênios devidos, e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição
2001 a 2006	15.03.2011 a 12.06.2011
2006 a 2011	01.09.2011 a 29.11.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 19/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 92/2011
DISPENSA Nº 19/2011

Objeto: Contratação de empresa recuperação de paredes, muros e pintura, com fornecimento de materiais e mão-de-obra no Centro de Educação Infantil Juci de Souza Santos - Arroio
Valor Total: R$ 4.626,80
Empresa: Reparos & Reformas Imbituba.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 17/2011 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 21/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de expediente para uso da secretaria municipal de saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de maio de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 18/2011 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 22/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de maio de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Edital de Convocação CMPDDSI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDDSI

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDDSI, com amparo nas disposições legais, regulamentares e regimentais vigentes, CONVOCA os membros do referido colegiado para participarem de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada às 19h do dia 24 de maio de 2011 (terça-feira), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB, situada na Rua Santana, n° 736, em Vila Nova, Imbituba, SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
- Apreciação do Projeto Especial "Centro de Concentração e Adaptação de Bovinos para Exportação" (Relator: Daniel Vinício Arantes Neto);

Imbituba/SC, 18 de maio de 2011.
DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO
Presidente do CMPDDSI

Câmara de Vereadores

Portaria CMI n° 042/2011

PORTARIA CMI nº 042/2011
"Nomeia LUIZ CARLOS DAVID DA COSTA para exercer o Cargo em

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas

conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Nomear, a partir do dia 06 de maio de 2011, o Sr. LUIZ CARLOS DAVID DA COSTA, brasileiro, solteiro, RG n° 5.119.009-5 SSP/SC, CPF n° 060.137.729-08, residente e domiciliado na Avenida Dr. João Rinsa 1056, Centro, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo.

Imbituba, 06 de maio de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/05/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Portaria CMI n° 043/2011
PORTARIA CMI nº 043/2011
Exonera GUILHERME PILON CARVALHO da Função Gratificada de Supervisor Técnico de Processo Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
I - Exonerar o Sr. Guilherme Pilon Carvalho, brasileiro, casado, Técnico Legislativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.066.396, SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 062.284.239-08, residente e domiciliado na Av. Cônego Itamar Luiz da Costa, 330, apto 203, bairro Nova Brasília, Imbituba, da Função Gratificada de Supervisor Técnico de Processo Legislativo, nomeado pela Portaria CMI nº 16/2010 de 10 de fevereiro de 2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba-SC, 13 de maio de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 13/05/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGEIREDO
Secretária Administrativa

Portaria CMI n° 044/2011
PORTARIA CMI nº 044/2011
Nomeia GUILHERME PILON CARVALHO para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Licitações e Contratos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
I - Nomear, com fundamento no art. 6º, II, c, 3, da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009, o Sr. Guilherme Pilon Carvalho, brasileiro, casado, Técnico Legislativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.066.396, SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 062.284.239-08, residente e domiciliado na Av. Cônego Itamar Luiz da Costa, 330, apto 203, bairro Nova Brasília, Imbituba, nomeado no emprego público de provimento efetivo de Técnico Legislativo pela Portaria CMI nº 017 de 12 de maio de 2008, para exercer a função gratificada de Supervisor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Imbituba, fazendo jus a gratificação correspondente, nos termos do anexo VI, do art. 22 da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar nº 3.451, de 04 de fevereiro de 2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba-SC, 13 de maio de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 13/05/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Itapoá

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato Nº 37/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2011

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: JL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E MÁQUINAS LTDA com sede á Rua Colômbia, nº 57, Bairro: Jardim Gisela na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.905-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.280.543/001-26 e Inscrição Estadual n.º 90500015-28.
Licitação: CONVITE N.º 11/2011 - PROCESSO Nº 37/2011;
Objeto: Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, conforme especificações do Anexo I do Edital.
Valor total: R$ 23.074.,00 (vinte e três mil e setenta e quatro reais).
Orçamento: (Órgão 14 - Fundo Municipal da Saúde, Unidade 01 - Departamento de Saúde, Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção do Centro de Reabilitação, Ficha: 15, Elemento: 4.4.90, Subelemento: 4.4.90.52.10 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, Vínculo: 29500 - NASF.
Data da assinatura: 19/05/2011;
Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega do total dos objetos, ou até 31/12/2011.

Itapoá, 19 de maio de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Nº 28/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO Nº 29/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar aos alunos e professores da Rede Municipal

de Ensino, conforme especificações do Anexo V do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, o Sra. VALCI TEREZINHA DE SOUZA, portadora do CNPF/MF nº: 533.363.309-63, e portadora do CI.RG: 1.096.182/SC e matricula nº 5274-4, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa MAYER E HORNING LTDA, com sede á Avenida do Comércio, nº 724, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.491.815/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 253.107.393 representada neste ato pelo sócio Sr. IVAN MAYER HORNING, portador do CNPF/MF nº 781.902.159-49 e do CI.RG nº 5.740.867-7 SSP/PR, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão nº 13/2011 em epígrafe, ao Registro de Preços nº 12/2011 resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.			Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Total
			Merenda	Almoço	Total			
1	Abacaxi pérola in natura, maduro, frutos do tamanho médio, aroma e sabor característico da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	Kg	150	_ _	150	Própria	R$ 2,89	R$ 433,50
2	Abóbora cabotiá. Fruto de características limpa lustroso, sem machucaduras e pontos moles, com partes do caule.	Kg	30	_ _	30	Própria	R$ 1,35	R$ 40,50
3	Abobrinha. Fruto de características limpa lustroso, sem machucaduras e pontos moles, com partes do caule.	Kg	300	_ _	300	Própria	R$ 1,60	R$ 480,00
4	Acelga, folhas verdes, frescas, quebradiças e brilhantes. A parte para consumo deve ter no mínimo 30 cm de comprimento e 14 cm de diâmetro do pé.	Kg	40	_ _	40	Própria	R$ 1,55	R$ 62,00
8	Água mineral 20 Litros (sem casco)	Gl	1300	_ _	1300	Vila Nova	R$ 7,10	R$ 9.230,00
9	Alface. Fresca, tenra, sem estragos, sem partes deterioradas ou velhas.	Kg	360	_ _	360	Própria	R$ 3,40	R$ 1.224,00
18	Batata doce. Tamanho médio, lisa de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol.	Kg	200	_ _	200	Própria	R$ 1,64	R$ 328,00
19	Batata inglesa, lavada, classificação comercial "especial" (tamanho médio, lisa de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol).	Kg	3200	_ _	3200	Própria	R$ 1,60	R$ 5.120,00
20	Batata salsa. Tamanho médio, lisa de formato uniforme, película fina, sem nódulos, pontos pretos ou queimadura de sol.	Kg	50	_ _	50	Própria	R$ 3,95	R$ 197,50
29	Brócolis. Pés compactos, verdes, sem pontos estragados, moles ou molhados. Tamanho mínimo de 17 cm de diâmetro.	Kg	110	_ _	110	Própria	R$ 6,04	R$ 664,40
32	Caqui Fuyu em fase de amadurecimento, sem pontos pretos ou amolecidos.	Kg	1100	_ _	1100	Própria	R$ 4,54	R$ 4.994,00
42	Cebola branca, tamanho médio de 5 a 7 cm, livre de brotos. Casca intacta, sem pontos pretos.	Kg	1600	_ _	1600	Própria	R$ 1,70	R$ 2.720,00
43	Cebolinha verde. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	Kg	45	_ _	45	Própria	R$ 7,00	R$ 315,00
44	Cenoura. Firmes, limpas, frescas, sem rachaduras ou manchas esverdeadas ou brotos ou partes mofadas. Comprimento médio de 15 a 20 cm, diâmetro médio de 4 a 6 cm.	Kg	2200	_ _	2200	Própria	R$ 2,20	R$ 4.840,00
48	Chuchu. Verde, tenro, firme, casca intacta e sem pontos amarelos ou apodrecidos.	Kg	295	_ _	295	Própria	R$ 1,69	R$ 498,55
53	Couve-flor. Pés compactos, brancos, sem pontos estragados, moles ou molhados. Tamanho mínimo de 17 cm de diâmetro.	Kg	250	_ _	250	Própria	R$ 4,60	R$ 1.150,00
76	Laranja pêra. Casca fina e lisa de cor alaranjada ou amarela esverdeada, firme, sem amolecimento e mofos ou machucados. Tamanho médio de 8 cm.	Kg	16000	_ _	16000	Própria	R$ 1,65	R$ 26.400,00
82	Maçã. Casaca brilhante, sem machucados ou pontos apodrecidos, polpa firme. Variedade "gala" ou "fuji". Tamanho médio de 8 cm.	Kg	4050	_ _	4050	Própria	R$ 2,20	R$ 8.910,00

87	Manga Tommy de 1ª qualidade, grau de maturação 80% casca lisa, livre de manchas e pontos escurecidos, cor amarelada.	Kg	100	_ _	100	Própria	R$ 2,85	R$ 285,00
92	Melancia. Casca sem manchas, perfurações ou partes amolecidas. Frutos pesando de 08 a 10 kg.	Kg	300	_ _	300	Própria	R$ 1,00	R$ 300,00
93	Melão. Casca sem manchas, perfurações ou partes amolecidas.	Kg	100	_ _	100	Própria	R$ 2,25	R$ 225,00
102	Ovos de galinha vermelho, tamanho grande. Acondicionados em embalagem contendo 1 dúzia.	Dz	250	_ _	250	Canela	R$ 2,50	R$ 625,00
112	Pepino. Frescos, macios, firmes e verdes. Comprimento médio de 15 a 18 cm e diâmetro mínimo de 5 cm.	Kg	60	_ _	60	Própria	R$ 1,70	R$ 102,00
114	Pimentão Verde, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	Kg	30	_ _	30	Própria	R$ 3,25	R$ 97,50
123	Repolho roxo. Folhas frescas sem descoloração ou deterioração. Tamanho mínimo de 20 cm após retirada das folhas externas.	Kg	80	_ _	80	Própria	R$ 2,25	R$ 180,00
124	Repolho verde. Folhas frescas sem descoloração ou deterioração. Tamanho mínimo de 20 cm após retirada das folhas externas.	Kg	80	_ _	80	Própria	R$ 1,50	R$ 120,00
129	Salsinha. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	Kg	45	_ _	45	Própria	R$ 5,25	R$ 236,25
140	Tangerina tipo Pokã. Devem apresentar características de cultivo bem desenvolvidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou fisiológicos.	Kg	2500	_ _	2500	Própria	R$ 1,40	R$ 3.500,00
141	Tomate. Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, mancha amarelas ou brancas, deterioração ou marcas de doenças. Tamanho médio entre 6 e 9 cm de diâmetro.	Kg	4900	_ _	4900	Própria	R$ 2,60	R$ 12.740,00
142	Vagem. Tenras, cor verde forte, livres de manchas, firmes, "quebrável".	Kg	130	_ _	130	Própria	R$ 3,75	R$ 487,50
TOTAL								R$ 86.505,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3 – O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

3.1.4 – A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III , e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;
5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará,
motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originaria mente prevista.
10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorre fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.
10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Secretaria de Educação, através do fiscal desta Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, portador da C.I. RG nº 3148.607-0/SC, inscrito no CNPF/MF nº: 987.496.849-49, matricula nº 399-9, ou servidor capacitado no ato designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.
13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 16 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PREFEITO MUNICIPAL	MAYER E HORNING LTDA IVAN MAYER HORNING
VALCI TEREZINHA DE SOUZA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
TESTEMUNHAS: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Ata de Registro de Preço Nº 29/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO Nº 29/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo V do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, o Sra. VALCI TEREZINHA DE SOUZA, portadora do CNPF/MF nº: 533.363.309-63, e portadora do CI.RG: 1.096.182/SC e matricula nº 5274-4, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa INTEGRA COMERCIAL LTDA com sede á Rua Veríssimo Marques, nº 1732, Bairro: Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.212.388/0001-48 e Inscrição Estadual n.º 255.550.499, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. GUILHERME PUCHETTI POLAK, portador do CNPF/MF nº 075.711.589-66 e do CI.RG nº 8.423.679-9 SSP/PR, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão nº 13/2011 em epígrafe, ao Registro de Preços nº 12/2011 resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant. Merenda	Quant. Almoço	Quant. Total	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Total
5	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, e com diluição mínina de 1kg: 8litros. Saco de polietileno leitoso de 1kg.	Kg	900	_ _	900	Sustentare	R$ 4,15	R$ 3.735,00
22	Biscoito de Maisena. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação.	Kg	500	_ _	500	Prodasa	R$ 3,74	R$ 1.870,00
30	Caldo de galinha em pó. Contendo carne bovina desidratada, aromas e corantes naturais, acidulante ácido cítrico, e demais ingredientes.	Kg	40	_ _	40	Sustentare	R$ 3,74	R$ 149,60
45	Cereal matinal tipo Flocos de Milho com açúcar. Embalagem de polietileno contendo 1 kg.	Kg	900	_ _	900	Alca Foods	R$ 5,15	R$ 4.635,00
47	Chá Mate a granel. Peso líquido do pacote 200g. Validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	Kg	88	_ _	88	Eunice	R$ 5,35	R$ 470,80
50	Colorau em pó. Pacotes de até 1 kg. Rotulagem conforme legislação.	Kg	25	_ _	25	SS	R$ 3,75	R$ 93,75
64	Fermento em pó químico. Embalagem de 100 gramas	Lata 100g	500	_ _	500	Itaiquara	R$ 1,05	R$ 525,00
68	Fubá médio de milho amarelo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	Kg	550	_ _	550	Nega Maluca	R$ 1,05	R$ 577,50
69	Gelatina em pó sabor limão. Embalagem contendo 1 kg de pó para rendimento de 6 litros de produto pronto.	Kg	80	_ _	80	Sustentare	R$ 4,70	R$ 376,00
70	Gelatina em pó sabor morango. Embalagem contendo 1 kg de pó para rendimento de 6 litros de produto pronto.	Kg	250	_ _	250	Sustentare	R$ 4,75	R$ 1.187,50
71	Gelatina em pó sabor uva. Embalagem contendo 1 kg de pó para rendimento de 6 litros de produto pronto.	Kg	120	_ _	120	Sustentare	R$ 4,75	R$ 570,00
77	Leite em pó integral. Embalagem 1kg.	Kg	10	_ _	10	Camponesa	R$ 14,75	R$ 147,50
84	Macarrão tipo letrinha (alfabeto), com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção.	Kg	120	_ _	120	Scala	R$ 3,05	R$ 366,00
88	Manjericão seco. Sem manchas, partes mofadas ou sujidades. Em embalagem original, de até 500 gramas.	Kg	2	_ _	2	SS	R$ 14,75	R$ 29,50
126	Sagu tipo 1, classe pérola. Data de fabricação máxima de 30 dias.	Kg	150	_ _	150	Cassava	R$ 4,10	R$ 615,00
127	Sal refinado adicionado de sais de iodo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	Kg	350	_ _	350	Marfim	R$ 0,85	R$ 297,50
138	Suco de Manga concentrado contendo 90% de polpa. Embalagem 1000 ml.	Litro	150	_ _	150	Imbiara	R$ 6,95	R$ 1.042,50
139	Suco de Maracujá concentrado contendo 90% de polpa. Embalagem de 1000 ml.	Litro	50	_ _	50	Imbiara	R$ 9,95	R$ 497,50
TOTAL	R$ 17.185,65							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.
2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando

desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III , e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.
4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;
5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 - O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.
6.4 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará,
motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;
CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originaria mente prevista.
10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorre fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato - instabilidade econômica governamental.
10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Secretaria de Educação, através do fiscal desta Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, portador da C.I. RG nº 3148.607-0/SC, inscrito no CNPF/MF nº: 987.496.849-49, matricula nº 399-9, ou servidor capacitado no ato designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.
13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.
Itapoá, 16 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

INTEGRA COMERCIAL LTDA
GUILHERME PUCHETTI POLAK

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Secretária De Educação

TESTEMUNHAS:
NOME:
CNPF/MF:
NOME:
CNPF/MF:

Ata de Registro de Preço Nº 30/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO Nº 29/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo V do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, o Sra. VALCI TEREZINHA DE SOUZA, portadora do CNPF/MF nº: 533.363.309-63, e portadora do CI.RG: 1.096.182/SC e matricula nº 5274-4, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA ME com sede á Rua Monsenhor Gercino, nº 4328, Bairro: Itaum, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.168.045/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 255.550.499, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. ARILSON JOSÉ ALVES, portador do CNPF/MF nº 294.019.099-20 e do CI.RG nº 2/R 645.370 SSP/SC, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão nº 13/2011 em epígrafe, ao Registro de Preços nº 12/2011 resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.			Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Total
			Merenda	Almoço	Total			
6	Açúcar cristal. Embalagens de polietileno contendo 5 kg	Kg	130	_ _	130	Doçula	R$ 1,94	R$ 252,20
7	Açúcar refinado fino. Embalagens de polietileno contendo 5 kg.	Kg	1000	_ _	1000	Doçula	R$ 1,88	R$ 1.880,00
12	Amido de milho em embalagem original de 500g ou 1000g. Com rotulagem conforme legislação.	Kg	80	_ _	80	Reforpan Esdel	R$ 4,35	R$ 348,00
13	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	_ _	25	25	Minuano	R$ 11,79	R$ 294,75
14	Arroz branco tipo 1, acondicionado em pacotes de 5 kg em polietileno transparente.	Kg	500	_ _	500	Fumacense	R$ 1,38	R$ 690,00
15	Arroz parboilizado tipo I, classe longo fino. Acondicionado em pct de 5 kg em polietileno transparente.	Kg	2900	2400	5300	Stack	R$ 1,33	R$ 7.049,00
16	Aveia em flocos finos, embalagem 500g.Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	15	_ _	15	Quaker	R$ 8,74	R$ 131,10
17	Bacon defumado em manta, fresco, com pele embalados à vácuo e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	_ _	30	30	Pamplona	R$ 14,16	R$ 424,80
21	Biscoito de Leite. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação.	Kg	800	_ _	800	Prodasa	R$ 4,07	R$ 3.256,00
23	Biscoito Rosquinha Chocolate. Embalagem de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação.	Kg	300	_ _	300	Prodasa	R$ 3,89	R$ 1.167,00
24	Biscoito Rosquinha Coco. Emb. de polietileno transparente, rotulagem conforme legislação.	Kg	125	_ _	125	Prodasa	R$ 3,93	R$ 491,25
25	Biscoito salgado tipo cracker. Embalagem em polietileno, rotulagem conforme legislação.	Kg	150	_ _	150	Prodasa	R$ 3,99	R$ 598,50

26	Bisteca suína, corte de carne suína congelada com pesagem média de 210g. Espessura de corte 1 cm. A coloração da carne deve ser branca ou rosada, além de gordura branca e firme, sem odor.	Kg	_ _	150	150	Pamplona	R$ 6,90	R$ 1.035,00
33	Carne bovina Patinho, cortada em cubos, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelho-cereja e com odor agradável, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção Federal (SIF) e procedência da carne. Com prazo de val. de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máx. 30 dias.	Kg	2500	_ _	2500	Pamplona	R$ 13,06	R$ 32.650,00
34	Carne bovina tipo "acém" cortada em cubos de 5x5x5 cm. Embalagem a vácuo. Data de embalagem máxima de 30 dias. Val. mínima de 60 dias.	Kg	_ _	450	450	Pamplona	R$ 9,99	R$ 4.495,50
35	Carne bovina tipo "patinho" cortada em iscas, resfriada. Cor vermelha-brilhante, textura elástica e firme. Odor característico.	Kg	_ _	450	450	Pamplona	R$ 13,62	R$ 6.129,00
36	Carne bovina tipo "patinho" cortada para bife com 5mm de espessura, resfriada, com 200g cada bife. Cor vermelha-brilhante, textura elástica e firme. Odor característico.	Kg	_ _	800	800	Pamplona	R$ 13,62	R$ 10.896,00
37	Carne bovina tipo coxão duro, moída, resfriada. Carne de cor vermelho-cereja e com odor agradável, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção Federal (SIF) e procedência da carne. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo 30 dias.	Kg	2500	_ _	2500	Pamplona	R$ 12,11	R$ 30.275,00

38	Carne bovina, tipo "coxão duro" em cubos de 3x3x3x cm de espessura, resfriada. Data de embalagem máxima de 30 dias. Validade mínima de 60 dias.	Kg	_ _	290	290	Pamplona	R$ 13,11	R$ 3.801,90
39	Carne bovina, tipo "coxão duro" em peça, embalada a vácuo, resfriada. Data de embalagem máxima de 30 dias. Validade mínima de 60 dias.	Kg	_ _	120	120	Pamplona	R$ 11,35	R$ 1.362,00
40	Carne bovina, tipo músculo em cubos de 3x3x3 cm (sem osso), embalada a vácuo, resfriada. Carne de cor vermelho-cereja e com odor agradável, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção Federal (SIF) e procedência da carne. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo 30 dias.	Kg	1000	860	1860	Pamplona	R$ 9,37	R$ 17.428,20
41	Carne bovina, tipo Patinho em tiras, resfriado. Carne de cor vermelho-cereja e com odor agradável, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção Federal (SIF) e procedência da carne. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo 30 dias.	Kg	2000	_ _	2000	Pamplona	R$ 13,06	R$ 26.120,00
46	Chá de camomila embalado. Pacote com peso líquido 100g. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega.	Kg	15	_ _	15	Vemate	R$ 14,99	R$ 224,85
49	Coco ralado seco. Embalagem de polietileno transparente de até 500g cada.	Kg	12	_ _	12	Menina	R$ 13,60	R$ 163,20
54	Cravo acondicionado em embalagem transparente, com rotulagem conforme legislação.	Kg	2	_ _	2	JP	R$ 19,47	R$ 38,94

55	Doce de leite em pasta, acondicionado em pote plástico de 500g ou 1000g, sem adição de amido. Rotulagem conforme legislação.	Kg	150	_ _	150	Nectar	R$ 5,20	R$ 780,00
56	Ervilha enlatada. Embalagem em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 3,1kg.	Lata	100	60	160	Quero	R$ 5,69	R$ 910,40
57	Extrato de tomate concentrado. Embalagem em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 4 kg.	Lata	325	_ _	325	Tom Peti	R$ 12,80	R$ 4.160,00
58	Farinha de mandioca extra fina. Rotulagem conforme legislação.	Kg	_ _	70	70	Super 10	R$ 2,60	R$ 182,00
59	Farinha de milho biju. Rotulagem conforme legislação.	Kg	_ _	30	30	Torrezan	R$ 1,73	R$ 51,90
60	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacote de polietileno transparente ou leitoso. Contendo 5 kg.	Kg	350	_ _	350	Monte Grappa	R$ 1,40	R$ 490,00
61	Farinha láctea, contendo; farinha de trigo enriquecida com ferro e ac. Fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante- (embalagem de 400 gramas).	Lata	150	_ _	150	Nestle	R$ 7,37	R$ 1.105,50
62	Feijão preto tipo I. Livre de impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, odores estranhos, caruncho. Embalagem de polietileno transparente. Data de fabricação máxima de 60 dias.	Kg	650	820	1470	Azulão	R$ 2,50	R$ 3.675,00
63	Fermento biológico seco. Embalagens 100g.	Unid.	100	_ _	100	Dona Benta	R$ 2,69	R$ 269,00
66	Filé de peixe - tilápia - congelado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico, transparente, atóxico. Segunda embalagem caixa de papelão sem sinais de degelo.	Kg	_ _	150	150	Costa Sul	R$ 12,90	R$ 1.935,00
67	Filezinho de peito de frango (sassami), com embalagem primária em pacotes de aproximadamente 02 kg, e embalagem secundária de aproximadamente 15 kg, congelado a -18ºc, pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% a 8%, com validade de no mínimo 12 meses.	Kg	2500	_ _	2500	Agro Daniele	R$ 7,76	R$ 19.400,00

72	Hambúrguer de carne bovina, congelado a -18ºC com gramatura de 56 gr por unidade, preparado com carnes bovinas, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, devendo ser registrado junto ao SIF.	Kg	1200	77	1277	Pif Paf	R$ 7,43	R$ 9.488,11
73	Iogurte de abacaxi, contendo: leite, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo e aroma natural de morango, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente.	Lt	800	_ _	800	Tirol	R$ 2,38	R$ 1.904,00
74	Iogurte de coco, contendo: leite, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo e aroma natural de morango, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente.	Lt	800	_ _	800	Tirol	R$ 2,38	R$ 1.904,00
75	Iogurte de morango, contendo: leite, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo e aroma natural de morango, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente.	Lt	1700	_ _	1700	Tirol	R$ 2,38	R$ 4.046,00
78	Leite integral acondicionado em embalagem Tetra Brick de 1 litro.	Cx c/12L	1090	200	1290	Tirol	R$ 23,44	R$ 30.237,60
79	Lingüiça calabresa defumada, inteira, embalada à vácuo, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Amostra sujeita a teste de cocção.	Kg	_ _	15	15	Pamplona	R$ 10,10	R$ 151,50
81	Louro seco. Sem manchas, partes mofadas ou sujidades. Em embalagem original, de até 250 gramas.	Kg	2	_ _	2	JP	R$ 12,30	R$ 24,60
83	Macarrão tipo aletria, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos	Kg	120	_ _	120	Todeschini	R$ 3,87	R$ 464,40
85	Macarrão tipo parafuso, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção.	Kg	3100	_ _	3100	Ogliari	R$ 2,99	R$ 9.269,00
86	Maionese de 1ª qualidade, industrializada, com selo de inspeção do órgão competente.	Kg	54	_ _	54	Soya	R$ 3,82	R$ 206,28
90	Margarina com teor de lipídeos acima 80%, acondicionada em pote de 500g e/ou 1000g.	Kg	1000	_ _	1000	Delicia Supreme	R$ 5,35	R$ 5.350,00
91	Melado de cana de açúcar, batido, Embalagem pote de 500g.	Kg	75	_ _	75	Luiz Alvense	R$ 5,00	R$ 375,00
94	Milho para canjica (branco).	Kg	240	_ _	240	Yoki	R$ 1,94	R$ 465,60

95	Milho para pipoca, em embalagem de polietileno transparente. Sem carunchos.	Kg	100	_ _	100	Joinville	R$ 2,04	R$ 204,00
96	Milho verde enlatado. Embalagem em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 3,1kg.	Lata	692	40	732	Quero	R$ 7,85	R$ 5.746,20
97	Molho de soja tipo Shoyu. Embalagem 900 ml.	Un	17	_ _	17	Mitsuwa	R$ 6,19	R$ 105,23
98	Mostarda amarela. Embalagem a partir de 3 kg.	Kg	45	19,2	64,2	Lorenz	R$ 4,50	R$ 288,90
99	Noz moscada moída, emb. de 250g	Kg	0,5	_ _	0,5	JP	R$ 32,32	R$ 16,16
100	Óleo de soja emb. PET de 900 ml.	Un	1000	650	1650	Sinhá	R$ 2,72	R$ 4.488,00
101	Orégano. Sem manchas, partes mofadas ou sujidades. Em embalagem original, de até 500 g.	Kg	8	_ _	8	JP	R$ 12,67	R$ 101,36
110	Peito de frango, cortado em bifes de 150g, resfriado em temperatura até 7ºC.	Kg	350	350	Santa Cruz	R$ 8,82	R$ 3.087,00	
111	Peito de frango, sem osso, cortado em filés, congelado a - 18ºC, acondicionado em cx de 15, 18 ou 20 kg, com camadas interfolhadas. Data de emb. máxima de 30 dias.	Kg	500	_ _	500	Santa Cruz	R$ 7,60	R$ 3.800,00
113	Pernil peça sem osso, resfriado, de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, cortado em cubos de 3x3x3. C/carimbo inspeção federal.	Kg	_ _	350	350	Pamplona	R$ 10,69	R$ 3.741,50
115	Pó para pudim com leite, sabor baunilha, com diluição mínima de 3,5 litros de água acondicionada em embalagem de polietileno leitoso.	Kg	450	_ _	450	Pontali	R$ 5,00	R$ 2.250,00
116	Pó para pudim com leite, sabor chocolate, com diluição mínima de 3,5 litros de água acondicionada em embalagem de polietileno leitoso.	Kg	300	_ _	300	Pontali	R$ 5,00	R$ 1.500,00
117	Pó para pudim com leite, sabor leite condensado com ovos, com diluição mínima de 3,5 litros de água acondicionada em embalagem de polietileno leitoso.	Kg	45	_ _	45	Pontali	R$ 5,00	R$ 225,00
118	Presunto cozido magro fatiado, resfriado, embalado à vácuo. Rotulado conforme legislação sanitária vigente. Contendo registro de inspeção federal (SIF).	Kg	480	_ _	480	Minuano	R$ 9,99	R$ 4.795,20
119	Proteína texturizada de soja cor caramelo. Emb. contendo 500g.	Kg	6	_ _	6	Sinhá	R$ 6,10	R$ 36,60
120	Queijo mussarela fatiado (fatias de 20g), resfriado. Embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Com registro de inspeção federal (SIF).	Kg	480	_ _	480	Riolat	R$ 14,15	R$ 6.792,00

121	Queijo parmesão ralado embalagem compra e saco de polietileno de até 100 gramas. Rotulado conforme legislação sanitária vigente. Com registro de inspeção federal (SIF).	Kg	5	_ _	5	Seleti	R$ 19,87	R$ 99,35
125	Requeijão cremoso tradicional em embalagem de 200g. Rotulado conforme legislação sanitária vigente. Com registro de inspeção federal (SIF).	Unid.	150	_ _	150	Tirol	R$ 2,98	R$ 447,00
128	Salsicha congelada a - 18º C, acondicionada em embalagem de polietileno transparente de 2,5, 3 ou 5 kg. Com data de fabricação máxima de 10 dias.	Kg	1450	_ _	1450	Pena Branca	R$ 4,34	R$ 6.293,00
131	Sobrecoxa de frango c/ osso, congelado. O corte deverá respeitar o contorno anatômico da sobrecoxa, sendo isento de ossos estranhos ao corte, excesso de gordura ou pele.	Kg	_ _	800	800	Santa Cruz	R$ 7,28	R$ 5.824,00
132	Sobrecoxa de frango sem osso, congelado a -18ºC, com pesagem média de 300 gramas. O corte deverá respeitar o contorno anatômico da sobrecoxa, sendo isento de excesso de gordura ou pele. Contendo registro de inspeção federal (SIF).	Kg	3000	_ _	3000	Santa Cruz	R$ 5,29	R$ 15.870,00
133	Steak de frango 120g cada, congelado a - 18ºC. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixas de papelão reforçada. Não deve apresentar sinais de degelo na embalagem. Conter registro de inspeção federal (SIF).	Kg	600	_ _	600	Pif Paf	R$ 7,00	R$ 4.200,00
134	Suco concentrado adoçado artificialmente sabor laranja. Embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros. Transporte e armazenamento à temperatura ambiente	Bombona 5L	150	_ _	150	Codvale	R$ 19,55	R$ 2.932,50
135	Suco concentrado adoçado artificialmente sabor limão. Embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros. Transporte e armazenamento à temperatura ambiente. Diluição mínima 4:1.	Bombona 5L	80	_ _	80	Codvale	R$ 19,55	R$ 1.564,00
136	Suco concentrado adoçado artificialmente sabor morango. Embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros. Transporte e armazenamento à temperatura ambiente. Diluição mínima 4:1	Bombona 5L	150	_ _	150	Codvale	R$ 19,55	R$ 2.932,50

137	Suco concentrado adoçado artificialmente sabor uva. Embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros. Transporte e armazenamento à temperatura ambiente. Diluição mínima 4:1	Bombona 5L	30	_ _	30	Codvale	R$ 19,55	R$ 586,50
137	Suco concentrado adoçado artificialmente sabor uva. Embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros. Transporte e armazenamento à temperatura ambiente. Diluição mínima 4:1	Bombona 5L	30	_ _	30	Codvale	R$ 19,55	R$ 586,50
143	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.	Un.	200	_ _	200	Chemin	R$ 0,73	R$ 146,00
TOTAL							R$ 326.119,08	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.
2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III , e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.
4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;
5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 - O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.
6.4 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originaria mente prevista.
10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorre fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou

quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato - instabilidade econômica governamental.
10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Secretaria de Educação, através do fiscal desta Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, portador da C.I. RG nº 3148.607-0/SC, inscrito no CNPF/MF nº: 987.496.849-49, matricula nº 399-9, ou servidor capacitado no ato designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.
13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.
Itapoá, 16 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

PANIFICADORA E MERCEARIA
HELENA LTDA ME
ARILSON JOSÉ ALVES

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Secretária De Educação

TESTEMUNHAS:
NOME:
CNPF/MF:
NOME:
CNPF/MF:

Ata de Registro de Preço Nº 31/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO Nº 29/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo V do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, o Sra. VALCI TEREZINHA DE SOUZA, portadora do CNPF/MF nº: 533.363.309-63, e portadora do CI.RG: 1.096.182/SC e matricula nº 5274-4, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME com sede á Rua Joaquim Silvino da Cunha, nº 104, Bairro: Santa Terezinha, na cidade de Gaspar/SC CEP: 89.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.352.693/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 255.550.499 representada neste ato por procurador, o Sr. DEBRANDINO CRUZ, portador do CNPF/MF nº 223.310.779-91 e do CI.RG nº 5556.209-0, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão nº 13/2011 em epígrafe, ao Registro de Preços nº 12/2011 resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.			Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Total
			Merenda	Almoço	Total			
10	Alho puro, descascado e picado (podendo conter sal ou óleo em até 10% do peso total) entrega em embalagem de 500g ou 1000g.	Kg	120	_ _	120	In Natura	R$ 6,95	R$ 834,00
11	Almôndega bovina congelada, peso unitário de 25g. Cada caixa contendo 3kg c/ 120 und. Embalagens de papelão sem sinais de degelo.	Kg	740	150	890	Frigorífico Santos	R$ 8,88	R$ 7.903,20
31	Canela em rama. Embalagem de 500g.	Kg	2	_ _	2	Silva	R$ 6,50	R$ 13,00

51	Coração de galinha, resfriado. Embalagem de polipropileno intacta. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção federal (SIF) e procedência da carne. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses, e data de fabricação de no máximo 30 dias.	Kg	30	_ _	30	Macedo	R$11,60	R$ 348,00
52	Cortes de frango à Passarinho, congelado aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto SIF, limpo (sem excesso de gorduras), acondicionado em embalagem plástica atóxica, á vácuo. Embalagem externa contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	Kg	_ _	50	50	Macedo	R$ 6,93	R$ 346,50
122	Quirera amarela. Embalagem polietileno transparente contendo 500g.	Kg	30	_ _	30	Momil	R$ 2,13	R$ 63,90
TOTAL	R$ 9.508,60							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.
2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III , e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.
4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;
5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 - O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.
6.4 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará,
motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão

Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originaria mente prevista.
10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorre fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato - instabilidade econômica governamental.
10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Secretaria de Educação, através do fiscal desta Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, portador da C.I. RG nº 3148.607-0/SC, inscrito no CNPF/MF nº: 987.496.849-49, matricula nº 399-9, ou servidor capacitado no ato designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.
13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.
Itapoá, 16 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

TC COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME
DEBRANDINO CRUZ

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Secretária De Educação

TESTEMUNHAS:
NOME:
CNPF/MF:
NOME:
CNPF/MF:

Ata de Registro de Preço Nº 32/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
PROCESSO Nº 29/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo V do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, o Sra. VALCI TEREZINHA DE SOUZA, portadora do CNPF/MF nº: 533.363.309-63, e portadora do CI.RG: 1.096.182/SC e matricula nº 5274-4, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA LUMA LTDA ME com sede á Avenida do Comércio, nº 780, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.846.420/0001-67 e Inscrição Estadual n.º 252.737.628, representada neste ato pela sócia, o Sra. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, portador do CNPF/MF nº 530.408.139-00 e do CI.RG nº 3.121.993-0 SSP/PR, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão nº 13/2011 em epígrafe, ao Registro de Preços nº 12/2011 resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.			Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Total
			Merenda	Almoço	Total			
27	Bolo Cenoura com cobertura, pronto para consumo. Produto íntegro, sem partes mofadas ou sujas. Embalados um a um, acondicionados em caixas próprias para alimentos.	Kg	1000	_ _	1000	Própria	R$ 12,26	R$ 12.260,00
28	Bolo Chocolate com cobertura pronto para consumo. Produto íntegro, sem partes mofadas ou sujas. Embalados um a um, acondicionados em caixas próprias para alimentos.	Kg	500	_ _	500	Própria	R$ 12,27	R$ 6.135,00
103	Pão Chineque com farofa, peso unitário de 80g.	Un.	10000	_ _	10000	Própria	R$ 0,40	R$ 4.000,00
104	Pão de fôrma fatiado para lanche. Embalagem de 500g cada de polietileno transparente. Data de fabricação máxima de 1 dia.	Un.	3000	_ _	3000	Própria	R$ 3,33	R$ 9.990,00
105	Pão de forma integral fatiado para lanche. Embalagem com 500g cada. Data de fabricação máxima de 1 dia.	Un.	500	_ _	500	Própria	R$ 3,40	R$ 1.700,00
106	Pão de hambúrguer sem gergelim, peso unitário 50g. Data de fabricação máxima de 1 dia.	Un.	22500	_ _	22500	Própria	R$ 0,36	R$ 8.100,00
107	Pão de queijo assado pronto para o consumo, peso unitário 100g. Produto íntegro (não amassados).	Un.	35000	_ _	35000	Própria	R$ 1,02	R$ 35.700,00
108	Pão francês, 50 gramas cada.	Un.	50500	_ _	50500	Própria	R$ 0,29	R$ 14.645,00
109	Pão massinha, para cachorro quente, peso unitário de 50g.	Un.	40000	_ _	40000	Própria	R$ 0,36	R$ 14.400,00
TOTAL	R$ 106.930,00							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.
2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III , e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.
4.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de

serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;
5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 - O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.
6.4 - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará,
motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originaria mente prevista.
10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorre fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato - instabilidade econômica governamental.
10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Secretaria de Educação, através do fiscal desta Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, portador da C.I. RG nº 3148.607-0/SC, inscrito no CNPF/MF nº: 987.496.849-49, matricula nº 399-9, ou servidor capacitado no ato designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.
13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.
Itapoá, 16 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

PANIFICADORA E CONFEITARIA
LUMA LTDA ME
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Secretária De Educação

TESTEMUNHAS:
NOME:
CNPF/MF:
NOME:
CNPF/MF:

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Extrato Homologação PL 19/2011 PP 16 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2011/FMS
O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 19/2011/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 16/2011/FMS
Objeto: a aquisição de leites especiais, destinados à manutenção do Programa DST/HIV/AIDS e do serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
- Empresas Vencedoras:
MEDIGRAM DIST DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ 5.038,80
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Valor R$ 9.175,46
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de maio de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 27/2011/PMJ - PL 61/2011/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011/PMJ

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de convênios junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes. Forma de Julgamento: Menor preço. Data da abertura: Dia 03/06/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 03/06/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 19 de maio de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 213/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2011/FMS
PL 19/2011 FMS - PP 16/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de leites especiais, destinados à manutenção do Programa DST/HIV/AIDS e do serviço social desta Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.038,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2011.

Extrato Contrato 214/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2011/FMS
PL 19/2011 FMS - PP 16/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de leites especiais, destinados à manutenção do Programa DST/HIV/AIDS e do serviço social desta Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.175,46
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2011.

SIMAE

Publicação Pregão 0014/2011 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0022/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2011
PROTOCOLO JHL 1120/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0014/2011 - Licitação 0022/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 01/06/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 01/06/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 23/05/2011 a 01/06/2011.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 23 de Maio de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Portaria n° 001/2011
P O R T A R I A Nº 001/ 2011

Gysleny Gylceya Garcia, DIRETORA GERAL DA AUTARQUIA PÚBLICA HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE DE LAURO MÜLLER - SC, em conformidade com suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir nesta data, Inquérito Administrativo para apuração dos fatos ocorridos neste hospital no dia 23/04/2011, que envolvem a paciente Sra. Alini Mendes e o médico Dr. Telmo Tonon Ribeiro.

Parágrafo Primeiro: O Inquérito Administrativo deverá possuir capa (tipo cartolina) e folhas numeradas iniciando na de número 02 (dois) com esta Portaria.

Art. 2º - Os fatos serão apurados pela seguinte comissão: Presidente: Gysleny Gylceya Garcia; 1ª. Secretária: Karine Lotti Cardoso; 2ª. Secretária: Zonete Mendes Ribeiro.

Parágrafo Primeiro: A Presidente da comissão do Inquérito Administrativo poderá requisitar para a retirada de dúvidas da comissão, quando se fizer necessário, a opinião de profissionais da área da saúde que não estejam diretamente ligados aos fatos apurados.

Parágrafo Segundo: A requisição acima citada deverá ser sempre por escrito, assim também, como a resposta do profissional requisitado, onde, o resultado da requisição integrará os autos do

Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, para finalizar o Inquérito Administrativo.

Art. 4º - Como medida preventiva e cautelar, o profissional Dr. Telmo Tonon Ribeiro, médico contratado para atender em regime de plantão neste hospital, não prestará seus serviços neste nosocômio, até o término do presente inquérito. A medida visa resguardar o profissional e a independência do próprio Inquérito Administrativo.

Art. 5º - Este Inquérito Administrativo atenderá sempre ao Princípio da Ampla Defesa e Do Contraditório, resguardado pela Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - Até o final do presente inquérito, só terá acesso ao mesmo, a comissão designada no Artigo 2º desta portaria.

Parágrafo Primeiro: Se qualquer das partes envolvidas diretamente nos fatos, digo paciente e médico, desejar verificar algum documento que faça parte do Inquérito Administrativo ora apurado, deverá fazer o pedido de "vista" por escrito e fundamentado à Presidente da Comissão do Inquérito Administrativo, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre o pedido.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da Presidente da comissão do Inquérito Administrativo concordar com o pedido de "vista" dos envolvidos, o mesmo ocorrerá na frente de toda a comissão.

Parágrafo Terceiro: Não será permitida a qualquer pessoa, a reprodução de cópias total ou parcial dos autos do Inquérito Administrativo até o seu término.

Parágrafo Quarto: As partes envolvidas no Inquérito Administrativo, poderão se fazer representar por procuradores legalmente constituídos, via procuração.

Art. 7º - Ao final do Inquérito Administrativo, a conclusão do mesmo, será repassada pela Presidente da Comissão, somente as partes diretamente ligadas aos fatos, e ou aos seus procuradores legalmente constituídos.

LAURO MÜLLER, 25 DE ABRIL DE 2011.
GYSLENY GYLCEYA GARCIA
Direção Geral

Portaria n° 002/2011

P O R T A R I A Nº 002/ 2011

GYSLENY GYLCEYA GARCIA, DIRETORA GERAL DA AUTARQUIA PÚBLICA HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE DE LAURO MÜLLER - SC, em conformidade com suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Informar por intermédio desta, a todos os servidores públicos deste nosocômio, assim também, como também a todos os profissionais médicos contratados para prestação de serviços, o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Todo beneficiário do SUS tem direito a internação hospitalar exclusivamente em enfermaria, nas unidades hospitalares contratadas/conveniadas, contando essas enfermarias com sanitários e banheiros em números proporcionais aos de leitos, não podendo, para tanto sofrer cobrança sob qualquer título;

Parágrafo Segundo: Nos casos de urgência/emergência, não havendo leitos disponíveis em enfermaria, cabe ao hospital internar o paciente em acomodações especiais, sem qualquer cobrança adicional.

Art. 2º - Diante do disposto no Art. 1º desta portaria ficam "expressamente proibidos" os servidores públicos desta autarquia, assim também, como aos profissionais médicos contratados para a prestação de serviços, a cobrança a qualquer título de valores dos usuários dos serviços deste hospital, que estiverem sendo atendidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - O descumprimento da proibição prevista no Art. 2º desta portaria, por parte dos servidores públicos desta autarquia, será considerado como ato de insubordinação e, o servidor insubordinado, estará sujeito as sanções disciplinares aplicáveis previstas na CLT, podendo ainda, originar um Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que pode determinar, inclusive, a exoneração e a demissão por justa causa do mesmo.

Art. 4º - O descumprimento da proibição prevista no Art. 2º desta portaria, por parte dos profissionais médicos contratados por esta autarquia, também será considerado como ato de insubordinação e, o profissional médico poderá ter seu contrato de prestação de serviços rescindido, além, desta direção geral, ficar obrigada por determinação legal a comunicar o ato ilegal praticado pelo profissional médico as autoridades competentes, para as providências que entenderem melhor.

Art. 5º - Os profissionais médicos contratados para a prestação de serviços por esta autarquia devem fazer o exame de corpo delito sem qualquer ônus aos examinados, quando o profissional médico estiver habilitado para a realização do referido exame.

Parágrafo Primeiro: Quando o profissional médico contratado por esta autarquia negar-se a fazer o exame à que se refere o "caput" deste artigo, deverá comunicar por escrito, à Direção Geral, os motivos que levaram o mesmo a não realizar o referido exame.

Lauro Müller, 02 de Maio de 2011.
GYSLENY GYLCEYA GARCIA
Diretora Geral

Portaria n° 003/2001

P O R T A R I A Nº 003/ 2011

GYSLENY GYLCEYA GARCIA, DIRETORA GERAL DA AUTARQUIA PÚBLICA HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE DE LAURO MÜLLER - SC, em conformidade com suas atribuições legais.

Considerando, que o Hospital Municipal Henrique Lage é uma Autarquia Pública Municipal, portanto, presta serviço público de relevância para a municipalidade;

Considerando, que todo o serviço público deve ser prestado respeitando o Princípio do Direito Administrativo da Eficiência;

Considerando, que pela Constituição Federal, todos têm direito de receber informações que lhe dizem respeito, ou seja, podem pedir informações de caráter pessoal e, inclusive, fazerem reclamações, utilizando-se do "Direito de Petição", garantido pela Constituição Federal;

Considerando, que este nosocômio atende centenas de pessoas durante suas atividades, sempre procurando prestar o melhor serviço possível;

Considerando, que existem reivindicações e reclamações justas e sérias, que merecem e devem receber toda a atenção desta

direção;

Considerando, que infelizmente, pessoas mal intencionadas, desejando tirar proveito pessoal e politiqueiro com relação a este "Ente Público", estão a denegrir a imagem da instituição, trazendo insegurança a toda a população com relação aos profissionais que aqui exercem sua profissão diariamente;

Considerando, que esta insegurança alimentada nas pessoas, pode trazer sérios riscos à saúde das mesmas, uma vez que estas não conhecem alguns "fatos obscuros" que cercam "determinadas reclamações", assim, concluem erroneamente que o Hospital Municipal não dispensa um bom serviço, por isso, retardam a procura por atendimento e a conseqüência disto é o aumento na chance do problema de saúde agravar-se;

Considerando, por fim, que é dever do dirigente público primar pelo melhor serviço público aos munícipes, ao mesmo tempo, também, prestigiar pela valorização dos bons servidores públicos desta autarquia, separando o "joio do trigo";

RESOLVE:
Art. 1º - A partir desta data, afim de, verificar quais reivindicações e ou reclamações merecem a devida atenção por parte deste ente público e conseqüentemente por parte da direção geral, só serão respondidas administrativamente aquelas reivindicações,

sugestões e ou reclamações que forem formalmente (por escrito) solicitadas à direção geral e que estejam devidamente identificados;

Art. 2º - Com o intuito de não criar dificuldades nas reivindicações e ou reclamações dos usuários, para facilitar o cumprimento do Artigo 1º desta portaria, a direção confeccionará um formulário padrão de fácil utilização, para nele serem feitas as eventuais reivindicações, sugestões ou reclamações que possam existir.

Parágrafo Primeiro: O formulário ficará a disposição dos usuários na recepção do hospital e aqueles que necessitarem de ajuda no preenchimento, serão auxiliados pela servidora que estiver na recepção do hospital.

Parágrafo Segundo: O formulário poderá também ser depositado em uma das 5 (cinco) urnas que estarão distribuídas em locais diferentes e de fácil acesso aos usuários da instituição hospitalar, porém, reiterasse que os mesmos só serão devidamente respondidos, quando estiverem devidamente identificados.

Art. 3º - A reivindicação e ou reclamação devidamente preenchida, assinada e entregue pelo usuário na recepção, terá prazo máximo de resposta da Direção Geral de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A resposta da Direção Geral ao usuário será feita no prazo previsto, de forma pessoal e informal (não escrita) e ou formalmente (por escrito).

Parágrafo Único: Em alguns casos simples, a Direção Geral, poderá convidar o usuário a vir ao hospital, onde concederá a resposta ao mesmo de forma pessoal e informal (não escrita), porém, nestes casos, se o usuário achar necessário, a resposta será reduzida a termo (escrita) e lhe fornecido uma cópia.

Art. 5º - Quando tratar-se de reclamação de servidor público desta autarquia, apurado o fato, verificando indícios de procedência quanto à reclamação, será instaurado um Inquérito Administrativo (IA) para a devida apuração dos fatos.

Parágrafo Único: Este Inquérito Administrativo (IA), dependendo do fato e da responsabilidade do servidor, poderá evoluir para um Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que determinará sanções disciplinares mais sérias a serem aplicadas aos servidores da autarquia, podendo, inclusive, ocasionar a demissão por justa causa do mesmo.

Art. 6º - Quando tratar-se de reclamação de profissionais de saúde contratados por esta autarquia, será estabelecido também Inquérito Administrativo (IA) para apuração dos fatos, neste caso, verificando indícios da procedência quanto à reclamação, o profissional de saúde poderá ser preventivamente afastado até o final do inquérito, suspendendo os efeitos de seu contrato. Após a conclusão do Inquérito Administrativo (IA), dependendo da
conclusão do mesmo, o profissional de saúde contratado, poderá ter seu contrato de prestação de serviços cancelado definitivamente.

Art. 7º - Ao final do Inquérito Administrativo (IA), a conclusão do mesmo, poderá ser disponibilizada pela Presidente da Comissão, somente as partes diretamente ligadas aos fatos, e ou aos seus procuradores legalmente constituídos.

Lauro Müller, 09 de Maio de 2011.
GYSLENY GYLCEYA GARCIA
Diretora Geral

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato Portaria 115/11

Portaria nº 115/11 de 19/05/11 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica" (carga horária suplementar de mais 20 horas semanais à servidora EDINA BELLINI BALBINOT ANDRADE, contratada por prazo determinado para exercer as funções de Professora II, 20 horas, na Educação Infantil, em substituição à professora ADRIANA ELISABETH BIER que está designada como Diretora Adjunta da Escola Municipal São Francisco, sendo 32 horas semanais de trabalho com alunos e 08 horas semanais de trabalho em trabalho pedagógico, devido ao aumento de alunos na educação infantil (Espaço para Primeira Infância), a partir de 23/05/2011 até 16/12/2011).

Extrato Homologação Pr.018.2011 - Caminhão+Caçamba

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 0018/2011

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0037/2011, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão trucado e 01 (uma) caçamba basculante sobre chassi, conforme especificações.
Proponente(s) Vencedora(s):
. Manos Implementos Rodoviários Ltda;
. Bigger Caminhões Ltda.
Valor total: R$ 206.450,00

Luzerna (SC), 19 de maio de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Câmara de Vereadores

Resolução 004/11
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
RESOLUÇÃO Nº 004/11 de 17 de maio de 2011.
"INSTITUI O 'AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO' AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 160, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara e no artigo 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a instituir "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" aos servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna(SC).

Art.2º- O valor do "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", será pago em dinheiro, no valor de R$ 131,65 (cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), incluído em folha de pagamento e proporcional a carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais do servidor, não se incorporando aos salários, nem sujeito a qualquer incidência de caráter tributário ou previdenciário, podendo ser suspenso, por Resolução, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Parágrafo Único - O valor do "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" será revisto anualmente, no mês de maio, através de Resolução específica.

Art.3º - O benefício, de que trata o "caput" deste artigo, não se aplica:

I - aos colocados a disposição ou cedidos a outros órgãos;
II- a servidores oriundos de outros órgãos, colocados a disposição do Município por força de Convênio e/ou acordos;
III - a servidor que tiver faltado ao trabalho sem justificativa;
IV- aos que estiverem em licença sem vencimentos ou licença para aperfeiçoamento;
V - aos que forem punidos administrativamente.
Parágrafo Único - Os servidores em gozo de férias, ou de licença gestação, também farão jus ao benefício instituído por esta Resolução.

Art.4º- As despesas provenientes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Luzerna(SC), 17 de maio de 2011.
MOISÉS DIERSMANN
Presidente da Câmara de Vereadores

Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LUZERNA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
MAIO/2010 A ABRIL/2011

PODER LEGISLATIVO

Despesa com Pessoal		**Despesas Liquidadas últimos 12 meses**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)		248.556,62
Pessoal Ativo		248.556,62
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras Desp.Pessoal Decor.de Contr. de Terceiros (art.18, § 1º da LRF)		-
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)		-
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos com recursos vinculados		-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL (III)		-
Contribuições Patronais		-
Receita Corrente Líquida – últimos 12 meses		**11.283.117,04**
Despesa Líquida com Pessoal e percentual do Poder Legislativo sobre a Receita Corrente Líquida	**2,20%**	248.556,62
Limite Prudencial sobre a Receita Corrente Líquida (§ único, art.22 da LRF)	5,70%	643.137,67
Limite Legal sobre a Receita Corrente Líquida (incisos I, II, III, art.20 da LRF)	6,00%	676.987,02
Percentual gasto com Pessoal abaixo do Limite Constitucional	**2,14%**	**241.458,70**

MOISES DIERSMANN
PRESIDENTE EM EXERCICIO

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CRC 029319/O-4

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Responsável pelo Controle Interno

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2185 de 16 de Maio de 2011

DECRETO Nº. 2185 DE 16 DE MAIO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0042.2012 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
0304 - 33900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0042.2012 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
0304 - 44900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 16 de Maio de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 1499/2011

LEI nº. 1499/2011
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicionais suplementar no montante de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), a ser distribuídos nas seguintes contas:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (33) R$ 14.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (97) R$ 80.000,00
060115452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (110) R$ 120.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
080128843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais
4.6.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (126) R$ 16.000,00
Total R$ 230.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
080128843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (125) R$ 230.000,00
Total R$ 230.000,00

Art. 3º Fica ajustado nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1378/09, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011 - Lei Municipal nº. 1444/10 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2011 - Lei Municipal nº. 1.464/10, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de maio de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto n.º 028/2011

DECRETO n.º 028/2011
TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
D ESIGNAR

Art. 1.º Os servidores para assinar as declarações das pessoas atingidas pelas enxurradas, conforme Decreto n° 012/2011.
I - Servidores responsáveis pelas assinaturas nas declarações:
a) Andréia Acordi Fermo - Matrícula 1130;
b) Lucia da Glória Zeferino Carvalho - Matrícula 1137;
c) Lorizete Becker Arigoni - Matrícula 1157.

II - Servidores responsáveis pela autenticação de documentos:
a) Aide Grasiela Macarini - Matrícula 1171;
b) Marisa da Conceição Búrigo Fascim - Matrícula 074;

III - Servidor para receber e conferir a documentação:
a) Rosane Raupp Serafim - Matrícula 1221.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 19 de Maio de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto n.º 029/2011.
DECRETO n.º 029/2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.500/2011, de 19 de Maio de 2011.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nestes termos:

14 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOSTO
140117512.2033 - Manutenção dos Serviços do SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (18) R$ 40.000,00
Total R$ 40.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação total das seguintes Dotações Orçamentárias.

14 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOSTO
140117511.1030 - Ampliação da Rede de Água e Esgoto
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (3) R$ 10.000,00
140117512.1030 - Ampliação da Rede de Água e Esgoto
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (4) R$ 30.000,00
Total R$ 40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de Maio de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto n.º 030/2011
DECRETO n.º 030/2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.499/2011, de 19 de Maio de 2011.

D E C R E T A
Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (33) R$ 14.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (97) R$ 80.000,00
060115452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (110) R$ 120.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
080128843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais
4.6.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (126) R$ 16.000,00
Total R$ 230.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
080128843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (125) R$ 230.000,00
Total R$ 230.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de Maio de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Morro da Fumaça

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1447/2011
LEI Nº 1447/2011
ATUALIZA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a zona residencial 1 na atual lei de

zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município de Morro da Fumaça- lei 802/94, que será regido pelos dispositivos desta lei e de seus anexos integrantes.

Parágrafo único São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

I. Anexo 01 – Mapa de Zoneamento Urbano;
II. Anexo 02 – Tabela de Uso da zona residencial;
III. Anexo 03 – Tabela Perímetro Urbano da sede do município -zona residencial 1.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Maio de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ANEXO II- PROJETO DE LEI 013/2011

TABELA I - ZONA RESIDENCIAL 1 — ZR1

USO			OCUPAÇÃO									
				COEFICIENTE DE APROV				ALTURA MÁXIMA (PAVIMENTOS)			AFASTAMENTO DAS DIVISAS (m)	
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO TESTADA MÍNIMA (m²/m)	PERMITIDO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	PERMITIDO	MÁXIMA	RECUO FRONTAL (m)	LATERAL	FUNDOS
Habitação Unifamilior Habitação Coletiva (1) Condomínio Horizontal Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro Comunitário 1 e 4 (1)		Habitação Transitória 1 (1) Indústria I - Anexos a residência (1) Comunitário 2- Ensino e Culto Religioso	360/12 (2)	2 (3)	3 (4)	50	25	6 (5)	8 (4)	4	H/6 min. 1,5 Facultativo para uma das dividas no térreo (6)	Facultativo /min. 1,5 (6)

(1) Deverá ser implantado o dispositivo de controle de coleto de águas pluviais e retenção de cheias.

(2) Os lotes de esquina terão suas áreas mínimas acrescidas em 30% (trinta por cento) em relação ao mínimo exigido para sua respectiva zona e sua testada acrescida do recuo frontal obrigatório de sua respectiva zona.

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento, com exceção de:

a) até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas até o terceiro pavimento, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte, que garantam a vazão original de saída;
a) ótico com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do

último pavimento:
b) porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento superior;
c) floreiras e sacadas.

(4) A utilização de coeficiente de aproveitamento máximo 3 (três) e altura máxima de 8 (oito) pavimentos será através da utilização dos instrumentos de transferência de potencial construtivo e outorga onerosa de construir a critério do conselho de desenvolvimento municipal.

(5) Os pavimentos destinados as áreas de garagem/estacionamento de veículos, com no máximo 2 (dois) pavimentos, não contarão para o cálculo de número de pavimentos.

(6) Para as atividades do Comunitário 1, 2 e 4, o afastamento mínimo das divisas deverá ser 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

Obs. O afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente duas vezes o recuo lateral mínimo.

ANEXO III- PROJETO DE LEI 013/2011

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO
-ZONA RESIDENCIAL 1-

CAMINHAMENTO SENTIDO HORÁRIO

· Do prolongamento da Avenida Júlio Coral, seguindo pela Rodovia Estadual Genésio Mazon até o final do prolongamento da Rua Veríssimo Cândido Davi;
· Seguindo pelo prolongamento da Rua Veríssimo Cândido Davi até o Prolongamento da Avenida Tranqüilo Pellegrin;
· Seguindo numa linha imaginária que parte do Prolongamento da Avenida Tranqüilo Pellegrin, passando pelo extremo leste do Loteamento Vandete Maccari, até encontrar a Avenida Celeste Recco;
· Seguindo pela Avenida Celeste Recco até encontrar a Rua Ascendino Paulo Fernades;
· Seguindo pela Rua Ascendino Paulo Fernandes até encontrar a Rua Emilio Frasson;
· Seguindo pela Rua Emilio Frasson e pela Rua Euclides José Piva até encontrar a Rua Genoveva Guglielmi Bortolatto;
· Seguindo pela Rua Genoveva Guglielmi Bortolatto até a Rua Pedro Bertan;
· Seguindo pela Rua Pedro Bertan até a Rua Humberto Amadeu Bortolato;
· Seguindo pela Rua Humberto Amadeu Bortolatto e pela Rua Urussanga até a Rua Antonio Bortolato;
· Seguindo pela Rua Antonio Bortolato até o prolongamento da Rua Valmir Martinhago;
· Seguindo pelo Prolongamento da Rua Valmir Matinhago até a Rua Francisco Rodrigues Junior;
· Seguindo Pela Rua Francisco Rodrigues Junior até a Avenida Júlio Coral;
· Seguindo pela Avenida Júlio Coral até a Rodovia Municipal Genésio Mazon.

OBS: Quando se refere à "Via" subentende-se os terrenos frontais à referida via, sendo lado par e ímpar da mesma.

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO
-ZONA RESIDENCIAL 1-

CAMINHAMENTO SENTIDO HORÁRIO

· Do Prolongamento da Rua Quintino Padoin seguindo por uma linha imaginária a 100,00 metros, no lado Sul, da Rua Natal Padoin até o Prolongamento da Rua João Pagnan;
· Seguindo pela Rua João Pagnan até a Rua Rafael Zaccaron;
· Seguindo pela Rua Rafael Zaccaron até a Rua João de Roch;
· Seguindo pela Rua João de Roch, numa linha imaginária, até 100,00 metros, no lado Sul, da Rua Luiz de Rochi;
· Seguindo por uma linha imaginária a 100,00 metros da Rua Luiz de Rochi até o Prolongamento da Rua Quintino Padoin,
· Seguindo pelo Prolongamento da Rua Quintino Padoin, numa linha imaginária, a 100,00 metros, no lado Sul, da Rua Natal Padoin.

OBS: Quando se refere à "Via" subentende-se os terrenos frontais à referida via, sendo lado par e ímpar da mesma.

Lei Nº 1448/2011

LEI Nº 1448/2011
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura
10.01: Secretaria de Educação e Cultura
12. Educação
7. Educação e Cultura
364. Ensino Superior
3.3.50 (109) Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
148-2.014- Apoio Ensino Superior

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura
Atividade 2.010: Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.50 (109) Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 20 de Maio de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1449/2011

LEI Nº 1449/2011
"AUTORIZA A ALIENAR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara

Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Morro da Fumaça, autorizado a alienar mediante Licitação- modalidade de Leilão Público, nos termos da Lei 8.666/93, no que couber, o seguinte veículo:

- 01 Automóvel, Marca/Modelo FIAT/ MAREA WEEK SXEND, Ano 2001/2001, Placa MBU 2142, CHASSI 9BD18571317046889, RENAVAM 755856805, COR Branca.

Art. 2º. Os valores de lance mínimo serão determinados com base em três orçamentos apresentados na data designada para o leilão.

Art. 3º. O Leilão Público de que trata o Artigo 1º desta Lei, será realizado pelo Servidor Municipal designado como Leiloeiro Oficial do Município, conforme Portaria 080/2009.

Art. 4º. Os recursos arrecadados com a venda do veículo relacionado no Artigo 1º desta Lei serão aplicados na aquisição de veículos novos.

Art. 5º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 20 de Maio de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1450/2011

LEI Nº 1450/2011
"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar ao funcionalismo público municipal, reajuste salarial na ordem de 10,30% (dez vírgula trinta por cento), obedecida a Lei nº 1.142, de 20.04.2004.

Art. 2º - O índice do reajuste de que trata esta Lei é o INPC, que é de 6,30(seis virgula trinta por cento), sendo que 4% (quatro por cento) refere-se ao ganho real.

Parágrafo Primeiro: Os agentes políticos e os servidores do Poder Legislativo serão comtemplados somente com o índice de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) referente ao INPC.

Paragrafo Segundo: O Percentual de 4%(quatro cento), referente ao ganho real, será dividido em três reajustes de 1 % (hum por cento) a ser concedido em maio de 2011, 1,5% (hum virgula cinco por cento) a ser concedido em julho de 2011 e mais 1,5% (hum virgula cinco porcento) a ser concedido em agosto de 2011.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 20 de Maio de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Extrato Contrato de Prestação de Serviços Nº 074/2011

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça. Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2011. Tomada de preço 025/2011. Data: 18/05/2011. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de calçadas e rampas. Contratada: VC CONSTRUÇÕES LTDA ME. Valor: R$ 128.624,13.

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público Nº 001/2010

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2010

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2010, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 - Centro, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00 para início dos procedimentos relativos à nomeação.

PSICOLOGO ESF

Classificação	Inscrição	Nome
2°	000007000480	EDUARDO CUSTÓDIO BORGES

Morro da Fumaça/SC, 23 de Maio de 2011
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Extrato Tomada de preço 025/2011

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça. Tomada de preço 025/2011. Homologação da Tomada de Preço 025/2011. Data da Homologação: 02/05/2011. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de calçadas e

rampas. Empresa Vencedora: VC CONSTRUÇÕES LTDA ME. Valor: R$ 128.624,13. Baltazar de Roche. Secretario de Finanças.

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 518/2011

Lei Complementar nº 518/2011
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR CARROS DE ALUGUEL (TÁXI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Antenor Cirilo Catani, Presidente da Câmara Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fulcro no § 6º do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e o parágrafo 2º do artigo 16, da Lei Municipal nº 926/89.

Art. 2º - Fica alterado o texto do parágrafo 3º do artigo 16, da Lei Municipal nº 926/89, que terá a seguinte redação:

§ 3º - A renovação do licenciamento mediante a expedição do alvará de licença, será solicitada através de requerimento dirigido ao órgão competente, pelo proprietário do carro de aluguel (táxi) até o dia 1º de dezembro do ano anterior ao pretendido, e terá o seu deferimento condicionado ao cumprimento dos preceitos desta Lei.

Art. 3º - A partir da publicação da presente lei, a outorga de novas permissões para execução de serviço público de transporte municipal de passageiros por carros de aluguel (táxi), será sempre por prazo determinado, com duração de 5 (cinco) anos, e será sempre precedida do competente processo licitatório.

Parágrafo Único: Os proprietários de carros de aluguel (táxi), que comprovarem estar exercendo a função efetivamente até a da publicação da presente lei, tem seus direitos garantidos na continuidade da permissão, em vista do direito adquirido.

Art. 4º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 18 de maio de 2.011.
ANTENOR CIRILO CATANI
Presidente da Câmara de Vereadores

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Lei 435/2011

LEI Nº 435 de 20 de Maio de 2011.
Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo municipal, bem como dos subsídios dos agentes políticos, nos termos do inciso X, do artigo 37, da constituição federal e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida aos Servidores Públicos do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Novo Horizonte/SC, bem como aos Agentes Políticos, assim entendido o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a reposição das perdas inflacionárias no percentual de 11,30% (onze ponto trinta por cento).

§ 1º. O índice de correção de que trata o caput deste artigo foi apurado com base no Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, acumulado entre os meses de março de 2010 a fevereiro de 2011.

§ 2º. O percentual estabelecido por este artigo incidirá sobre o valor do vencimento dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, percebidos a partir do mês de maio de 2011.

Art. 2º. O percentual previsto no "caput" do artigo 1º desta lei, estende-se também aos servidores municipais admitidos em caráter temporário, bem como aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, em 20 de Maio de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Decreto 1872/2011

DECRETO Nº 1872, de 20 de Maio de 2011.
Fixa gratificação para os membros do conselho tutelar de novo horizonte e dá outras providencias.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal 199, de 16 de Dezembro de 1998;

DECRETA:
Art. 1o - Fica fixada em R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, a gratificação pelo exercício das atividades dos membros do Conselho Tutelar de Novo Horizonte, SC.

Parágrafo único - a gratificação de que trata o caput deste artigo, será devida a cada membro titular, a partir do mês de maio de 2011.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1645/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, SC
em 20 de Maio de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Extrato de Homologação do PL Nº 030/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/11

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/11
CONTRATADO: LENOIR MOSCHEN ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para Locação de Microônibus/Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte, para um período de 12 meses.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais)
DATA: 20/05/11

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Contrato Temporário 021/2011
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 021/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: MARCIA CARNEIRO GNOATTO
Cargo: Agente Comunitário de Saúde: Lei 410/2009.Vigência: 18/05/2011 à 31/12/2011. Novo Horizonte-SC, 18/05/2011, Santos Zilli - Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura Municipal

Processo de Licitação 08/2011 - Pregão Presencial 08/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 08/2011
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Processo de Licitação 08/2011 - Pregão Presencial 08/2011 julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para preenchimento de vagas do plano de cargos do Município de Paial, remanescentes do concurso público 01/2010 (05 cargos) e para realização de Teste Seletivo para contratação de agentes comunitárias de saúde.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 02 de junho de 2011, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09horas horas do mesmo dia.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 18 de maio de 2011.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 141, de 19 de Maio de 2011
PORTARIA Nº 141, DE 19 DE MAIO DE 2011
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 025/2011 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 025/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Maio de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 575/2011
DECRETO Nº 575, de 13 de maio de 2011.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Emenda Constitucional nº 47/2007, e suas posteriores alterações, devidamente combinado com o art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Servidora Pública Municipal Sra. DIVA NOWACKI, no Cargo de Provimento em Extinção

Isolado de Professor - Leigo, com ingresso no serviço público em 1º de abril de 1981 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na função de Professora, tendo sido transposta para o Regime Estatutário em 20 de janeiro de 1995, mantendo a função de Professora, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de maio de 2011.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ADÉLIA SALETE DE OLIVEIRA
Presidente do IMPRESS

Processo Licitatório 040/2011 Termo de Adjudicação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 040/2011
Pregão presencial 026/2011
Termo de Adjudicação

Homologo o processo licitatorio em epigrafe e adjudico a empresa Tincar Auto Tintas Ltda, Comercio e Industria Breithaupt SA, Rio Verde Materiais de Construção Ltda EPP, Tintorauto Comercio de Tintas Ltda.

Porto União SC, 19 de maio de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Tomada de Preços 001/2011 Educação Termo de Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 016/2011 Educação

Tomada de Preços 001/2011 Educação Termo de Homologação
Expirado o prazo recursal torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudico a empresa João Lorenzini & Filho Ltda.

Porto União 13 de maio de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 042/2011 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 042/2011 EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto e João Lorenzini & Filho Ltda
Objeto: construção da cozinha da Escola Frei Deodato em São Miguel da Serra.
Valor total R$ 71.767,67 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 180 dias.
Base legal tp 001/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC, 13 de maio de 2011
JOÃO LORENZINI & FILHO LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 043/2011 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 043/2011 EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto e Tincar Auto Tintas Ltda
Objeto: fornecimento de tintas.
Valor total R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 18 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal pregão presencial 026/2011 e lei 10.520/02

Porto União SC, 13 de maio de 2011
TINCAR AUTO TINTAS LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 044/2011 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 044/2011 EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Comercio e Industria Breithaupt SA
Objeto: fornecimento de tintas.
Valor total R$ 19.253,00 (dezenove mil, duzentos e cinqüenta e três reais)
Vigência: 18 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal pregão presencial 026/2011 e lei 10.520/02

Porto União SC, 13 de maio de 2011
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 045/2011 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 045/2011 EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Tintorauto Comercio de Tintas Ltda
Objeto: fornecimento de tintas.
Valor total R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 18 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal pregão presencial 026/2011 e lei 10.520/02

Porto União SC, 13 de maio de 2011
TINTORAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 046/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 046/2011
Partes: Município de Porto União e Comercial Automotiva SA

Objeto: fornecimento de pneus câmaras e protetores
Valor total: R$ 19.622,94 (dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2011 ou a retirada total dos produtos licitados
Base legal cc 002/2011 e lei 8.666/93.

Porto União SC, 02 de maio de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

COMERCIAL AUTOMOTIVA SA

Extrato de Contrato 046/2011 EDUCAÇÃO
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 046/2011 EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Rio Verde Materiais de Construção Ltda
Objeto: fornecimento de tintas.
Valor total R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 18 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal pregão presencial 026/2011 e lei 10.520/02

Porto União SC, 13 de maio de 2011
RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de COntrato 047/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 047/2011

Partes: Município de Porto União e Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.
Objeto: prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural
Valor total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2011
Base legal art 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Porto União SC, 04 de maio de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO

Extrato de Contrato 048/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 048/2011

Partes: Município de Porto União e Tincar Auto Tintas Ltda
Objeto: fornecimento de tintas diversas
Vigência : 18 de maio de 2012 ou até retirada total do material licitado
Valor total: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Base legal Pregão presencial 026/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC 19 de maio de 2011.
RENATO STASIASK
Prefeito Municipal

TINCAR AUTO TINTAS LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 049/2011
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2011

Partes: Município de Porto União e Industria e Comercio Breithaup SA
Objeto: fornecimento de tintas
Valor total : R$ 10.769,50 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais cinqüenta centavos)
Vigência: 18 de maio de 2012 ou retirada total dos materiais licitados
Base legal Pregão 026/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC, 19 de maio de 2011.
INDUSTRIA E COMERCIO BREITHAUP SA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 050/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 050/2011

Partes: Município de Porto União e Rio Verde Materiais de construção Ltda
Objeto: fornecimento de tintas diversas
Valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 18 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal cc 026/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC, 19 de maio de 2011
RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 051/2011
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 051/2011

Partes: Município de Porto e Tintorauto Comercio de Tintas Ltda
Objeto: fornecimento de tintas diversas
Valor total R$ 4.904,00 (quatro mil novecentos e quatro reais)
Vigência: 18 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal cc 026/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC, 19 de maio de 2011
TINTORAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA

Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão 001/2011 EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 001/2011 EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 010/2011 EDUCAÇÃO

Considera-se rescindido de pleno direito o contrato de prestação de serviços 010/2011 EDUCAÇÃO, datado de 15 de Fevereiro de 2011 entre o Município de Porto União e Juliano Negri, visto as razões expostas e acatadas conforme parecer jurídico, anexo ao processo Licitatório 006/2011 EDUCAÇÃO, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União, 25 de Abril de 2011
ANÍZIO DE SOUSA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIANO NEGRI
Contratado

Termo de Rescisão 003/2011
TERMO DE RESCISÃO 003/2011
CONTRATO 086/2010

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de fornecimento de materiais 086/2010, datado de 02 de junho de 2010 entre o Município de Porto União e Perimetral Madeiras Ltda, visto as razoes expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Pregão Presencial 032/2010, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 17 de maio de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

PERIMETRAL MADEIRAS LTDA
Contratada

Edital de Convocação Nº 028/2011
Edital de convocação 028/2011
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal do Município de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do dia 17/05/2011 a 20/05/2011, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Diretoria de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

TECNICO EM INFORMATICA

NOME	CLAS	ASSINATURA
CRISTIANO BACK	2º	

Porto União (SC), 17 de maio de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital - Audiência Pública de Prestação de Contas - 1º Quadrimestre 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SANTA CATARINA
EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1º QUADRIMESTRE DE 2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO realizará "Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais", relativa a Prestação de Contas - 1º Quadrimestre de 2011 -, como determina o art. 63 da LRF (Lei Complementar nº 101), no dia 26 de maio de 2011, às 10:00h, nas dependências da Câmara Municipal.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1853/11
DECRETO Nº 1.853 de 13 de maio de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência da arrecadação das receitas próprias, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
12.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.105	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	30.000,00
2.106	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	30.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
2.111	Manutenção do Departamento de Habitação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	90.000,00
	TOTAL	R$	150.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal 13 de maio de 2011

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 1856/11

DECRETO Nº 1.856, de 17 de maio de 2011.
"NOMEIA AS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 10.172/2001,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões de Elaboração e Sistematização das Propostas para o Plano Municipal de Educação, conforme a Lei nº 10.172 de 2001 que instituiu o Plano Nacional de Educação:

1. Comissão Técnica
Janara Aparecida Mafra - Secretaria Municipal de Educação
Ivonete Kolv Krieck - Secretaria Municipal de Educação
Marilse Eliane Mattos Pompilio - Secretaria Municipal de Educação
Gilson Roberto da Silva - Secretaria Municipal de Educação
Livia Regina Koester - Conselho Municipal de Educação
Lauri João Marconatto - Conselho Municipal de Educação

2. Comissão do Ensino Superior
Ivonete Kolv Krieck - Secretaria Municipal de Educação
Josela Estoele - Secretaria Municipal de Educação
Adriana Soares Lourenço dos Santos - Professores Municipais
Ilson Paulo Ramos Blogoslawsi - UNIDAVI
Márcio Koehler - FAMESUL
Dirceu Klann - Ação Energia
Márcia Aparecida Dalcanale - GERED
Rosiméri Mattiola - SENAI
Silvana T.Pamplona Trierweiler - SENAC
Katia Fronza - IFC
Araceli Gonçalves - Colégio Sinodal Ruy Barbosa
Ana Lucia Ribeiro Gomes - FAMESUL

3. Comissão Financiamento e Gestão
Ivonete Kolv Krieck - Secretaria Municipal de Educação
Adelina de Fátima Tenfen - Secretaria Municipal de Educação
Ivo Ferrari - Conselho Municipal de Educação
Edgar Cunha - Secretaria Municipal de Educação
Raquel Rosani Ramos Kopsch - Diretores Municipais
Sandra Maria Grah Xavier - Rede Assistencial
James Ocácio Prust - FAMESUL
Bruna Livramento - Contabilidade
Arlete de Souza - SINSPURS
Andressa Brandt - IFC
Rosane Dewes - Instituto Maria Auxiliadora-IMA
Bolco Hoppe - Colégio Sinodal Ruy Barbosa
Rubia Cristina Mohr - Secretaria Municipal da Fazenda
Jeferson Vieira - Câmara de Vereadores
Riolanda C.F. Cavilha - Colégio Dom Bosco

4. Comissão Educação de Jovens e Adultos - EJA
Lenice Werner C. Dos Santos - Secretaria Municipal de Educação
Ana Maria Campestrini - FAMESUL
Bernadete Thais - Educação Carcerária
Fabian Granetto - Obras Kolping
Livia Regina Koester - Conselho Municipal de Educação

5. Comissão do Ensino Fundamental
Devanir Nasato Kaestner - Conselho Municipal de Educação
Vlademir Brasil Junior - Secretaria Municipal de Educação
Josela Estoele - Secretaria Municipal de Educação
Dolores Henn Fontanive - GERED
Inhelora Kretzschmar Joenk - UNIDAVI
Neide Maria Machado - Colégio Dom Bosco
Nádia Matte - GERED
Susana Hoffmann - Colégio Sinodal Ruy Barbosa
Ana Paula Motta - Instituto Maria Auxiliadora - IMA
Eliane Léa Testoni - Professores da Rede Municipal

6. Comissão do Ensino Médio,Educação Tecnológica e Formação Profissional:
Diego da Silva Ossemer - Secretaria Municipal de Educação
Lauri João Marconatto - Conselho Municipal de Educação
Juracir Deretti - Colégio Dom Bosco
Ana Letícia W. De Oliveira - CEDUP
Olga Fornazari - GERED

Emanuele Cristina Siebert - IFC

Isolene Lempkulh - Instituto Maria Auxiliadora - IMA
Adriana Passos Bonaldo - Secretaria Municipal de Educação
Rosana Orsi - Colégio Sinodal Ruy Barbosa
Paula Andréa G. Civiero - Sindicato IFC
Myrthes Meinicke - SENAI
Fábia Goretti Martins Peron - UNIDAVI
Vânia Kesterring - Colégio Energia

7. Comissão Educação Especial
Liliane Mara Amorim Niehues - APAE
Lenice Werner C. Dos Santos - Secretaria Municipal de Educação
Eliane Aparecida Netto Mohr - GERED
Monica Denzer - Conselho Municipal de Educação
Vânia Elisabeth Carbonera - FAMESUL
Eliane Léa Testoni - Conselho Municipal de Educação
Marinês Dias Gonçalves - IFC
Samanta Ariane Gramkow - APAE
Danielle Zanella Radke - APAE
Irene Ern - Colégio Dom Bosco
Emanoelle Sorgatto - Secretaria Municipal de Educação
Andréia Guesser Marian - Instituto Maria Auxiliadora - IMA
Elaine Patricia Silva - Secretaria Municipal de Educação

8. Comissão Formação de Professores e Valorização Magistério
Eliane Léa Testoni - Conselho Municipal de Educação
Rute Gude - Secretaria Municipal de Educação
Leandro Brum Pinheiro - Colégio Dom Bosco
Sérgio Geronymo Costa - Colégio Dom Bosco
Angelita Gambetta Stuepp - Instituo Maria Auxiliadora - IMA
Neiva Hoeppers de Araujo - UNIDAVI
Zuleide Demétrio Minatti - FAMESUL
Paula Andrea Civiero - Sindicato IFC
Jaison Benting - SINTE
Ivonete Kolv Krieck - Secretaria Municipal de Educação
Ereni Fátima Belino André - Escolas Municipais
Márcia Eliana Chiquetti - SINSPURS

9. Comissão da Educação Infantil
Lara Aparecida Guse Ramos - UNIDAVI
Deise Montibeller - Secretaria Municipal de Educação
Noeli Marcelino Schweitzer - Professores da Rede Municipal
Sandra Maria Grah Xavier - Rede Assistencial
Sandra Spieweck - Colégio Dom Bosco
Eloise Holler Nunes - Colégio Sinodal Ruy Barbosa
Angelita Nicolete - SESC
Celi Terezinha Wolff - FAMESUL
Ana Claudia Demarch Franceschi - Conselho Municipal de Educação
Angela Fronza dos Santos - Instituto Maria Auxiliadora - IMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1811 de 13 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal 17 de maio de 2011
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 0440/2011

PORTARIA Nº. 0440/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, ao servidor público municipal GIBRAN DAMIÃO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, a partir de 23/05/2011 até 27/05/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Maio de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº. 0461/2011

PORTARIA Nº. 0461/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora LENITA GALVANI SCHARF, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, para substituir a Diretora titular do Centro Educacional Infantil Cantinho do Amor II, JULIANA PINTO POSSAMAI, durante seu impedimento por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 09/05/2011 à 05/09/2011.
Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009, pelo exercício da função durante o período a mesma faz jus, além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de maio de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Pregão Presencial 058/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Corpo de Bombeiros de Rio do Sul. Funrebom
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 03/06/2011 às 08:00h. no endereço abaixo, na sala de licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 03/06/2011, no endereço abaixo, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Procedimentos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 20 de maio de 2011.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Relatorio Resumido de Execução Orçamentaria

PÁGINA: 1 DE 3
19/05/2011 14:00

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**2.475.851,18**	**22,53**	**2.475.851,18**	**22,53**	**8.514.148,82**
Receitas Correntes	**8.302.420,93**	**8.302.420,93**	**2.475.851,18**	**29,82**	**2.475.851,18**	**29,82**	**5.826.569,75**
Receita Tributária	211.714,47	211.714,47	57.897,64	27,35	57.897,64	27,35	153.816,83
Impostos	203.771,70	203.771,70	51.526,25	25,29	51.526,25	25,29	152.245,45
Taxas	7.942,77	7.942,77	6.371,39	80,22	6.371,39	80,22	1.571,38
Receita De Contribuicoes	21.590,84	21.590,84	7.733,37	35,82	7.733,37	35,82	13.857,47
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	21.590,84	21.590,84	7.733,37	35,82	7.733,37	35,82	13.857,47
Receita Patrimonial	50.897,27	50.897,27	24.404,29	47,95	24.404,29	47,95	26.492,98
Receitas De Valores Mobiliarios	50.897,27	50.897,27	24.404,29	47,95	24.404,29	47,95	26.492,98
Receita De Servicos	50.722,65	50.722,65	20.793,07	40,99	20.793,07	40,99	29.929,58
Transferencias Correntes	7.763.000,39	7.763.000,39	2.319.310,78	29,88	2.319.310,78	29,88	5.443.689,61
Transferencias Intergovernamentais	7.748.000,39	7.748.000,39	2.319.310,78	29,93	2.319.310,78	29,93	5.428.689,61
Transferencias De Convenios	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Outras Receitas Correntes	204.495,31	204.495,31	45.712,03	22,35	45.712,03	22,35	158.783,28
Multas E Juros De Mora	1.320,63	1.320,63	791,64	59,94	791,64	59,94	528,99
Indenizacoes E Restituicoes	157.507,57	157.507,57	42.939,38	27,26	42.939,38	27,26	114.568,19
Receita Da Divida Ativa	3.119,60	3.119,60	1.981,01	63,50	1.981,01	63,50	1.138,59
Receitas Correntes Diversas	42.547,51	42.547,51	-	-	-	-	42.547,51
Receitas De Capital	**2.687.579,07**	**2.687.579,07**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.687.579,07**
Operacoes De Credito	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	950.000,00
Operacoes De Credito Internas	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	950.000,00
Alienacao De Bens	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Alienacao De Bens Moveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferencias De Capital	1.667.579,07	1.667.579,07	-	-	-	-	1.667.579,07
Transferencias De Convenios	1.667.579,07	1.667.579,07	-	-	-	-	1.667.579,07

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**2.475.851,18**	**22,53**	**2.475.851,18**	**22,53**	**8.514.148,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**2.475.851,18**	**22,53**	**2.475.851,18**	**22,53**	**8.514.148,82**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**10.990.000,00**	**10.990.000,00**	**2.475.851,18**	**22,53**	**2.475.851,18**	**22,53**	**8.514.148,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**27.980,09**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	108.464,70	-	-	27.980,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**10.990.000,00**	**166.675,79**	**11.156.675,79**	**4.154.645,51**	**4.154.645,51**	**2.153.687,61**	**2.153.687,61**	**19,30**	**9.002.988,18**
Despesas Correntes	**7.442.887,78**	**65.394,20**	**7.508.281,98**	**3.559.587,68**	**3.559.587,68**	**2.013.836,53**	**2.013.836,53**	**26,82**	**5.494.445,45**
Pessoal E Encargos Sociais	3.531.150,00	-12.984,86	3.518.165,14	1.137.769,82	1.137.769,82	914.235,66	914.235,66	25,99	2.603.929,48
Juros E Encargos Da Divida	30.000,00	-	30.000,00	16.138,52	16.138,52	16.138,52	16.138,52	53,80	13.861,48
Outras Despesas Correntes	3.881.737,78	78.379,06	3.960.116,84	2.405.679,34	2.405.679,34	1.083.462,35	1.083.462,35	27,36	2.876.654,49
Despesas De Capital	**3.467.112,22**	**101.281,59**	**3.568.393,81**	**595.057,83**	**595.057,83**	**139.851,08**	**139.851,08**	**3,92**	**3.428.542,73**
Investimentos	3.247.112,22	186.920,66	3.434.032,88	477.478,37	477.478,37	94.603,40	94.603,40	2,75	3.339.429,48
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	220.000,00	-85.639,07	134.360,93	117.579,46	117.579,46	45.247,68	45.247,68	33,68	89.113,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-**	**80.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**80.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**10.990.000,00**	**166.675,79**	**11.156.675,79**	**4.154.645,51**	**4.154.645,51**	**2.153.687,61**	**2.153.687,61**	**19,30**	**9.002.988,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**10.990.000,00**	**166.675,79**	**11.156.675,79**	**4.154.645,51**	**4.154.645,51**	**2.153.687,61**	**2.153.687,61**	**19,30**	**9.002.988,18**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**322.163,57**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**10.990.000,00**	**166.675,79**	**11.156.675,79**	**4.154.645,51**	**4.154.645,51**	**2.153.687,61**	**2.475.851,18**	**22,19**	**9.002.988,18**

Fonte:

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.990.000,00**	**11.156.675,79**	**4.154.645,51**	**4.154.645,51**	**2.153.687,61**	**2.153.687,61**	**100,00**	**19,30**	**9.002.988,18**
Legislativa	470.000,00	470.000,00	176.431,54	176.431,54	144.929,86	144.929,86	6,73	30,84	325.070,14
Ação Legislativa	470.000,00	470.000,00	176.431,54	176.431,54	144.929,86	144.929,86	6,73	30,84	325.070,14
Administração	1.462.000,00	1.339.963,66	634.926,84	634.926,84	359.390,02	359.390,02	16,69	26,82	980.573,64
Administração Geral	932.000,00	895.602,73	417.807,57	417.807,57	214.602,53	214.602,53	9,96	23,96	681.000,20
Administração Financeira	530.000,00	444.360,93	217.119,27	217.119,27	144.787,49	144.787,49	6,72	32,58	299.573,44
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	4.773,02	4.773,02	4.773,02	4.773,02	0,22	19,09	20.226,98
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	4.773,02	4.773,02	4.773,02	4.773,02	0,22	19,09	20.226,98
Assistência Social	501.000,00	522.762,67	174.260,29	174.260,29	109.388,22	109.388,22	5,08	20,93	413.374,45
Assistência ao Idoso	12.000,00	19.714,34	7.641,47	7.641,47	7.641,47	7.641,47	0,35	38,76	12.072,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	193.000,00	204.019,17	63.210,03	63.210,03	36.061,60	36.061,60	1,67	17,68	167.957,57
Assistência Comunitária	296.000,00	299.029,16	103.408,79	103.408,79	65.685,15	65.685,15	3,05	21,97	233.344,01
Saúde	2.001.050,00	2.083.545,06	929.229,23	929.229,23	441.807,74	441.807,74	20,51	21,20	1.641.737,32
Atenção Básica	1.960.050,00	1.991.355,57	914.239,36	914.239,36	426.817,87	426.817,87	19,82	21,43	1.564.537,70
Vigilância Sanitária	30.000,00	38.958,24	13.245,67	13.245,67	13.245,67	13.245,67	0,62	34,00	25.712,57
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	53.231,25	1.744,20	1.744,20	1.744,20	1.744,20	0,08	3,28	51.487,05
Educação	2.624.216,85	2.574.528,03	919.389,15	919.389,15	492.928,84	492.928,84	22,89	19,15	2.081.599,19
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.718,80	37.318,22	37.318,22	8.868,94	8.868,94	0,41	7,35	111.849,86
Ensino Fundamental	1.736.637,78	1.730.346,77	854.827,51	854.827,51	466.591,35	466.591,35	21,66	26,97	1.263.755,42
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	3.850,00	3.850,00	962,50	962,50	0,04	6,42	14.037,50
Educação Infantil	752.579,07	708.462,46	23.393,42	23.393,42	16.506,05	16.506,05	0,77	2,33	691.956,41
Cultura	65.000,00	65.000,00	1.500,00	1.500,00	1.400,00	1.400,00	0,07	2,15	63.600,00
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	1.500,00	1.500,00	1.400,00	1.400,00	0,07	2,15	63.600,00
Urbanismo	426.312,15	388.350,17	134.344,50	134.344,50	62.787,47	62.787,47	2,92	16,17	325.562,70
Infra-Estrutura Urbana	169.312,15	131.350,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.350,17
Serviços Urbanos	257.000,00	257.000,00	134.344,50	134.344,50	62.787,47	62.787,47	2,92	24,43	194.212,53
Saneamento	465.000,00	510.000,00	86.935,68	86.935,68	51.058,31	51.058,31	2,37	10,01	458.941,69
Saneamento Básico Urbano	465.000,00	510.000,00	86.935,68	86.935,68	51.058,31	51.058,31	2,37	10,01	458.941,69
Agricultura	1.383.921,00	1.003.921,00	512.109,42	512.109,42	231.513,51	231.513,51	10,75	23,06	772.407,49
Saneamento Básico Rural	150.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	623,00	623,00	623,00	623,00	0,03	2,08	29.377,00
Extensão Rural	1.203.921,00	803.921,00	511.486,42	511.486,42	230.890,51	230.890,51	10,72	28,72	573.030,49
Indústria	70.000,00	695.535,89	199.829,00	199.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.535,89

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Promoção Industrial	70.000,00	695.535,89	199.829,00	199.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.535,89
Comunicações	20.000,00	20.000,00	7.440,00	7.440,00	403,00	403,00	0,02	2,02	19.597,00
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	7.440,00	7.440,00	403,00	403,00	0,02	2,02	19.597,00
Transporte	1.150.000,00	1.150.569,31	358.304,80	358.304,80	242.240,65	242.240,65	11,25	21,05	908.328,66
Transporte Rodoviário	1.150.000,00	1.150.569,31	358.304,80	358.304,80	242.240,65	242.240,65	11,25	21,05	908.328,66
Desporto e Lazer	246.500,00	227.500,00	15.172,04	15.172,04	11.066,97	11.066,97	0,51	4,86	216.433,03
Desporto Comunitário	65.000,00	65.000,00	15.172,04	15.172,04	11.066,97	11.066,97	0,51	17,03	53.933,03
Lazer	181.500,00	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.500,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**10.990.000,00**	**11.156.675,79**	**4.154.645,51**	**4.154.645,51**	**2.153.687,61**	**2.153.687,61**	**100,00**	**19,30**	**9.002.988,18**

Fonte:

ITACIR DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2010 a Abril/2011

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2011
	Maio/2010	Junho/2010	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010		
	Novembro/2010	Dezembro/2010	Janeiro/2011	Fevereiro/2011	Março/2011	Abril/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	692.079,05	643.971,40	558.508,91	652.247,69	589.644,38	620.974,59		
	672.772,29	950.922,24	762.233,16	795.482,30	638.424,60	738.639,90	8.315.900,51	9.798.747,18
Receita Tributária	7.764,52	28.946,18	8.841,09	9.704,41	15.120,00	8.939,60		
	9.670,12	26.659,14	6.393,13	13.090,94	20.389,07	18.024,50	173.542,70	211.714,47
IPTU	281,00	19,90	50,45	-	228,57	157,91		
	-	92,37	-	-	9.915,81	1.771,92	12.517,93	10.968,50
ITBI	600,00	-	630,00	1.024,00	500,00	200,00		
	3.636,00	-	-	4.130,00	300,00	1.900,00	12.920,00	14.394,00
ISS	2.995,14	25.121,01	5.182,40	4.082,46	9.827,16	4.136,52		
	2.447,01	20.228,42	2.066,83	3.170,33	2.356,70	5.931,53	87.545,51	137.885,04
IRRF	3.856,46	3.773,35	2.699,90	4.597,95	4.564,27	4.413,25		
	3.573,78	6.338,35	4.326,30	3.972,87	3.713,63	7.970,33	53.800,44	40.524,16
Outras Receitas Tributárias	31,92	31,92	278,34	-	-	31,92		
	13,33	-	-	1.817,74	4.102,93	450,72	6.758,82	7.942,77
Receita De Contribuicoes	1.942,06	1.814,94	1.672,56	1.666,59	1.771,46	1.633,76		
	1.956,58	1.834,91	2.091,62	1.539,38	2.028,91	2.073,46	22.026,23	21.590,84
Receita Patrimonial	3.449,09	4.188,58	3.130,44	3.034,53	3.161,94	3.078,27		
	3.068,00	1.609,97	2.060,60	13.129,23	5.119,44	4.095,02	49.125,11	50.897,27
Receita De Servicos	7.441,10	5.024,20	5.119,40	4.927,50	5.514,60	3.727,18		
	5.895,55	5.934,30	4.591,05	4.322,10	5.994,97	5.884,95	64.376,90	50.722,65
Transferencias Correntes	670.830,14	603.083,90	538.935,29	613.189,21	563.397,60	602.271,91		
	651.479,50	913.047,99	745.525,19	721.737,19	603.891,43	707.085,75	7.934.475,10	9.259.326,64
Cota-Parte do FPM	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54		
	359.079,75	624.138,45	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	4.482.449,60	5.504.772,96
Cota-Parte do ICMS	135.898,86	141.134,18	141.690,17	145.527,70	153.142,16	164.694,02		
	159.929,16	171.327,22	166.439,02	146.721,09	167.866,60	166.830,79	1.861.200,97	1.859.751,02
Cota-Parte do IPVA	8.529,92	3.988,21	4.880,30	3.996,47	4.166,74	4.965,31		
	3.375,08	1.949,79	2.040,26	3.197,58	6.367,51	6.917,91	54.375,08	63.201,52
Cota-Parte do ITR	9,69	14,76	-	-	52,19	923,66		
	-	47,45	-	-	6,70	-	1.054,45	1.199,95
Transferências da LC 87/1996	942,86	942,86	942,86	942,86	942,86	942,86		
	942,86	942,86	949,90	949,90	949,90	949,90	11.342,48	11.536,77
Transferências da LC 61/1989	2.685,01	6.566,90	3.340,17	3.231,92	3.223,57	3.354,80		
	3.573,80	4.201,51	3.663,71	3.446,46	2.531,49	3.419,75	43.239,09	41.169,09

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2010 a Abril/2011

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2011
	Maio/2010	Junho/2010	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010		
	Novembro/2010	Dezembro/2010	Janeiro/2011	Fevereiro/2011	Março/2011	Abril/2011		
Transferências do FUNDEB	43.416,01	46.405,02	41.476,25	44.055,73	44.340,98	46.936,62		
	47.259,41	51.616,10	47.849,20	44.254,05	45.764,08	48.176,12	551.549,57	520.730,79
Outras Transferências Correntes	89.612,61	65.791,40	97.884,23	82.098,33	79.271,05	80.913,10		
	77.319,44	58.824,61	90.585,17	55.598,97	75.166,51	76.198,44	929.263,86	1.256.964,54
Outras Receitas Correntes	652,14	913,60	810,13	19.725,45	678,78	1.323,87		
	702,54	1.835,93	1.571,57	41.663,46	1.000,78	1.476,22	72.354,47	204.495,31
DEDUÇÕES (II)	107.560,14	100.921,06	79.914,76	97.406,84	87.956,95	94.884,24		
	105.379,98	126.214,06	121.418,01	124.376,69	96.591,99	116.542,09	1.259.166,81	1.496.326,25
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	107.560,14	100.921,06	79.914,76	97.406,84	87.956,95	94.884,24		
	105.379,98	126.214,06	121.418,01	124.376,69	96.591,99	116.542,09	1.259.166,81	1.496.326,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	584.518,91	543.050,34	478.594,15	554.840,85	501.687,43	526.090,35		
	567.392,31	824.708,18	640.815,15	671.105,61	541.832,61	622.097,81	7.056.733,70	8.302.420,93

ITACIR DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR ANTONIO DETOFOL
CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1

SOLANGE DETOFOL
CONTROLADORA INTERNA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	-	-	-	-		-	14.286,46	-	6.000,00	8.286,46
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	-	-	-	-		-	112,00	-	112,00	-
SEC MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	-	-	-	-		76.172,32	-	-		76.172,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-		-	1.500,00	-		1.500,00
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	76.172,32	15.898,46	-	6.112,00	85.958,78
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-	-	-	76.172,32	15.898,46	-	6.112,00	85.958,78

FONTE:

ITACIR DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR ANTONIO DETOFOL
CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1

SOLANGE DETOFOL
CONTROLADORA INTERNA

PÁGINA: 1 DE 1
19/05/2011 14:08

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 28/Fev/2011 (b)	Em 30/Abr/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	200.631,15	173.465,47	173.465,47
DEDUÇÕES(II)	266.065,87	650.512,51	602.083,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.065,87	818.583,31	864.059,86
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	168.070,80	261.976,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-65.434,72	-477.047,04	-428.617,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-65.434,72	-477.047,04	-428.617,58

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	48.429,46	-363.182,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	930.482,39

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Em 28/Fev/2011	Em 30/Abr/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE:

ITACIR DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1	CONTROLADORA INTERNA

PÁGINA: 1 DE 2
19/05/2011 14:10

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	8.251.523,66	1.154.715,96	2.451.446,89	2.063.554,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	211.714,47	38.413,57	57.897,64	70.633,91
IPTU	10.968,50	11.687,73	11.687,73	9.774,74
ISS	137.885,04	8.288,23	13.525,39	35.346,54
ITBI	14.394,00	2.200,00	6.330,00	2.500,00
IRRF	40.524,16	11.683,96	19.983,13	16.639,01
Outras Receitas Tributárias	7.942,77	4.553,65	6.371,39	6.373,62
Receita de Contribuição	21.590,84	4.102,37	7.733,37	8.358,76
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	21.590,84	4.102,37	7.733,37	8.358,76
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	50.897,27	9.214,46	24.404,29	8.117,11
(-)Aplicações Financeiras	50.897,27	9.214,46	24.404,29	8.117,11
Transferências Correntes	7.763.000,39	1.097.843,10	2.319.310,78	1.944.965,56
FPM	4.403.818,37	567.865,24	1.289.118,96	982.153,52
ICMS	1.487.800,82	267.758,05	518.286,29	444.182,25
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.871.381,20	262.219,81	511.905,53	518.629,79
Demais Receitas Correntes	255.217,96	14.356,92	66.505,10	39.596,75
Dívida Ativa	3.119,60	573,66	1.981,01	1.525,07
Diversas Receitas Correntes	252.098,36	13.783,26	64.524,09	38.071,68
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.687.579,07	-	-	563.610,28
Operações de Crédito(III)	950.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	70.000,00	-	-	56.900,00
Transferências de Capital	1.667.579,07	-	-	506.710,28
Convênios	1.667.579,07	-	-	506.710,28
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.667.579,07	-	-	506.710,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	9.919.102,73	1.154.715,96	2.451.446,89	2.570.265,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
DESPESAS CORRENTES(VIII)	7.508.281,98	1.120.926,56	2.013.836,53	1.965.483,49

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
Pessoal e Encargos Sociais	3.518.165,14	489.565,20	914.235,66	930.858,67
Juros e Encargos da Dívida(IX)	30.000,00	7.343,80	16.138,52	13.795,38
Outras Despesas Correntes	3.960.116,84	624.017,56	1.083.462,35	1.020.829,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	7.478.281,98	1.113.582,76	1.997.698,01	1.951.688,11
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.568.393,81	94.155,70	139.851,08	527.656,87
Investimentos	3.434.032,88	76.073,70	94.603,40	455.158,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	134.360,93	18.082,00	45.247,68	72.498,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV	3.434.032,88	76.073,70	94.603,40	455.158,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	80.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.992.314,86	1.189.656,46	2.092.301,41	2.406.846,22
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.073.212,13	-34.940,50	359.145,48	163.419,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			27.980,09	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-820.897,27

FONTE:

ITACIR DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR ANTONIO DETOFOL
CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1

SOLANGE DETOFOL
CONTROLADORA INTERNA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	206.694,35	206.694,35	53.392,21	53.392,21	25,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.415,45	13.415,45	12.506,66	12.506,66	93,23
1.1.1-IPTU	10.968,50	10.968,50	11.687,73	11.687,73	106,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	162,70	162,70	86,95	86,95	53,44
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.157,70	2.157,70	492,00	492,00	22,80
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	126,55	126,55	239,98	239,98	189,63
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.394,00	14.394,00	6.330,00	6.330,00	43,98
1.2.1-ITBI	14.394,00	14.394,00	6.330,00	6.330,00	43,98
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.360,74	138.360,74	14.572,42	14.572,42	10,53
1.3.1-ISS	137.885,04	137.885,04	13.525,39	13.525,39	9,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	132,46	132,46	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	288,11	288,11	815,16	815,16	282,93
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	55,13	55,13	231,87	231,87	420,59
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.524,16	40.524,16	19.983,13	19.983,13	49,31
1.4.1-IRRF	40.524,16	40.524,16	19.983,13	19.983,13	49,31
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.481.631,31	7.481.631,31	2.294.647,02	2.294.647,02	30,67
2.1-Cota-Parte FPM	5.504.772,96	5.504.772,96	1.611.398,55	1.611.398,55	29,27
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.504.772,96	5.504.772,96	1.611.398,55	1.611.398,55	29,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.859.751,02	1.859.751,02	647.857,50	647.857,50	34,84
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.536,77	11.536,77	3.799,60	3.799,60	32,93
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	41.169,09	41.169,09	13.061,41	13.061,41	31,73
2.5-Cota-Parte ITR	1.199,95	1.199,95	6,70	6,70	0,56
2.6-Cota-Parte IPVA	63.201,52	63.201,52	18.523,26	18.523,26	29,31
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.688.325,66	7.688.325,66	2.348.039,23	2.348.039,23	30,54

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.089,65	138.089,65	27.375,59	27.375,59	19,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	53.353,32	53.353,32	15.611,59	15.611,59	29,26
5.2 - Outras Transferências do FNDE	83.507,74	83.507,74	11.373,67	11.373,67	13,62
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.228,59	1.228,59	390,33	390,33	31,77
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.507,98	750.507,98	35.233,55	35.233,55	4,69
6.1 - Transferências de Convênios	749.304,62	749.304,62	35.137,00	35.137,00	4,69
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.203,36	1.203,36	96,55	96,55	8,02
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	888.597,63	888.597,63	62.609,14	62.609,14	7,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.496.326,25	1.496.326,25	458.928,78	458.928,78	30,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.100.954,59	1.100.954,59	322.279,59	322.279,59	29,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	371.950,20	371.950,20	129.571,21	129.571,21	34,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.307,35	2.307,35	759,92	759,92	32,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.233,82	8.233,82	2.612,27	2.612,27	31,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	239,99	239,99	1,34	1,34	0,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	12.640,30	12.640,30	3.704,45	3.704,45	29,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	523.487,04	523.487,04	187.251,66	187.251,66	35,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	520.730,79	520.730,79	186.043,45	186.043,45	35,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.756,25	2.756,25	1.208,21	1.208,21	43,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-975.595,46	-975.595,46	-272.885,33	-272.885,33	27,97

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	314.092,26	319.975,65	164.371,32	164.371,32	51,37
13.1-Com Educação Infantil	50.000,00	55.883,39	13.094,12	13.094,12	23,43
13.2-Com Ensino Fundamental	264.092,26	264.092,26	151.277,20	151.277,20	57,28
14-OUTRAS DESPESAS	209.394,78	209.394,78	48.213,33	48.213,33	23,03
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	209.394,78	209.394,78	48.213,33	48.213,33	23,03
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	523.487,04	529.370,43	212.584,65	212.584,65	40,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.883,39
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	5.883,39
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)X100)%	84,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.883,39
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011²	5.883,39

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.922.081,42	1.922.081,42	587.009,81	587.009,81	30,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	168.300,00	124.183,39	16.506,05	16.506,05	13,29
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	55.883,39	13.094,12	13.094,12	23,43
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.300,00	68.300,00	3.411,93	3.411,93	5,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.457.615,18	1.427.615,18	396.501,65	396.501,65	27,77
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	473.487,04	473.487,04	199.490,53	199.490,53	42,13
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	984.128,14	954.128,14	197.011,12	197.011,12	20,65
25-ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	962,50	962,50	6,42
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	94.704,04	94.704,04	6.953,54	6.953,54	7,34
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.735.619,22	1.661.502,61	420.923,74	420.923,74	25,33

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-272.885,33
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.208,21
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.883,39
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-265.793,73
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	678.801,43
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	28,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	53.860,40	77.567,07	33.213,10	33.213,10	42,82
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.737,23	835.458,35	38.792,00	38.792,00	4,64
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	888.597,63	913.025,42	72.005,10	72.005,10	7,89
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.624.216,85	2.574.528,03	492.928,84	492.928,84	19,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	5.883,39	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	186.043,45	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	202.444,73	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.208,21	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-9.309,68	

FONTE:
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA

PÁGINA: 1 DE 1
19/05/2011 14:15

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	950.000,00	-	950.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.568.393,81	139.851,08		3.428.542,73
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.568.393,81	139.851,08		3.428.542,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.618.393,81	-139.851,08		-2.478.542,73

FONTE:
1

ITACIR DETOFOL — PREFEITO MUNICIPAL
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR CRC/SC 15542/O-1
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL — TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 2
19/05/2011 14:16

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	7.508.325,66	7.508.325,66	2.348.039,23	31,27
Impostos	203.771,70	203.771,70	51.526,25	25,29
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.922,65	2.922,65	1.865,96	63,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.301.631,31	7.301.631,31	2.294.647,02	31,43
Da União	5.337.509,68	5.337.509,68	1.615.204,85	30,26
Do Estado	1.964.121,63	1.964.121,63	679.442,17	34,59
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	416.823,75	416.823,75	162.543,34	39,00
Da União para o Município	331.536,65	331.536,65	138.859,32	41,88
Do Estado para o Município	83.748,04	83.748,04	21.268,11	25,40
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	1.539,06	1.539,06	2.415,91	156,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	-	-
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.496.326,25	1.496.326,25	458.928,78	30,67
TOTAL	6.628.823,16	6.628.823,16	2.051.653,79	30,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.676.050,00	1.713.867,03	417.526,63	24,36
Pessoal E Encargos Sociais	749.650,00	762.568,95	223.454,94	29,30
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	926.400,00	951.298,08	194.071,69	20,40
Despesas De Capital	325.000,00	369.678,03	24.281,11	6,57
Investimentos	325.000,00	369.678,03	24.281,11	6,57
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	2.001.050,00	2.083.545,06	441.807,74	21,20

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2011 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.001.050,00	2.083.545,06	441.807,74	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	616.823,75	719.318,81	119.043,27	26,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	416.823,75	458.223,75	88.099,85	19,94
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	200.000,00	261.095,06	30.943,42	7,00
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.384.226,25	1.364.226,25	322.764,47	73,06

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0%² ((VI-VII)/I)		13,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2011 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.960.050,00	1.991.355,57	426.817,87	96,61
Vigilância Sanitária	30.000,00	38.958,24	13.245,67	3,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	53.231,25	1.744,20	0,39
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	2.001.050,00	2.083.545,06	441.807,74	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	616.823,75	719.318,81	119.043,27	26,94
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	416.823,75	458.223,75	88.099,85	19,94
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	200.000,00	261.095,06	30.943,42	7,00
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.384.226,25	1.364.226,25	322.764,47	73,06

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ITACIR DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O1	CONTROLADORA INTERNA

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Retificação ao Processo 08/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA O ITEM 6.1.3.1 DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2011, CONTANDO NOVO PRAZO DE ABERTURA PARA O PREGÃO Nº 06/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DIA 13/05/2011, PÁG. 115, no que se refere ao item: DECLARAÇÃO QUE POSSUI PEÇAS ORIGINAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA ATENDIMENTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE OU REGIÃO, LIMITADA A UM RAIO MÁXIMO DE 120 KM. Abertura do certame será realizada no dia 02/06/2011, às 09:00 horas. Informações através do e-mail: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Anexo XVI - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	24.971.481,00	24.971.481,00	9.743.150,38	39,02
Impostos	3.477.500,00	3.477.500,00	2.006.838,31	57,71
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.500.000,00	1.500.000,00	1.284.178,25	85,61
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	577.500,00	577.500,00	169.190,22	29,30
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	408.473,78	40,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	400.000,00	400.000,00	144.996,06	36,25
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	199.210,00	199.210,00	86.102,35	43,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.792,50	6.792,50	5.912,77	87,05
Dívida Ativa dos Impostos	154.275,00	154.275,00	53.381,12	34,60
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	38.142,50	38.142,50	26.808,46	70,29
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	21.294.771,00	21.294.771,00	7.650.209,72	35,93
Da União	8.674.771,00	8.674.771,00	3.245.244,53	37,41
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.587.530,00	8.587.530,00	3.222.797,09	37,53
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.931,00	7.931,00	378,68	4,77
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	79.310,00	79.310,00	22.068,76	27,83
Do Estado	12.620.000,00	12.620.000,00	4.404.965,19	34,90
Cota-Parte do ICMS	10.600.000,00	10.600.000,00	3.770.321,51	35,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	220.000,00	220.000,00	75.863,51	34,48
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	558.780,17	31,04
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.100.698,50	14.100.698,50	3.990.886,48	28,30
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.258.954,20	-4.258.954,20	-1.530.041,48	35,93
TOTAL	**34.813.225,30**	**34.813.225,30**	**12.203.995,38**	**35,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.631.832,14	7.023.769,75	2.182.662,24	31,08
Pessoal e Encargos Sociais	3.989.818,14	4.045.576,29	1.647.649,84	40,73
Outras Despesas Correntes	2.642.014,00	2.978.193,46	535.012,40	17,96
DESPESAS DE CAPITAL	277.867,50	607.725,53	89.007,37	14,65
Investimentos	277.867,50	607.725,53	89.007,37	14,65
TOTAL (IV)	6.909.699,64	7.631.495,28	2.271.669,61	29,77

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.909.699,64	7.631.495,28	2.271.669,61	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.645.977,50	3.367.773,14	621.829,61	27,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.645.977,50	3.367.773,14	621.829,61	27,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	4.263.722,14	4.263.722,14	**1.649.840,00**	**72,63**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	16,93

Continuação 2/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.034.332,14	6.636.127,78	2.106.248,24	92,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	723.000,00	843.000,00	152.641,76	6,72
Vigilância Epidemiológica	152.367,50	152.367,50	12.779,61	0,56
TOTAL	**6.909.699,64**	**7.631.495,28**	**2.271.669,61**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 19/05/2011

NORIVAL JOÃO CENCI	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Notificação de Recebimento Recursos Federais 20110518

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 18/05/2011 até 18/05/2011

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		135.060,36
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	128.079,52
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	113.769,52
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.04.00.00	PAB FIXO	34.522,50
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	15.708,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	53.757,64
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	14.310,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	14.310,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.980,84
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.980,84
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.188,50
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	2.792,34

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 20/05/2011

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 055/2011

DECRETO n.º 055/2011
EXONERA ERNILDO MULLER DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º- Exonerar a pedido do servidor, ERNILDO MULLER do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina II.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de maio de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Decreto N°53/2011

DECRETO N°53/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº603/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.2.016 - Func. e Manut. da Coord. de Obras R$ 19.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.150 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 19 de maio de 2011.
ERNEI JOSÉ SATHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°54/2011

DECRETO N°54/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº603/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$9.000,00 (nove mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01.18.541.10.2.025 - Func. e Manut. do Meio Ambiente R$ 9.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.150 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 19 de maio de 2011.
ERNEI JOSÉ SATHELIN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 52/2011

DECRETO Nº 52/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2052 - Func. E Manutenção da Coord. Saúde Vigilância em Saúde R$ 2.000,00

3.3.90.00.00.00.00.03.0147 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 17 de maio de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria n.º 208//2011

PORTARIA n.º 208//2011
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE LOHN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor PAULO HENRIQUE LOHN, ocupante do cargo efetivo de Professor II Horista, para o cargo de provimento efetivo de Professor III Horista, haja vista, ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de maio de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Contrato de Prestação de Serviço n.º 0057/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 0057/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PRE-FEITURA, e de outro lado MARTINS EVENTOS, com sede na Rua Frei Ângelo Funger - Barra do Aririu - Palhoça/SC, inscrito no CNPJ: 11.175.887/0001-75, doravante denominado CONTRA-TADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação dos serviços, pelo CONTRATADO à PREFEITURA, de segurança destinado a 7ª Rodada da Liga dos Campeões, a realizar-se no dia 1º de maio do corrente ano, no bairro de Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC.
1.2. O contratado deverá disponibilizar 3 (três) seguranças para o dia 1º (domingo), das 15h até o término do evento, para a consecução do objeto descrito no item 1.1 supra

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra a quantia de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
2.2. Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, nota fiscal de prestação dos serviços.
2.2.1. O pagamento será efetuado á vista após a apresentação dos documentos fiscais referidos no item 2.2 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. Este contrato é válido para o dia 1º de maio de 2011
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CNPJ/MF n.º

Contrato de Prestação de Serviço n.º 056/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 056/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CARLOS ALBERTO RAMOS, residente a Rua João Leopoldo Reitz, 2954, município de São Pedro de Alcântara, inscrito no CPF sob nº. 576.187.479-20, Pis/Pasep n° 123.950.021-88 , doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de pintura de 389 (trezentos e oitenta e nove) postes nas cores brancas, amarelas, verdes, vermelhas e pretas e pintura de meio fio no perímetro urbano do Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será do dia 20/04/2011 a 10/05/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de abril de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO RAMOS
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço n.º 058/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 058/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado EMERSON EUFRASIO, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrito no CPF sob nº. 044.562.329-27, Pis/Pasep nº 128.20238.72-8, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1 - Este contrato tem como objeto à prestação de serviço a roçada em toda a extensão da Estrada Geral do Pagará pertencente ao município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato é de 02/05/2011 a 10/05/2011.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 2 de maio de 2011

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

EMERSON EUFRASIO
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço n.º 060/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 060/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CARLOS ALBERTO RAMOS, residente a Rua João Leopoldo Reitz, 2954, município de São Pedro de Alcântara, inscrito no CPF sob nº. 576.187.479-20, Pis/Pasep n° 123.950.021-88 , doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de pintura de 280 (duzentos e oitenta) postes nas cores brancas, amarelas, verdes, vermelhas e pretas localizados na ciclovia, praça do bairro de Santa Teresa e ruas do Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será do dia 11/05/2011 a 31/05/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de maio de 2011

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO RAMOS
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço n.º 061/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 061/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado PAULO SCHVEITZER com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrito no CPF sob nº. 305.627.919, RG: 359.164-6, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto à prestação de serviço o fornecimento de 65 almoços para o Encontro de Mulheres no município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato é de apenas um dia, ou seja, 11/05/2011
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de maio de 2011

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

PAULO SCHVEITZER
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço Nº 054/2011

CONTRATO Nº 054/2011

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stahelin, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. Ervino Verlich, residente a Estrada Geral da Rocinha - São Pedro de Alcântara - SC, portador do RG: 1/R- 3.219.857, inscrito no CPF sob nº 552.405.189-04, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto a prestação de serviço a roçada em toda a extensão da Estrada Geral da Rocinha, pertencente ao Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste Contrato será de 18/04/2011 a 15/05/2011.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As despesas com combustível serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 18 de Abril de 2011.
Contratante Contratado

Contrato de Prestação de Serviço Nº 055/2011

CONTRATO Nº 055/2011

O MUNICÍPIO DE São Pedro de Alcântara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.101/0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Centro - São Pedro de Alcântara, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Ernei José Stahelin, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Intellibr Sistemas Ltda., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 08.982.125/0001-76, com sede na Rua Jerônimo Coelho, 170, Sala 1201, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-030, neste ato representado pelo Sr. Cesar Murilo Muller de Jesus, portador da cédula de identidade nº 2044132 e inscrito no CPF sob nº 667.742.259-34, ajustam entre si o presente contrato regido sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrado, compreendendo sistemas de: cadastro de unidades escolar;

matriz curricular; fórmulas de avaliação; calendário escolar; ensino infantil; ensino regular; gestão de recursos humanos; consulta, estatístico e gerencial (web); e portal do aluno (web), bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme características técnicas e descrições definidas nos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços serão executados de conformidade com a proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do CONTRATANTE.

2.2 A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato profissionais devidamente treinados e habilitados.

2.3 - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

2.4 - Como forma de manter o sistema de acordo com as especificações ideais de funcionamento, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, será de competência da CONTRATADA:
2.4.1 Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originadas por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
2.4.2 Efetuar alterações no sistema em função de mudanças legais, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

2.5 - Os serviços contratados não incluem os serviços de assistência técnica, remota ou local, para solução de problemas não oriundos de defeitos do sistema, serviços de treinamento adicional e serviços de manutenção solicitados pela CONTRATANTE, exceto quando se trate de manutenção legal, ou outros serviços indispensáveis para o atendimento das necessidades da CONTRATANTE, pertinentes ao objeto do presente contrato. Orçamento para a execução de tais serviços, conforme o caso, será solicitado por escrito pela CONTRATANTE e, se aprovados, pagos a parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento-programa anual do CONTRATANTE, na dotação a saber:

Dotação Utilizada
Código Dotação Descrição
05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1010000 RECURSOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço mensal de Licenciamento de Software de Gestão Escolar incluindo sua manutenção o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

4.1.1 - Pelo serviço de Capacitação, Ativação e Implantação o valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

4.1.2 - O pagamento relativo ao Objeto (Capacitação e Ativação) será efetuado após conclusão de cada fase, mediante apresentação da nota fiscal de serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

4.2 - O pagamento da licença de uso mensal do sistema será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1 - O prazo de execução do contrato vigora até 31/12/2011, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados para períodos subseqüentes, mediante termo aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. Os valores pactuados somente poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - IBGE), acumulado, a menos que seja criado índice setorial oficial de bens e serviços de informática, obrigatoriamente imposto pela União.

5.2 - A vigência do contrato será igual ao prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á:
6.1.1 - por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;
6.1.2 - pelo pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato, observando-se a legislação pertinente, especialmente das obrigações trabalhistas;
6.1.3 - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e manutenção em geral;
6.1.4 - pelas despesas de viagem, deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto deste contrato;
6.1.5 - em fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, amplos esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
6.1.6 - em executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado;
6.1.7 - por não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
6.1.8 - em zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos documentos fiscais e outros relativos ao presente Contrato, de forma a evitar extravios que possam implicar em morosidade no cumprimento das obrigações por parte da CONTRATANTE;
6.1.9 - por manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se por seus empregados e prepostos a tê-las sob sua guarda.

6.2 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:
6.2.1 - pagar à CONTRATADA os valores ajustados, na forma e condições avançadas;
6.2.2 - disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos, informações e documentos necessários à perfeita execução dos serviços;
6.2.3 - facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
6.2.4 - responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, inclusive:
6.2.4.1 - assegurando a configuração adequada de máquina para a instalação do sistema;
6.2.4.2 - mantendo "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança, bem como de recuperação de informações, no caso de falha de máquina;
6.2.4.3 - manter sigilo absoluto sobre as informações técnicas do sistema contratado, não podendo reproduzir ou fornecer cópias ou modelos do sistema, por meio algum, responsabilizando- se por

seus servidores e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - A CONTRATADA ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar à CONTRATANTE, ou a Terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores;

7.2 - A multa que alude os subitens a seguir não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato, e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3 - Pela não execução total ou parcial do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
7.3.1 - Advertência
7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato;
7.3.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
7.3.4 - Declaração de Inidoneidade, de acordo com a mesma Lei.

7.4 - As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente, nos seguintes casos:
8.1.1 - A decretação da falência, a solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da CONTRATADA, ou falecimento, no caso de firma individual;
8.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudique a execução do contrato, a juízo do CONTRATANTE;
8.1.3 - Não cumprir qualquer uma das obrigações aqui assumidas.

8.2 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do CONTRATANTE.

8.3 - Da rescisão unilateral, não caberá qualquer indenização à CONTRATADA, cabendo somente ao CONTRATANTE o pagamento dos serviços prestados até a data do Termo da Rescisão que ainda não foram faturadas pela mesma, não cabendo à CONTRATADA qualquer valor adicional de indenização ou a qualquer titulo.

CLÁUSULA NONA - DOS EMPREGADOS:

9.1 - A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto a legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.

9.2 - O CONTRATANTE não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A CONTRATADA obriga-se por todos os itens deste contrato e da sua proposta apresentada;

10.2 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Pedro de Alcântara, 18 de Abril de 2011.
CONTRATANTE
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara

CONTRATADO
CESAR MURILO MULLER DE JESU
IntelliBR Sistemas Ltda.

Testemunhas:
CPF:
CPF:

ANEXOS DO CONTRATO Nº 055/2011

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

1 - DO AMBIENTE

Para os módulos Cliente/Servidor será utilizada a plataforma Windows, com linguagem Microsoft Visual Basic versão 6 e gerenciador de banco de dados MS Access ou MySql.

Para os sites será utilizada a plataforma Windows, servidor web Microsoft IIS, linguagem Microsoft C# e gerenciador de banco de dados MySql, PostGre ou Microsoft SQL Server.

Os módulos Cliente/Servidor serão multiusuários, com acesso simultâneo restringido apenas pela capacidade de rede e do gerenciador de banco de dados.

Outras linguagens e gerenciadores de banco de dados poderão ser contemplados, inclusive para o ambiente web, desde que negociados valores e prazos pertinentes a cada caso.

2 - DOS MÓDULOS

2.1 - Matriz Curriclar (Win)

Deve Permitir identificar a que curso pertence;
Deve Permitir a criação por área de ensino:
Infantil com:
- Pré-Escolar;
- Creche;
- Classe de Alfabetização.
Fundamental com:
- 1º ao 5º ano e/ou 1ª a 4ª série;
- 6º ao 9º ano e/ou 5ª a 8ª série;
- Jovens e Adultos
Médio com:
- 1º ao 3º série;
- Jovens e Adultos

Áreas diversas (projetos).

Deve Permitir a criação por tipo de funcionamento:
Ano (ensino de 9 anos e/ou de 8 séries);
Etapa;
Bloco;
Nivelamento;
Alfabetização.
Deve Permitir dividir a periodicidade em:
Anual;
Semestral;
Trimestral;
Bimestral.
Deve Permitir dividir o período diário em:
Diurno;
Noturno.
Permitir controlar o número de divisões a serem cumpridas (séries/etapas/ano);
Manter nomenclatura das divisões com:
Ano;
Série;
Período;
Ciclo;
Bloco;
Etapa.
Deve permitir a parametrização do percentual de freqüência para aprovação;
Deve permitir assinalar as disciplinas que a matriz conterá;
Deve permitir tipificar as disciplinas da matriz com:
Regular;
Inclusão Social;
Optativa;
Projetos;
Extraclasse;
Estágio;
Contratação.
Deve registrar o número de alunos recomendado por turma;
Deve registrar o número de aulas semanais da disciplina;
Deve permitir a utilização de fórmula de avaliação por disciplina;
Deve permitir o controle do número de dependências.

2.2 - Fórmulas de Avaliação (Win)

Deve permitir a avaliação nas formas:
Numérica;
Descritiva;
Conteúdo.
Ter parâmetro no sistema disponível em nível de usuário referente à:
Quantidade de casas decimais para a avaliação numérica;
Descrição do Resultado Final;
Nomenclatura do resultado final da avaliação descritiva;
Quantidade de notas a ser utilizada em cada período;
Nota mínima e máxima permitida;
Fórmula matemática para cálculo das médias;
Pesos diferentes para as diferentes notas de cada período.

2.3 - Calendário Escolar (Win)

Deve permitir a criação de calendário a partir de uma data inicial e final;
Deve permitir a criação de calendário diferenciado para cada unidade escolar;
Deve criar automaticamente os feriados oficiais;
Deve não permitir a criação de turmas fora do calendário;
Deve permitir o controle mensal das atividades desenvolvidas na escola;
Deve emitir mensalmente o calendário de mesa da unidade escolar;
Deve calcular automaticamente a quantidade de dias letivos mensais e anual.

2.4 - Espaços Físicos (Win)

Deve permitir o registro e a caracterização dos ambientes da unidade escolar (localização, forma de ocupação, tipo de sala de aula, m2, capacidade de alunos) e informações sobre Projeto Arquitetônico, Hidráulico e Elétrico;
Deve permitir o registro das características de infra-estrutura física da Unidade Escolar referentes ao tipo de construção, área física do terreno, área construída, limpeza, abastecimento de água, energia elétrica, disposição do lixo, tipo acesso, m2 ideal por aluno em sala de aula, etc.;
Possibilitar o armazenamento de imagens, como planta baixa e fotos;
Deve permitir o acompanhamento das reformas executadas.

2.5 - Educação Infantil (Win)

O módulo de Educação Infantil será especificamente destinado às creches e demais unidades de Educação Infantil e abrange a classe de alfabetização e pré-escolar e de acordo com as normas e resoluções do CME vigentes.

Integrado com a base centralizada deve possibilitar a unidade gestora de educação medir a necessidade e disponibilizar vagas nos locais específicos de maior procura.

Deve permitir o registro das ocorrências do dia-a-dia dos alunos, através de avaliações e controle da freqüência e também emitir todos os documentos e relatórios de que necessita a unidade escolar.

2.6 - Ensino Regular (Win)

O módulo Ensino Regular é destinado ao Nível Fundamental e ou Médio.
Visa racionalizar as atividades administrativas e operacionais das escolas, permitindo o conhecimento e a quantificação da vida escolar e do rendimento dos alunos. Gerencia as informações, proporcionando autonomia quanto a sua alimentação e emissão de relatórios.
Deve estar totalmente adaptado para trabalhar no Ensino Fundamental com anos (1º ao 9º) e/ou séries (1ª a 8ª);
Deve ser integrado com o Módulo Calendário Escolar, não permitindo a criação de turma fora do calendário estabelecido;
Deve ser integrado com o Módulo Espaço Físico, não permitindo a criação de turma sem ambiente (sala) definido;
Deve ser integrado com o Módulo Matriz Curricular, não permitindo criação de turma sem matriz oficial;
Deve ser integrado com o Sistema de Fórmulas de Avaliação, não permitindo criação de turma sem adoção de fórmula de avaliação oficial;
Deve emitir Boletim Escolar;
Deve emitir Diário de Classe (Diário de Freqüência, Diário de Avaliação Numérica, Diário de Avaliação Descritiva e Diário de Avaliação Conteúdo);
Deve emitir documento de Atestados e Declarações (atestado de vaga, atestado de freqüência) e Declarações (Declaração de Transferência, Declaração de Matricula);
Deve emitir documento Histórico Escolar;
Deve emitir Mapas para Conselho de Classe por período (Registro de Notas/Faltas, Notas entre intervalos, Resultado Final);
Permitir o controle e administração de turmas por turno;
Permitir a enturmação de alunos em turmas;
Deve permitir a montagem de turmas de forma automática para o ano subseqüente;
Deve registrar a freqüência do aluno;

Deve registrar a avaliação (descritiva e/ou numérica) do aluno.

2.7 - Recursos Humanos (Win)

O módulo Recursos Humanos tem por finalidade gerenciar e disponibilizar informações sobre todos os dados cadastrais e funcionais dos recursos humanos lotados nas unidades escolares, administrativas e gerenciais.
Mantem o cadastro funcional e lotacional dos professores e demais servidores, tanto das unidades escolares quanto das unidades administrativas e gerenciais.
Registra a distribuição das aulas, de acordo com a habilitação de cada professor.

2.8 - Backup e Restore (Win)

Deve permitir a criação de cópia de segurança da base de dados, em formato comprimido, com rotina de compressão própria;
Deve permitir a restauração da base de dados através da cópia de segurança;
Deve manter registro da data, hora, local e usuário que efetuou a criação da cópia de segurança;
Deve manter registro da data, hora, local e usuário que efetuou a restauração da base de dados;
Deve permitir a utilização de múltiplos disquetes quando da realização de uma cópia de segurança, caso seja necessário mais de um.

2.9 - Sistema de Consulta, Estatístico e Gerencial (Web)

O módulo tem por finalidade disponibilizar via internet diversas consultas, desde a nota e a frequência do aluno até dados estatísticos resultantes do tratamento dos dados de cada aluno.

Possui uma base de dados centralizada, oferecendo segurança, confiabilidade, disponibilidade permanente e em tempo real.

Os seguintes dados deverão estar disponibilizados e centralizados em uma única base de dados: notas e freqüências, histórico escolar e demais dados de alunos, todos os dados sobre as unidades escolares, informações sobre o quadro de professores e quadro administrativo.
Disponibiliza tabelas, gráficos e outras formas estatísticas e gerenciais que poderão ser obtidas da base centralizada, através de ferramentas específicas de consulta e tratamento de dados.
Disponibiliza consulta do Boletim Escolar;
Disponibiliza consulta do Histórico Escolar;
Disponibiliza emissão da Carteira de Estudante;
Disponibiliza consulta do cadastro das unidades escolares;
Disponibiliza consulta de quantitativos de alunos e turmas no âmbito da unidade escolar;
Deve consulta de quantitativos de alunos e turmas no âmbito do município;
Disponibiliza gerar o Movimento Mensal de Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Gera o Movimento Mensal de Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
Gera o Número de Alunos por Série/Turma/Ano/Mês por Unidade Escolar;
Gera o Número de Alunos por Série/Ano/Mês por Unidade Escolar;
Gera o Número de Matrículas da Educação Fundamental do Ano/Mês por Unidade Escolar;
Gera o Movimento Mensal da Educação Infantil por Ano/Mês por Unidade Escolar;
Gera o Relatório Final de Rendimento por Unidade Escolar;
Gera o Relatório Final de Rendimento por Ano e Área de Ensino;
Disponibiliza rotinas para envio dos dados à base centralizada através de:
- Arquivos em meio magnético (disquete, pen-drive, cd);
- Conexão direta;
- Via FTP;
- Via WebService
Disponibiliza rotinas para inclusão dos dados transmitidos para a base centralizada.

2.10 - Portal do Aluno (Web)

O Sistema Portal do Aluno deverá ser disponibilizado via Internet para acesso público para pais, alunos e/ou responsáveis, mediante autenticação individual, para que tenham acesso às seguintes funcionalidades:
a) Consulta de dados cadastrais;
b) Consulta e emissão do Boletim Escolar;
c) Consulta dos seus Professores e Disciplinas;
d) Consulta a relação de colegas de sala;
e) Consulta do conteúdo das disciplinas que freqüenta;
f) Emissão da Carteira de Estudante;
g) Consulta do Histórico Escolar;
h) Emissão de Atestado de Freqüência;
i) Consulta da Agenda Escolar da sua turma;
j) Consulta ao Calendário Escolar de sua escola.

23 - GERAIS

O sistema deve permitir a utilização de logotipos e imagens oficiais em suas telas;
Os documentos oficiais gerados pelo sistema devem ser impressos com o logotipo/brasão oficial;
Os documentos oficiais gerados pelo sistema devem ser padronizados e obedecer a legislação vigente;
O sistema deve manter base de dados totalmente integrada para os diversos módulos;

Contrato de Prestação de Serviço Nº. 059/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 059/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado COOEPE - Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas, inscrita no CNPJ: 07.357.603/0001-94, com sede na Rodovia BR 101, nº 3227, km 202, sala 08, Bairro Areias, Município de São José/SC, neste ato representado pelo Sr. Aldir Thomsen Filho, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Educação de Jovens e Adultos em Nível Fundamental e Médio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ R$ 6.100,00 (seis mil e sem reais), a ser pago em 08(oito) parcelas mensais de R$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 04/05/2011 a 31/12/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer

momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 4 de maio de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contratado

Controle da Origem e dos Investimentos com Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO

2º BIMESTRE DE 2011

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação até o mês**
1.1- IPTU	136.562,90
1.2- ITBI	19.063,31
1.3- ISS	104.599,36
1.4- FPM	1.611.398,55
1.5- IRRF	27.333,67
1.6- ITR	788,52
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	3.734,16
1.8- ICMS	644.548,18
1.9- IPVA	81.753,52
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	12.836,51
1.11- Dívida Ativa de Impostos	24.130,45
1.12 – Multas e Juros de Mora	2.292,91
TOTAL:	2.669.042,04

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Especificação	**Acumulado até o mês**
2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos	667.260,51
2.2- Cota Parte do FUNDEF	315.515,29
2.3- Convênios	48.051,40
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação	107.444,61
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira	3.957,75
TOTAL:	1.142.229,56

3- APLICAÇÃO

Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1- Contribuição ao Fundef	471.011,88	471.011,04	(0,84)
3.2- Professor em Efet. Exerc.	189.309,17	258.424,64	69.115,47
3.3- Ensino Fundamental	322.454,75	271.079,00	(51.375,75)
3.4 - Convênio	159.453,76	9.784,62	(149.669,14)
TOTAL	1.142.229,56	1.010.299,30	(131.930,26)

OBS: 1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.
2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art.69 da lei de Diretrizes e Bases.

25,66% APLICADO São Pedro de Alcântara, 11 de maio de 2011

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

Controle da Origem e dos Investimentos com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
2º BIMESTRE DE 2011

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação até o mês**
1.1- IPTU	136.562,90
1.2- ITBI	19.063,31
1.3- ISS	104.599,36
1.4- FPM	1.611.398,55
1.5- IRRF	27.333,67
1.6- ITR	788,52
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	3.734,16
1.8- ICMS	644.548,18
1.9- IPVA	81.753,52
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	12.836,51
1.11- Dívida Ativa de Impostos	24.130,45
1.12 – Multas e Juros de Mora	2.292,91
TOTAL:	**2.669.042,04**

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
Especificação	**Acumulado até o mês**
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	400.356,31
2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	168.390,25
2.3- Convênios da Saúde	0,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	402.535,59
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	11.036,07
TOTAL:	**982.318,22**

3- APLICAÇÃO

Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	400.356,31	426.389,09	26.032,78
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	581.961,91	130.082,23	(451.879,68)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**982.318,22**	**556.471,32**	**(425.846,90**

São Pedro de Alcântara **, 11 de maio de 2011**

15,97% APLICADO

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. M. DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.525.676,00**	**9.525.676,00**	**1.599.715,26**	**16,79**	**3.119.927,58**	**32,75**	**6.405.748,42**
RECEITAS CORRENTES	**8.530.676,00**	**8.530.676,00**	**1.599.715,26**	**18,75**	**3.119.927,58**	**36,57**	**5.410.748,42**
RECEITA TRIBUTARIA	698.707,00	698.707,00	238.718,00	34,17	314.730,47	45,04	383.976,53
IMPOSTOS	663.626,00	663.626,00	224.498,36	33,83	287.559,24	43,33	376.066,76
TAXAS	35.081,00	35.081,00	14.219,64	40,53	27.171,23	77,45	7.909,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	332.897,00	332.897,00	66.240,67	19,90	136.717,14	41,07	196.179,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	182.897,00	182.897,00	19.797,10	10,82	53.556,96	29,28	129.340,04
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	150.000,00	150.000,00	46.443,57	30,96	83.160,18	55,44	66.839,82
RECEITA PATRIMONIAL	253.068,00	253.068,00	89.148,02	35,23	155.965,42	61,63	97.102,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	253.068,00	253.068,00	89.148,02	35,23	155.965,42	61,63	97.102,58
RECEITA DE SERVIÇOS	4.237,00	4.237,00	1.000,00	23,60	2.000,00	47,20	2.237,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.603.366,49	6.603.366,49	1.178.422,26	17,85	2.457.748,63	37,22	4.145.617,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.484.410,49	6.484.410,49	1.165.390,52	17,97	2.443.271,92	37,68	4.041.138,57
Transf. de Conv.	118.956,00	118.956,00	13.031,74	10,96	14.476,71	12,17	104.479,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	638.400,51	638.400,51	26.186,31	4,10	52.765,92	8,27	585.634,59
Multas e Juros de Mora	294.621,23	294.621,23	1.647,90	0,56	2.292,91	0,78	292.328,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	601,06	0,00	1.184,02	0,00	-1.184,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	296.956,28	296.956,28	12.572,82	4,23	24.130,45	8,13	272.825,83
RECEITAS DIVERSAS	46.823,00	46.823,00	11.364,53	24,27	25.158,54	53,73	21.664,46
RECEITAS DE CAPITAL	**995.000,00**	**995.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**995.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**280.956,00**	**280.956,00**	**29.810,47**	**10,61**	**81.135,26**	**28,88**	**199.820,74**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**280.956,00**	**280.956,00**	**29.810,47**	**10,61**	**81.135,26**	**28,88**	**199.820,74**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	280.956,00	280.956,00	29.810,47	10,61	81.135,26	28,88	199.820,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	280.956,00	280.956,00	29.810,47	10,61	81.135,26	28,88	199.820,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.806.632,00**	**9.806.632,00**	**1.629.525,73**	**16,62**	**3.201.062,84**	**32,64**	**6.605.569,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.806.632,00**	**9.806.632,00**	**1.629.525,73**	**16,62**	**3.201.062,84**	**32,64**	**6.605.569,16**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.806.632,00	9.806.632,00	1.629.525,73	16,62	3.201.062,84	32,64	6.605.569,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	238.780,57	—	—	89.923,73	—	—
Superávit Financeiro	—	238.780,57	—	—	89.923,73	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.442.032,00**	**238.780,57**	**9.680.812,57**	**1.406.808,65**	**2.810.435,77**	**1.338.153,27**	**2.105.322,47**	**21,75**	**7.575.490,10**
DESPESAS CORRENTES	**6.566.613,75**	**129.402,44**	**6.696.016,19**	**1.170.292,91**	**2.461.614,74**	**1.121.974,35**	**1.880.394,06**	**28,08**	**4.815.622,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.352.963,85	41.743,55	3.394.707,40	621.211,18	1.127.590,51	621.374,59	1.110.242,71	32,71	2.284.464,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.213.649,90	87.658,89	3.301.308,79	549.081,73	1.334.024,23	500.599,76	770.151,35	23,33	2.531.157,44
DESPESAS DE CAPITAL	**2.776.350,25**	**141.878,13**	**2.918.228,38**	**236.515,74**	**348.821,03**	**216.178,92**	**224.928,41**	**7,71**	**2.693.299,97**
INVESTIMENTOS	2.739.350,25	141.878,13	2.881.228,38	228.848,96	333.299,76	208.512,14	209.407,14	7,27	2.671.821,24
AMORTIZACAO DA DIVIDA	37.000,00	0,00	37.000,00	7.666,78	15.521,27	7.666,78	15.521,27	41,95	21.478,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**92.798,00**	**-32.500,00**	**60.298,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.298,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**6.270,00**	**0,00**	**6.270,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.270,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**364.600,00**	**0,00**	**364.600,00**	**59.772,90**	**110.660,38**	**59.772,90**	**110.660,38**	**30,35**	**253.939,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.600,00	0,00	364.600,00	59.772,90	110.660,38	59.772,90	110.660,38	30,35	253.939,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.806.632,00**	**238.780,57**	**10.045.412,57**	**1.466.581,55**	**2.921.096,15**	**1.397.926,17**	**2.215.982,85**	**22,06**	**7.829.429,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.806.632,00**	**238.780,57**	**10.045.412,57**	**1.466.581,55**	**2.921.096,15**	**1.397.926,17**	**2.215.982,85**	**22,06**	**7.829.429,72**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	985.079,99	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.806.632,00	238.780,57	10.045.412,57	1.466.581,55	2.921.096,15	1.397.926,17	3.201.062,84	22,06	7.829.429,72

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 183.852,44

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Schroeder

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 4.028/2011, de 16 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 4.028/2011, de 16 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o remanejamento da servidora, senhora Merlin Tatiana Bernardi Cesconetto para a disciplina de Artes;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010 e 2011, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas e que, atualmente, não há listagem de profissionais docentes oriunda de processo seletivo simplificado;

Considerando que está em andamento processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de junho de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n°. 2.260/2011, de 13 de maio de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Docente para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer n° 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC n° 96/2010);

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Ana Carla Vogel, para exercer o cargo de Professora A - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, percebendo o nível salarial n°. 001 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto n° 2.260/2011, de 13/05/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.029/2011, de 18 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 4.029/2011, de 18 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando as informações repassadas por meio de ofício pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município no dia 21 de janeiro de 2011, de que houve diversas demissões de profissionais Médicos no quadro da equipe da Secretaria;

Considerando o pedido de demissão da servidora, senhora Jussara Oliveira, e que não há listagem de Concurso Público nem Processo Seletivo Simplificado vigente para a vaga de Médico Ginecologista;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

Considerando o Decreto n.° 2.213/2011, de 25 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Juliana Barros do Valle, para exercer o cargo de Médica - Ginecologista, percebendo o nível salarial n°. 106 - Administração (Nível 110), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto do art. 2°, I, da Lei Municipal n° 1.690/2008 e alterações, conforme o Decreto nº 2.213, de 25/01/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.030/2011, de 18 de maio de 2011.
PORTARIA Nº. 4.030/2011, de 18 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Leonice Engler Kafer, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.031/2011, de 19 de maio de 2011.
PORTARIA Nº. 4.031/2011, de 19 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do funcionário, Sr. Rogério Ohf, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Cancelamento da Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 33/2011-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2011-PMS
PROCESSO Nº. 72/2011-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº. 33/2011-PMS, Processo nº. 72/2011-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de relógios eletrônicos de ponto em conformidade com a portaria MET nº 1510/2009 e demais normais vigentes para suprir as necessidades da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, devido à falta de detalhamento de características e objetividade do objeto.

Schroeder, 19 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 29/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2011 - DL Processo Nr.: 78/2011 Data: 16/05/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: SINDI.DOS TRABALHADORES RURAIS DE SCHROEDER Código: 6007
Endereço: RUA MAL.CASTELO BRANCO, Nº 3118
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 82.743.410/0001-97 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aluguel da sala com área de 57 m², com sanitário, localizada a Rua Marechal Castelo Branco, nº 3118, Centro, neste Município adequada para atividades práticas, tais como musica, teatro, dança, oficina de cenários e outras, no segmento educacional e cultura,do Setor da Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, para o periodo de maio a dezembro de 2011.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	Aluguel da sala com área de 57 m², com sanitário, localizada a Rua Marechal Castelo Branco, nº 3118, Centro, neste Município adequada para atividades práticas, tais como musica, teatro, dança, oficina de cenários e outras, no segmento educacional e cultura,do Setor da Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	MÊS	550,00	4.400,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administra cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja co com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

TEXTO

De acordo com pedido feito pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a contratação visa alugar imóvel objetiva adequar o espaço para as atividades praticas, como musica , teatro, dança, oficina de canários e outras, no segmento educacional e cultural, sendo estas ministradas pelo Setor da Cultura, vinculada a Administração Municipal.

SCHROEDER, 16 de Maio de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2011 - DL Processo Nr.: 78/2011 Data: 16/05/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 13 de Maio de 2011

Valor da Despesa: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato do Contrato de Registro de Preço Nº. 91/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato de Registro de Preço nº. 91/2011–PMS
Processo de licitação nº. 73/2011 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 34/2011 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº. 50, Bairro Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento não-exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Lote	Descrição do Serviço	Valor Máximo de (R$) para aquisição de peças genuínas	Total (em horas) dos serviços a serem realizados, por lote.	Valor Máximo de (R$) para realização de serviços, por lote
01	Serviço de manutenção elétrica para toda a frota da Prefeitura Municipal. Serviços como: revisão de chicote elétrico, alternadores, motor de arranque, motor de pára-brisa, troca de lâmpadas, capas, faróis, recuperar fiação elétrica, revisar painéis, trocar fusíveis, sensores, relógios de temperatura, entre outros serviços. Para máquinas, caminhões, ônibus, microônibus e linha leve. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	R$ 8.000,00	300 horas	9.000,00

VALOR DA MÃO-DE-OBRA PARA O LOTE (Calculado sobre hora/homem)	Custo por hora (R$)	Total de Horas	Custo Total (R$)
	29,98	300	8.994,00
CÁLCULO DO VALOR DAS PEÇAS PARA O LOTE	ÍNDICE	DESCONTO A SER APLICADO	VALOR DAS PEÇAS PARA O LOTE, APÓS DESCONTO[1]
Desconto sobre peças - Peças Genuínas - DPG	DPG x 1,00	1,00%	7.920,00
Desconto sobre peças - Peças Originais	DPGx1,50	1,50%	7.880,00
Desconto sobre peças - Outras Peças	DPGx2,25	2,25%	7.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6 - MÃO-DE-OBRA + PEÇAS (VALOR APÓS DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS)			16.914,00

Data da Assinatura: 19/05/2011 – Vigência: 19/05/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço PR 95/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg, que não contenha amido, devera estar acondicionado em pacote depolietileno atóxico, deve constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses, inscrita no sif.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	6,8500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	6,8600	2
2	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo refinado,aspecto , cor e cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99 % p/p, sem fermentação isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico, embalagem de 05 kg e prazo de validade mínimo de 06 meses apos entregado produto	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	9,6600	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	14,8600	2
3	Amido de Milho - embalagens de 1 kg	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	5,5700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	9,6600	2
4	Arroz, pacote de 05 kg, subgrupo, parbolizado classe longo fino, tipo 01, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	6,8100	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	10,4000	2
5	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1 - PACOTE 1 KG - com registro no ministério da agricultura, embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3100	2
6	Biscoito doce tipo "Maria": ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primaria (protetora) deve revestir 370gramas de biscoito.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,5200	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,5300	2
7	Biscoito Salgado Integral - Pacote com 400 Gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,4800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,4900	2
8	Café extra forte, em pó homogêneo, torrado e moído aroma e sabor característico, isento de gosto riozona, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria 377, de 26/04/99) e (res. saa 7de 11/03/2004), com selo de qualidade ABIC, validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, pacote de 500 gramas	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3100	2
9	CALDO PARA TEMPERO DIVERSOS SABORES - CX C/ 57 GRAMAS	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,0400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	1,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Canela em pó - embalagem de 25 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,6600	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,5000	2
11	Cereal de arroz para alimentação Infantil a partir de 1 ano - embalagem de 400 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	8,5400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	8,5500	2
12	Cereal de milho para alimentação infantil a partir de 6 meses - embalagem de 400 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	8,5400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	8,5500	2
13	Doce de frutas (geléia) diversos sabores - pote de 450 gramas.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,4900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,5000	2
14	Extrato de tomate, lata de 860 g, com no máximo 130mg de Na por 30g de produto.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,4000	2
15	Farinha de mandioca, pacote de 01 kg, Grupo farinha seca, sub-grupo: fina, classe branca, tipo 1,Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 12 meses, embalagem plástica e registro no ministério da saúde	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,6000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,6100	2
16	Farinha de trigo especial, pacote de 05 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 04 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	6,8700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	6,8800	2
17	Feijão preto, pacote de 01 kg, Classe preto, novo de primeira qualidade, em embalagem plástica resistente, registro no Ministério da Agricultura, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados,data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,0800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,0900	2
18	Fermento biológico seco instantâneo para pão, pacote de 500 g, ingredientes: levedura natural e agente de reidratação, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da saúde.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	10,7800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	10,7900	2
19	Fermento para bolo, lata com 100 g, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 04 meses com registro no Ministério da Saúde.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,0300	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,0400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Leite em pó instantâneo integral, com as características mínimas por 100gr; Valor calórico 490 kcal; carboidratos 38gr; proteínas 26g; gordura saturada 16g; colesterol 90mg; cálcio 950mg; ferro 0,5mg; sódio 470mg. Pacote 400 grs.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	5,8900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	5,9000	2
24	Leite Integral Homogeneizado - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	19,5900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	19,6000	2
25	Lentilha pacote de 500 g, tipo 1, nova de primeira qualidade, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, registro no ministério da agricultura sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3800	2
26	Margarina c/ 65% de lipídios, cremosa com sal, 500grs. Embalagem: deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, pote de 500 g, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,6600	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,6700	2
27	Massa alimentícia, com ovos, pacote de 500 g, Tipo espaguete, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, Deve ser inscrita no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,1000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,1200	2
28	Massa alimentícia, com ovos, pacote de 500 g, Tipo parafuso, embalagem plástica, transparente, resistente e integra, Deve ser inscrita no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,1000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,1100	2
29	Massa com ovos para sopa (aletria) pacote de 500g, embalagem plástica, transparente, resistente e integra. Deve estar inscrita no ministério da saúde. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,0500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,0900	2
30	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem peti de 900 ml, devendo apresentar aspecto oleoso, transparente e cor própria, com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,7800	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,7900	2
31	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,3100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,3200	2
32	Sagu, classe pérola, tipo 1, pacote 500gramas	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,0700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	2,0800	2
33	Sal refinado, iodado, para consumo domestico, acondicionado em embalagem de 01 kg, com sabor próprio livre de sujidades, com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 04 meses, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,1700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	1,1800	2
34	FARINHA DE MILHO - PACOTE 500 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	1,3900	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	1,4000	2
35	VINAGRE FRESCO - COM 900 ML.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	0,8700	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	0,8800	2
36	AVEIA MÉDIA - PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	5,0500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	5,0700	2
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL - PACOTE 1 KG.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	3,6500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,6900	2
38	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	4,6100	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,6200	2
47	AÇÚCAR MASCAVO - PACOTE DE 1 KG.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	7,8400	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	7,8500	2
49	TEMPERO COMPLETO PARA CARNES E LEGUMES, COM AMACIANTE - FRASCO MINIMO 120 GRAMAS	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,0000	1
77	PÃO DE FARINHA INTEGRAL - 50 GRAMAS, FORMATO PÃO FRANCES	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	0,3600	1
78	PÃO MASSINHA DE LEITE - 50 GRAMAS	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	0,4200	1
79	PÃO DE MEL - PACOTE COM 200 GRAMAS.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,8400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2010

Número do Registro de Preços: 61/2010 **Data do Registro: 23/11/2010** **Válido até: 23/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda escolar das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	Pão grande (batata ou aipim) fatiado com peso aproximado de 600g.	UN	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (11930)		0	2,7700	1

SCHROEDER, 23 de Novembro de 2010.

Ata de Registro de Preço Presencial Nº 34/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2011

Número do Registro de Preços: 21/2011 **Data do Registro: 19/05/2011** **Válido até: 19/05/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos;

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de manutenção elétrica para toda a frota da Prefeitura Municipal. Serviços como: revisão de chicote elétrico, alternadores, motor de arranque, motor de pára-brisa, troca de lâmpadas, capas, faróis, recuperar fiação elétrica, revisar painéis, trocar fusíveis, sensores, relógios de temperatura, entre outros serviços. Para máquinas, caminhões, microônibus e linha leve. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	H	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	29,9800	1
2	valor com desconto das peças genuinas- DPG para serviço de manutenção elétrica	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	7.920,0000	1

SCHROEDER, 19 de Maio de 2011.

Timbó

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2351, de 13 de Maio de 2011

DECRETO Nº 2351, DE 13 DE MAIO DE 2011
Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó - SC, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, V e art. 70, I, "g" e "n", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde constitui-se como fórum de deliberação da Política de Saúde;

Considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº. 8.142/90 e demais dispositivos legais aplicáveis á espécie;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde definiu o dia 08/07/11 para a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde, aprovando o respectivo Regimento Interno,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó-SC, que será realizada na data de 08 de julho de 2011 (das 8h as 17h), junto à sede da Igreja Católica de Timbó, localizada na Rua Germano Brandes Sênior, nº. 397, Centro, cidade de Timbó - SC.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central "TODOS USAM SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLITICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO", tratando do eixo: "ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE - UM DESAFIO PARA O SUS.

Art. 3º. Toda a organização, coordenação e execução da Conferência dar-se-á através da Comissão Organizadora criada e designada através da Portaria nº. 2.100, de 13 de maio de 2011.

§1º. A Secretaria de Saúde e Assistência Social promoverá o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

§2º. A Conferência contará com a participação de membros governamentais e não governamentais, podendo ser prestigiada por qualquer cidadão, nos moldes do Regimento Interno.

Art. 4º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde será precedida de Pré-Conferências, as quais serão organizadas, coordenadas e executadas através de parceria efetivada entre a equipe administrativa da Secretaria de Saúde e Assistência Social e das seguintes Unidades de Saúde da Família, cada qual em suas áreas de abrangência:

- U.S.F. Araponguinhas (bairro Araponguinhas);
- U.S.F. Coletiva (bairro Quintino);
- U.S.F. Integrada (bairro Imigrantes);
- U.S.F Nações (bairro das Nações);
- U.S.F. Pe. Martinho Stein (bairro Padre Martinho Stein);
- U.S.F. Pomeranos (bairros Pomeranos, São Roque e Mulde);
- U.S.F. Saudável (bairro dos Estados);
- U.S.F. Solidaria (bairro das Capitais);
- U.S.F. Tiroleses e Dona Clara (bairros dos Estados Tiroleses e Dona Clara);
- U.S.F. Vila Germer (bairro Vila Germer).

§1º As Pré-Conferências serão realizadas no mês de junho de 2011.

§2º Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 5º. O Regimento Interno anexo ao presente será objeto de aprovação durante a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó - SC.

Art. 6º As despesas com a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó - SC correrão a conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento-Programa Anual.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n°. 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, 13 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

MUNICIPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPITULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó - SC, convocada através do Decreto Municipal nº 2351, de 13 de maio de 2011, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde, inclusive com base nas pré-conferências (tipo de estratégia a ser utilizada), através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó - SC será realizada no dia 08 de julho de 2011, nos moldes e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2351, de 13 de maio de 2011.

CAPÍTULO III

Do Temário

Artigo 3º. Nos termos do Decreto Municipal nº 2351, de 13 de maio de 2011 e da Portaria nº. 2.100, de 13 de maio de 2011, a Conferência terá como tema "TODOS USAM SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLITICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO".

Artigo 4º. Além do temário central a Conferência terá como eixo:

"ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE - UM DESAFIO PARA O SUS", que integra:

I. Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios de integralidade, universalidade e equidade;
II. Participação da comunidade e controle social;
III. Gestão do SUS (financiamento, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).

Artigo 5º. A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º. Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Artigo 7º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.
Artigo 8º. A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora: I. Comitê Executivo e de Organização, composto por Presidente, Coordenador Geral, Coordenadores Adjuntos, Secretaria Executiva, Tesoureira, Secretaria de Credenciamento, Secretaria de Divulgação e Comunicação e Relator.

CAPÍTULO V

Dos Membros

Artigo 9º. Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados; b) Participantes; c) Convidados.

§ 1º. Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto. Os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados.

§ 2º. Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§ 3º. Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I

Dos Delegados

Artigo 10. Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
II. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
III. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV. Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos, entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores, clube de serviço, partidos políticos, organizações estudantis, conselhos de pais, assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores;
V. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo único. Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11. A secretaria do evento funcionará na Secretaria de Saúde e Assistência Social até o dia 07 de julho de 2011 e no local do evento a partir de 08 de julho de 2011.

Artigo 12. Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Artigo 13. As plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.
Parágrafo único. Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 14 - A Plenária Final terá como objetivos:

a) apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
b) aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.

Artigo 15. Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único. Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 16. A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião Plenária Final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 17. A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I. A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 18. A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 19. O Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora decidirão sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 20 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único. Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 21. As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Artigo 22. O Regimento interno foi aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Timbó/SC.

Timbó, 13 de maio de 2011.

CINTIA APARECIDA MARCHI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Portaria No 2.100, de 13 de Maio de 2011

PORTARIA No 2.100, DE 13 DE MAIO DE 2011

Cria e designa membros para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó - SC.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.142/90, art. 3º. do Decreto Municipal nº 2351, de 13 de maio de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis á espécie:

RESOLVE:
Art.1° CRIAR e DESIGNAR a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Timbó - SC, conforme abaixo:

I. Comitê Executivo e de Organização:

a) Presidente: Cintia Aparecida Marchi, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Timbó;

b) Coordenador Geral: Elson Antonio Aparecido Marson Jr, Secretário de Saúde e Assistência Social;

c) Coordenadores Adjuntos: Sandra Nones Schaefer (enfermeira - Coordenação de Atenção Básica e Dulce Maria Vasoncelos Samalea (enfermeira);

d) Secretário(s) Executivo(s): Luize Amanda Salvador (Nutricionista - NASF); Maira Lucia Cipriani (Farmacêutica - NASF); Fernanda Vicenzi e Olivia Brait (Fisioterapeutas- NASF); Rubia Graziela Tomasoni (Assistente Social - NASF); Michele de Almeida Alves (Coordenadora de Saúde Mental); Claudio Amaro Pezzini (Odontólogo); Ana Lucia Zemuner Grassi (Auxiliar Operacional);

e) Tesoureiro(s): Leonardo Ferreira Teixeira (odontólogo - Coordenação de Odontologia), Grasiele Campregher (enfermeira - Coordenação de Vigilância Epidemiológica);

f) Secretário(s) de Credenciamento: Dirce Peyerl e Rosana Keim (Auxiliares de Consultório Dentário), Vera Lucia Dalabrida (Agente Comunitária de Saúde), Elizi Castilho Cardoso Stefanello (Técnica em Enfermagem);

g) Secretaria de Divulgação e Comunicação: Karina Beatrice Frainer (Assessora de Serviços-Nivel I);

h) Relator: Jaelson Sabino (Fiscal Sanitarista).

Parágrafo único. Na ausência do Presidente a Conferência será executada pelo Coordenador Geral.

Art. 2º A Comissão Organizadora tem como atribuição organizar, coordenar e executar todas as medidas e atividades necessárias a realização 5ª Conferência de Saúde de Timbó - SC.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Licitação Carta Convite para Obras e Serviçis de Engenharia 00024-2011 Implantação de rede de água Bairro Pomeranos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL CARTA CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº 00024/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "CARTA CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", do tipo Menor Preço,por global para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO BAIRRO POMERANOS: IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO NOVA DE DN 150MM E INTERLIGAÇÕES COM REDES JÁ EXISTENTES. TOTAL DA REDE A SER IMPLANTADA 954 MT.
O edital deverá ser solicitado ao Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias,56 - Centro,Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 31 de Maio de 2011, até as 14h45minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 23 de Maio de 2011.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Aviso de Pregão Presencial 50-2011 Material de Limpeza, copa e cozinha e outros

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000050/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INCLUINDO OS FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços

até às 08h30min do dia 02 de junho de 2011. ABERTURA: dia 02/06/2011 às 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 16/05/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso de Revogação Carta Convite 37-2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE TIMBÓ
EDITAL DE CONVITE Nº. 0037/2011
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Convite nº. 00037/2011, tendo como objeto: "contratação de empresa especializada na execução de serviços de assessoria técnica/administrativa para captação de recursos junto ao governo federal" foi revogado tendo como base legal o Parecer Jurídico B-79/2011. A íntegra do Parecer encontra-se disponível no depto de licitações da Prefeitura de Timbó.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato 2011_110 locação de equipamento
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/110

CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Renato Schumann EPP
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão (cavalinho) para reboque de transporte de máquina pesado adaptável à prancha de propriedade da secretaria de obras.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO: 12/05/2011 a 31/12/2011.

Timbó, 19 de maio de 2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Processo de Licitação Nº 61/2011 Veiculo Prefeito
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2011
Edital de Pregão Presencial nº 45/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO E MODELO 2011, para o Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Entrega das propostas até às 10h15min do dia 06/06/2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 20 de maio de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Contrato Nº 43/2011
CONTRATO Nº 43/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa MANOS IMPLEMENTOS RODOVIÀRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.856.510/0001-67, estabelecida na Rodovia SC 303- KM 03, bairro Santa Lúcia no Município de Videira/SC, neste ato devidamente representado pelo Sr. Willian Passold, Procurador, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 42/2011 e Pregão Presencial nº 32/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 02 (duas) CAÇAMBAS BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12M³ para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

lote	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtde	uni	Preço Unit R$	Preço Total R$
1	CAÇAMBAS BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12M³, COM AS SEGUINTES MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO DE 5,50M, LARGURA DE 2,75M E ALTURA DE 0,80M. SENDO FABRICADA EM AÇO SAE 1020, POSIÇÃO DESCARGA TRASEIRA EM SENTIDO VERTICAL COM ÂNGULO DE 45º, ABERTURA LATERAL LADO DIREITO (CARONA), ASSOALHO E LATERAIS FABRICADAS EM CHAPA 635 mm, CHASSI E SOB CHASSI EM VIGA "U" DUPLO, REFORÇO ENTRE COSTELAS E CALHAS LATERAIS, COM PROTETOR DE CABINE, ESCADA LATERAL, SUPORTE PARA PÁ, 02 CILINDROS HIDRAULICOS DE 7", 01 BOMBA HIDRAULICA, PISTÕES E SISTEMA DE AÇÃO INDIRETA, 01 TOMADA DE FORÇA ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, MANGUEIRA HIDRAULICAS DE ALTA RESISTENCIA, CONEXÕES, RESERVATÓRIO DE ÓLEO, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE DE ÁGUA, COM PÁRA-CHOQUE MÓVEL, FAIXAS REFLETIVAS, JATEAMENTO EM GRANALHA DE AÇO, COM FUNDO ANTICORROSIVO, PINTURA NA COR SOLICITADA.	Manos	02	pç	20.161,5	40.323,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.
2.1 O Contratante pagará ao Contratado o Valor de R$ 40.323,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais) declarados na proposta vencedora do lote.
2.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 5 (cinco) dias após a data das recebimento das Caçambas, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
2.3 O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
2.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
2.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.
3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
4.1 As caçambas objeto deste Contrato deverão ser entregues, montadas, instaladas e funcionando nos caminhões na garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho, centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
4.2 O Contratado ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o Bem que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
4.4 O Contratado, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega das caçambas prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
4.5 As caçambas objeto deste contrato terá garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
4.6 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o bem contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 42/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Entregar as caçambas no prazo estabelecido.
5.5 Fornecer caçambas, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.
5.6 Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.
5.7 O CONTRATADO prestará assistência técnica gratuita do Bem durante o período de garantia.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
6.1 O Município obriga-se adquirir o Bens acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Projeto/Atividade 1.014,(dot 110,111).	4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura 4.4.90.00.00.00.00.00.0050 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
Órgão 06 – Secretaria Mun.de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto/ Atividades 1.017 (dot. 123,125).	4.4.90.00.00.00.00.00.0050 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.
8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2 Por acordo entre as partes;
9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.
10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC,04 de abril de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

MANOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Contratado

WILLIAN PASSOLD
Procurador
CPF: 058.764.239-47

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 47/2011

CONTRATO Nº 47/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: A empresa ITAPIRANGA MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Beira Rio, 25, Centro no Município de Itapiranga-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.016/0001-70, neste ato devidamente representado pelo Sr. Paulo Roberto Dal Moro Representante Legal, considerado doravante CONTRATADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 44/2011 e Pregão Presencial nº 34/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 2 (duas) MOTOCICLETAS 0 km, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtde	uni	Preço Unit	Preço Total R$
1	MOTOCICLETA 0 km, ANO E MODELO 2011, COM MOTOR 04 TEMPOS, QUE TENHA NO MÍNIMO 124 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO COM 05 VELOCIDADES E CHASSI COM DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO DE 170mm.	Honda	01	moto	5.900,00	5.900,00
2	MOTOCICLETA 0 km, ANO E MODELO 2011, COM MOTOR 04 TEMPOS, QUE TENHA NO MÍNIMO 140 CILINDRADAS E CHASSI COM DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO DE 240 mm	Honda	01	MOTO	8.800,00	8.800,00
Total geral					14.700,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.
2.1 O contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)
2.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10(dez) dias após a data do recebimento dos Bens, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
2.3 O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

2.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
2.5 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
2.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.
3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
4.1 Os Bens objeto deste contrato deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito a Rua João Castilho ,nº 111, centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
4.2 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, os Bens que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
4.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Bens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
4.4 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Bem prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
4.5 Os Bens objeto deste contrato terão garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
4.6 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os) Bens contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 44/2011 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Entregar os Bens no prazo estabelecido.
5.5 Fornecer os Bens, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.
5.6 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.
5.7 A CONTRATADA prestará assistência técnica gratuita do Bem durante o período de garantia.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
6.1 O Município obriga-se adquirir o Bens acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 06- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 1.021 (138)	4.4.90.00.00.00.00.00.0301 – Aquisição de Máquinas, Veículos Equipamentos para Obras e Urbanismo
Órgão 05- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 1.014 (111) Recursos próprios	4.4.90.00.00.00.00.00.0050.0 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.
8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2 Por acordo entre as partes;
9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.
10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 12 de abril de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

ITAPIRANGA MOTOS LTDA
Paulo Roberto Dal Moro
CPF 707.804.129-15
Contratado

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259.60

Videira

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 0284/11

PORTARIA nº 0284/11
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datada de 16 de maio de 2011;

RESOLVE
Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, ARNALDO POSANSKE e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 251,01 m2 (duzentos e cinquenta e um metros e um decímetro quadrados), parte integrante de uma área maior com 1.518,00 m2 (um mil,quinhentos e dezoito metros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 26.829, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com área remanescente, com distância de 24,85m; ao Sul,confronta-se com área 03 à desmembrar, com distância de 25,35m; ao Leste, confronta-se com a continuação da Rua Ilsi Ragadalli, com distância de 10,66m ; e ao Oeste, confronta-se com o outro lado da Rua Ilsi Ragadalli, onde a mesma se inicia, com distância de 10,50m."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PR 18/2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 18/2011 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉTICOS E MÓVEIS PARA CASA LAR, CREAS, CRAS, GRUPO DA TERCEIRA IDADE E NÚCLEOS DO PETI. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 20 de Maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n. 0379/2011

Extrato do Contrato n. 0379/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA MECABO
CPF: 079.283.079-28
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 21 de março de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Professora MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 317,41 (Trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

Extrato do Contrato n. 0397/2011

Extrato do Contrato n. 0397/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MISLEINE TEREZINHA POLEZO WEISS
CPF: 005.338.009-60
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA RENATA PITT HEINEMANN
VIGÊNCIA: de 06 de abril de 2011 a 01 de agosto de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0400/2011

Extrato do Contrato n. 0400/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALINA DA ROSA SERAFIM
CPF: 021.175.569-90
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de abril de 2011 a 04 de julho de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0401/2011

Extrato do Contrato n. 0401/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BERNARDETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF: 629.446.579-68
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SANDRA BASTOS LESNIESKY
VIGÊNCIA: de 05 de abril de 2011 a 03 de junho de 2011
FUNÇÃO: Professora MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0423/2011
Extrato do Contrato n. 0423/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE MICHELE MORAIS CAITANO
CPF: 064.258.219-06
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JULIANE PAZ
VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0424/2011
Extrato do Contrato n. 0424/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARISSA MARIA MEISTERLIN
CPF: 060.179.979-80
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NADIR BRUNS
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2011 a 06 de maio de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0426/2011
Extrato do Contrato n. 0426/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELE HAUWETTER
CPF: 005.931.109-60
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DIRLEI INVITTI DEFILTRO
VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2011 a 15 de julho de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.018,64 (Um mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato do Contrato n. 0427/2011
Extrato do Contrato n. 0427/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE PONTE ZAMPRONIO
CPF: 255.496.888-83
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA LEDA FURLIN ZARDO
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2011 a 18 de julho de 2011
FUNÇÃO: Professora MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0428/2011
Extrato do Contrato n. 0428/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RENATA MIOZZO
CPF: 079.916.489-16
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JACINTA MARIA COSER
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2011 a 18 de julho de 2011
FUNÇÃO: Professora MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0432/2011
Extrato do Contrato n. 0432/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUELEN PARAVISI
CPF: 008.309.729-51
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA TATIANA SUELI BACK
VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2011 a 15 de julho de 2011
FUNÇÃO: Psicóloga
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos)

RREO_2 BIM_2011

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**78.680.868,00**	**78.680.868,00**	**15.566.944,91**	**19,78**	**28.922.405,15**	**36,76**	**49.758.462,85**
RECEITAS CORRENTES	**77.280.868,00**	**77.280.868,00**	**15.362.675,39**	**19,88**	**28.507.271,64**	**36,89**	**48.773.596,36**
RECEITA TRIBUTARIA	11.173.000,00	11.173.000,00	2.051.531,46	18,36	3.375.541,31	30,21	7.797.458,69
IMPOSTOS	9.459.000,00	9.459.000,00	1.534.621,11	16,22	2.703.727,49	28,58	6.755.272,51
TAXAS	1.629.000,00	1.629.000,00	506.017,54	31,06	629.441,75	38,64	999.558,25
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	85.000,00	85.000,00	10.892,81	12,82	42.372,07	49,85	42.627,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.383.589,00	3.383.589,00	620.087,17	18,33	1.042.508,56	30,81	2.341.080,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.623.589,00	2.623.589,00	477.101,81	18,19	762.448,00	29,06	1.861.141,00
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	760.000,00	760.000,00	142.985,36	18,81	280.060,56	36,85	479.939,44
RECEITA PATRIMONIAL	5.589.612,00	5.589.612,00	1.377.932,98	24,65	2.058.115,02	36,82	3.531.496,98
RECEITAS IMOBILIARIAS	77.000,00	77.000,00	9.982,94	12,96	20.487,14	26,61	56.512,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.437.612,00	5.437.612,00	1.360.330,04	25,02	2.021.175,63	37,17	3.416.436,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	60.000,00	60.000,00	4.791,00	7,99	9.905,01	16,51	50.094,99
Outras Rec. Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	2.829,00	18,86	6.547,24	43,65	8.452,76
RECEITA DE SERVIÇOS	893.000,00	893.000,00	288.383,89	32,29	422.291,34	47,29	470.708,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.702.889,00	53.702.889,00	10.673.918,08	19,88	20.975.706,09	39,06	32.727.182,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.616.889,00	53.616.889,00	10.492.981,23	19,57	20.781.023,17	38,76	32.835.865,83
Transf. de Instituições Privadas	14.000,00	14.000,00	60,23	0,43	3.182,80	22,73	10.817,20
Transf. de Conv.	72.000,00	72.000,00	180.876,62	251,22	191.500,12	265,97	-119.500,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.538.778,00	2.538.778,00	350.821,81	13,82	633.109,32	24,94	1.905.668,68
Multas e Juros de Mora	1.010.500,00	1.010.500,00	128.964,11	12,76	240.009,26	23,75	770.490,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	703.478,00	703.478,00	95.856,56	13,63	154.081,23	21,90	549.396,77
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	605.100,00	605.100,00	93.115,49	15,39	171.903,06	28,41	433.196,94
RECEITAS DIVERSAS	219.700,00	219.700,00	32.885,65	14,97	67.115,77	30,55	152.584,23
RECEITAS DE CAPITAL	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**204.269,52**	**14,59**	**415.133,51**	**29,65**	**984.866,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	95.870,00	191,74	-45.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	95.870,00	958,70	-85.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	21.738,39	21,74	41.120,85	41,12	58.879,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	182.531,13	24,34	278.142,66	37,09	471.857,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	750.000,00	750.000,00	82.531,13	11,00	178.142,66	23,75	571.857,34
Transf. de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.254.401,00**	**5.254.401,00**	**900.733,18**	**17,14**	**1.382.864,72**	**26,32**	**3.871.536,28**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.254.401,00**	**5.254.401,00**	**900.733,18**	**17,14**	**1.382.864,72**	**26,32**	**3.871.536,28**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	221.146,00	221.146,00	56.791,51	25,68	87.624,69	39,62	133.521,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.033.255,00	5.033.255,00	843.941,67	16,77	1.295.240,03	25,73	3.738.014,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	221.146,00	221.146,00	56.791,51	25,68	87.624,69	39,62	133.521,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.033.255,00	5.033.255,00	843.941,67	16,77	1.295.240,03	25,73	3.738.014,97

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.254.401,00**	**5.254.401,00**	**900.733,18**	**17,14**	**1.382.864,72**	**26,32**	**3.871.536,28**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**83.935.269,00**	**83.935.269,00**	**16.467.678,09**	**19,62**	**30.305.269,87**	**36,11**	**53.629.999,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**83.935.269,00**	**83.935.269,00**	**16.467.678,09**	**19,62**	**30.305.269,87**	**36,11**	**53.629.999,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.935.269,00	83.935.269,00	16.467.678,09	19,62	30.305.269,87	36,11	53.629.999,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.537.457,11	—	—	273.648,24	—	—
Superávit Financeiro	—	3.537.457,11	—	—	273.648,24	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**79.591.661,00**	**4.863.973,43**	**84.455.634,43**	**12.200.334,05**	**29.842.887,05**	**10.963.501,99**	**18.916.693,74**	**22,40**	**65.538.940,69**
DESPESAS CORRENTES	**59.674.551,00**	**2.519.438,94**	**62.193.989,94**	**10.986.946,24**	**27.322.290,82**	**10.298.009,65**	**17.835.626,24**	**28,68**	**44.358.363,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.809.851,00	-79.080,00	31.730.771,00	5.842.836,60	11.312.079,76	5.366.785,39	9.779.934,96	30,82	21.950.836,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	212.194,55	423.377,77	212.194,55	423.377,77	30,24	976.622,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.464.700,00	2.598.518,94	29.063.218,94	4.931.915,09	15.586.833,29	4.719.029,71	7.632.313,51	26,26	21.430.905,43
DESPESAS DE CAPITAL	**12.758.900,00**	**2.344.534,49**	**15.103.434,49**	**1.213.387,81**	**2.520.596,23**	**665.492,34**	**1.081.067,50**	**7,16**	**14.022.366,99**
INVESTIMENTOS	11.058.900,00	2.344.534,49	13.403.434,49	922.217,81	1.924.893,83	374.322,34	485.365,10	3,62	12.918.069,39
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	291.170,00	595.702,40	291.170,00	595.702,40	35,04	1.104.297,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.858.210,00**	**0,00**	**6.858.210,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.858.210,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.343.608,00**	**0,00**	**4.343.608,00**	**620.787,49**	**1.268.480,48**	**620.787,49**	**1.268.480,48**	**29,20**	**3.075.127,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.343.608,00	0,00	4.343.608,00	620.787,49	1.268.480,48	620.787,49	1.268.480,48	29,20	3.075.127,52

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.343.608,00**	**0,00**	**4.343.608,00**	**620.787,49**	**1.268.480,48**	**620.787,49**	**1.268.480,48**	**29,20**	**3.075.127,52**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**83.935.269,00**	**4.863.973,43**	**88.799.242,43**	**12.821.121,54**	**31.111.367,53**	**11.584.289,48**	**20.185.174,22**	**22,73**	**68.614.068,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**83.935.269,00**	**4.863.973,43**	**88.799.242,43**	**12.821.121,54**	**31.111.367,53**	**11.584.289,48**	**20.185.174,22**	**22,73**	**68.614.068,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	10.120.095,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.935.269,00	4.863.973,43	88.799.242,43	12.821.121,54	31.111.367,53	11.584.289,48	30.305.269,87	22,73	68.614.068,21

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.053.401,73

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 18/05/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.591.661,00	84.455.634,43	12.200.334,05	29.842.887,05	10.963.501,99	18.916.693,74	93,72	22,40	65.538.940,69
Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	196.673,18	343.117,04	135.278,17	256.500,03	1,27	23,11	853.499,97
Ação Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	196.673,18	343.117,04	135.278,17	256.500,03	1,27	23,11	853.499,97
Administração	6.304.900,00	6.604.900,00	1.480.652,22	3.049.020,15	1.103.507,71	2.048.749,15	10,15	31,02	4.556.150,85
Planejamento e Orçamento	644.000,00	644.000,00	109.647,86	218.722,97	92.918,28	196.292,96	0,97	30,48	447.707,04
Administração Geral	5.058.900,00	5.358.900,00	1.226.530,06	2.613.017,36	924.402,69	1.696.333,97	8,40	31,65	3.662.566,03
Normatização e Fiscalização	602.000,00	602.000,00	144.474,30	217.279,82	86.186,74	156.122,22	0,77	25,93	445.877,78
Segurança Pública	374.140,00	523.140,00	112.430,18	209.979,35	70.977,11	112.701,35	0,56	21,54	410.438,65
Policiamento	374.140,00	523.140,00	112.430,18	209.979,35	70.977,11	112.701,35	0,56	21,54	410.438,65
Assistência Social	3.330.962,00	3.413.445,96	340.825,05	1.125.442,35	322.409,80	609.930,93	3,02	17,87	2.803.515,03
Assistência ao Idoso	199.962,00	209.938,69	25.554,00	94.579,50	13.519,25	21.719,25	0,11	10,35	188.219,44
Assistência ao Portador de Deficiência	78.959,00	78.959,00	0,00	78.459,00	9.559,10	27.856,30	0,14	35,28	51.102,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.980.141,00	2.007.021,89	227.560,88	712.137,30	246.831,50	480.659,89	2,38	23,95	1.526.362,00
Assistência Comunitária	1.071.900,00	1.117.526,38	87.710,17	240.266,55	52.499,95	79.695,49	0,39	7,13	1.037.830,89
Previdência Social	4.085.475,00	4.085.475,00	585.406,69	1.189.807,95	597.947,16	1.150.266,74	5,70	28,16	2.935.208,26
Previdência do Regime Estatutário	4.085.475,00	4.085.475,00	585.406,69	1.189.807,95	597.947,16	1.150.266,74	5,70	28,16	2.935.208,26
Saúde	11.503.161,00	13.237.261,00	2.332.746,04	7.237.469,82	2.019.755,06	3.324.717,47	16,47	25,12	9.912.543,53
Atenção Básica	3.637.741,00	3.847.741,00	594.913,82	1.699.978,93	447.086,17	876.415,28	4,34	22,78	2.971.325,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.189.195,00	8.713.295,00	1.681.712,39	5.399.816,72	1.520.966,74	2.360.653,00	11,69	27,09	6.352.642,00
Vigilância Sanitária	367.460,00	367.460,00	23.236,40	78.231,11	19.741,54	35.588,08	0,18	9,68	331.871,92
Vigilância Epidemiológica	308.765,00	308.765,00	32.883,43	59.443,06	31.960,61	52.061,11	0,26	16,86	256.703,89
Educação	17.999.513,00	18.364.389,32	2.780.679,42	6.785.233,62	2.862.155,70	4.458.025,47	22,09	24,28	13.906.363,85
Administração Geral	1.323.000,00	1.323.000,00	176.848,21	372.628,20	183.983,62	337.615,73	1,67	25,52	985.384,27
Alimentação e Nutrição	353.220,00	353.220,00	41.833,54	44.013,11	3.129,04	5.308,61	0,03	1,50	347.911,39
Ensino Fundamental	8.552.660,00	8.552.660,00	1.110.921,32	3.016.241,72	1.274.626,21	1.769.091,41	8,76	20,68	6.783.568,59
Ensino Médio	110.000,00	474.876,32	24.278,63	438.951,19	11.678,01	11.806,44	0,06	2,49	463.069,88
Ensino Superior	652.000,00	652.000,00	5.678,50	299.090,90	53.982,26	53.982,26	0,27	8,28	598.017,74
Educação Infantil	7.008.633,00	7.008.633,00	1.421.119,22	2.614.308,50	1.334.756,56	2.280.221,02	11,30	32,53	4.728.411,98
Cultura	287.000,00	357.000,00	107.378,02	139.119,42	46.347,74	65.889,69	0,33	18,46	291.110,31
Difusão Cultural	287.000,00	357.000,00	107.378,02	139.119,42	46.347,74	65.889,69	0,33	18,46	291.110,31
Urbanismo	13.488.000,00	15.198.513,15	1.839.390,34	4.513.844,24	1.874.742,02	3.222.153,00	15,96	21,20	11.976.360,15
Infra-estrutura Urbana	9.130.000,00	9.325.000,00	1.128.013,58	2.275.690,90	1.037.144,77	1.981.258,18	9,82	21,25	7.343.741,82
Serviços Urbanos	4.358.000,00	5.873.513,15	711.376,76	2.238.153,34	837.597,25	1.240.894,82	6,15	21,13	4.632.618,33

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.591.661,00	84.455.634,43	12.200.334,05	29.842.887,05	10.963.501,99	18.916.693,74	93,72	22,40	65.538.940,69
Habitação	340.000,00	340.000,00	0,00	3.236,17	0,00	3.236,17	0,02	0,95	336.763,83
Habitação Urbana	340.000,00	340.000,00	0,00	3.236,17	0,00	3.236,17	0,02	0,95	336.763,83
Saneamento	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Agricultura	2.603.500,00	2.701.000,00	554.281,67	957.823,72	424.027,19	658.165,05	3,26	24,37	2.042.834,95
Abastecimento	2.603.500,00	2.701.000,00	554.281,67	957.823,72	424.027,19	658.165,05	3,26	24,37	2.042.834,95
Indústria	665.000,00	665.000,00	144.595,00	144.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Promoção Industrial	665.000,00	665.000,00	144.595,00	144.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Comércio e Serviços	1.070.000,00	1.070.000,00	145.939,99	548.360,43	184.869,55	413.724,07	2,05	38,67	656.275,93
Turismo	1.070.000,00	1.070.000,00	145.939,99	548.360,43	184.869,55	413.724,07	2,05	38,67	656.275,93
Transportes	1.010.000,00	810.000,00	177.137,79	436.919,70	98.341,54	194.105,82	0,96	23,96	615.894,18
Transporte Rodoviário	1.000.000,00	800.000,00	176.187,79	435.969,70	97.391,54	193.155,82	0,96	24,14	606.844,18
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	950,00	950,00	950,00	950,00	0,00	9,50	9.050,00
Desporto e Lazer	1.268.655,00	1.804.155,00	344.854,77	876.205,84	189.081,41	333.755,87	1,65	18,50	1.470.399,13
Desporto Comunitário	1.268.655,00	1.804.155,00	344.854,77	876.205,84	189.081,41	333.755,87	1,65	18,50	1.470.399,13
Encargos Especiais	6.833.145,00	6.853.145,00	1.057.343,69	2.282.712,25	1.034.061,83	2.064.772,93	10,23	30,13	4.788.372,07
Transferências	295.000,00	295.000,00	84.500,00	264.200,00	65.579,96	113.179,96	0,56	38,37	181.820,04
Outros Encargos Especiais	6.538.145,00	6.558.145,00	972.843,69	2.018.512,25	968.481,87	1.951.592,97	9,67	29,76	4.606.552,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.858.210,00	6.858.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.858.210,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.343.608,00	4.343.608,00	620.787,49	1.268.480,48	620.787,49	1.268.480,48	6,28	29,20	3.075.127,52
Legislativa	13.000,00	13.000,00	1.618,64	2.363,72	1.618,64	2.363,72	0,01	18,18	10.636,28
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	1.618,64	2.363,72	1.618,64	2.363,72	0,01	18,18	10.636,28
Administração	460.000,00	460.000,00	76.765,15	149.230,67	76.765,15	149.230,67	0,74	32,44	310.769,33
Planejamento e Orçamento	51.000,00	51.000,00	8.879,03	16.533,40	8.879,03	16.533,40	0,08	32,42	34.466,60
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	60.860,33	122.158,52	60.860,33	122.158,52	0,61	34,90	227.841,48
Normatização e Fiscalização	59.000,00	59.000,00	7.025,79	10.538,75	7.025,79	10.538,75	0,05	17,86	48.461,25
Assistência Social	100.000,00	100.000,00	17.788,12	28.537,24	17.788,12	28.537,24	0,14	28,54	71.462,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	17.788,12	28.537,24	17.788,12	28.537,24	0,14	28,54	71.462,76
Saúde	499.000,00	499.000,00	77.566,36	158.134,59	77.566,36	158.134,59	0,78	31,69	340.865,41
Atenção Básica	85.000,00	85.000,00	12.225,53	25.260,64	12.225,53	25.260,64	0,13	29,72	59.739,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	385.000,00	60.608,55	123.297,18	60.608,55	123.297,18	0,61	32,03	261.702,82
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	2.774,63	5.632,50	2.774,63	5.632,50	0,03	35,20	10.367,50

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.343.608,00	4.343.608,00	620.787,49	1.268.480,48	620.787,49	1.268.480,48	6,28	29,20	3.075.127,52
Saúde	499.000,00	499.000,00	77.566,36	158.134,59	77.566,36	158.134,59	0,78	31,69	340.865,41
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	1.957,65	3.944,27	1.957,65	3.944,27	0,02	30,34	9.055,73
Educação	2.503.608,00	2.503.608,00	319.743,40	676.660,57	319.743,40	676.660,57	3,35	27,03	1.826.947,43
Administração Geral	146.000,00	146.000,00	21.149,16	44.477,32	21.149,16	44.477,32	0,22	30,46	101.522,68
Ensino Fundamental	810.000,00	810.000,00	123.993,00	266.976,10	123.993,00	266.976,10	1,32	32,96	543.023,90
Educação Infantil	1.547.608,00	1.547.608,00	174.601,24	365.207,15	174.601,24	365.207,15	1,81	23,60	1.182.400,85
Urbanismo	590.000,00	590.000,00	96.426,19	192.224,19	96.426,19	192.224,19	0,95	32,58	397.775,81
Infra-estrutura Urbana	590.000,00	590.000,00	96.426,19	192.224,19	96.426,19	192.224,19	0,95	32,58	397.775,81
Agricultura	123.000,00	123.000,00	21.745,99	42.217,35	21.745,99	42.217,35	0,21	34,32	80.782,65
Abastecimento	123.000,00	123.000,00	21.745,99	42.217,35	21.745,99	42.217,35	0,21	34,32	80.782,65
Comércio e Serviços	23.000,00	23.000,00	3.651,51	7.467,09	3.651,51	7.467,09	0,04	32,47	15.532,91
Turismo	23.000,00	23.000,00	3.651,51	7.467,09	3.651,51	7.467,09	0,04	32,47	15.532,91
Desporto e Lazer	32.000,00	32.000,00	5.482,13	11.645,06	5.482,13	11.645,06	0,06	36,39	20.354,94
Desporto Comunitário	32.000,00	32.000,00	5.482,13	11.645,06	5.482,13	11.645,06	0,06	36,39	20.354,94
TOTAL (III) = (I + II)	83.935.269,00	88.799.242,43	12.821.121,54	31.111.367,53	11.584.289,48	20.185.174,22	100,00	22,73	68.614.068,21

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 18/05/2011

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.390.000,00	10.390.000,00	1.649.303,47	2.910.759,19	28,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.432.000,00	3.432.000,00	327.919,05	401.314,01	11,69
1.1.1- IPTU	2.822.000,00	2.822.000,00	245.406,38	252.994,89	8,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	498,68	859,81	2,87
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	340.000,00	340.000,00	49.664,07	92.001,82	27,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	240.000,00	240.000,00	32.349,92	55.511,82	23,13
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	(54,33)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	995.000,00	995.000,00	211.795,00	382.354,35	38,43
1.2.1- ITBI	995.000,00	995.000,00	211.795,00	383.241,37	38,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(887,02)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.921.000,00	4.921.000,00	938.650,18	1.817.745,11	36,94
1.3.1- ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	906.632,20	1.759.238,57	38,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	4.721,80	8.805,45	11,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	124.000,00	124.000,00	11.493,86	20.676,27	16,67
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	15.954,03	29.176,53	24,31
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(151,71)	(151,71)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.042.000,00	1.042.000,00	170.939,24	309.345,72	29,69
1.4.1- IRRF	1.042.000,00	1.042.000,00	170.939,24	309.345,72	29,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.314.300,00	47.314.300,00	8.983.106,53	17.984.061,76	38,01
2.1- Cota-Parte FPM	14.050.000,00	14.050.000,00	2.366.104,92	5.371.328,51	38,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.050.000,00	14.050.000,00	2.366.104,92	5.371.328,51	38,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	5.684.558,56	10.997.484,11	38,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	32.700,94	65.401,88	43,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	102.438,44	224.825,11	37,47
2.5- Cota-Parte ITR	14.300,00	14.300,00	235,49	699,39	4,89
2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	797.068,18	1.324.322,76	33,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.704.300,00	57.704.300,00	10.632.410,00	20.894.820,95	36,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.150.000,00	1.150.000,00	215.954,41	495.292,66	43,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	194.128,04	454.558,66	41,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	21.826,37	40.734,00	81,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	171.706,50	171.706,50	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	171.706,50	171.706,50	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.500,00	631.500,00	122.481,52	135.275,43	21,42
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.781.500,00	1.781.500,00	510.142,43	802.274,59	45,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.462.860,00	9.462.860,00	1.796.608,98	3.596.799,61	38,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.810.000,00	2.810.000,00	473.220,92	1.074.265,58	38,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.700.000,00	5.700.000,00	1.136.899,67	2.199.484,62	38,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	6.540,18	13.080,36	43,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	120.000,00	120.000,00	20.487,68	44.965,00	37,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.860,00	2.860,00	47,07	139,81	4,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	159.413,46	264.864,24	33,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.851.000,00	10.851.000,00	2.399.291,06	4.737.060,72	43,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.751.000,00	10.751.000,00	2.371.316,63	4.694.038,29	43,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	27.974,43	43.022,43	43,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.288.140,00	1.288.140,00	574.707,65	1.097.238,68	85,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.510.600,00	6.510.600,00	1.546.150,37	2.507.049,50	38,51
13.1- Com Educação Infantil	2.574.880,00	2.574.880,00	657.454,79	1.108.845,48	43,06
13.2- Com Ensino Fundamental	3.935.720,00	3.935.720,00	888.695,58	1.398.204,02	35,53
14- OUTRAS DESPESAS	4.340.400,00	4.340.400,00	599.877,42	1.055.306,10	24,31
14.1- Com Educação Infantil	1.689.760,00	1.689.760,00	461.612,92	832.615,40	49,27
14.2- Com Ensino Fundamental	2.650.640,00	2.650.640,00	138.264,50	222.690,70	8,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.851.000,00	10.851.000,00	2.146.027,79	3.562.355,60	32,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	52,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	14.426.075,00	14.426.075,00	2.658.102,50	5.223.705,24	36,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.521.105,00	7.521.105,00	1.509.357,80	2.645.428,17	35,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.264.640,00	4.264.640,00	1.119.067,71	1.941.460,88	45,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.256.465,00	3.256.465,00	390.290,09	703.967,29	21,62
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.186.360,00	8.186.360,00	1.273.422,20	1.896.751,18	23,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.586.360,00	6.586.360,00	1.026.960,08	1.620.894,72	24,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	246.462,12	275.856,46	17,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.707.465,00	15.707.465,00	2.782.780,00	4.542.179,35	28,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.097.238,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	43.022,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.140.261,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.401.918,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.150.000,00	1.150.000,00	80.061,95	94.181,27	8,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	438.156,00	438.156,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.588.156,00	1.588.156,00	80.061,95	94.181,27	5,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.295.621,00	17.295.621,00	2.862.841,95	4.636.360,62	26,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	14.170,16	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.694.038,29	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.173.863,70	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.022,43	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.577.367,18	0,00

VIDEIRA, 18/05/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Associações

AMAI

Edital de Convocação Nº 004 de 16 de maio de 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 de 16 de maio de 2011
Convoca a IV Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Alto Irani, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, considerando o disposto na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Nº 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006 e Decreto Federal, de 1 de dezembro de 2010, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 26, inciso I, do Estatuto Social da Associação, em consonância com os decretos municipais,

RESOLVE:
Art.1º Convocar a IV Conferência Regional de Segurança Alimentar do Alto Irani, envolvendo os municípios de Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Passos Maia, Ouro Verde, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim, a realizar-se no dia 21 de julho de 2011, no Município de Xanxerê, Santa Catarina, nas dependências da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

Parágrafo Único: A IV Regional de Segurança Alimentar do Alto Irani será coordenada pela AMAI, juntamente com uma Comissão Preparatória Regional, observando, no que se refere ao seu funcionamento, as normativas expedidas pelos Conselhos Estadual e Federal de Segurança Alimentar.

Art.2º A IV Conferência Regional de Segurança Alimentar do Alto Irani, desenvolverá os seus trabalhos a partir do LEMA "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos".

Art. 3º A IV Conferência Regional de Segurança Alimentar do Alto Irani, têm por objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6° da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 16 de maio de 2011.
GILSON VICENZI
Prefeito de Xaxim
Presidente da AMAI

Consórcios

AGIR

Convocação AGO AGIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 17, § 1.º, c/c art. 20 e incisos e o art. 38 e incisos do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados e consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 07 de julho de 2011, às 14hs 45min, em primeira (1.ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2.ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 15hs15min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua Alberto Stein, n.º 466, Auditório Lino Grützmacher, 1.º piso, CEP 89036-200, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA
1 - Leitura e aprovação da ata anterior.
2 - Correspondências.
3 - Votação dos nomes indicados para a composição do Comitê de Regulação.
4 - Comunicação de abertura de Procedimento Administrativo.
5 - Convocação de Reunião para apresentação da Agir
6 - Assuntos Gerais.

Blumenau, 20 de maio de 2011.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da Diretoria Executiva
(Original assinado)

CINCO

Resolução n. 027/2011

Resolução n. 027/2011
Divulga a relação de inscritos e o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0006, de 10 de maio de 2011 e Convoca para Prova Prática.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica divulgada a relação de inscritos e o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0006, de 10 de maio de 2011, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos para realização da Prova Prática, a ser realizada no dia 23 de maio de 2011 às 9:00h, na Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Fraiburgo, localizada na Central de Obras, sito à Rua Adalberto Porto Burda, Centro, Fraiburgo, SC., observadas todas as disposições editalícias.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Resolução n. 027/2011

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0006, DE 10 DE MAIO DE 2011.

RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO/FUNÇÃO 1./ OPERADOR DE MÁQUINA - Escavadeira Hidráulica

Ordem de Classificação	Número Inscrição	Nome	Pontuação
01.	0001	Eduardo Rodrigues de Almeida	8

Critérios de desempate por ordem de eliminação:
1º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.
2º) obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área específica de atuação.
3º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função.
4º) maior idade.

Fraiburgo, 20 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.05.20 17:21:47 -03'00'